DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 54 CAPITAL FEDERAL DOMINGO, 6 DE MARÇO DE 1927

eza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.707, que approva os projectos e respectivos orçamentos para a construcção de dous novos armazens, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.708, que approva os projectos e respectivos orçamentos para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua na estação de Indiana, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.710, que approva os projectos e respectivos orçamentos para a construcção de dous novos armazens de mercadorias, um para a estação de Tatuhy e outro para a de Angatuba, no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana;

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.707 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva os projectos e respectivos orçamentos para a construcção de dous novos armazens, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas constante do officio n. 791S, de 4 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de dous novos armazens de mercadorias, um para a estação de Assis e outro para a de Regente Feijó, ambos no ramal de Tibagy, da mencionada estrada, orçados cada um em cincoenta e cinco contos duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e treze réis (55:286$413).

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo de cento e dez contos quinhentos e setenta e dous mil oitocentos e vinte seis réis (110:572$826), caso não seja apurada importancia inferior, em opportuna tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital do citado ramal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(1.751)

DECRETO N. 17.708 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva os projectos e respectivos orçamentos para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua na estação de Indiana, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1001S, de 8 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o augmento de desvios e reforço do abastecimento de agua da estação de Indiana, no ramal de Tibagy, da mencionada estrada, orçado o primeiro serviço em quarenta e sete contos oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e dous réis (47:896$442) e o segundo em sessenta e um contos novecentos e cincoenta e sete mil oitocentos e quinze réis (57:957$815).

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo de cento e nove contos oitocentos e cincoenta e quatro mil duzentos e cincoenta e sete réis (109:854$257), depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital do citado ramal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 17.710 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Approva os projectos e respectivos orçamentos para a construcção de dous novos armazens de mercadorias, um para a estação de Tatuhy e outro para a de Angatuba, no ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e

de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 99|S, de 8 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos orçamentos que a este acompanham, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de dous novos armazens de mercadorias, um para a estação de Tatuhy e outro para a de Angatuba, ambos no ramal de Itararé, da mencionada estrada, orçados, incluidos os desvios de accesso necessarios, o da primeira estação em cento e quinze contos seiscentos e oitenta e dous mil cento e noventa e seis réis (115:782$196) e o da segunda em sessenta e oito contos oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove réis (68:081$489).

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo de cento e oitenta e tres contos oitocentos e sessenta e tres mil seiscentos e oitenta e cinco réis (183:863$685), no caso de não ser apurada importancia inferior, em opportuna tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital do citado ramal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(1.751)

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. João Lopes Pereira para exercer o cargo de 1° tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

O Dr. Achilles Mesiano para exercer o cargo de 1° tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

O Dr. Roberto Corrêa de Sá e Benevides para exercer o cargo de 1° tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

Foi transferido, de conformidade com o art. 1° alinea *b*, do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o capitão de fragata Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concederam-se:

Ao 1° tenente de cavallaria Liberato Bittencourt Filho a demissão que pediu do serviço activo do Exercito, sendo incluido no quadro da mesma arma da 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na Primeira Região Militar;

Reforma ao capitão de infantaria José Norival Francisco de Lemos, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accôrdo com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927 e art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 4°, da lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, ao capitão-tenente medico da Armada, Dr. Ildefonso Cysneiros, a Cruz de Campanha de 1914 a 1919, com dous semestres de serviço de guerra no estrangeiro, a que fez jús como 1° tenente medico, em commissão, na missão medica militar enviada á França.

De accôrdo com o art. 4° do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao capitão tenente medico da Armada, Dr. Ildefonso Cysneiros, a medalha da Victoria creada pelo referido decreto, a que fez jús como 1° tenente medico, em commissão, na missão medica militar enviada á França.

— Foi classificado, na arma de engenharia, na 1ª companhia (sem effectivo) do 3° batalhão (Cachoeira) o capitão Sampson da Nobrega Sampaio.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Ignacio Corseuil do cargo de ajudante do 1° batalhão do 10° regimento (Juiz de Fóra) para a primeira companhia do 11° batalhão de caçadores, sem effectivo (Diamantina), Arthur de Faria e Silva desta companhia e batalhão para aquelle batalhão e regimento, Edilio Paes da Silva do cargo de ajudante do II batalhão do 6° regimento (Caçapava) para o de ajudante do II batalhão do 5° regimento (Pindamonhangaba);

Na arma de engenharia, do quadro ordinario para o supplementar o capitão Euripedes Theophilo de Serpa;

De accôrdo com o motivo 2°, § 1° do art. 2° do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do 13° regimento de infantaria Joaquim Manoel de Mello Filho, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

— Mandou-se, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter á primeira classe do Exercito:

O capitão aggregado á arma de artilharia Antonio Leonardo Pedrosa, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

O 1° tenente aggregado á arma de infantaria Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, visto ter sido em nova inspecção de saude a que se submetteu julgado prompto para o serviço.

O 1° tenente pharmaceutico aggregado ao respectivo quadro, Abelardo Cesario de Faria Alvim, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 do mez findo:

Foi exonerado o agronomo Antonio Carlos Pestana do cargo de chefe da Secção de Biologia, da Estação Geral de Experimentação de Campos e bem assim do logar de director, em commissão, da mesma, á vista do resultado do inquerito administrativo a que se procedeu naquella estação.

Foram nomeados:

O medico, interino, do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, Dr. José Ananias de Santa Anna, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

O jardineiro chefe, interino, do Jardim Botanico, Eugenio Martins Vieira, para exercer effectivamente o mesmo logar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 30 dias, em prorogação, ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, Aristoteles Gonçalves Mol;

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Francisco Marques de Assis.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

Octavio Ferreira de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Odilon Martins Fontes, guarda civil, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse. — Indeferido.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1927

João Marques de Oliveira, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Departamento Nacional do Ensino

Por actos do Sr. director geral foram nomeados:

Delegado geral da 4ª Delegacia (Estados da Bahia e Sergipe), Dr. Aurelio Rodrigues Vianna.

Inspectores de exames:

Dr. José Oswaldo de Araujo, Gymnasio S. Geraldo em Oliveira, Minas.

Sr. Antonio Mary Ulrich, Gymnasio Sant'Anna, Rio Grande do Sul.

Dr. Amphilophio Mello, Gymnasio Alves Penteado, São Paulo.

Dr. Abelardo Maria de Andrade, Collegio Cearense e Gymnasio do Crato, Ceará.

Dr. Manoel Bicca de Almeida, Collegio de Varginha, Minas.

Dr. Diogenes Monteiro, Gymnasio Ypiranga, Bahia.

Dr. José Francisco de L. Coutinho, Curso Normal de Preparatorios, ficando

sem effeito a nomeação do professor Henrique Coelho Netto.

Dr. Maximino Correia, Collegio D. Bosco, Manáos.

Dr. Léo de Alencar, Gymnasio Diocesano Santa Maria, Campinas.

Foi exonerado a pedido do cargo de inspector do Gymnasio S. Luiz de Jaboticabal o Dr. Alcides Senna, sendo nomeado para o referido cargo o Dr. Henrique de Magalhães.

Sr. Antonio de Almeida Rodrigues, Gymnasio do Alegre, Espirito Santo.

Dr. Izidro Pereira da Silva, Gymnasio Vera Cruz, Districto Federal.

Dr. Alonso de Oliveira, Instituto Gymnasial de Passo Fundo.

Dr. João Coelho Lisbôa, Atheneu Jahuense, Jahú.

Dr. João Vasconcellos de Albuquerque Mello, Gymnasio Nobrega, Pernambuco.

Dr. Walfredo Ferreira de Souza, Lyceu de Botucatú, São Paulo.

Foi declarada sem effeito a nomeação do Dr. Ernesto Bagdosymo para o Gymnasio Nogueira da Gama, Guaratinguetá, São Paulo.

Pelo director geral foi concedida, inspecção para exames de admissão aos seguintes estabelecimentos:

Gymnasio de Uberabinha,
Gymnasio Diocesano S. C. de Jesus, Uberaba,
Gymnasio Santo Antonio de São João d'El-Rey,
Gymnasio de Cataguazes,
Gymnasio S. José de Alfenas,
Gymnasio Evangelico de Manhuassú,
Collegio S. Vicente de Paulo, Itajubá,
Lyceu Brasileiro, Jacutinga,
Instituto Propedeutico, Ponte Nova,
Instituto Evangelico, Lavras,
Gymnasio S. Salvador, São João Nepomuceno,
Atheneu S. Paulo, Muriahé,
Gymnasio Ubaense,
Instituto O'Granberry, Juiz de Fóra,
Gymnasio Diocesano S. João, de Campanha,
Gymnasio de Ouro Preto,
Gymnasio Antonio Vieira, Formiga,
Academia de Commercio, Juiz de Fóra,
Gymnasio S. Geraldo, Oliveira,
Collegio Sul Americano, Itabira do Matto Dentro,
Curso Gymnasial, S. Paulo,
Gymnasio Oriental, São Paulo,
Gymnasio Santo Agostinho, S. Paulo,
Gymnasio São Bento, São Paulo,
Lyceu Coração de Jesus, São Paulo,
Gymnasio Nogueira da Gama, Guaratinguetá,
Gymnasio S. José, Batataes,
Instituto Champagnat, Franca,
Collegio Rio Branco, Franca,
Lyceu Dr. Bernardino de Campos, São Paulo,
Externato Normal, São Paulo,
Gymnasio Oswaldo Cruz, S. Paulo,
Gymnasio Municipal de Bebedouro,
Instituto Cesario Motta, Campinas,
Instituto Joaquim Ribeiro (Rio Claro),
Gymnasio Santista, Santos,
Gymnasio Alvares Penteado, S. Paulo,
Gymnasio Piracicabano, Piracicaba,
Instituto La-Fayette, Districto Federal,
Collegio Paula Freitas, Districto Federal,
Atheneu S. Luiz, Districto Federal,
Collegio Baptista, Districto Federal,
Gymnasio Arte e Instrucção, Districto Federal,
Gymnasio Anglo Brasileiro, Districto Federal,
Gymnasio S. Bento, Districto Federal,
Collegio Diocesano S. José, Districto Federal,
Curso Normal de Preparatorios, Districto Federal,
Gymnasio Brasileiro, Districto Federal,
Curso Andrews, Districto Federal,
Collegio Rezende, Districto Federal,
Lyceu Francez, Districto Federal,
Gymnasio Pio Americano, Districto Federal,
Gymnasio Vera Cruz, Districto Federal,
Collegio Anglo Americano, Districto Federal,
Collegio Icaraby, Nitheroy,
Collegio Franco Brasileiro São Carlos, Nitheroy,
Lyceu Fluminense, Petropolis,
Collegio S. Vicente de Paulo, Petropolis,
Gymnasio Bittencourt Silva, Nitheroy,
Gymnasio Petropolitano, Petropolis,
Collegio N. S. do Bom Conselho, Porto Alegre,
Instituto Gymnasial de Passo Fundo, Rio Grande do Sul,
Gymnasio do Crato, Ceará,
Gymnasio S. Vicente de Paulo, Victoria, Espirito Santo,
Gymnasio do Alegre, Espirito Santo.

Pelo director geral do Departamento Nacional do Ensino foram concedidas, inspecção e juntas para exames diversos aos seguintes estabelecimentos:

Collegio Arnaldo, Bello Horizonte,
Gymnasio Queluziano,
Gymnasio de Viçosa,
Collegio Brasil, de Ouro Fino,
Gymnasio S. C. de Jesus, Varginha,
Instituto de Ensino, Santa Rita de Sapucahy,
Collegio S. Luiz, S. Paulo,
Collegio Archidiocesano,
Gymnasio Independencia,
Lyceu Nacional Rio Branco,
Lyceu de Botucatú,
Curso Superior de Preparatorios,
Gymnasio Anglo Brasileiro,
Gymnasio Diocesano Santa Maria, Campinas,
Curso Freycinet, Districto Federal,
Internato Santo Ignacio, Districto Federal,
Gymnasio 28 de Setembro, Districto Federal,
Collegio Sylvio Leite, Districto Federal,
Instituto Rabello, Districto Federal,
Collegio Salesiano Santa Rosa, Nitheroy,
Gymnasio Sant'Anna, Uruguayana, Rio Grande do Sul,
Gymnasio Ypiranga, Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Sr. Dr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 259 — Em solução aos vossos officios ns. 31, 32 e 33, de 9 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que não se acha na alçada desta directoria modificar nem os arts. 234 e 236 da lei do ensino em vigor, nem o art. 24 do Regimento Interno, tambem em vigor, os quaes devem ser observados.

Isso não impede que approve a vossa suggestão no sentido de que se effectuem, nas provas de candidatos de determinadas series, os actos preparatorios pelos quaes essa directoria já houvera providenciado em relação aos paganistas das bancas, o que é uma medida recommendavel as conveniencias do ensino.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 260 — Solicito de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser despachada livre de qualquer direito, de accôrdo com o paragrapho 23 do artigo 2º da Preliminar das Tarifas, uma caixa, marca E. P., contendo apparelhos physicos não classificados, destinados ao serviço da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme os documentos juntos.

N. 261 — Solicito de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser despachada livre de qualquer direito, de accôrdo com o paragrapho 23 do artigo 2º da Preliminar das Tarifas, uma caixa, marca M. B. E., contendo apparelhos physicos não classificados, destinados ao serviço da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, conforme os documentos juntos.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 264 — Afim de encaminhar a despacho o requerimento em que Gerson de Castro Pinto Salles pede matricula gratuita nessa faculdade, no corrente anno, venho solicitar-vos as necessarias informações.

N. 265 — De posse de vosso officio n. 87, de 9 de fevereiro ultimo, fico inteirado de haver sido nomeado o Sr. José Pinto Soares Filho, para o cargo de secretario dessa faculdade.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 3 de março de 1927

Actos do Sr. director geral:

Expediram-se os officios seguintes:

N. 536 — Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo, para os devidos fins, terceiras vias de pedidos para fornecimentos ao Serviço Eleitoral;

N. 535 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de pedidos para o alludido serviço, extrahidos em nome de V. Gomes Pereira & Companhia, Mattos, Pragana & Comp. e Moreira Macedo & Comp.

Expediente de 4 de março de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamentos, no Thesouro Nacional, por fornecimentos:

N. 956 — De 80:601$960, a Secretaria de Policia, de março a dezembro do anno findo;

De 79:896$946, a Casa de Correcção, em julho daquelle anno;

N. 958 — De 10:709$453, ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

N. 965 — De 7:270$483, á Colonia de Alienados em Jacarépagua, em julho de 1926;

N. 978 — De 2:660$000, á Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, em dezembro ultimo;

N. 980 — De 15:850$, ao Gabinete de Identificação e Estatistica, Criminal da

Districto Federal, tambem em dezembro ultimo;

N. 983 — De 32:497$240, á Colonia de Alienados de Jacarépaguá, em agosto de 1925;

N. 984 — De 63:958$160, ao Hospital Nacional de Alienados, em julho daquelle anno;

N. 985 — De 189:153$572, á Casa de Correcção, em agosto, outubro e novembro de 1926;

A titulo de gratificação, por serviços extraordinarios:

N. 962 — De 300$ a Carlos Grangeiro de Albuquerque, encarregado, em 1926, do serviço de archivo eleitoral do municipio de Escada, em Pernambuco;

N. 982 — De 2:479$998, a diversos escrivães constantes de relação annexa, por identico serviço, no mesmo anno, no Estado do Piauhy;

N. 966 — De 300$000, pelo mesmo serviço e no citado anno, aos escrivães Leopoldo Ferreira Goulart e Silvino Ottoni de Freitas, das comarcas de Cantagallo e Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

A titulo de differença de vencimentos, por substituições exercidas em 1926:

N. 959 — Ao auxiliar da secretaria da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, Olavo Marques de Souza, 540$000;

N. 960 — Ao 1º escripturario, interino, daquella colonia, Augusto Marques de Souza, 530$000;

N. 961 — A varios funccionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, constantes de folha annexa, réis 875$000;

N. 963 — Ao enfermeiro interino da Casa de Correcção, João Maurity de Freitas, 836$357;

N. 979 — Ao assistente interino, do Hospital Nacional de Alienados, Dr. José Pinto de Mesquita, 619$784;

N. 981 — A dous funccionarios da Casa de Correcção, constantes de folha annexa, 2:424$823;

N. 964 — A tres funccionarios da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, indicados em folha junta, 2:416$935.

A titulo de gratificação por serviços extraordinarios, prestados em fevereiro findo:

N. 950 — A tres funccionarios do Juizo de Menores, constantes de folha annexa, 5:910$000.

A titulo de subvenção correspondente ao anno findo:

N. 973 — A' Santa Casa de São Manoel, em São Paulo, 7:500$000.

Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos que se seguem, para pagamento de differença de soldo a officiaes da Policia Militar:

N. 967 — De 4:086$696, ao tenente-coronel, graduado, reformado, Luiz da Costa Azevedo (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926);

N. 969 — De 2:136$000, ao 2º tenente Antonio Romualdo de Andrade (no mesmo periodo);

De 1:005$334, ao 1º tenente Claudino Baptista de Oliveira (de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1926);

N. 971 — De 3:600$000, ao capitão Germano Corrêa Lima, (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926).

Do Corpo de Bombeiros:

N. 968 — De 2:160$000 ao 2º tenente, João Chrysostomo de Lima (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926);

N. 972 — De igual importancia, ao mesmo official, durante o corrente anno.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 951 — Transmittindo, para os devidos fins, o documento referente á caução de 5:000$000, feita por A. Gomes Pereira & Comp., como garantia de proposta apresentada para fornecimentos ás repartições do ministerio, neste anno;

N. 952 — Enviando processo de liquidação de divida na importancia de 150$000, de que é credor o escrivão encarregado do archivo eleitoral, do termo de São Paulo de Oliveira, Estado do Amazonas, Sergio Ramos da Silva, por serviços prestados em 1922;

N. 953 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da subvenção que compete ao Hospital de Caridade de Parahyba do Sul, na importancia de réis 3:750$000 e relativa a 1925;

N. 954 — Solicitando pagamento no mesmo thesouro, de igual importancia e sob o mesmo titulo, áquelle hospital, sendo o auxilio relativo a 1924;

N. 955 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, do credito de 10:000$000, para pagamento da subvenção correspondente a 1924, votada para o Collegio Nossa Senhora de Ilhéos, naquelle Estado.

Expediram-se mais os seguintes avisos:

N. 974 — Ao presidente da Côrte de Appellação, solicitando providencias para que sejam rectificadas as folhas de substituições do Dr. Miguel Paes do Amaral Pimenta;

N. 975 — Ao prefeito do Districto Federal, pedindo informar em que nome estão lançados os terrenos sitos á rua Dr. Satamini ns. 76 e 78;

N. 976 — Ao juiz de Menores do Districto Federal, solicitando informações necessarias ás alterações que pretende realizar com a ampliação da séde do Recolhimento Infantil "Arthur Bernardes", e outros pontos;

N. 977 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, accusando o recebimento do officio n. 42, de 19 de janeiro ultimo e pedindo providencias para que sejam presentes demonstrações da renda bruta do instituto.

Actos do Sr. director geral:

Expediram-se os officios seguintes:

N. 538 — Ao contador seccional junto ao ministerio, solicitando providenciar sobre a annullação do empenho estimativo n. 1, na importancia de 5:475$000, em favor do pessoal operario do Escriptorio de Obras, por motivos que expõe;

N. 537 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, restituindo, para preenchimento de formalidades, o processo relativo á substituição exercida pelo Dr. João José da Silva Malhado.

Montepio

Ao director do Departamento Nacional de Ensino:

N. 30 — Transmittindo, para informar, a petição em que o professor substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Alvaro Osorio de Almeida, pede para continuar a contribuir para o montepio.

Ao director da Despeza Publica:

N. 31 — Remettendo, para effeitos de pagamento de pensão e de quantitativo para funeral ou luto, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado machinista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Arthur Manoel da Paixão.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Secção de expediente

Por portaria do Sr. ministro da Justiça de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidos, de accôrdo com o art. 19 do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro do 1921, tres mezes de licença, a partir de 21 de janeiro proximo findo, a José Gomes do Nascimento, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Por outra do Sr. director geral, foram concedidos de accôrdo com o art. 8º n. I do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, um mez de licença, a partir de 21 de fevereiro findo, a Isolina Saldanha de Lossio, enfermeira de Saude Publica.

Expediente de 22 de fevereiro de 1927

Officios

Communicaram-se:

Ao Sr. juiz federal da 2ª Vara

N. E 401—Que Isidoro José Ribeiro Campos, não foi encontrado em sua residencia, razão pela qual deixou de ser feita a inspecção solicitada em o officio n. 30, de 18 de fevereiro findo.

— Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 404—Restituindo o decreto de licença de José Ferreira dos Santos, guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, que, havendo sido datado de 14 de janeiro ultimo o requerimento do referido funccionario pedindo a ultima prorogação de sua licença terminada em 17 de dezembro do anno proximo findo, esse decreto só poderia ser datado de 14 de janeiro, por isso que não foi cumprido o disposto no art. 18 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitaram-se providencias no sentido de ser remettida a esta secretaria geral a portaria de 16 de outubro de 1926, afim de ser apostillada.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. chefe de Policia:

N. E 402—Nos entido de ordenar que sejam transpostados do Cemiterio de Irajá para o de Inhauma, todos os cadaveres de pessoas fallecidas sem assistencia medica.

— Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal:

N. E 406—No sentido de ser cedido a este departamento uma camara frigorifica para conservação de cadaveres, ora existente no Hospital de Prompto Soccorro.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E 399—No sentido de agradecer ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Guaberto os bons serviços prestados pelo mesmo no cargo de director de hygiene do Estado de Santa Catharina.

Remette-se:

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. E 409—Com o respectivo memorial, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, relativo a invenção de «um instrumento denominado—Disco Prophylatico Jordão—que se destina a massagens (rotativas) nas gengivas», para que pediu privilegio Dr. Archibaldo Jordão.

Dia 23

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

N. E 405 — Afim de que seja regularizado o serviço de autopsias nos cemiterios de Jacarépaguá, Inhaúma, Realengo e Irajá, sejam transportados para esses cemiterios todos os cadaveres de individuos fallecidos sem assistencia medica, ou portadores de attestados medicos, sem declaração expressa da causa-mortis.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. E 408 — Afim de que seja concedida autorização no presente exercicio ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Geraes, Dr. Raul de Almeida Magalhães para requisitar passagens, leitos e fretes, em objecto de serviço publico.

Remetteram-se:

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E 403 — O respectivo memorial descriptivo e as segundas vias do desenho, afim de ser dado parecer a respeito da novidade e, si possivel, de sua novidade, da invenção de «aperfeiçoamentos em juncções para ductos», para que pediram privilegio Erie Malleable Iram Company.

Dia 25

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. secretario da Prefeitura do Districto Federal:

N. E 416 — No sentido de ser concedida uma licença especial e provisoria para a collocação de um motor electrico, triphasico de circo cavallos para funccionamento de um guindaste nas obras da Escola de Enfermeiras á rua Benedicto Hyppolito.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. E 410 — No sentido de ser remettido a esta Secretaria Geral o requerimento n. 679, de 24 de abril de 1926, de Aristotelina Carpes Gomes.

— Ao Sr. director da Light Power:

N. E 417 — No sentido de que seja feita a ligação de energia electrica para a dependencia do Hospital S. Francisco de Assis, em construcção.

— Ao Sr. director da City Improvements:

N. E 411 — No sentido de mandar desobstruir o esgoto do novo pavilhão Affonso Penna, recentemente construido no Hospital S. Sebastião.

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E 414 — Com o respectivo memorial, o parecer do technico e a cópia da informação do director do Laboratorio Bromatologico, relativo a invenção de «uma nova massa alimenticia e processo para obtel-a», para que pediu privilegio Alexandre Calaferri.

— Ao Sr. director de Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal:

N. E 415 — As plantas da Escola de Enfermeiras, deste departamento, que está sendo construida á rua Benedicto Hyppolito.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1927

Pelo Sr. director geral:

N. 87-927 — Celino Barbosa de Castro. — Não póde ser attendido.

Dia 4

Pelo Sr. Dr, director geral:

N. 134-927 — Alfredo Joseph. — Comquanto do ponto de vista sanitario não haja formal contra indicação á exhumação e remoção do cadaver, já em adeantada decomposição, só mediante rigorosas medidas acautelativas poderá ser attendido o pedido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 25 de fevereiro de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 268 — De 91:478$ a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 269 — De 1:352$756 a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Hospital Paula Candido.

N. 270 — De 87$500 a Bastos Dias & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro do anno findo, á Directoria de Saneamento Rural, serviço nos Estados.

N. 276 — De 100$ a Manoel Velloso da Silva, do aluguel do predio occupado em dezembro do anno findo pelo posto de saneamento rural da ilha do Governador.

N. 277 — De 1:250$ a diversos, dos alugueres dos predios occupados em dezembro do anno findo, pela Directoria de Saneamento Rural, serviço no Districto Federal.

N. 278 — De 412$ a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

Dia 28

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 230 — De 41:900$ a R. Rebecchi, de fornecimentos feitos em dezembro findo, ao Hospital S. Sebastião.

N. 281 — De 87:574$200 a Silva Santos & Comp., de concertos executados na 7ª enfermaria em dezembro do anno findo, do Hospital S. Sebastião.

N. 288 — De 3:516$250 a Lopes Corrêa & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1924, ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 286 — De 958$986 á Companhia Telephonica Brasileira, referente ás assignaturas dos apparelhos telephonicos installados, durante os mezes de fevereiro a dezembro de 1926, no Hospital D. Pedro II.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de março de 1927

Remetteu-se:

Officios:

—Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 623 — Os requerimentos em que os guardas Alvaro Affonso, Casemiro Francisco Lêdo, Reynaldo da Costa Cardozo e Antonio Alves dos Santos solicitam pagamento do augmento provisorio relativo aos exercicios de 1923, 1924 e 1925.

—Ao mesmo:

N. 625 — Devidamente informado o memorial descriptivo da invenção «Paliteiro Phenix», para que pretende privilegio João de Freitas.

— Ao Sr. Dr. inspector dos S. de Prophylaxia:

N. 621—Devidamente annotada a portaria de licença do ajudante de almoxarife naquella inspectoria, Luiz Maria Dantas.

Solicitaram-se providencias:

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica:

N. 622 — No sentido de ser transferido, para a séde deste departamento, o apparelho telephonico e respectiva extensão, installados no sobrado do predio n. 183, da rua dos Invalidos.

Communicou-se:

—Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 624—Que tem a data de hoje o «Cumpra-se» apposto á portaria de licença do servente da inspectoria dos S. de Prophylaxia, Affonso Manoel da Silva.

—Aos Srs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 615 a 520 e de 615-A a 620-A — Que foram multados pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios em 1:000$, cada um, J. J. G. Oliveira & Silva e Maria Faria dos Santos; em 8 0$000, Ramos & Fernandes; em 600$, G. Gonçalves & Comp.; em 300$, Ascenção, Lemos & Comp.; em 100$, Abrão Rodrigues Loureiro.

Requerimentos despachados

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

Simão Oliveira & Comp. (514).—Permitto o funccionamento devendo ser cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas.

Terceira Delegacia de Saude:

Antonio Pimenta (512). — Fica sem effeito a multa por ter sido o auto lavrado irregularmente.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 e 28 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 399—Transmittindo a conta n. 564 da Société Anonyme du Gaz, na importancia de 36$760, relativa ao consumo de luz electrica nesta directoria em janeiro ultimo.

—Ao mesmo:

N. 401—A folha de pagamento do porteiro interino do Hospital Paula Candida, Gercino d'Avila, referente a este mez, na importancia de 126$666.

—Ao mesmo:

N. 402—O requerimento, acompanhado de uma certidão, no qual Luiz Vieira da Silva, guarda sanitario maritimo, pede ao Sr. ministro da Justiça se digne mandar averbar em seus assentamentos o teor da referida certidão.

—Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 398—A portaria de licença de Manoel Mendes Soares, servente de 1ª classe concedida em 23 do corrente, nos termos do artigo 17 do decreto 14.663, por seis mezes, e com o cumpra-se datado de 25 do mesmo mez.

— Ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe:

N. 404—O decreto de licença do guarda sanitario José Ferreira dos Santos, e uma cópia da Circular n. 27, de novembro de 1925 desta directoria.

—Ao Sr. inspector de saude dos portos da Bahia:

N. 403—Communicou-se que foram solicitadas providencias á directoria geral afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado seja distribuido o credito de 512$040, para pagamento da differença de diarias que compete ao marinheiro Francisco André de Jesus, referente ao periodo de 1 de janeiro a 30 de abril deste anno.

—Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 400—Solicitando seja modificado o regimem dos exames de habilitação para enfermeiro-guardas da Inspectoria da Marinha Mercante.

—Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 397—Pedindo sejam entregues ao portador, servente desta directoria, 13 passes com abatimento de 75 % destinados aos empregados que a elles têm direito, de accôrdo com a relação que acompanhou o officio n. 1.992, desta directoria, de 15 de dezembro de 1926.

—Ao Sr. inspector de Policia Maritima:

N. 396 — Solicitando providencias para a captura do passageiro de terceira classe do paquete nacional «Raul Soares», Antonio Marques, que tendo ficado retido a bordo, como indesejavel, por soffrer de trachoma, logrou evadir-se do referido vapor.

Expediente do dia 2 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 406 — Remettendo uma demonstração da applicação dada por esta directoria, ao credito extraordinario de 600:000$, aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pelo decreto n. 17.319 de 19 de maio de 1926, destinado aos concertos do material fluctuante da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro e do dos Estados.

—Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 408—Solicitou-se providencias para a distribuição do credito de 512$040 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento da differença de diarias que compete ao marinheiro Francisco André de Jesus, da Inspectoria de Saude dos Portos do mesmo Estado, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 30 de abril deste anno.

—Ao mesmo:

N. 410 — Informando em referencia aos officios ns. 203 e 725 daquella Secretaria Geral, que sómente o director do Lazareto da Ilha Grande e o seu proprio director, em virtude das funcções que exercem acham-se em condições de necessitarem de passes da Estrada de Ferro Central do Brasil, este quando se tornar necessaria a inspecção á sub-inspectoria de saude de Porto Murtinho e aquelle no ramal de Mangaratiba.

—Ao mesmo:

N. 409—Communicando que, nesta data, foi pelo Sr. inspector geral de Saude deste porto, imposta a multa de 1:000$000 ao Sr. Manoel Diaz de La Vega, commandante do vapor nacional «Raul Soares».

— Ao Sr. sub-inspector de saude do porto de Aracajú:

N. 416—Que pela Lei de Despeza para o corrente exercicio a qual restabeleceu a sub-inspectoria de saude do porto daquella cidade, ficou o quadro de seu pessoal composto de um sub-inspector, um escripturario-archivista, um guarda sanitario, um motorista ou machinista e dois marinheiros, conforme demonstração já enviada, razão pela qual não póde esta directoria satisfazer os pedidos do officio n. 3 de 17 de janeiro ultimo.

—Ao Sr. sub-inspector de saude do porto de Florianopolis:

N. 413—Communicando que o Sr. Governador do Estado de Santa Catharina, em officio n. 17 de 31 de janeiro findo, dirigido ao Sr. ministro da Justiça agradecia os bons serviços prestados áquelle Estado pelo Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, no cargo de director de Hygiene, de que foi exonerado a pedido, e que, por determinação da directoria geral levou-se ao conhecimento do interessado que naquelles agradecimentos vem assignalado que aquelles serviços foram prestados com o maximo desvelo, competencia e lealdade.

— Ao Sr. inspector de saude dos portos do Ceará:

N. 412—Communicando que o desinfectador Manoel Vieira addido a esta directoria compareceu todo o mez de fevereiro ultimo.

—Ao. director de Contabilidade de Thesouro Nacional:

N. 417—Que em 2 do corrente foi multado em um conto de réis o commandante do vapor nacional «Raul Soares», Manoel Diaz de La Vega, pelo Sr. inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro, por infracção do art. 1.442 lettra *d* do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 411— Remettendo os mappas do movimento dos portos de Fortaleza e Porto Murtinho os boletins demographicos sanitarios das referidas cidades do mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. sub-inspector de saude de São Francisco do Sul:

N. 414 — A inclusa portaria de licença do guarda sanitario Salustiano da Costa Pereira, transferido para essa repartição, e uma cópia da circular n. 27, de novembro de 1925 desta directoria.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 407—Pedindo informar, com urgencia, aquelle nosocomio recebeu 20 tuberculosos que se acham na 10ª enfermaria do Hospital S. Sebastião.

— Ao Sr. sub-inspector de saude do porto de Florianopolis:

N. 415—Restituindo as folhas de pagamento dos empregados daquella repartição do mez de janeiro que acompanharam o officio n. 50, de 17 do mez findo, afim de serem rectificados os enganos apontados.

— Ao Sr. agente da Companhia Munson Steamship Line:

N. 405 — Communicando que está autorizada a desembarcar neste porto até a passagem do vapor *Western World* a passageira do vapor *Pan America*, Mrs. Helen Margaret Gross.

Multa

Nesta data, por infracção do art. 1.442, lettra *a* do regulamento approvado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, foi, pelo Sr. inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 1:000$ ao Sr. Manoel Diaz de La Vega, commandante do vapor nacional *Raul Soares*.

Expediente dos dias 3 e 4 de março de 1927

Officios:

— Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 419 — Transmittindo, devidamente informado, o requerimento e demais papeis que instruem a licença impetrada ao Sr. ministro da Justiça, por Manoel das Chagas Victorio, guarda sanitario da sub-Inspectoria de Saude de Porto Murtinho, pelo prazo de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

—Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 418 — A portaria de licença de Manoel Silveira de Almeida, cozinheiro daquelle estabelecimento.

— Ao almoxarife geral do departamento:

N. 421—Os pedidos de material desta directoria ns. 38 a 41, datados de 26 do mez findo.

—Ao director de Saneamento Rural:

N. 420—Apresentando o Dr. Carlos Veiga Lima, que se achava á disposição desta directoria, e de accôrco com o pedido constante do officio 259 de 22 de fevereiro.

— Ao Sr. inspector da Fiscalisação do Exercicio da Medicina:

N. 419-A — Solicitando providencias no sentido de ser submettida á inspecção de saude, em sua residencia, á rua Santa Rosa n. 157, Nictheroy, o inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim José da Silva Sardinha que pede ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença nos termos do art. 17 da lei em vigôr.

—Aos Srs. inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados;

Circular n. 5 — Estando regulamentados pelo decreto 16.983, de 22 de julho de 1925 os serviços civis de navegação aerea, communico-vos que as aeronaves, tanto nacionaes como estrangeiras, acham-se sujeitas ás disposições legaes relativas aos serviços sanitarios de accôrdo com o regulamento sanitario, conforme determina o art. 63 daquelle regulamento. Outrosim, de accôrdo com as prescripções do art. 92 do mesmo regulamento as infracções do regulamenio sanitario serão punidas com as sancções regulamentares.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 18 de fevereiro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 121—Declarando que o guarda-desinfectador de 1ª classe desta Inspectoria,

Joaquim Manoel de Castro Alves, trabalhou nesta Inspectoria de 24 do julho de 1 20 a 31 de março de 1921, faltando ainda provar o empo decorrido de 24 de abril de 1919 e 23 de julho de 1920 e de 1 de abril de 1921 a 5 de maio de 1923, tempo em que esteve em commissão na Prophylaxia Rural.

—Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª Divisão da Inspectoria de Aguas e Esgoto:

N. 122 — Communicando o itinerario dos apparelhos Clayton nos dias 21 a 26 do corrente.

—Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 123 — Enviando a parte que foi apresentada pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, sub-inspector interino desta Inspectoria, sobre as faltas encontradas no serviço do academico vaccinador Oswaldo da Silva.

—Ao mesmo:

N. 124 —Enviando para os devidos fins, os cinco mappas, em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta Inspectoria durante o mez proximo findo.

Dia 4 de março de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 156 — Communicando que falleceu em 28 de fevereiro proximo findo, o cocheiro de 1ª classe desta inspectoria Virgilio José dos Santos.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 157 — A folha em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo, aos academicos vaccinadores addidos, que percebem pelas faltas dos serventes de 1ª e 2ª classe, na importancia de 3:403$731 que, accrescida a quantia de 1:920$275, pela incorporação de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge o total de 5:323$966.

— Ao mesmo:

N. 158 — A folha em duplicata, para pagamento do servente de 1ª classe desta inspectoria José Marinho Bouças, na importancia de 180$ que accrescida de 100$, pela incorporação de vencimentos de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1826, attinge a importancia total de 280$000.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

N 1.023 — Sociedade de Lacticinios Santa Cecilia.— Deferido.

N. 1.030 — Maia & Reis.— Deferido.

N. 1.053 — Antonio dos Santos. — As exigencias não foram cumpridas totalmente.

N. 1.032 — Henrique Santos. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias sanitarias.

N. 1.098 — Rodrigues Barcia & Comp.— Indeferido.

N. 1.117 — Pedro do Val Cardoso.— Indeferido.

N. 1.132 — Magalhães & Brandão.— Certifique-se.

N. 1.134 — Moraes & Pereira. — Certifique-se

N. 1.158 — Luiz Affonso d'Escragnolle.— Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente mez foram nomeados: Augusto Costa Andrade, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado da Bahia; Manoel Doratli de Carvalho para o logar de escrivão da collectoria federal de Annapolis, Estado de Sergipe; Seraphim Paiva, para o logar de collector das rendas federaes em Conceição, Estado da Parahyba; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Alvaro Gentil da Silva, para exercer identicas funcções interinamente, no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo Cincinato Pinto Braga, a quem foram concedidos tres mezes de licença.

— Por outro de 4 do corrente mez, á vista do que consta do processo numero 34.869, de 1926, o Sr. ministro resolveu considerar 2º official aduaneiro extincto, da Mesa de Rendas do Alto Purús, Joaquim Dias da Rocha, com os vencimentos annuaes que lhe competirem, excluidas as diarias que lhe eram abonadas por circumstancias especiaes da localização do cargo.

— Por outros de 5 do corrente mez foram nomeados, nos termos do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Euclides Cesar Plaisant, despachante aduaneiro da firma Rodrigues, Ferreira & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro; Francisco Palmeira Martins, despachante aduaneiro da firma The Goodyear Fire & Rubber C.º of South America, junto á Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido: Walfrido Ferreira, do logar de despachante aduaneiro da firma Brasital S. A., junto á Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Christodolindo de Moraes do logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro; Casimiro Pinto Nogueira, do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 3ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Zarão Sotero da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Maranhão, Almir Serejo de Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, nos termos do mesmo art. 8º, ao operario da Imprensa Nacional, João da Silva Medeiros, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, em prorogação, nos termos do citado art. 8º, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Carlos Vianna Bandeira, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De dous mezes, em prorogação, tambem nos termos do art. 8º, citado, ao official obreiro effectivo da 1ª turma de composição da Imprensa Nacional, Carlos de Siqueira Porto, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De quarenta e cinco dias, tambem nos termos do mencionado art. 8º, ao supplente linotypista do *Diario Official*, Djalma Pimentel Feijó, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

De seis mezes, nos termos do citado art. 8º, ao consultor juridico da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Dr. Euphrasio da Cunha Cavalcanti, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras tambem de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas:

De seis mezes, ao trabalhador das calçadas da Alfandega do Estado do Amazonas, Antonio Alves de Almeida, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 9 de março de 1916 a 8 do mesmo mez de 1926; ao foguista das lanchas da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Octavio Ferreira dos Santos, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 8 de abril de 1915 a 7 do mesmo mez de 1925; ao guarda da Mesa de Rendas Federaes do Alto Juruá, Francisco de Souza Martins, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 13 de fevereiro de 1914 a 12 do mesmo mez de 1924 e de um anno, ao 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Henrique Camara, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico de 14 de novembro de 1898 a 13 do mesmo mez de 1918.

— Ainda por outra de 3 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno ao escrivão da collectoria das rendas federaes em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo, Manoel Ildefonso de Carvalho, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

Eutychio d'Oliveira Vasconcellos, agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Espirito Santo, pedindo prorogação de prazo para apresentar-se na sua repartição. — Concedo a prorogação, por 30 dias.

Max Herzog, pedindo que lhe seja concedido pagar o imposto sobre a renda com o abatimento de 75 %. — Indeferido.

Manoel Francisco Roque, pedindo a sua nomeação para o logar de agente fiscal em Minas Geraes. — Nada ha que deferir.

Juvencio Fernandes Pereira, pedindo a sua nomeação para o cargo de continuo da Alfandega de Paranaguá. — Dirija-se á Inspectoria da Alfandega de Paranaguá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de março de 1927

Sr. gerente da Companhia Telephonica:

N. 42 — Solicitando providencias afim de que seja installado um apparelho te-

lephonico, com a possivel urgencia, na residencia de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Recommendando providencias no sentido de ser observada a circular desta directoria n. 4, de 27 de junho de 1923, relativamente ao pedido de ajuda de custo e passagens para o 3° escripturario, José Evangelista de Oliveira, que foi nomeado 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 27 — Remettendo o titulo que nomeia fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado do Maranhão, o cidadão Oldyr Nogueira Vinhaes.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, José Manoel Lombardi, do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Transmittindo a portaria de 2 do corrente, que concede quatro mezes de licença, nos termos do art. 8° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3° escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Luiz da França do Rego Falcão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 18 de fevereiro proximo findo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa para a acquisição de artigos de consumo ordinario, necessarios á Alfandega de Porto Alegre no anno de 1927, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a dar posse e exercicio a Oscar Amaral, no cargo de pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para que foi ultimamente nomeado, visto ter o mesmo prestado a necessaria fiança.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11 — Remettendo o decreto, devidamente apostillado, que nomeia 2° escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe, o 2° official aduaneiro, extincto, da Mesa de Rendas do Alto Purús, Clovis Ferreira Lima.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1927

Ferreira Guimarães & Comp, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Lloyd Brasileiro, pedindo dispensa de fazer seguir de Belém para Antonio Lemos um guarda da Alfandega, para assistir aos embarques de madeira. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Weskott & Comp., pedindo autorização para impressão de estampilhas especiaes, com marcas e reclames commerciaes. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Centro dos Fabricantes Nacionaes de Papel, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Communicando que o Sr. ministro designou o agente fiscal Mario Arthur Corrêa de Araújo para incumbir-se da revisão de despachos junto á Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 7.331, de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro resolveu ordenar que se proceda á revisão de despachos naquella Alfandega, com pessoal do Ministerio da Fazenda, em acção directa junto á secção Hollerith, para o fim de instruir, orientar e fiscalizar todo o serviço, preparando, outrosim, os processos relativos ás differenças ou quaesquer irregularidades apuradas, as quaes serão encaminhadas áquella inspectoria para cobrança dos direitos devidos e definitiva solução, ficando designado o conferente da Alfandega de Manáos, Enéas Ferreira Valle para incumbir-se de tal serviço.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro designou o guarda-mór Hugo Ramos para encumbir-se da revisão de despachos junto á Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 7.331, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro designou o 2° escripturario David Cunha para incumbir-se da revisão de despachos junto á Alfandega do Rio de Janeiro. (Processo n. 7.331, de 1927.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 42 — Devolvendo o processo numero 3.224, de 1925, afim de ser cumprido o despacho de fls. 18 v.

N. 43 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 2.054, de 28 de outubro de 1926. (Processo n. 47.375, de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Governo daquelle Estado. (Parecer n. 5.321, de 1927.)

Requerimento despachado

Dia 22 de fevereiro de 1927

Pinsdorfo & Comp., pedindo restituição de direitos. — Satisfaça a exigencia.

O Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros dos Srs. Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos na Parahyba do Norte.

Ferreira Amorim & Comp., estabelecidos com fabrica de cigarros á rua Maciel Pinheiro n. 133, desta Capital, sob registro n. 133, veem, na fórma da lei, apresentar a tabella das marcas e respectivos preços por vintena, na fabrica, inclusive sello, peso por milheiro, dos cigarros de sua actual fabricação.

Discriminação — Peso por milheiro — Preço por vintena, na fabrica, inclusive sello.

Em carteiras e maços de 20 cigarros:

Populares, 1.800 grammas, $220.
Santos Dummont, 1.800 grammas, $220.
18 grossos (mistura), 1.500 grammas, $520.
18 finos (mistura), 1.000 grammas, $420.
Brasil-Club (mistura), 1.200 grammas, $600.
Guaraniy, 1.200 grammas, $220.
Isis, 1.300 grammas, $220.
Preciosos, 1.200 grammas, $220.
Victoria, 1.000 grammas, $420.
Paramount (palha), 1.200 grammas, $420.
Bouquet (palha), 800 grammas, $360.
Deliciosos, 1.200 grammas, $220.
Amorim, 1.200 grammas, $220.
Epitacio Pessôa, 1.200 grammas, $400.
Mariette, 1.200 grammas, $220.
Presidente Wilson, 1.200 grammas $420.
Dulce, 1.200 grammas, $220.
Dalva, 1.200 grammas, $220.
Hilda, 1.200 grammas, $220.
Smart, 800 grammas, $360.
Perolas, 1.000 grammas, $220
Diva, 1.000 grammas, $220.
Morenos (sem rival), 1.000 grammas, $220.
Electra, 1.000 grammas, $220
Perlitos, 1.000 grammas, $220
Wanda, 1.200 grammas, $220.
Lucy, 1.200 grammas, $220.
Dois amigos, 800 grammas, $360.
Orion, 800 grammas, $360.
Castro Pinto, 800 grammas, $360.

Parahyba, 3 de janeiro de 1927. — *Ferreira Amorim & Comp.* — Visto, em 12 de janeiro de 1927. — *Manoel Becerra Dantas*, agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Aldo Linhares, de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de Aldo Linhares, sita á rua João Pinto n. 18, nesta capital, no Estado de Santa Catharina:

O. I. S., por vintena, com imposto, $340; sem imposto, $193.

N. P. T. O., por vintena, com imposto, $216; sem imposto, $148.

Grande-forte, por vintena, com imposto, $340; sem imposto, $192.

Pequeno-forte, por vintena, com imposto, $220; sem imposto, $150.

Florianopolis, 30 de dezembro de 1926. — *Aldo Linhares.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a tabella de marca e preço do producto denominado Alhambra, de propriedade da Companhia de Fumos Santa Cruz, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Tabella da marca Alhambra, lançada ao mercado este mez, manufacturada pela Companhia de Fumos Santa Cruz, estabelecida nesta cidade de Santa Cruz, á rua Dr. Borges de Medeiros, esquina de Ernesto Alves.

Alhambra, por milheiro, 22$; por vintena, $440; peso por milheiro, 1.000.

Santa Cruz, 22 de dezembro de 1926. — Pela Companhia de Fumos Santa Cruz, assignatura illegivel.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Philadelpho Lyra Ltda., de Natal, no Rio Grande do Norte:

Tabella das marcas, peso e preços de cigarros, que faz Philadelpho Lyra Ltda., estabelecidos com fabrica de cigarros á avenida Tavares de Lyra numero 85:

Dóa, por vintena, $450; por milheiro, 1.550 grammas.

Lulú n. 2, por vintena, $450; por milheiro, 1.200 grammas.

Lulú n. 3, por vintena, $300; por milheiro, 600 grammas.

Vigilantes, por vintena, $300; por milheiro, 1.500 grammas.

Amor, por vintena, $300; por milheiro, 2.000 grammas.

Norma, por vintena, $300; por milheiro, 1.600 grammas.

Serido, por vintena, $300; por milheiro, 1.600 grammas.

Fantasia, por vintena, $300; por milheiro, 800 grammas.

Aneera, por vintena, $150; por milheiro, 1.200 grammas.

A. B. C., por vintena, $150; por milheiro, 1.200 grammas.

Enigma, por vintena, $150; por milheiro, 1.200 grammas.

Bertine, por vintena, $150; por milheiro, 1.200 grammas.

Celebres, por vintena, $150; por milheiro, 800 grammas.

Fon-Fon, por vintena, $150; por milheiro, 1.400 grammas.

Sem-Par, por vintena, $150; por milheiro, 1.300 grammas.

Natal, 14 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Jorge Fernandes.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1927

N. 21.812 de 1923 — D. Laura Lemos de Oliveira, por seu tutor, pedindo reversão de pensão. — Vista do parecer, indeferido.

N. 38.882, de 1923 — DD. Maria Candida de Seixas e outra, pedindo reversão de pensão. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 11.918 de 1926 — João Freire de Avila, agente fiscal do imposto de consumo em Santa Catharina, pedindo pagamento de 1:200$. — Indeferido, de accôrdo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927

Officios expedidos.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 34 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado — do Ministerio da Fazenda o credito de 2:238$709, para pagamento da divida de *Exercicios findos* — do exercicio de 1926, que é credora D. Maria Antonia Dias Vieira, proveniente da pensão a que fez juz, no periodo de 17 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, na qualidade de viuva do finado contribuinte Manoel Ignacio Vieira, chefe de cultura do extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, nesse Estado.

— A Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 35 — Remettendo a guia n. 66, de 5 do corrente mez, a favor do pharmaceutico Ernesto Caetano de Almtida.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 52 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 2ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 6:510$282, para pagamento da restituição a que teem direito Antonio Gonçêa e outros.

Requerimentos despachados

N. 29.776, de 1926 — D. Raymunda Barcellos Lana, pedindo pagamento de pensão. — Prove o que allega.

N. 13.088, de 1926 — Francisco Jeronymo Gonçalves, thesoureiro da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria Geral.

N. 6.093, de 1927 — D. Otilia Rondelli de Araujo, pedindo expedição de titulos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 5.062, de 1927 — Americo Vespucio Ferreira Rebello, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Venha por intermedio do Ministerio da Viação. Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 5.093, de 1927 — DD. Nelocinda Alencastro de Souza e outras, por seu procurador, pedindo reversão de pensão. — Habilitem-se, de accôrdo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 5.656, de 1927 — D. Antonieta Rangel Belfort Mattos, sobre pagamento de pensão de que trata o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 75 de 15 de fevereiro de 1927. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 6.202, de 1927 — Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo pagamento de 58$. — Junte a primeira via do empenho.

N. 3.043, de 1927 — D. Baselides Pêgo Flores, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 6.877, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 529$200. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 772, de 1927 — D. Lucilia Esmeralda de Oliveira e Souza, pedindo reversão de pensão. — Habilite-se de accôrdo com o decreto n. 3.607, de fevereiro de 1866.

N. 5.892, de 1927 — DD. Maria da Lourdes de Almeida Magalhães e outra, pedindo expedição de titulos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 4.823, de 1927 — D. Herminia de Araujo von Borell du Vernay, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Prove o que allega.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927

N. 6.107 — Requerimento de Henrique Braga & Comp., de 16 de fevereiro de 1927, pedindo inscripção para o fornecimento de material de expediente. — Juntem os requerentes no prazo de tres (3) dias, as listas dos preços dos objectos que se propõem a fornecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927

Officios:

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Remettendo, para exigencias, processo de aforamento de João Amberto Lopes.

N. 39 — Idem, de Aquilino da Costa Ribeiro.

N. 40 — Idem, de Olympio Paes Barreto.

N. 41 — Idem, de D. Laura Saraiva de Amorim Cordeiro e outra.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 12 — Remettendo, para exigencias, processo de João Adolpho Jonas.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Remettendo, para exigencias, processo de João Corrêa Sobrinho.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927.

Requerimentos despachados:

N. 3.362 — Antonio Leão de Barros D'Icaraby. — Altere-se o valor locativo do predio de que se trata, para 5:400$, no lançamento do corrente anno.

N. 18.428 — Maria José da Silva Lisboa. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.066 — Vianna & Gaspar. — Informe a 2ª Sub-directoria, tendo em vista o allegado na petição de fls.

N. 3.286 — Herm London. — De accôrdo com a informação e parecer, nada ha que deferir, porque o lançamento foi feito em virtude de collecta apresentada em outubro de 1920.

N. 20.160 — Herdeiros de Joaquim Rodrigues da Veiga Filho. — Encaminhe-se com o processo á Directoria da Receita.

N. 4.420 — Abram Lefem Orestany. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta.

N. 4.185 — João Borges Lagos. — Concedo.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 4:164$, a favor da Sociedade Anonyma "A Propriedade". — Cumpra-se o precatorio de fls. 2 a 4, entregando-se á Sociedade Anonyma "A Propriedade" a quantia de 4:464$000.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 700$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Officie-se de accôrdo com a informação e parecer.

Juizo da Provedoria e Residuos, entrega de 1:579$088, a favor de Manoel Gomes Soares. — Solicite-se o reconhecimento da firma do signatario deste officio.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 700$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — A' 3ª Sub-directoria para dizer sobre o sello do precatorio de fls. 3.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 168$100, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 750$, a favor de Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Civel, entrega de 1:027$, a favor de Elisa Hoachisen. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, Entrega de 412$788 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 122$183, ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 216$350 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 299$300 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 266$100 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 278$255 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 264$203 ao Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor do Dr. Carlos Cupertino do Amaral — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Octavio Braz. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 395, da 1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal. — Damiel Duim. — Responda-se de accôrdo com a informação.

Officio n. 16, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Volte á 3ª sub-directoria para dizer, tendo em vista a data em que deu entrada na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação o requerimento em causa.

— Autos de infracção:

N. 1.126, lavrado em 24 de setembro de 1926, contra A. Chaves. — Encaminhe-se.

N. 392, lavrado em 22 de maio de 1926, contra Augusto Reis & Comp. — Designo o agente fiscal Claudio Cunha em substituição ao Sr. Aranjo Góes.

N. 1.093, lavrado em 22 de setembro de 1926, contra Elias Diuana. — Faça-se a entrega dos moveis a Mitre Chemira, depois de pago o sello devido, lavrando-se o termo respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 10.007 — Manoel Dias Lopes. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.083 — Antonio Alves Pereira. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 14.832 — José Alves da Costa e outro. — Pago o imposto em cobrança averbe-se a transferencia.

N. 5.985 — Antonio Norberto de Oliveira. — Idem, idem.

N. 13.419 — Manoel de Jesus Abreu. — Provado o pagamento do imposto relativo a 1926 e do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50$, *minimo* da lei.

N. 3.935 — Leolinda Braga de Souza. — Averbem-se as transferencias. Imponho a cada um dos herdeiros maiores a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.615 — Luiz Pinelli. — Averbe-se a mudança.

N. 3.166 — José Pinto. — Idem, idem.

N. 14.656 — Mario Teixeira da Luz. — Inscreva-se de accôrdo com o proposto e officie-se á Directoria da Receita sobre o cancellamento das certidões indicadas.

N. 7.327 — José Ribeiro de Souza. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.326 — Stella B. Montalvão. — Entregue-se mediante recibo.

N. 18.932 — Antonio Ferreira de Souza. — Averbe-se a transferencia.

N. 2.753 — Adam Lind Gillan. — Dê-se a baixa.

N. 3.259 — David Vaiman. — Archive-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

N. 1.186 — Ernesto Amadei. — Satisfaça a exigencia.

N. 634 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 1.303 — Loghardey Bastos & Comp. — Idem.

N. 3.923 — José Pereira David. — Idem.

N. 28 — Augusto Souza Campos. — Idem.

N. 1.063 — Ramiro Mariano. — Idem.

N. 11.912 — Francisco Joaquim Brito Junior. — Idem.

N. 17.537 — Antonio Pedrosa. — Idem.

N. 9.771 — Gonçalves & Silva. — Idem.

Sem numero — João Moraes. — Idem.

N. 2.611 — Narciso Chinerio Gabará. — Idem.

N. 2.363 — Salathiel Candido Rodrigues. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 153 — Devolvendo o processo do Banco Hollandez da America do Sul, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos.

N. 154 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 155 — Remettendo o processo da casa bancaria Campos, Lima & Comp., com séde em Guaranesia, no Estado de Minas Geraes, solicitando o seu cancellamento e registro nesta repartição.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 156 — Devolvendo o processo do Banco de Therezopolis, com séde na cidade de Therezopolis, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1927, no processo de reclamação de Romeu Alvares Fortuna. — Dê-se vista ao requerente para que tome conhecimento da conta corrente apresentada pelo Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e requeira o que julgar de seu direito.

Banco de Credito Geral, em 4 de março de 1927. — Não ha que deferir.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 84 — Communicando haver reassumido o exercicio do seu cargo o delegado regional de Seguros, nessa capital, por terem terminado as férias regulamentares em cujo goso se achava.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 85 — Solicitando a impressão, em folhetos, dos "Quadros" e "Mappas", demonstrativos do movimento de seguros e situação financeira das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras, referentes ao exercicio de 1924, conforme modelo juntos.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª circumscripção, S. Luiz:

N. 86 — Communicando a nomeação do Sr. Isaac do Amaral Filho para agente, no Estado do Ceará, da Companhia de Seguros "Guanabara", com séde nesta capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 87 — Communicando a nomeação do Sr. Antonio Ponzoni para agente, no Estado de São Paulo, da Companhia Alliança de Minas Geraes, com séde em Bello Horizonte.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

N. 12 G, de 1927 — Companhia de Seguros "Guanabara" — Communicando a nomeação do agente da mesma, no Estado do Ceará, Sr. Isaac do Amaral Filho. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 64 A, de 1927 — Companhia de Seguros "Alliança de Minas Geraes" — Communicando a nomeação do Sr. Antonio Ponzoni para agente da mesma, no Estado de São Paulo. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 507 — Solicitando inspecção de saude para Acacio Borges Monteiro.

— Ao Sr. inspector de Hygiene Infantil:

N. 508 — Communicando o custo de uma encommenda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 509 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 510 — Informando sobre o pedido de tabellas explicativas de orçamento.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 511 — Encaminhando um laudo de inspecção de saude de Isaura Marques Pires.

— Ao Sr. Christiano Rodrigues Campos:

N. 512 — Encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

— Ao Sr. collector Federal de Villa Paraopeba:

N. 513 — Idem, idem.

— Ao Sr. Cicero Menezes Barreto:

N. 514 — Idem, idem.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

N. 515 — Idem, idem.

— Ao Sr. Francisco de Paula Gouvêa:

N. 516 — Idem, idem.

— Ao Sr. Felisbino Gomes de Souza:

N. 517 — Idem, idem.

— Ao Sr. Pessoa Maranhão

N. 518 — Idem, idem.

— Ao Sr. Paulo Vidal da Silva.

N. 519 — Idem, idem.

— Ao Sr. Plinio Mozart de Moraes:

N. 520 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Isaura Martins da Silva. — Como requer.

Joaquim Ayres da Silva. — Indeferido.

Oswaldo Ferreira Pacheco, Gildasio Carvalho da Rosa, Idalina Pereira da Silva, João Cordeiro de Araujo, João Chrisostomo de Souza Andrade, Gualter Alberto Machado e Zinoteu Igleias. — Como requerem.

Alvaro Fernandes Machado, Francisco Barifouse e Joaquim Augusto Costa. — Sim, de accôrdo com as informações.

Acyr Pereira Lopes, Humberto Henrique de Souza e Francisco R. de Carvalho. — Sim, em termos.

Ernesto A. Bagdocino. — Certifique-se.

Antonio de Araujo O. Guimarães. — Sim, com o sentimento do respectivo chefe.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de fevereiro de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é posto a disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o capitão Antonio Caetano da Silva Lima, director do Serviço Radio do Exercito, afim de prestar a sua cooperação technica na organização e legislação dos serviços de radiotelegraphia no territorio da Republica, sem prejuizo das funcções que ora exerce no Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 64 — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927.

Sr. chefe do departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella dos valores da etapa e extraordinarios, durante o 1º semestre do corrente anno, sendo incluida na dita tabella a Escola de Sargentos de Infantaria, conforme propõe a Directoria de Intendencia da Guerra, no officio n. 92, de 31 de janeiro findo, competindo aos sargentos da referida escola a mesma etapa que os demais sargentos, na importancia de 3$000.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos*.

Tabella de etapas para o 1º semestre de 1927

Regiões — Guarnições	Etapas Ordinaria	Etapas Extraordinaria
Primeira região :		
Capital Federal, Fortalezas da S. João, Copacabana, Vigia e Lage,..	3$100	1$900
Campinho, Villa Militar, Deodoro, Campo dos Affonsos e Gericinó..	3$150	1$900
Curato de Santa Cruz	3$200	1$600
Fortaleza de Santa Cruz, Fortes do Imbuhy e São Luiz	3$150	1$900
Nitheroy	3$000	1$900
Petropolis	3$100	1$900
Valença	3$100	1$600
Macahé (Forte Marechal Hermes)	3$100	1$600
Fabrica de Polvora da Estrella	3$500	2$000
Villa Velha	3$450	1$600
Ipiad.s	3$300	1$900
Escola Militar (contingente)	3$200	1$900
Segunda região :		
São Paulo	3$800	1$800
Pirassanun a	3$700	1$500
Forte de Itaipús (Santos)	4$150	2$000
Lorena	3$700	1$600
Pique'e	3$700	1$600
Jundiahy	3$700	1$600
Caçapava	3$700	1$700
Pindamonhangaba	3$500	1$700
Itú	3$700	1$600
Rio Claro	3$600	1$700
Ipamery	4$350	2$300
Goyaz	4$500	2$300
Quitauna	4$000	1$700
Terceira região :		
Porto Alegre	2$850	1$400
Bagé	3$000	1$400
Livramento	3$600	1$700
Cidade do Rio Grande	3$200	1$500
Pelotas	3$250	1$600
Saycan	3$350	1$500
Santa Maria	3$000	1$500
Cruz Alta	3$000	1$200
Alegrete	3$400	1$500
D. Pedrito	3$700	1$600
Margem do Taquary	2$700	1$200
Rio Pardo	2$600	1$200
S. o Gabriel	3$100	1$200
Jaguarão	3$550	2$300

Regiões — Guarnições	Etapas Ordinaria	Etapas Extraordinaria
S. Luiz das Missões	3$700	1$400
São Borja	3$700	1$500
Cachoeira	3$700	1$880
Uruguayana	3$ 00	1$600
Itaquy	3$650	1$400
São Leopoldo	3$500	1$200
Santo Angelo	3$400	1$100
Passo Fundo	3$100	1$200
Santhiago do Boqueirão	3$200	1$500
Quarta região :		
Bello Horizonte	3$700	1$800
S. João d'El-Rey	3$100	1$800
Ouro Preto	3$200	1$500
Tres Corações do Rio Verde	3$700	1$700
Juiz de Fóra	3$400	1$900
Pouso Alegre	3$300	2$000
Itajubá	3$500	1$600
5ª Região :		
Paranaguá	3$200	1$300
Curityba	2$900	1$500
Ponta Grossa	3$350	1$400
Castro	3$400	1$400
São Francisco (Forte Mal. Luz.)	4$000	1$400
Florianopolis	3$250	1$300
Blumenau	3$300	1$500
Joinville	3$300	1$400
Guahyra	4$500	2$000
Foz do Iguassú	4$500	2$000
6ª Região :		
São Salvador	3$800	2$100
Aracajú	3$950	2$300
Maceió	3$400	2$000
7ª Região :		
Recife	3$800	1$800
Parahyba	3$700	1$700
Natal	3$700	2$300
Fortaleza	3$500	2$100
8ª Região :		
Manáos	4$300	2$100
Tabatinga	4$300	1$950
Belém	3$900	1$800
Obidos	4$100	1$800
Oyapock	4$000	1$800
São Luiz do Maranhão	3$500	1$500
Therezina	3$700	2$000
Cucuhy	5$700	2$800
Rio Branco	5$650	2$800
Circumscripção Militar :		
Corumbá	4$000	2$000
Bella Vista e Ponta Poran	4$100	2$000
Cuyabá	4$550	2$200
Forte de Coimbra	4$100	2$.00
Porto Murtinho	3$850	2$000
Aquidauana	3$800	1$900
Campo Grande	5$000	2$500
São Luiz de Caceres	4$200	1$600
Estabelecimentos Militares :		
Escola Militar	4$000	
Collegio Militar do Rio de Janeiro	3$800	
Collegio Militar de Porto Alegre	3$200	
Callegio Militar de Fortaleza	4$000	
Excluidos militares da 1ª R. M	2$800	
Excluidos militares do Forte de Coimbra	3$200	

Dia 23 de fevereiro

Ao Sr. ministro da Fazenda habilitada com os creditos abaixo mencionados, para occorrer ás seguintes restituições:

N. 197 — De 66$660, ao major reformado do Exercito Joaquim Olegario da Silva;

N. 198 — De 1728230, ao tenente-coronel José Tobias Coelho;

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição:

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 28 — No Paraná, de 40$ por conta da verba 15ª — n. 17.

N. 29 — Ao Thesouro Nacional com destino á Collectoria de Rendas Federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, de 4:599$996, para pagamento de soldo vitalicio a que tem direito o tenente voluntario da Patria Joaquim Rodrigues das Cotias.

Ministerio da Guerra — N. 67 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O chefe do Serviço Central de Transportes consulta si, em face do Regulamento para o Serviço de Intendencia da Guerra, deve aquelle serviço ser considerado unidade administrativa e como tal subordinado á directoria nas mesmas condições que as fabricas e arsenaes á Directoria do Material Bellico.

Em solução vos declaro que o Serviço Central de Transportes e o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento são repartições autonomas e, como taes, unidades administrativas (art. 1º do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares) que guardam com a Directoria de Intendencia da Guerra as relações de dependencia justamente lembradas pelo consulente na comparação com o Serviço do Material Bellico, *mutatis mutandis*.

Aliás o texto do Regulamento do Serviço de Intendencia é claro quando trata, em titulos especiaes da directoria, do Estabelecimento Central e do Serviço de Transportes; no Tit. I, capitulo unico, art. 2º quando discrimina os orgãos do Serviço de Intendencia; no Titulo IV, capitulo II, art. 73 e no titulo V, capitulo II, art. 86, quando enumera as attribuições dos chefes do Estabelecimento Central e do Serviço de Transportes, respectivamente.

E' esta a unica solução accorde com o espirito do Regulamento que visa descentralizar os serviços, fixar as responsabilidades e assegurar a coordenação e fiscalização superior.

Saude e fraternidade.—*Nestor Passos.*

Dia 25

Ao Sr. ministro da Marinha, enviando a autorização do pae do alumno do Collegio Militar do Ceará Amarilio Alves Teixeira que, tendo terminado o curso do dito estabelecimento, se destina á Escola Naval, e bem assim a relação das notas obtidas pelo mesmo alumno nos exames finaes das materias do referido curso.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo que o funccionario da Inspectoria de Aguas e Esgotos 1º tenente do Exercito de 2ª linha Paulo Affonso de Faria seja posto á disposição do Mi-

ministerio da Guerra sem prejuizo dos trabalhos da sua repartição e sem remuneração especial pelo dito ministerio, afim de desempenhar as funcções que se tornarem necessarias no Serviço Geographico Militar.

— Aos Srs. auditores da 1ª e 10ª Circumscripções Judiciarias Militares, pedindo a dispensa do tenente-coronel Augusto da Costa e Silva e 1º tenente medico Dr. Antonino Firmo Cardoso, respectivamente, aos conselhos de justiça para os quaes foram sorteados, visto serem muito necessarios os serviços dos mesmos officiaes na unidades em que estão classificados.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º 1º tenente Decio Palmeiro Escobar é nomeado auxiliar do serviço de engenharia e communicações do quartel-general do commandante da 3ª região militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927 — N. 14:

Sr. director do Material Bellico — Declaro-vos que autorizo o director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro a engajar ou reengajar, nas condições precisas do art. 43 do regulamento do Serviço Militar, vinte ex-praças que satisfaçam as do art. 42 do citado regulamento e que tenham, além disso, officio que as habilite a prestar serviços naquelle estabelecimento.

Declaro-vos que a autorização de que se trata fica extensiva aos demais estabelecimentos fabris subordinados a essa directoria.

Saude e fraternidade — *Nestor Passos*.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 792 — Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o requerimento em que o foguista da Directoria de Navegação, Manoel Gomes dos Santos, pede certidão do tempo em que serviu como praça da Brigada Policial desta capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 788 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 22:952$750, da qual é credora a firma Souza Baptista & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval desta capital, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª «Sobresalentes e mobiliarios — Material permanente", sub-consignação numero 1, 11:260$750 e sub-consignação n. 2, 11:692$000, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 789 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 31:859$500, proveniente do fornecimento de diversos artigos feito á Directoria de Saude pelas firmas abaixo mencionadas:

Lutz, Ferrando & Comp...	561$500
Souza Baptista & Comp...	29:218$000
Vasco Ortigão & Comp....	2:080$000
Total.....	31:859$500

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 6ª "Directoria de Saude — Material permanente"; sub-consignação n. 1, 561$500, sub-consignação n. 2, 15:318$000 e sub-consignação n. 3, 15:980$000, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 790 — Rogo a esse Tribunal se digne de, á vista dos documentos de folhas 23 a 36 do processo annexo, reconsiderar a decisão, tomada em sessão de 16 de fevereiro ultimo, denegatoria de registro ao pagamento de 30:000$000, a Abrate Attilio, pelo fornecimento a este ministerio, de carburadores «Abrate", á conta da verba 26ª "Material de Construcção naval — Material permanente" sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha para 1926.

N. 791 — A' vista dos documentos de folhas 11 e 25 do processo annexo, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal se digne de reconsiderar a decisão, tomada em sessão de 3 de dezembro ultimo, que denegou registro ao pagamento de 1:500$000 á firma Faria Fernandes & Comp., proveniente do fornecimento de 100 kilos de actolyt-magnetine, feito ao Arsenal de Marinha desta capital, á conta da verba 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo" sub-consignaão n. 2, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro ajudante da 6ª Divisão provisoria da Rêde de Viação Cearense, José Augusto Lopes Filho, para, interinamente, exercer as funcções de chefe de secção da mesma divisão, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro Antonio Pereira de Menezes para o cargo de ajudante-technico da Sexta Divisão (provisoria) da Rêde de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, João Pinto Peixoto Velho, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º, Servulo Fernandes Povoas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *Victor Konder*.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 102-Z, de 10 de fevereiro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, de que é concessionaria The Leopoldina Railway Company, Limited, com as modificações constantes da informação dessa inspectoria.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 102-Z — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do 2º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim de que é concessionaria The Leopoldina Railway Company, Limited.

	kms.
Extensão em trafego.....	92.670

Examinados os documentos, a Junta verificou ter a companhia apresentado o seguinte movimento financeiro:

Despeza	826:293$814
Receita	818:814$211
Deficit ...	7:589$603

A Junta verificou a inclusão na receita das rendas provenientes dos annuncios affixados nas estações, do aluguel do carro restaurante e do restaurante de Campos.

Em despeza figuram as seguintes importancias:

23:732$824 quota da Estrada de Ferro Santo Eduardo na despeza de Administração Central, calculada, de accôrdo com a portaria de 12 de dezembro de 1900.
6:000$000 quota de fiscalização, de accôrdo com o aviso numero 124, de 30 de novembro de 1924.
8:185$820 1 % da renda bruta para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, conforme figura no balancete.

Foi incluida, pela Junta na despeza, a importancia de 923$854, differença encontrada no confronto da quantia figurada no balancete, como paga do pessoal da Administração da Via Permanente (3:872$040), com a importancia apurada nos documentos respectivos (4:795$894).

Na despeza foram feitas glosas na importancia total de 44:625$379, conforme discrimina e justifica a acta.

Depois de fazer as glosas referidas conclue a Junta:

"Tendo sido a despeza augmentada de 923$854, e por outro lado diminuida em consequencia das glosas feitas na importancia de 44:625$379, sendo: 23:706$278, da quota que toca a Itapemerim das glosas feitas na Carangola e 20:919$101, das glosas feitas nas despezas proprias da Itapemerim, o movimento financeiro do semestre, fica alterado do seguinte modo:

Receita	818:844$211
Despeza	782:532$289
Saldo	36:311$922".

Tendo havido, entretanto, conforme foi dito no officio que acompanha a tomada de contas do 2º semestre de 1925 da Estrada de Ferro de Carangola, uma simplificação no calculo para a distribuição das glosas communs a Itapemerim e a Carangola, applicando-se com mais rigor a formula a que se refere a portaria de 16 de dezembro de 1895, ter-se-ha para quota da Itapemerim das citadas glosas 23:523$924 e não 23:706$278 como consta da acta, havendo portanto uma differença de 182$354 a se addicionar á despeza, que passará a ser de 782:705$643.

Ficará, portanto, o balanço assim modificado:

Receita	818:844$211
Despeza	782:705$643
Saldo	36:138$568

O movimento financeiro do anno de 1925, consignado na acta, é o seguinte:

Receita do 1º semestre	798:811$318	
Receita do 2º semestre	818:844$211	1.527:655$529
Despeza do 1º semestre	715:705$184	
Despeza do 2º semestre	782:532$289	1.498:237$479
Saldo		29:418$056

A' vista, porém, das modificações propostas por officio p. 557/Z, de 1 de setembro proximo passado, na tomada de contas do 1º semestre e approvadas por aviso n. 56, de 27 do mesmo mez e anno, e das constantes desta informação, caso sejam approvadas, o movimento financeiro do anno de 1925, ficará assim modificado:

Receita do 1º semestre	708:811$318	
Receita do 2º semestre	818:844$211	1.527:655$529
Despeza do 1º semestre	711:811$318	
Despeza do 2º semestre	782:705$643	1.494:516$961
Saldo annual		33:138$568

Restituição de Juros

Diz a nota:

"Tendo sido applicada, *ex-vi* do aviso n. 74, de 26 de maio de 1920, á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, o laudo arbitral de 24 de novembro de 1916, proferido a respeito da Estrada de Ferro Quarahy ao Itaquy, o prazo de vencimentos de juros afiançados terminará, no 1º semestre de 1933, inclusive.

De accôrdo com o quadro baixado com o aviso do Ministerio da Viação, n. 54, de 10 de março de 1923, o compromisso do Governo da União para com a Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, durante o anno de 1925, é de 76:664$731, sendo de 39:364$580, do 1º semestre e de 37:300$151, do 2º semestre. Entretanto, em consequencia do saldo de vinte e nove contos quatrocentos dezoito mil e cincoenta e seis réis, o compromisso do Governo para com a companhia, alias para com a referida estrada, durante o anno de 1925, é de quarenta e sete contos duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco réis (47:246$675), sendo 39:364$580 no 1º semestre e 7:882$095, no 2º semestre, em cumprimento da clausula trigesima primeira do contracto ajustado em virtude do decreto n. 10.119, de 15 de dezembro de 1888. O quadro que segue mostra o calculo feito pela Junta:

Juros do 1º semestre de 1925	39:364$580
Juros do 2º semestre de 1925	37:300$151
Juros do anno de 1925	76:664$731
Saldo annual	29:418$056
Compromisso annual do Governo	47:246$675
Juros do 1º semestre pagos	39:364$580
Juros do 2º semestre a pagar	7:882$095

Tem, pois, a companhia o direito de receber do Governo pelo 2º semestre sómente a quantia de sete contos oitocentos e oitenta e dous mil e noventa e cinco réis (7:882$095)."

Porém, com a modificação feita no balanço do 2º semestre, pelas razões já expostas, ficará modificado o compromisso do Governo para com a companhia, passando de 7:882$095 para 4:161$583, conforme demonstra o quadro abaixo:

Juros do 1º semestre de 1925	39:364$580
Juros do 2º semestre de 1925	37:300$151
Juros do anno de 1925	76:664$731
Saldo do anno de 1925	33:138$568
Compromisso do Governo em 1925	43:526$163
Juros do 1º semestre pagos	39:364$580
Juros do 2º semestre a pagar	4:161$583

Impostos

Pelos documentos exhibidos, a Junta verificou que as importancias liquidas recolhidas aos cofres publicos, provenientes da arrecadação dos impostos federaes no semestre em exame, foram as seguintes:

Imposto de transporte	56:255$520
Taxa de viação	20:258$176

Quota de fiscalização

Exhibindo o conhecimento n. 251, de 14 de janeiro de 1926, provou a companhia ter recolhido, adeantadamente, ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000$, para as despezas com a fiscalização da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, no 1º semestre de 1926.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A Junta verificou que a arrecadação feita pela companhia em toda a rêde, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923), durante o semestre importou em 1.557:580$202, conforme discriminação constante da acta.

Protesto

Por não se conformar com as glosas feitas pela maioria da Junta, declarou o representante da companhia que contra as mesmas protestava, na fórma e para os fins visados no art. 6º, da portaria de 4 de abril de 1923, pelos motivos que opportunamente adduzirá.

Parecer

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas poderá ser approvada com as seguintes modificações:

1º, que para a quota que cabe a esta estrada das glosas

feitas nas despezas que são communs a Carangola, seja computada, pelas razões já expostas, a importancia de 23:523$924 e não 23:706$278, como consta da acta;

2ª que em face da modificação acima seja addicionada á despeza a differença entre as citadas quantias na importncia de 182$354;

3ª, que o movimento financeiro do semestre em questão seja consequentemente modificado para:

Receita	818:844$211
Despeza	782:705$643
Saldo	36:138$568

4ª, que, na conformidade das modificações já approvadas (aviso n. 56, de 17 de setembro de 1926), no balanço do 1º semestre e da que acima é proposta para o do 2º, assim se modifique o balanço para o anno de 1925:

Receita	1.527:655$529
Despeza	1.494:516$961
Saldo	33:138$568

5ª finalmente, que, tendo sido modificado o saldo annual, acarretará *ipso-facto* a modificação do compromisso do Governo para com a companhia, que ficará alterado de 7:882$095 para 4:161$583.

Saude e fraternidade. — *Caetano Lopes*, inspector.»

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 76 Z, de 3 de fevereiro ultimo, que approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1926, da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, nos termos do vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 76 Z, de 3 de fevereiro de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, a cargo da "The Leopoldina Railway Company, Limited", relativa ao 1º semestre de 1926.

	Kilometros
Extensão em trafego	159,597

Pelos documentos exhibidos pela companhia, a junta apurou a receita de 856:809$168, assim discriminada:

Passagens	308:830$600
Encommendas e bagagens	80:359$200
Mercadorias	448:432$900
Telegrammas	2:495$800
Armazenagens	8:337$300
Rendas diversas	8:353$368
	856:809$168

A junta resolveu addicionar á receita as seguintes importancias:

177$950 — quato de arrendamento correspondente ao percurso na estrada de um carro restaurante, que acompanha o trem de Campos a Victoria e vice-versa.
2:884$000 — de transporte de passageiros.
6:256$700 — de transporte de mercadorias.
529$700 — de transporte de encommendas

Esses accrescimos, no total de 9:848$350, elevaram a receita a 866:657$518, o que dá para receita kilometrica no semestre a importancia de 5:430$287.

Não tendo sido attingida a renda kilometrica, estabelecida na clausula 11ª, do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, e contracto firmado em 26 de junho do mesmo anno, fica a companhia desobrigada, no semestre em questão, da restituição prevista na citada clausula.

Os direitos alfandegarios não pagos em virtude da isenção concedida á companhia pela clausula VIII do contracto, alcançaram, no semestre, a importancia de 1.222:192$910, conforme verificou a junta em um livro especial de lançamento da mesma companhia. Juntando-se esta importancia á anteriormente apurada, de 27.373:657$631, verifica-se que o total das isenções de direito de que tem gozado a companhia, até 30 de junho de 1926, se eleva a 28.595:850$541.

Impostos

A companhia, com a apresentação dos conhecimentos mencionados na acta, provou haver recolhido ao Thesouro Nacional as importancias de 46:548$132 e 13:107$941, respectivamente, correspondentes ao imposto de transporte e á taxa de viação arrecadados no semestre considerado.

Quota de fiscalização

Pelo conhecimento n. 4.018, de 8 de julho de 1926, provou a companhia ter recolhido ao Thesouro Nacional a importancia de 3:000$000, quota de fiscalização do 2º semestre de 1926.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

As importancias arrecadadas, de accôrdo com o art. 3º e respectivas alineas do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, no semestre em exame, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, foram:

Contribuição de 3 %	278:509$500
Joias	87:031$350
Augmento	44:003$200
Contribuição da estrada (1 %)	278:509$500
Augmento 1 1/2 % nas tarifas	461:667$870
Cobranças indevidas	97:736$559
Multas	33:988$550
Donativos	1:900$000
Venda de papel velho	7:651$280
	1.291:007$809

A junta declara que só teve elementos para apurar as contribuições, pertinentes ás alineas B e C do artigo citado, provenientes do trecho entre Itapemerim e Victoria, a saber:

Art. 3º—/B—1 % da renda bruta desse trecho	8:568$091
Art. 3º—/C—augmento 1 1/2 % nas tarifas	12:852$137

Os representantes do Governo, verificando que as percentagens acima se referem sómente ás importancias das rendas do 1º semestre de 1926, declaradas pela companhia, opinam que a mesma deve recolher mais as quantias de 98$483, 1 % relativo no art. 3º/B e 1478725, do augmento de 1 1/2 % nas tarifas, art. 3º/C, quantias essas calculadas sobre de 9:848$350, somma dos accrescimos á receita feitos pela junta.

O representante da companhia divergiu desse criterio, allegando que as percentagens accrescidas foram incluidas na arrecadação feita para a referida Caixa, calculada directamente sobre a renda bruta de toda a rêde da companhia, de modo que taes accrescimos equivaleriam a uma repetição de contribuição, visto que provêm de omissões nos dados da apuração da receita da linha Sul do Espirito Santo.

Si, de facto, como allega a interessada, taes accrescimos implicam em uma repetição de contribuição, compete-lhe promover, mediante apresentação dos dados comprobatorios, a sua deducção na renda das outras linhas, devendo, entretanto, os mesmos accrescimos ser mantidos desde que se originam de omissões, verificadas pela junta, nos dados concernentes á receita da "Sul do Espirito Santo".

Parecer

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade — *Cunha Lopes*, inspector.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 38 — Em solução ao vosso officio n. 3.020, de 19 de janeiro do corrente anno, consultando se devia ser permitti-

do, á Companhia Dócas de Santos, dar inicio ás obras de ampliação já autorizadas, em face da decisão do Tribunal de Contas, negando registro ao termo de accôrdo, de 11 de novembro do anno proximo findo, pelo qual foram approvados os projectos e orçamentos de diversas obras de ampliação das installações do porto de Santos, ou se devia aguardar nova decisão do Tribunal de Contas, declaro-vos, para os fins convenientes, que as obras e installações novas do referido porto não podem ser iniciadas, uma vez que desappareceu a sua autorização com a recusa do registro do mencionado termo de accôrdo, formalidade de que dependem todas as autorizações desta natureza, para se tornarem validas e effectivas.

O pedido de reconsideração do Tribunal de Contas, só poderá ser feito, depois de novo estudo do assumpto, não só sob o ponto de vista legal, como, principalmente, tendo-se em vista os multiplos interesses da União no alludido porto.

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 101-Z, de 10 de fevereiro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Carangola e Ramaes, a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited", de accôrdo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 101-Z, 10 de fevereiro de 1927.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Carangola e Ramaes, a cargo da "The Leopoldina Railway Company Limited".

	Kms.
Extensão em trafego	225,059

Examinados os documentos apresentados pela Companhia, a Junta tomou conhecimento do seguinte movimento financeiro:

Receita	2.756:112$303
Despeza	2.265:387$567
Saldo	490:224$736

Na receita apresentada pela companhia figura a quantia de 398:279$520 correspondente á quota das despezas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemerim, tendo a junta accrescentado ainda a importancia de 1:062$ correspondente á parte destinada á conservação da linha telegraphica federal, entre Murundú e Porciuncula a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Na despeza figuram as importancias seguintes:

56:767$317 — quota da Administração Central, calculada de accôrdo com a portaria de 12 de dezembro de 1900, depois de verificado que a extensão total da rêde da Leopoldina é de 2.946kms,236 e que as folhas de pagamento attingiram a quantia superior a ..... 750:000$000.

6:000$000 — quota de fiscalização de accôrdo com o aviso n. 124, de 30 de novembro de 1924.

23:417$410 — contribuição da Companhia para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

A junta accrescentou á despeza a importancia de 145$780, por ter verificado a omissão da mesma no balancete, como paga do pessoal da conservação ordinaria da via permanente no mez de novembro.

A junta fez glosas na importancia total de 95:521$391, conforme discrimina e justifica a acta.

Depois de fazer as glosas acima referidas a junta assim conclue:

"Tendo a receita sido augmentada de 1:062$, e, por outro lado, diminuida de 23:706$278, quota que cabe á Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, nas glosas effectuadas na locomoção e almoxarifado (parte commum), fica essa receita reduzida a 2.733:468$025.

Quanto á despeza, tendo ella sido diminuida, em virtude das glozas feitas, de 95:521$391 e, por outro lado, augmentada de 145$780, ficou reduzida á importancia de dous mil cento e setenta contos quinhentos e onze mil novecentos e cincoenta e seis réis (2.170:511$956).

As reducções acima transformam o movimento financeiro do 2º semestre de 1925, feito pela Companhia no balancete por ella apresentado á junta, no seguinte:

Receita	2.733:468$025
Despeza	2.170:511$956
Saldo	562:956$069

Refazendo-se os calculos para distribuição das despezas communs ás Estradas Carangola e Santo Eduardo, nota-se que, para sua simplificação, a junta tomou os quocientes obtidos dos elementos constantes das formulas a que se refere a portaria de 16 de dezembro de 1895, arredondando-os na 2ª casa decimal, approximação esta que traz todavia, apreciavel alteração nos totaes das despezas distribuidas.

Assim é que, conforme a acta, a quota que coube a Itapemerim das despezas communs foi de 398:279$500, quando, feito o arredondamento na 3ª casa decimal, deveria ser de 395:215$810.

Pela mesma razão, e applicando-se ás glosas feitas nas despezas communs identico criterio, ter-se-á para quota da Itapemerim das citadas glosas 23:523$924 e não 23:706$278 como conclue a junta.

Como a quota que cabe á Itapemerim das despezas communs, figura na receita da Carangola, a esta deverá ser levada a importancia de 371:691$886 (395:215$810 — 23:523$924) e não 371:573$222 (398:279$500 — 23:706$278), como figura no balancete.

A receita da Carangola passará assim a ser de ..... 2.730:586$689.

A contribuição de 1 % para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões" tambem não está certa, pois além de não ter sido levado em conta o augmento feito pela junta á receita, a importancia por ella representada no balancete deixa de incidir sobre a renda proveniente do aluguel de vagões. Com essas considerações deverá a mesma contribuição ser majorada de 1488507, o que acarretará igual augmento á despeza.

A despeza da Carangola passará portanto a ser de..... 2.170:660$463.

Em consequencia das modificações acima o movimento financeiro passará a ser:

Receita	2.730:586$689
Despeza	2.170:660$463
Saldo	559:926$226

Restituição de juros

Sobre o movimento financeiro annual a acta chega a seguinte conclusão:

"Tendo sido verificado no 1º semestre de 1925, um saldo 225:761$349, resulta para todo o anno um saldo de ..... 788:720$418, proveneinte do seguinte movimento financeiro:

Receita do 1º semestre.....	2.296:976$963	
Receita do 2º semestre.....	2.733:468$025	5.030:444$988
Despeza do 1º semestre.....	2.071:212$614	
Despeza do 2º semestre.....	2.170:511$956	4.241:724$570
Saldo annual		788:720$418
Juros de 6.000:000$ a 8 %		480:000$000
Excesso		308:720$418
Amortização a recolher ao Thesouro		154:360$209

A vista, porém, das modificações propostas em officio n. 515/Z, de 14 de agosto de 1926 e approvadas por aviso n. 51, de 14 de setembro do mesmo anno, no movimento financeiro do 1º semestre e as da presente informação, caso sejam approvadas, o movimento financeiro annual ficará assim modificado:

Receita do 1º semestre.....	2.293:068$666	
Receita do 2º semestre.....	2.730:586$689	5.023:655$355
Despeza do 1º semestre	2.071:364$804	
Despeza do 2º semestre.....	2.170:660$463	4.242:025$267
Saldo annual		781:630$088
Juros de 6.000:000$ a 8 %		480:000$000
Excesso		301:630$088
Amortização a recolher ao Thesouro		150:815$044

Tendo sido de 781:630$088 o saldo annual verificado, excede o mesmo de 301:630$088 a quantia de 480:000$, importancia dos juros de 8 % sobre o capital garantido de 6.000:000$ (decreto n. 6.118, de 9 de fevereiro de 1876).

Em virtude da clausula XIV do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, terá "The Leopoldina Railway Company, Limited", que recolher ao Thesouro Nacional, a metade do excesso acima referido, ou 150:815$044, como amortização de seu debito, proveniente das importancias recebidas, a titulo de garantia de juros, da qual gosou durante o prazo de 30 annos, terminado em 20 de março de 1905.

Impostos

As importancias liquidas, provenientes dos impostos arrecadados no semestre em exame, foram, conforme provou a Companhia exhibindo os respectivos conhecimentos, as seguintes:

Imposto de transporte.....	55:387$488
Taxa de viação.	31:819$884

Quota de fiscalização

Pelo conhecimento n. 251, de 14 de janeiro de 1926, provou a Companhia o recolhimento no Thesouro Nacional da quantia de 6:000$000, para occorrer ás despezas com a fiscalização no 1º semestre de 1926.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A Junta verificou que a arrecadação feita pela Companhia em toda a rêde para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) durante o semestre importou em 1.557:589$202, conforme discriminação, constante da acta.

Protesto

O representante da Companhia declarou que, por não se conformar com as glozas feitas pela maioria da Junta, contra as mesmas protestava na fórma e para os fins visados no artigo 6º da portaria de 4 de abril de 1923, pelos motivos que opportunamente adduzirá e tambem contra o facto de se considerar o capital garantido de 6.000:000$000, papel, em vez de 3.499:555$550, ouro, e 2.500:444$445, papel, nos termos do aviso n. 834, de 27 de janeiro de 1897 e demais pronunciações applicaveis a especie.

Declarou protestar ainda contra o criterio adoptado pela maioria da Junta de apurar a restituição dos juros garantidos pela renda liquida, quando deveria ser feita pelo dividendo, em conformidade com o § 4º da clausula 3ª do contracto de 21 de dezembro de 1874, mandando fazer o calculo pelo dividendo.

Parecer

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada com as seguintes modificações:

1ª, que a quota das despezas da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemerim, a incorporar-se a conta da receita desta estrada, seja de 371:691$886 e não de réis 371:573$222 como figura no balancete que acompanha a acta;

2ª, que a contribuição de 1 % da renda bruta para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões", levada a conta da despeza, seja majorada de 117$507, importancia proveniente do igual percentagem sobre a parte da mesma renda que deixou de ser taxada;

3ª, que o balanço do semestre em exame seja assim modificado:

Receita.	2.730:586$089
Despeza.	2.170:660$163
Saldo.	559:926$226

4ª, que em face da modificação approvada (aviso n. 51, de 14 de setembro de 1926) no balanço do 1º semestre, e da que acima é proposta para o 2º, seja o movimento financeiro para o anno de 1925, assim considerado:

Receita.	5.023:655$356
Despeza.	4.242:025$267
Saldo.	781:630$088

Conclue-se, portanto, que a Companhia terá de recolher aos cofres publicos, conforme já foi dito, a quantia de réis 150:815$044, metade do excesso do saldo acima sobre réis 480:000$000 (juros de 8 % de capital garantido de réis 6.000:000$000) e não 154:360$209 como conclue a acta.

Saude e fraternidade. *Caetano Lopes*, inspector.

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Officios:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a firma Koehler-Asseburg & Filhos e de acôrdo com o vosso parecer constante do officio numero 25|S, de 18 de janeiro proximo passado, resolveu prorogar, por mais oito mezes, o prazo para entrega de 10 vagões cobertos, estabelecido no contracto que celebraram com a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e approvado em 11 de março de 1926.

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 97|S, de 8 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o contracto que em 30 de dezembro de 1926 The Great Western of Brazil Railway Company, Limited celebrou com a firma Bandeira & Azevedo, para a circulação de um vagão-tanque de dezeseis mil e quatrocentos kilos de lotação.

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 114|S, de 12 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o contracto que em 23 de dezembro de 1926 The Great Western of Brazil Railway Company, Limited celebrou com a Companhia Industrial Pernambucana, para a circulação de um vagão fechado de 10 toneladas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 70 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo referente ao pedido de aposentadoria do engenheiro José Domingues da Silva, director, em commissão, da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina, e rogo se digne V. Ex. determinar que o Sr. consultor da Fazenda Publica emitta parecer sobre a legalidade ou não da concessão dessa aposentadoria.

N. 71 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 5 de fevereiro do corrente anno, que aposentou José Mendes Campos no logar de chefe da secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Dia 3

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 178 G — Em solução ao vosso officio n. 89, de 29 de janeiro findo, e referente ao auxiliar de desenho, interino, Genesio Lage Murta, declaro-vos que, tendo sido verificado que o mesmo nunca teve exercicio neste ministerio, á disposição do qual foi posto desde abril de 1924, conforme informastes, deve o mesmo ser exonerado do serviço dessa estrada.

N. 179 G — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 46 G, de 21 de janeiro findo, declaro-vos que fica dispensado deste ministerio o desenhista de 2ª classe Frederico Oscar Heim, posto á minha disposição pelo aviso 677 G, de 20 de novembro de 1926.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 72 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 20 de fevereiro de 1924, que aposentou, a pedido, Neomizia Augusta Nunes do logar de agente do Correio de Nazareth, no Estado da Bahia.

N. 73 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 20 de abril de 1926, que aposentou, a pedido, José Nunes de Mello no logar de contra-mestre das officinas da Estrada de Ferro Baturité, na Rêde de Viação Cearense.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 74 — Em solução ao vosso officio n. 188, de 17 de fevereiro findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvado o acto dessa directoria designando o encarregado de escripta da 4ª divisão, Antonio Corrêa Barbosa, para exercer interinamente, durante o

impedimento do serventuario effectivo, o cargo de ajudante do encarregado do deposito geral da mesma divisão, a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 75 — Em solução ao vosso officio n. L/241, de 1º de fevereiro ultimo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por um mez e 21 dias, a contar de 8 de novembro de 1926, o então guarda-freio de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada João Machado, com dous terços da diaria, *de accôrdo com o decreto* n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, art. 8º, numero 1, devendo ser abonados a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

N. 76 — Em solução ao vosso officio n. L/233, de 19 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por dous mezes e seis dias, a contar de 27 de outubro de 1926, o então guarda-*cancella* de 2ª *classe da residencia do* ramal de Santa Cruz da 5ª divisão dessa estrada, Appolinar o José da Silva, com dous terços da diaria, de accôrdo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

N. 77 — Em solução ao vosso officio n. L/230, de 19 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a *considerar como* licenciado, por 26 dias, a contar de 17 de dezembro de 1926, o então official operario do 10º deposito da 4ª divisão dessa estrada, Antonio Baptista, com dous terços da diaria, de accôrdo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser abonadas a seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 116 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos indicar em virtude de que acto foi posto á disposição do Lloyd Brasileiro o armazenista de 1ª classe, dessa estrada, Joaquim Gonçalves Ramos Filho, de que trata o vosso officio n. 148 de 11 do corrente, visto como da lista que acompanhou o officio n. 2.367, de 16 de junho de 1926, dessa directoria, não consta estivesse elle afastado do exercicio de suas funcções.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, indeferiu o pedido dos auxiliares technicos dessa estrada, no sentido de voltarem a ter a denominação de "inspectores", bem como de serem equiparados, em vencimentos, a *funccionarios de igual categoria* da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil assumpto de que tratou o vosso officio numero 25 DM, de 31 de janeiro ultimo.

N. 118 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 27, de 25 de janeiro ultimo, junto vos remetto a justificação e certidão negativa, apresentadas a este ministerio, por Antonio Gentil Meira agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e referentes ao tempo de serviço por elle prestado á antiga E. F. Commercio e Rio das Flores.

— Sr. *director geral dos Correios*:

N. 119 — De ordem do Sr. ministro vos remetto a certidão passada pela Administração dos *Correios do Pará*, e referente ao tempo de serviço, etc., do carteiro de 1ª classe, da mesma administração Heraclito Euclydes de Barros, *aposentado por decreto* de 7 de julho de 1926, afim de que seja essa certidão extrahida de accôrdo com o disposto em as circulares do Ministerio da Fazenda, numeros 15, de 26 de janeiro de 1894, e 6, da mesma data.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio, 25 de fevereiro de 1927 — Circular n. 10 C 1ª:

Afim de dirimir duvidas com relação ao pagamento dos agentes, *ajudantes* e thesoureiros, que tiveram os vencimentos ou gratificações fixados em Portarias baixadas no corrente anno, communico-vos que taes vencimentos estão indicados em taes casos pelas tabellas constantes do Regulamento Postal em vigor, cabendo, por isso, aos mesmos, serventuarios as vantagens de incorporação da tabella "Lyra", computadas sobre os vencimentos ou gratificações majoradas. Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

— Por portaria de 3 do corrente, foi nomeada Dona Lydia Clotilde da Camara para exercer, interinamente, o logar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Santos.

— Por outra de 4 do corrente foi demittido Jeronymo Hygino Pereira de Carvalho, do logar de amanuense da Directoria Geral, como incurso nas disposições dos arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinados com o art. 505, n. 8, do regulamento Postal em vigor.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Joaquim Nina Lins, do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Maranhão.

— Por outras de 5 do corrente, foi nomeado praticante da Directoria Geral, Armando de Faria.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Frederico Teixeira de Magalhães Leite, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, *percebendo* os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra tambem da mesma data foi declarada sem effeito a de 12 de novembro de 1926 que nomeou Eurico Machado para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Curvello, no Estado de Minas Geraes, visto não ter tomado posse no prazo regulamentar, sendo novamente nomeado para o referido logar por portaria tambem de 5 do andante.

— Por outra da mesma data foi nomeado Josephino Maria da Silva, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Laguna, no Estado de Santa Catharina, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra ainda da mesma data foi demittido Ederlindo Lannes Bernardes do cargo de agente do Correio de Araxá, no Estado de Minas Geraes, como incurso no artigo 505, ns. 4 e 11, do regulamento postal em vigor.

— Por outra, de 2 do corrente, foi nomeado João Garcia para o logar de auxiliar, interino, da agencia do correio de Baurú, no Estado de São Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o agronomo Adrião Caminha Filho para exercer o cargo de chefe de secção de Biologia, da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o medico, interino, do Patronato Agricola "Pereira Lima", Dr. José Ananias de Sant'Anna para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, *Industria e Commercio*, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o jardineiro chefe, interino, do Jardim Botanico Eugenio Maryins Vieira para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, de accôrdo com o art. 51 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o agronomo Antonio Carlos *Pestana* do cargo de chefe de secção de Biologia da Estação Experimental de Campos e bem assim do cargo, em commissão, de director da mesma estação, á vista do resultado do inquerito administrativo a que se procedeu na referida repartição.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927, 106º da Independencia e 38º da Republica. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Sr. ministro da Fazenda

Avisos ns. 70/71 — *Transmittindo*, pela inclusa cópia, a portaria de 22 de fevereiro ultimo, em virtude da qual ficou considerado como zona infestada pela "Phyloxera vastatrix" o Estado do Rio Grande do Sul, e prohibida a sahida do mesmo, para qualquer outra parte do Brasil, quer por via maritima, quer por via terrestre, de bacellos e mudas de videira, sem a respectiva "permissão de transito", attestando o seu bom estado sanitario, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser o alludido

acto cumprido pelas repartições dependentes desse ministerio.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Identico ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1927

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 639 — Reportando-me ao vosso officio n. 149, de 23 de fevereiro ultimo, com o qual foi restituido a esta Directoria Geral o processo D. A. 636|27, relativo ao pedido do Sr. Governador de Santa Catharina de 10.000 mudas de cannas resistentes ao "mosaico", para distribuição entre os agricultores do mesmo Estado, cumpre-me dizer-vos que o Serviço de Phytopathologia desse instituto declara, na informação que prestou, não dispôr de qualquer quantidade de cannas sãs, quando, de accôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro, em 18 do mesmo mez, no alludido processo, deve esse instituto indicar qual a variedade de canna mais resistente ao "mosaico", e, portanto, mais apropriada ao clima de Santa Catharina, afim do ministerio fornecel-a na quantidade de dez mil mudas, por intermedio ou da Estação Geral de Canna do Rio Grande do Sul ou da de Campos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 640 — Communico-vos que havendo sido publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro ultimo, a fls. 4.541|2, o officio n. 422 de 8 do mesmo mez, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cabe-vos providenciar na sentido de ser inserido no Boletim do ministerio, bem como o resumo relativo á distribuição de sementes durante o anno de 1926.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 641 — Em resposta ao vosso officio n. 176, de 21 do corrente, com o qual enviastes os quadros demonstrativos dos campos de cooperação, cabe-me solicitar a vossa attenção para o teôr do officio n. 1.567, de 9 de agosto ultimo, afim de que sejam sempre os trabalhos em apreço acompanhados de tres cópias, necessarias para a publicação no *Diario Official* e no Boletim do Ministerio.

N. 642 — Em resposta ao vosso officio n. 47 de 18 de fevereiro ultimo, em que remetteis os quadros relativos aos preços correntes nos mercados a varejo, de algumas cidades do Estado do Pará, solicito vossas providencias no sentido de serem enviadas mais duas cópias dos ditados quadros, afim de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro mandando publical-os.

Outrosim, rogo vossa attenção para o teôr do officio n. 1.567, de 9 de agosto do anno passado, afim de que sejam sempre acompanhados de tres vias os trabalhos semelhantes.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 643 — Transmitto-vos, para os fins devidos, a inclusa cópia da portaria de 22 de fevereiro ultimo, em virtude da qual ficou considerado como zona infestada pela "Phyloxera vastatrix" o Estado do Rio Grande do Sul, e prohibida a sahida do mesmo para qualquer outra parte do Brasil, quer por via maritima, quer por via terrestre, de bacellos e mudas de videira, sem a respectiva "permissão de transito", attestando o seu bom estado sanitario.

Segunda secção

Por portaria de 5 de fevereiro ultimo foi apostillado o titulo de nomeação de mecanico agricola do campo de Sementes do Espirito Santo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Jayme Nery Stelling o qual passa a exercer o mesmo cargo no Campo de Sementes de Catú.

— Por outras de 19 do mesmo mez, foi nomeado o chefe de culturas, interino, do Horto Florestal, agronomo Frederico Schmidt para exercer, interinamente e emquanto durar o impedimento do effectivo Placido Modesto de Mello, o cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Matto Grosso.

Foi nomeada Georgina Meirelles para exercer o cargo de professora do Patronato Agricola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Foi exonerado, a pedido, Luiz Vespasiano Corrêa do cargo de auxiliar de primeira classe, da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio Grande do Sul e promovido, por merecimento, áquelle logar o auxiliar de segunda do mesmo serviço, Amoacyr Mendonça Detroyat Junior.

Foram concedidos 3 mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoril, Sylvio Fortes Soares Pereira.

Foi exonerado Armando Ferrugem do cargo de escripturario do Aprendizado Agricola do Acre e nomeado para, em commissão, exercer o de escrevente-dactylographo da Inspectoria de Immigração no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram concedidos 2 mezes de licença, para tratamento de saude, á observadora de Estação Climatologica, da Directoria de Meteorologia, Maria de Albuquerque Lopes, em prorogação.

Foram concedidos 6 mezes de licença, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao inspector agricola do 2º districto, do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, Enéas Calandrini Pinheiro.

Foi nomeado o ajudante de inspector, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Julio Ferreira Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de inspector agricola do 20º districto do mesmo serviço, emquando durar o impedimento do effectivo.

Foram nomeados para exercer, em commissão, o cargo de inspectores de immigração, do Serviço de Povoamento, Antonio Leite do Valle, no Estado do Rio Grande do Sul; Waldomiro Leon Salles, no porto de S. Francisco, em Santa Catharina; Germano Cantuaria Guimarães, no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná; engenheiro Pedro Virginio Martins, no porto de Santos, São Paulo; Cesar de Andrade Bahia no Estado da Bahia; Alvaro Pompeia Filho, no Estado do Espirito Santo; Deocleciano Coelho, no Estado do Pará; Ildefonso Alves Pereira, no Estado de Pernambuco.

Foram nomeados para exercerem em commissão, o cargo de ajudantes de Inspectoria de Immigração, do Serviço de Povoamento, Luiz Moreira da Costa Lima, no Estado de Pernambuco; Rampho de Oliveira, no Estado da Bahia; para exercerem o cargo de escreventes-dactylographos da Inspectoria de Immigração, Antenor Itagyba e Agenor Pereira dos Santos.

Foi exonerado Moacyr Vianna de Novaes do cargo de chefe de culturas, interino, do Campo de Sementes de Sete Lagôas, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Minas.

Foi exonerado o ajudante de inspector agricola Newton de Castro Belleza do cargo de inspector agricola, interino, do 18º districto, do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas.

Foi nomeado o ajudante de inspector agronomo Romulo Monteiro Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de inspector agricola do 18º districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Foi designado o ajudante de inspector agricola, agronomo Henrique Carlos Moreira para exercer, em commissão, o cargo de director do Campo de Sementes de Sete Lagôas, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, emquanto durar o impedimento do effectivo.

— Por outras de 22 de fevereiro de 1927:

Foi nomeado o agronomo Adrião Caminha Filho para exercer o cargo de chefe de secção de biologia e, em commissão, o de director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro e exonerado-o do cargo, em commissão, de Inspector de Defesa Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Foram suspensos, á vista do resultado do inquerito administrativo mandado proceder na Estação Geral de Experimentação de Campos, os seguintes funccionarios da referida estação, João Pestana, escripturario-bibliothecario, pelo prazo de trinta dias e o agronomo Oscar de Siqueira Vianna, chefe da secção de agronomia, pelo de noventa dias.

— Por portarias de 4 de março de 1927:

Foram concedidos tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao economo-almoxarife, do Patronato Agricola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, Ramiro Barnabé da Silva.

Foi exonerado, a pedido, o escripturario do Campo de Sementes de Lorena, José Alvares Costa, do cargo de chefe de culturas, interino, do mesmo Campo, e nomeando Bennet Rangel para exercer, interinamente, o dito logar, emquanto durar o impedimento do effectivo Alberto Goulart Wucherer.

Foram nomeados Florianos Neves Fontoura e Almiro Fontes para exercerem o cargo de guardas-sanitarios do Serviço de Industria Pastoril, respectivamente, no Estado do Rio Grande do Sul e no de Sergipe.

Foram concedidos 3 mezes de licenças, para tratamento de saude, ao porteiro-continuo do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, em prorogação á de 4 de novembro de 1926.

Foram transferidas Leontina de Almeida Jorge, professora interina, do Patronato Agricola Monção, do Serviço de Povoamento, para identico logar no de Anitapolis, do mesmo serviço, no Estado de Santa Catharina, e a professora deste patronato, Ruth Nascimento, para aquelle.

Foram transferidos o director, interino, do Patronato Agricola Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo, Benedicto Jorge, para identico logar no de Annitapolis, em Santa Catharina, e o director deste patronato, João Quirino do Nascimento, para aquelle.

Foi nomeado Nery Pinto Silla para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de terceira classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o afastamento do effectivo, Francisco Carlos de Araujo Brusque.

Foi nomeado Heitor Pimenta para exercer o cargo de veterinario de terceira classe, interino, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o impedimento do effectivo, Nestor Praxedes Corrêa.

Foi nomeado o veterinario de terceira classe, do Corpo de Veterinarios Nestor Praxedes Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de segunda, do mesmo corpo, emquanto durar o afastamento do effectivo Henrique Blanc de Freitas.

Foi nomeado o veterinario de terceira classe, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, Francisco Carlos de Araujo Brusque, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de segundo, emquanto durar o impedimento do effectivo Humberto Vernet.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1927

Avisos:

Sr. Miguel Olympio Pinto de Azevedo, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 60 — Tendo resolvido que continueis, até ulterior deliberação, servindo na Inspectoria Agricola do 11º districto, com séde em Alagoinhas, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado da Bahia, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Antonio Pedra de Barros, professor do Patronato Agricola Visconde da Graça:

N. 61 — Tendo resolvido que continueis a servir, até ulterior deliberação, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimento despachado

Coroneis Gerablino Rodrigues da Cunha, Helvecio Prata, Alfredo Villela de Andrade, Joaquim Machado Borges e Jacintho Ferreira de Oliveira e outros fazendeiros, criadores de gado vaccum, cavallar e asinino, no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes, pedindo lhes seja concedido o auxilio já solicitado, de frete maritimo, para que possam importar da Syria e do Egypto reproductores diversos, etc. — Aguardem a publicação do edital e o rateio que lhes couber, opportunamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1927

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Officio n. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o professor do Patronato Agricola "Pereira Lima", Eugenio Bartholomeu dos Reis, resolveu conceder vinte dias de prazo para o mesmo assumir o exercicio do seu cargo.

Dia 4

Sr. consul geral do Brasil em Londres:

Officios:

N. 594 — Em resposta ao vosso officio de 8 de dezembro ultimo, remettendo cópia de uma communicação do Departamento da Saude Publica, dessa cidade, acerca de uma remessa de carne de porco congelada que o exame sanitario provou não estar em bôas condições para o consumo publico, tenho a honra de vos remetter, de ordem do Sr. ministro, as informações prestadas pelo Serviço de Industria Pastoril sobre o assumpto.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 598 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a informação prestada pela Directoria do Serviço de Industria Pastoril, sobre a cessão ao criador Fausto Leite Guimarães de um garrote Segwitz.

— Sr. commandante do 4º Regimento de Infantaria — Quitauna — São Paulo:

N. 614 — Em resposta ao vosso officio n. 281, de 16 de fevereiro ultimo, communicando que Leonidas Borges de Oliveira se incorporou ao 4º Batalhão de Caçadores, nesse Estado, cabe-me declarar-vos que o Sr. Borges de Oliveira não é mais funccionario deste ministerio, visto ter sido exonerado, por abandono de emprego em 23 de outubro ultimo.

— Sr. director do Strviço de Industria Pastoril:

N. 618 — Em resposta ao vosso officio n. 590, de 22 de fevereiro ultimo, submettendo á apreciação do Sr. ministro as instrucções que devem servir de guia para o funccionario Raymundo Augusto Salles Tavares desempenhar a sua commissão, cabe-me declarar-vos que S. Ex. exarou no referido officio o seguinte despacho: Approvo.

N. 568 — Em resposta ao vosso officio n. 509, de 16 do corrente, enviando o resultado da visita feita no Posto Zootechnico de Pinheiro pelos funccionarios Drs. Charles Vonreur e Ruy Pereira Gomes, cabe-se declarar que o Sr. ministro exarou no mesmo o seguinte despacho: Officiar ao director do Posto Zootechnico de Pinheiro dizendo-lhe que do relatorio dos peritos que alli foram examinar seus serviços os encontraram em bôa ordem, salvo quanto ao professor Nogueira Filho.. O director deve compellil-o ao cumprimento de seus deveres, applicando o regulamento sem condescendencias.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Officios:

Sr. director geral de Estatistica:

N. 609 — Em referencia ao vosso officio n. 421, de 15 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, pela importancia de 2:150$, á Companhia Monotypo do Brasil, S. A., de accôrdo com a lettra *b*, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um molde de 8 pontos, estylo 2E, necessario á machina "Monotypo" existente na officina typographica dessa directoria geral.

— Sr. director do Jardim Botanico:

N. 610 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 49, de 5 de corrente mez, ter o Sr. ministro resolvido conceder, conforme propuzestes no referido officio, ao Dr. Adolpho Ducke, chefe de secção de Botanica e Physiologia Vegetal dessa repartição, a ajuda de custo na importancia de 1:500$, e arbitrar em 40$ a respectiva diaria, por ter o mesmo de seguir em excursões scientificas até as Goyanas e fronteiras do Perú e Bolivia.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 611 — Em referencia ao vosso officio n. 115, de 12 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, não ser possivel a concessão do adeantamento de 8:400$, solicitado para João Gomes Cavalcante, porteiro dessa repartição, visto não ter sido comprovado o adeantamento concedido ao mesmo funccionario na importancia de réis 5:100$, no exercicio proximo passado.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 612 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar, por conta da verba desse serviço, cem assignaturas da revista a *Fazenda Moderna*, pelo preço de 15$, cada uma, para serem distribuidas pelos estabelecimentos agricolas custeados por este ministerio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 613 — Em referencia ao vosso officio n. 497, de 15 de fevereiro findo, communico-vos, para os devidos fins, não ser possivel a concessão do adeantamento de 12:000$, solicitado para Affonso Sylvestre Scharra, Veterinario desse serviço, visto não haver comprovado o anteriormente recebido, na importancia de 1:200$000.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 614 — Em referencia ao vosso officio n. 480, de 14 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, não ser possivel a concessão do adeantamento de 3:000$, pedido para o Dr. Licinio Garcia Pinto, inspector de Leite e Derivados, desse serviço, visto não ter sido comprovado o adeantamento concedido ao mesmo funccionario, na importancia de 2:500$, no anno proximo passado.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 615 — Communico-vos, em relação ao vosso officio n. 649, de 25 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, attendendo aos motivos expostos, resolveu dispensar a acquisição do relogio registrador do "ponto", a que se refere o officio n. 622, de 15 de janeiro ultimo, desta directoria geral.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 616 — Em referencia ao vosso officio n. 583, de 7 de dezembro do anno

proximo passado, communico-vos que, conforme resolução do Sr. ministro ao guarda-manobra dessa repartição, João Cancio Soares de Assumpção, cabe, emquanto durar o impedimento do porteiro-zelador, Adalberto Moreira de Mello, a differença de vencimentos entre os de seu cargo e o que occupa.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.842 — Peço-vos providencias no sentido de serem suspensos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, os descontos que veem soffrendo nos seus vencimentos, a titulo de aluguel de casas, o conservador e inspector de alumnos Antonio Ramos Moraes, o tratador de animaes José Dantas, os vigias Misael Bezerra e Manoel Almerindo e o motorista-electricista Dativo Silva, todos do Aprendizado Agricola de Satuba, naquelle Estado, visto terem elles residencia obrigatoria na séde desse estabelecimento, estando, portanto, isentos de pagamento de alugueis de casas, nos termos do n. 2, do art. 22, da lei n. 4. 984, de 31 de dezembro de 1925, revigorado pelo n. 76, II — Rendas patrimoniaes, art. 1°, da lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926.

Peço-vos, outrosim, que sejam restituidas aos alludidos funccionarios as importancias que sob tal fundamento lhes tenham sido descontadas, a partir de janeiro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.822 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 530$, recebido pelo Sr. Dionysio Duarte, em virtude do aviso n. 3.458,1, de 19 de outubro de 1926.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.832 — Em additamento ao officio n. 14.042, de 17 de dezembro do anno proximo passado, junto vos transmitto, por cópia, a relação dos funccionarios que occupam, obrigatoriamente, proprios nacionaes no Aprendizado Agricola de Satuba.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1927

Avisos:

Sr. presidente da Usina Queiroz Junior Ltda.:

N. 1.183 — Declaro-vos, para os devidos effeitos que, de accordo com a letra *b* da clausula X do contracto celebrado com este ministerio, resolvi designar o chimico industrial Francisco de Araujo Machado, para praticar, pelo prazo de dous annos, nas usinas dessa sociedade, com a diaria de 15$000.

— Sr. Francisco de Araujo Machado:

N. 1.193 — Tendo resolvido designar-vos para praticar, como chimico industrial, durante o prazo de dous annos, na Usina Queiroz Junior Ltd., de accordo com a letra *b* da clausula X do contracto celebrado com este ministerio, com a diaria de 15$, paga pela referida usina, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de março de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officio n. 1.173 — Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias authenticas da portaria de 28 de fevereiro ultimo, que rescindiu o contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro Ney Chrysostomo da Costa, para servir como geologo ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de março de 1927

Telegramma n. 273 — Associação Commercial Fortaleza:

"Em nome do Conselho Superior Commercio Industria apresento vossencia agradecimentos gentileza com que se dignou responder inquerito formulado sobre existencia nosso paiz industria aproveitamento materias tannantes. — Saudações."

Identico ás seguintes instituições:

Associação Commercial de Goyaz.
Associação Commercial de Cuyabá.
Associação Commercial de Curityba.
Associação Commercial de Porto Alegre.
Associação Commercial da Bahia.
Associação Commercial de Recife.
Associação Commercial de Parahyba.
Associação Commercial do Pará.
Associação Commercial do Maranhão
Secretaria da Fazenda de Goyaz.
Centro Industrial do Brasil.
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.
Sociedade Nacional de Agricultura.
Associação Commercial de Santos.
Sociedade Mineira de Agricultura.
Sociedade Promotora da Defesa do Café.
Sociedade Paulista de Agricultura.
Centro do Commercio e Industria de Taquaritinga.
Federação dos Agricultores de Santos.
Syndicato Agricola Municipal de Blumenau.
Sociedade Paranaense de Agricultura.
Sociedade Agricola de Castro.
Sociedade de Agricultura do Paraná.
Sociedade Agricola e Pastoril de Pelotas.
Associação Rural do Piratiny.
Associação Rural de Bagé.
Syndicato Agricola Rio-Grandense.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1927

Leo Patrick Curtin, Walter Everett Molins, Kluwe, Mueller & Comp., Western Electric Company, José Marinho de Andrade, Fonseca & Torres, The American Fork & Hoe Company, Standard Laboratories, Inc, (dous requerimentos), Arvo Tuomola e The Armco Internation l Corporation. — Lavre-se o termo.

Russel Sutherland Smart (dous requerimentos).— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Leclerc & Comp. (sete requerimentos).— Dê-se certidão.

Devoto y Cauchaner e Wills Sainte Claire, Inc.—Restituam-se, mediante recibo.

Empreza Vinicola Alto-Minho Ltd. e Wills Sainte Claire, Inc.—Junte-se ao processo.

Sociedade Anonyma Casa Pasteur, Grassi & Comp. e Republic Motor Truck Co. Inc. —Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Brunno & Comp.—Completem o sello.

Antonio de Almeida Manhães.—Deferido.

Mathias da Silva.—Annote-se no processo e no livro de termos a desistencia do pedido.

Albino de Lacerda. — Faça-se nova publicação da descripção da marca.

United States Steel Products Export Co. —Expeça-se o certificado da marca nos termos requeridos e cumpra-se o despacho de 23 de novembro de 1926 no processo numero 5.420, de 1926, referente á transferencia por alteração de nome da requerente.

Pedidos de garantia de propriedade:

Arthur Higgins, para «um signaleiro aperfeiçoado, para regularizar o transito de vehiculos nos cruzamentos de ruas e avenidas, denominado «Signaleiro Higgins». — Deferido.

E. Delucchi Rolando, para «um novo recipiente para collectar os residuos domiciliares».—Deferido.

Pedidos de privilegio:

International General Electric Company, Incorparated, para «aperfeiçoamentos em systemas electrico».—Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em lampadas incandescentes electricas e artigos semelhantes».—Deferido.

Elektrotrennmaschinen-Geselleschaft Mit Beschraenkter Haftung, para «um processo e apparelho para cortar e apparelhar metaes». —Deferido.

Clarence Willie Nesbitt e Basil Charles Aldous, para «um dispositivo anti-offuscante para pharóes de automoveis».— Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaff, para «preparado succedaneo do sabão de humectação e amulgente».— Deferido, de accôrdo com os pareceres.

Roberto Vahia Durão, para «um apparelho para enformar e seccar meias recem-fabricadas, denominado «Fôrma Plus Ultra».— Deferido, como modelo de utilidade.

A. Behmer & Filhos, para «Um novo dispositivo em recipientes para pomada de calçados e outras, que permitte a facil e rapida abertura desses recipientes».— Deferido, como modelo de utilidade.

Ewald Muhlethaler, para «Um novo isqueiro, especialmente para accender apparelhos a gaz, cigarros, charutos e semelhantes». — Deferido, como modelo de utilidade.

João Calixto Alexandre Kegel, para «Um prendedor destinado a ser usado nos punhos de camisas, blusas e semelhantes em substituição das abotoaduras empregadas para esse fim». — Deferido, como modelo de utilidade.

Carlos Charón e Carlos Grandolini, para «Uma camiseta-calção, sem botões». — Deferido, como modelo de utilidade.

Thomaz da Silva e Eugenio Marques, para «Um novo typo de cadeira, denomidado Cadeira Moderna». — Deferido, como modelo de utilidade.

Gumercindo Saraiva de Mello, para «Um apparelho denominado Transmutador destinado a movimentação automatica de letreiros e annuncios luminosos».—Indeferido.

Mario Macedo, para melhoramentos introduzidos na invenção de «Um ferro electrico de engommar, sem fios, de ligação indirecta, denominado Thermion». — Indeferido.

Daniel de Souza Gabbi e Pedro Mathias Schreiber, para «Uma innovação na fabricação de enveloppes,denominada Enveloppe Transparente Paulicea». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Lopes Sá & Comp., da marca «Sonho Dourado», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca «Maná», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Empreza de Aguas Gazosas, da marca «Sod Limonada», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Lopes Sá & Comp., da marca Windsor», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Irmãos Gonçalves & Comp., da marca «Curranys», para distinguir artigos das classes 23 e 31. — Registre-se.

Irmãos Gonçalves & Comp., da marca «Marialva», para distinguir artigos das classe 23 e 31. — Registre-se.

Luiz Pinto de Souza, da marca «O Varegista», para distinguir artigos da classe 50 letra *f*. — Registre-se.

F. Woltmann, da marca «Corôas», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

R. S. Santos & Comp., da marca «Auto São Paulo», para distinguir artigos das classes 12 e 39. — Registre-se.

J. Garcia & Camellos, da marca «Grande Hotel», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, procedendo a expedição do certificado o pagamento da taxa de transferencia da marca n. 7.837, desta Capital, de J. Garcia para os requerentes, assim cumprido o despacho de 15 de janeiro de 1927 no processo n. 6.370, de 1926.

Alberto Vieira Souto, da marca «Meias Pompeia», para a distinguir artigos da classe 36 —Indeferido A marca imita a de numero 15 264, desta Capital.

Alves & Ayres, da marca que consiste na representação da estatua de Venus, para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita as de ns. 13.778 e 11.043, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «Methodos para preservar madeira e solutos para isto», para a qual pediu privilegio Leo Patrick Curtin (deposito n. 3.419, de 4 de março de 1927):

Tendo agora especialmente descripto e determinado a natureza da minha mencionada invenção e em que fórma ella deve ser praticada, declaro que o que reivindico é:

1°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso, contendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, com progressivo augmento de basicidade, para depositar dentro do corpo da madeira um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade;

2°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso, contendo componentes soluveis em agua, incluindo componentes de cobre e arsenio, capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, com progressivo augmento de basicidade, para depositar dentro do corpo da madeira um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade;

3°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso contendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, com progressivo augmento de basicidade, para depositar dentro do corpo da madeira um composto de arsenio e cobre de baixa solubilidade e alta toxicidade;

4°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso contendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, com progressivo augmento de basicidade, para depositar dentro do corpo da madeira arsenito cuprico;

5°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso contendo componentes soluveis em agua, incluindo um sal cuproso e acido arsenioso, capazes de reagirem, quando exposto á atmosphera, para depositar dentro do corpo da madeira um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade;

6°, methodo de preservar madeira comprehendendo a sua impregnação com um soluto aquoso contendo componentes soluveis em agua, incluindo um sal cuproso, acido arsenioso e um fluoreto, capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, compondo dentro do corpo da madeira um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade;

7°, methodo de proteger substancias vegetaes contra ataques de insectos, fungos, etc., comprehendendo a applicação nellas de um soluto aquoso que contém componentes soluveis em agua capazes de reagirem, quando expostos á atmosphera, com progressivo augmento em basicidade, para depositar em cima dellas um composto de baixa solubilidade e alta toxicidade;

8°, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar um corpo toxico de baixa solubilidade, sendo o tal soluto sufficientemente estavel para permittir impregnação de madeira com elle;

9°, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua, incluindo compostos de cobre e arsenio, capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar um corpo toxico de baixa solubilidade, sendo o tal soluto sufficientemente estavel para permittir impregnação de madeira com elle;

10, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar um composto cupro-arsenico de baixa solubilidade e alta toxicidade;

11, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar arsenito cuprico;

12, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua, incluindo um sal cuproso e acido arsenioso, capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar um corpo toxico de baixa solubilidade, sendo o tal soluto sufficientemente estavel para permittir impregnação de madeira com elle.

13, um soluto insecticida e fungicida comprehendendo componentes soluveis em agua incluindo um sal cuproso, acido arsenioso e um fluoreto, capazes de reagirem depois de uma exposição sufficiente á atmosphera, e com progressivo augmento de basicidade, para depositar um corpo toxico de baixa solubilidade, sendo o tal soluto sufficientemente estavel para permittir impregnação de madeira com elle.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em processos e machinas de embrulhar ou empacotar», para a qual pediu privilegio Walter Everett Molins (deposito n. 3.420, de 4 de março de 1927):

1. Um processo para fechar automaticamente a extremidade aberta de um envoltorio em fórma de «U», de extremidades em bloco (formado de modo que o comprimento da aba horizontal que por ultimo se dobra seja maior que a espessura do artigo, ou grupo de artigos embrulhado), o qual comprehende:

a) Formar as dobras lateraes e as duas abas horizontaes do envoltorio de modo que a extremidade livre da aba horizontal que por ultimo se dobra se estenda para além da face adjacente do artigo, ou grupo de artigos embrulhado; e

b) Dobrar a referida extensão por sobre a face djacente do envoltorio, e, por meio de substancia adhesiva, prender ou fixar a aba horizontal que por ultimo se dobra a outra aba, á face do envoltorio, ou simultaneamente á extremidade e a uma face do envoltorio.

2, um processo para formar automaticamente um envoltorio em fórma de «U», de extremidades em bloco, o qual comprehende:

a) Alimentar uma folha do material do envoltorio transversalmente á trajectoria de um artigo em fórma de bloco, ou de um grupo de artigos reunidos em fórma de bloco;

b) Controlar ou commandar a folha de modo tal que o comprimento da aba horizontal que por ultimo se dobra, formada na extremidade aberta do envoltorio, seja maior que a espessura do artigo, ou grupo de artigos;

(c) Embrulhar a folha em volta do referido artigo, ou grupo de artigos em forma de bloco, fazendo-a em um envoltorio em forma de «U», de extremidade em bloco, de modo que a extremidade livre da aba horizontal, que por ultimo se dobra, se estenda para além da face adjacente do envoltorio;

(d) Dobrar e comprimir a referida extensão por sobre a face adjacente do envoltorio, e, por meio de substancia adhesiva, prender ou fixar ao envoltorio a aba horizontal que por ultimo se dobra.

3, um processo para formar automaticamente um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, tal como reivindicado no ponto caracteristico 2, no qual a aba horizontal que por ultimo se dobra é adaptada para ser presa ou fixada por meio

de substancia adhesiva ou á extremidade do envoltorio, ou á face do envoltorio, ou a ambas.

4, um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, quando fabricado pelo processo reivindicado em qualquer dos pontos caracteristicos 1, 2 ou 3.

5, uma machina de embrulhar ou empacotar, do typo em que uma folha do material do envoltorio é alimentada transversalmente á trajectoria de um artigo em forma de bloco, ou de um grupo de artigos reunidos em forma de bloco, e é impellida pelo artigo ou grupo de artigos através de um mecanismo de dobramento que embrulha a folha em volta do artigo ou grupo de artigos, fazendo-a em um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, caracterisada a machina por dispositivos para controlar ou commandar a folha de modo que o comprimento da aba horizontal, que por ultimo se dobra, seja maior que a espessura do artigo em forma de bloco, ou grupo de artigos reunidos em forma de bloco, e por dispositivos por meio dos quaes é a extremidade livre da aba horizontal que por ultimo se dobra adaptada para ser dobrada e comprimida contra a face adjacente do envoltorio.

6, uma machina de embrulhar ou empacotar, do typo em que artigos em forma de bloco, ou grupo de artigos reunidos em forma de bloco, são primeiramente levados por um transportador através de mecanismos de dobramento e embrulhados em um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, aberto em uma extremidade, e em seguida movidos com velocidade maior que a velocidade linear do transportador para uma posição estacionaria, onde são formadas na extremidade aberta do envoltorio as abas horizontaes superior e inferior, caracterisada a machina por dispositivos para controlar ou commandar a folha do envoltorio de modo que o comprimento da aba horizontal que por ultimo se dobra seja maior que a espessura do artigo, ou grupo de artigos, e por dispositivos para assegurar que a extremidade livre da aba horizontal que por ultimo se dobra seja dobrada e comprimida contra a face adjacente do pacote.

7, uma machina de embrulhar ou empacotar, do typo em que artigos em forma de bloco, ou grupos de artigos reunidos em forma de bloco, são simultaneamente, em successão rapida, levados por um transportador através de mecanismos de dobramento e embrulhados em um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, aberto em uma extremidade, quando então cada artigo, ou grupo de artigos embrulhado é movido com velocidade maior que a velocidade linear do transportador para uma posição estacionaria, onde a aba horizontal inferior do envoltorio é dobrada para cima, sendo em seguida o artigo embrulhado, ou grupo de artigos embrulhado movido para cima para o interior de um empilhador, o qual dobra para baixo a aba horizontal superior do pacote, caracterisada a machina por dispositivos para controlar ou commandar o material em que é embrulhado o artigo ou artigos de modo que o comprimento da aba horizontal final seja maior que a espessura do artigo, ou grupo de artigos, e por dispositivos adaptados para localizar o referido artigo, ou grupo de artigos, no referido empilhador de modo a permittir que a extensão da aba horizontal superior seja dobrada e comprimida contra a face inferior do artigo embrulhado ou artigos embrulhados;

8, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada no ponto caracteristico 7 a qual é dotada de dispositivos ligados operativamente ao referido empilhador e adaptada para supportar no empilhador um artigo, ou grupo de artigos embrulhado, de modo que a extremidade anterior do artigo, ou grupo de artigos immediatamente seguinte dobre e comprima a extensão da aba horizontal superior contra a face inferior do artigo, ou grupo de artigos embrulhado;

9, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada no ponto caracteristico 7, na qual uma porta supportadora ligada operativamente ao empilhador é adaptada para mover-se periodicamente para o interior do referido empilhador para apanhar a face de cada um dos artigos, ou grupos de artigos embrulhados successivos, para supportar o mesmo em posição tal que a extremidade anterior do artigo, ou grupo de artigos immediatamente seguinte dobre a extensão da aba horizontal superior do artigo, ou grupo de artigos precedente contra a face inferior do referido artigo, ou grupo de artigos precedentes, e dispositivos operados pelo movimento do artigo ou grupo de artigos, adaptados para moverem a porta supportadora para soltar o artigo, ou grupo de artigos ao ser o artigo, ou grupo de artigos immediatamente seguinte movido para o interior do empilhador;

10, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada no ponto caracteristico 7, a qual é dotada de dispositivos para supportarem no empilhador cada artigo, ou grupos de artigos embrulhado, e dobrar a extensão da aba horizontal superior contra a face inferior do mesmo emquanto é o mesmo mantido na referida posição;

11, uma machina de embrulhar ou empacotar, do typo em que artigos em forma de bloco, ou grupos de artigos reunidos em forma de bloco, são simultaneamente, em successão rapida, levados por um transportador contra uma folha de material do envoltorio, cortada de um lençol do referido material (puxado ou desenrolado continuadamente de um carretel) no momento em que cada artigo, ou grupo de artigos entre em contacto com o lençol; sendo o artigo, ou grupo de artigos levados em seguida, juntamente com a folha, através de mecanismos de dobramento que embrulham o artigo ou grupo de artigos em um envoltorio em forma de «U», de extremidades em bloco, aberto em uma extremidade; sendo o artigo, ou grupo de artigos embrulhado movido em seguida com velocidade linear maior que a velocidade do transportador para uma posição estacionaria, onde a aba horizontal inferior do pacote é dobrada para cima, e sendo em seguida o artigo, ou grupo de artigos embrulhado movido para cima para o interior de um empilhador que dobra para baixo a aba horizontal superior, de modo que a extreminade livre desta aba se estenda para além da face do pacote; caracterisada a machina por achar-se uma porta supportadora ligada operativamente ao empilhador de modo a ser accionada periodicamente para fazer e desfazer contacto com a face inferior de cada artigo, ou grupo de artigos successivo para supportar o mesmo emquanto a extremidade anterior do artigo, ou grupo de artigos immediatamente seguinte dobre a extensão da aba horizontal que por ultimo se dobre do artigo, ou grupo de artigos precedente contra a face inferior do mesmo, e dispositivos adaptados para abrirem ou afastarem a referida porta supportadora ao ser o artigo, ou grupo de artigos seguinte movido para o interior do empilhador.

12, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada nos pontos caracteristicos 8, 9, 10 ou 11, na qual o dispositivo adaptado para supportar no empilhador cada artigo, ou grupo de artigos successivo é operado pelo movimento do dispositivo que forma as dobras lateraes na extremidade aberta do envoltorio.

13, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada nos pontos caracteristicos 7, 8, 9, 10 ou 11, a qual é dotada de dispositivos para assegurar que a aba horizontal que por ultimo se dobra seja puxada ou esticada firmemente contra a extremidade ou cabeça do envoltorio em forma de bloco.

14, uma machina de embrulhar ou empacotar, tal como reivindicada no ponto caracteristico 13, na qual a aba horizontal que por ultimo se dobra é comprimida contra uma escova no momento em que estiver a referida aba sendo dobrada para baixo, e é puxada ou esticada firmemente contra a extremidade ou cabeça do envoltorio em fórma de bloco, pela acção combinada da escova e de um tirante articulado em pivot adaptado para forçar a aba contra a escova;

15, o processo de embrulhar artigos em fórma de bloco, ou grupos de artigos reunidos em fórma de bloco em pacotes em fórma de «U», de extremidades em bloco, substancialmente conforme se descreveu;

16, a machina de embrulhar ou empacotar construida, disposta e adaptada para operar substancialmente conforme acima se descreveu com referencia aos desenhos annexos;

17, o embrulho ou pacote descripto e illustrado nos figs. 7 e 8.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo typo de alfineteira denominada «Uma Alfineteira» para que pede privilegio José Marinho de Andrade (deposito n. 3.421, de 4 de março de 1927):

A, 1º, a «Alfineteira Ideal» tem um receptaculo ou «caixa», podendo variar em formas e dimensões, tendo a parte interna do fundo abahúlada ou rampada, como mostra o desenho em corte;

2º, o receptaculo da «Alfineteira Ideal» poderá ser fabricado de qualquer material adequado, tal como, metal, madeira, papelão, fibra, louça, vidro, massa, etc.;

3º, o receptaculo da «Alfineteira Ideal» poderá ser fabricado por qualquer systema ou processo;

B, 1º, a «Alfineteira Ideal» tem um «nucleo» em fórma de fita enrolada sobre si mesma, como se vê no desenho, ou em qualquer outra fórma que substitúa ou perfaça os mesmos fins, fabricada de qualquer material ndequado, e no qual serão pregados alfinetes com espaçamento preciso, podendo este espaçamento variar para mais ou para menos; de accôrdo com o comprimento, ou tamanho, do «nucleo» e tamanha da caixa;

2º, este «nucleo» será collocado por dentro da «caixa», que pelas suas fórmas internas fará o dito «nucleo» tomar uma posição tal que facilita a extracção dos alfinetes;

3ª, o dito «nucleo» quando usado ou gasto poderá ser substituido por outro:

C, 1º, a combinação de «caixa» e «nucleo» fórma a «Alfineteira Ideal», sendo o «nucleo» preso á «caixa» por meio do um alfinete introduzido em um orificio existente ao lado da «caixa».

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de suspensão para vehiculos», para a qual pediu privilegio Russel Sutherland Smart (deposito n. 3.422, de 4 de março de 1927):

1º, um dispositivo de supporte de vehiculos ou sustentador de choques, do caracter descripto, provido de um membro de supporte, montado pivotalmente, regulado por mola e ligado operatoriamente entre o corpo do vehiculo e o eixo de rodagem;

caracterisado por meios de produzir-se uma resistencia friccional, gradualmente crescente, ao deslocamento do membro de supporte de uma posição dad ;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual é provida uma mola de repressão de resaltos, em addição á mola de supporte usual e ao dispositivo de fricção reivindicado em 1 ;

3º, em meios de supporte de vehiculos, a combinação, com a armação e o eixo de rodagem, de alavancas pivotalmente ligadas á armação de um lado do plano vertical do eixo, tendo braços que se extendem para lóra, cujos extremos são desalinhados lateralmente com referencia ao plano dos pernos e alinhados com o plano do eixo de rodagem, sendo pivotados nelle ; projectando-se dos ditos pernos outros braços das ditas alavancas ; e mólas, que coopéram com a armação do vehiculo e actúam sobre os extremos desses outros braços ;

4, o dispositivo reivindicado em 3, no qual os braços da alavanca, situados em lados oppostos do perno, são inclinados angularmente e dispostos de modo a se compensarem;

5, o dispositivo reivindicado em 3, no qual a alavanca está montada pivotalmente em consolos ligados á armação, sendo o extremo da alavanca desalinhado dos consolos, sendo por esse modo evitado que o eixo de rodagem ao subir, esbarre nos consólos;

6, o dispositivo reividicado em 1, na qual o dispositivo friccional comprehende um membro de freio de fricção, adptado a cooperar com uma parte da alavanca;

7, a disposição reivindicada em 6, na qual o membro do freio de fricção é accionado por uma móla de repressão de resaltos;

8, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, na qual o membro de supporte é sustentado em um membro portador provido de um gume;

9, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o membro de supporte é sustentado em um consólo, do qual parte uma barra de amarração que vae ter á armação;

10, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual é provida uma ligação de roletes entre o membro de supporte e o portador de móla do mesmo;

11, a disposição de qualquer das reivindicações precedentes, na qual é provida uma móla de repressão de resaltos, montada no interior da móla de supporte e mantida em posição por um membro de ligação, que se extende de um consólo portador da alavanca;

12, o dispositivo do caracter descripto, construido e disposto como representado em detalhe na fig. 7 dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em dispositivos de suspensão e de frenagem para vehiculos», para a qual pediu privilegio Russel Sutherland Smart (deposito n. 3.423, de 4 de março de 1927) :

1º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro movediço de supporte ; meios de oppôr uma resistencia resiliente, com uma relação constante de ganho, ao movimento do dito membro para fóra de uma posição dada ; e outros meios de oppôr uma resistencia friccional ao dito movimento, com uma relação accelerada de ganho ;

2º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro movediço de supporte ; meios de oppôr uma resistencia resiliente, com uma relação constante de perda, ao movimento desse membro para fóra de uma posição dada ; e outros meios de oppôr uma resistencia friccional a esse movimento, com uma relação accelerada de perda ;

3º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro de supporte, movediço ; meios de oppôr uma resistencia resiliente, com relação constante de ganho, ao movimento desse membro para fóra de uma dada posição, em uma direcção e, com relação constante de perda, ao movimento do mesmo membro para fóra da dita posição, na direcção opposta ; e outros meios de oppôr uma resistencia friccional a esse movimento, em qualquer das direcções, para fóra de uma posição dada, com relação accelerada, constante de ganho ;

4º, em um dispositivo de genero descripto e em combinação, um membro movediço de supporte ; meios de oppôr uma resistencia resiliente, com uma relação constante de ganho, ao movimento desse membro para fóra de uma posição dada ; e outros de oppôr uma resistencia friccional ao dito movimento ;

5º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro movediço de supporte ; meios de oppôr resistencia resiliente, com uma relação constante de perda, ao movimento desse membro, em uma direcção, para fóra de uma posição normal dada ; e outros meios de oppôr uma resistencia friccional a esse movimento, com uma relação accelerada de ganho ;

6º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro movediço de supporte ; meios de oppôr resistencia resiliente, com uma relação constante de ganho, ao movimento desse membro em uma direcção e, com uma relação constante de perda, ao movimento do mesmo na direcção opposta ; e outros meios de oppôr uma resistencia friccional a esse movimento, com uma relação constante de ganho, em uma e outra direcção :

7º, em um dispositivo do genero descriptivo e em combinação, um membro pivotado e um tambôr de freio, movel com o membro e uma cinta de frenagem para o tambôr ; e um applicador da cinta, accionado pelo dito membro ;

8º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro pivotada e um tambôr de freio, movel com o membro e uma cinta de frenagem para o tambôr ; e um applicador de cinta, accionado pelo membro e adaptado a applicar a cinta com um effeito auto-enrolador ou servo-effeito ;

9º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro pivotado e um tambôr, de freio movel com o membro e uma cinta de frenagem para o tambôr ; e um applicador da cinta, accionado pelo membro e adaptado a enrolar a cinta ao redor do tambôr em direcções oppostas, dependendo isso da direcção da movimento do dito membro pivotado ;

10º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro pivotado e um tambôr de freio, movel com o membro e uma cinta de freio para o tambôr ; e um applicador da cinta, accionado pelo membro ; e uma ligação resiliente entre o applicador e o membro ;

11º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro pivotado e um tambôr de freio, movel com o membro e uma cinta de freio para o tambôr ; um applicador da cinta, accionado pelo membro ; e uma alavanca de força motriz, a qual faz parte desse applicador ;

12º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação um tambor de freio e um membro pivotado, ligado ao tambor e movel com elle ; uma cinta de freio no tambor e uma alavanca applicadora de força, montada pivotalmente, com a alavanca applicadora de força e a cinta estendendo-se ao redor do tambor ; ligações entre a cinta do freio e a alavanca applicadora de força, por meio das quaes a cinta possa ser applicada em direcções oppostas ao redor do tambor ; e ligações entre a alavanca applicado a de força e o membro pivotado, por meio das quaes o movimento do membro pivotado possa accionar a dita alavanca ;

13º, no dispositivo reivindicado em 12, a inserção de mólas na ligação entre o membro pivotado e a alavanca applicadora de força ;

14º, o dispositivo reivindicado em 12, no qual as ligações entre a alavanca applicadora de força e o membro pivotado comprehendem um pino rotativo ou membro e uma barra, ligados pivotalmente á alavanca ligada ao pino ; e mólas, na barra, as quaes se apoiam em lados oppostos do pino ;

15º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro pivotado e um tambor de freio e respectiva cinta ; um applicador, ligado operatoriamente á cinta e adaptado a applicar a mesma ao tambor com um servo-effeito, sendo o applicador accionado por um membro supporte, quando deslocado de uma dada posição ;

16º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual o membro de supporte é feito de modo a accionar o applicador e a mover-se em ambas as direcções, a partir de uma posição dada ;

17º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual é provida uma ligação elastica entre o membro de supporte e o applicador ;

18º, em combinação com o dispositivo reivindicado em 15, uma móla de supporte, ligada operatoriamente ao membro pivotado ;

19º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual são providos meios de ajustar a posição do applicador, approximando-o ou afastando-o do tambor ;

20º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual o applicador comprehende uma alavanca operatoria e meios de manter o mesmo ajustavelmente em posição ;

21º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual o applicador está montado em um pino disposto excentricamente ;

22º, o dispositivo reivindicado em 15, no qual as ligações entre o applicador e o membro pivotado comprehendem um par de mólas estão ligados operatoriamente ;

23º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro de supporte de carga, regulado por móla ; e meios de oppôr uma resistencia friccional accelerada ao movimento desse membro em qualquer das direcções, a partir de uma posição dada ;

24º, o dispositivo reivindicado em 23, no qual o membro de supporte de carga é oscillante ;

25º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, um membro de supporte de carga oscillatorio ; meios elasticos de resistir ao movimento desse membro oscillatorio em um sentido ; e um freio de fricção, adaptado a oppôr uma resistencia friccional ao movimento do dito membro oscillatorio em qualquer das direcções ;

26º, o dispositivo reivindicado em 25, no qual a resistencia friccional ao movimento é accelerada ;

27º, o dispositivo reivindicado em 23, no qual os meios de oppôr uma resistencia friccional comprehendem um tambor e uma cinta de fricções ;

28º, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, meios de supporte e um membro de supporte de carga, regulado por móla, montado nelles ; e meios, que se extendem entre os meios de supporte e o

dito membro, de oppôr uma resistencia friccional accelerada ao movimento desse membro, em qualquer das direcções, a partir de uma posição dada;

29, o dispositivo reivindicado em 28, no qual é provida uma ligação flexivel entre os ultimos meios mencionados e o dito membro;

30, o dispositivo reivindicado em 28, no qual a ligação entre os meios de supporte e o membro é ajustavel;

31, o dispositivo do genero descripto, o qual comprehende um consólo de supporte; membro, montado pivotalmente no consólo; e uma móla de supporte entre o membro e um dispositivo de fricção, que se estende entre o membro e o consólo;

32, o dispositivo reivindicado em 31, no qual a alavanca operatoria do dispositivo de fricção está montada em um consólo e é ligada operatoriamente á lavanca:

33, o dispositivo reivindicado em 31, no qual o dispositivo de fricção comprehende um tambor e uma cinta e uma alavanca operatoria, ligada a ambos os lados da cinta e por meio da qual póde ser applicada fricção, para resistir ao movimento em qualquer das direcções;

34, em um dispositivo do genero descripto e em combinação, meios de supporte e um membro de supporte de carga, regulado por móla e montado nesses meios; uma superficie curvilinea de fricção, montada no dito membro; meios de frenagem em contacto com a mesma e meios operatorios dos meios de frenagem, accionados pelo dito membro;

35, o dispositivo reivindicado em 34, no qual é provida uma ligação flexivel entre os meios de frenagem e o membro;

36, o dispositivo reivindicado em 34, no qual é provida uma ligação elastica entre o membro e os meios frenadores;

37, o dispositivo reivindicado em 34, no qual são providos meios de ajustar os meios frenadores, com o fim de regular a resistencia friccional dos mesmos

---

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo meio de aproveitamento completo do calor de fogões por intermedio de um dispositivo adaptavel ás chaminés dos mesmos», para a qual pediu um privilegio Kluwe, Mueller & Comp. (deposito n. 3.424, de 4 de março de 1927).

1.º Um meio de aproveitamento completo do calor de fogões por intermedio de um dispositivo adaptavel ás chaminés de fogões.

2.º O calor que é perdido sem utilidade nos fogões existentes uma vez tendo passado fornalha e forno, é pelo presente invento aproveitado ao passar pelo cano da chaminé para aquecer agua, dotando assim os fogões pequenos sem caldeira de instalação que presta o serviço dessa.

3.º O deposito, cuja formato poderá variar conforme as conveniencias de fabricação e procura e que poderá ser fabricado de qualquer material adaptavel, é collocado de tal maneira que o cano da chaminé passe pelo interior do deposito conforme desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em materiaes magneticos», para a qual pediu privilegio Western Electric Company Incorporated (deposito n. 3.425, de 4 de março de 1927).

«Aperfeiçoamentos em materiaes magneticos», caraterizados pelos differentes pontos indicados a seguir:

1.º Um material magnetico cuja variação em permeabilidade sobre uma vasta escala de densidade de fluxo é desprezavel.

2.º Um material mognetico cuja perda por hysteresis sobre uma escala de densidades de fluxo é desprezavel, incluida nessa escala a escala empregada em circuitos de communicações electricas.

3, um material magnetico, segundo o ponto 1, possuindo uma permeabilidade substancialmente constante para desidades de fluxo inferiores á escala ordinaria do B de 500 a 1.000.

4, um material magnetico, segundo o ponto 2, cuja perda por hysteresis á desprezavel pa a densidades de fluxo inferiores á escala ordinaria de B de 500 a 1.000.

5, um material magnetico, segundo os pontos 1, 2, 3 ou 4, comprehendendo nickel, cobalto e ferro.

6, um material magnetico, segundo o ponto 5, comprehendendo uma quantidade substancial de nickel, cobalto na proporção de 5 % ou mais, e ferro em quantidade substancial não excedente comtudo de cerca de 45 %.

7, um material magnetico, segundo o ponto 6, comprehendendo nickel em proporção que varia entre 20 e 81 % daquella parte de todo o material consistindo em nickel, cobalto e ferro.

8, um material, segundo o ponto 7, incluindo nickel- cobalto e ferro approximadamente nas proporções de 45 %, 25 % e 30 %, respectivamente.

9, um material, segundo o ponto 5, incluindo nickel, cobalto e ferro approximadamente das proporções de 73 % 6 % e 21 %, respectivamente.

10, um material, segundo o ponto 5, incluindo nickel, cobalto e ferro nas proporções de 60 %, 15 % e 25 %, respectivamente.

11, um material, segundo o ponto 5, incluindo nickel, cobalto e ferro approximadamente nas proporções de 50 %, 30 % e 20 %, respectivamente.

12, um material, segundo o ponto 5, incluindo nickel, cobalto e ferro approximadamente nas proporções de 10 %, 70 % e 20 %, respectivamente.

13, um material magnetico, segundo qualquer um dos pontos reivindicados acima, cuja pequena força coerciva para valores de B até o limite de B = 5.000 é desprezavel;

14, um material magnetico, segundo qualquer um dos pontos reivindicados acima, cuja pequena remanencia para densidades de fluxo que attingem o limite elevado de B = 5.000 é desprezavel;

15, um material magnetico, segundo o ponto 5, em que uma força magnetizante de 45 gauss induz um fluxo de 15.000 unidades c.g.s. ou mais;

16, um material magnetico contendo cobalto e possuindo uma permeabilidade substancialmente constante para uma vasta escala de baixas forças magnetizantes, contada de zero para cima;

17, uma composição magnetica possuindo uma permeabilidade substancialmente constante e substancialmente nenhuma hysteresis, remanencia e coercividade para uma escala de baixas forças magnetizantes; permeabilidade variavel, hysteresis apreciavel e substancialmente nenhuma remanencia e coercividade para forças dentro de uma escala mais elevada; e crescente remanencia e coercividade para forças crescentes acima desta ultima escala;

18, um material magnetico tendo uma permeabilidade substancialmente constante a variavel forças magnetizantes de corrente continua, em escala ascendente de zero ate um determinado valor, e possuindo, a forças magnetizantes superiores uma permeabilidade consideravelmente mais elevada a qual se conserva ainda depois de haver sido retirada do circuito magnetico a força magnetizante superior;

19, a combinação, com um material magnetico contendo cobalto e tendo uma permeabilidade substancialmente constante a forças magnetizantes baixas, de um circuito magnetico contendo esse material e meios destinados a imprimir sobre esse circuito uma pluralidade de pequenos componentes de força magnetizante correspondendo, respectivamente, a componentes de uma onda composta de transmissão de signaes;

20, a combinação, com um conductor de transmissão de signaes, de um circuito magnetico contendo material magnetico consistindo de tres elementos, pelo menos, e tendo substancialmente nenhuma perda por hysteresis á força que sobre elle é imprimida pelo dito circuito transmissor de signaes;

21, uma composição magnetica, segundo os pontos de 1 a 18, caracterizado pelo facto de constituir o carregamento inductivo de um cabo conductor submarino;

22, um circuito magnetico comprehendendo um corpo de material magnetico segundo qualquer um dos pontos de 1 a 12, inclusive, em combinação com um circuito electrico gerando no material um fluxo não excedente ao valor ao qual começa a variar substancialmente a permeabilidade do material magnetico;

23, um material, segundo qualquer um dos pontos reivindicados acima, possuindo um accrescimo de chromo ou outras substancias com o fim de augmentar-se a resistividade ou para outros fins especificos;

Tudo de conformidade com o exposto no memorial e desenhos e para os fins indicados e outros a que se prestar o referido material;

24, reivindicam-se, outrosim, os direitos de novidade de prioridade nos termos da Convenção Internacional para a Protecção de Propriedade Industrial, decorrentes do deposito de egual pedido na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em data de 30 de junho de 1926 sob o n. 119.623.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro The American Fork & Hoe Company, destinada a artigos das classes 6, 7, 11 e 12.

(Deposito n. 7.013, de 4 de março de 1927.)

Consiste na representação de um aeroplano encimado pela palavra «Aeroplane». A marca que pode variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir forcados, enxadas, ancinhos, pás, picaretas, machados, ferramentas e petrechos agricolas, machinas e apparelhos de toda a especie, ferramentas de toda a especie e para todos os fins, cutelaria e ferragem, incluidos nas classes 6, 7, 11 e 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Standard Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 48.

(Deposito n. 7.044, de 4 de março de 1927.)

Consiste na palavra «Stim». A marca que pode variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir preparados para a

queda do cabello, caspa e comichão do couro cabelludo, incluido na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Standard Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 48.

(Deposito n. 7.044, de 4 de março de 1927.)

Consiste na palavra «Stim» sobreposta em um panel, encerrado em um rectangulo. A requerente reivindica a côr azul do panel, indicado pelo tracejamento horizontal. A marca que pode variar em dimensões, serve para distinguir preparados para a queda do cabello, caspa e comichão do couro cabelludo, incluidos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro The Armco International Corporation, destinada a artigos da classe 12, (deposito n. 7.046, de 4 de março de 1927).

Consiste na palavra Armco. A marca que póde variar em typo,, côres e dimensões, serve a distinguir «Barras, linguados, artigos fundidos e forjados, lingotes, chapas, fôrmas, folhas, tubos e fio de ferro puro, incluidos na classe 12, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Arvo Tuomola, destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 7.047, de 4 de março de 1927).

Consiste essencialmente na denominação «Pronto», que geralmente se emprega em um conjuncto formado por duas circumferencias concentricas limitando uma faixa em cuja parte superior se lê a mencionada denominação, e, na parte inferior, a palavra «Cement».

A circumferencia interna encerra um campo circular dentro do qual apparece, desfraldada ao vento, uma bandeira, cujo panno é cortado ao centro por duas faixas em forma de cruz.

A marca será empregada por qualquer processo adequado nos envoltorios e o mais que se relacionar com o citado artigo, e exceptuando-se a côr vermelha para a cruz da bandeira, poderá variar em côres typo de letras e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Fonseca & Torres, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 7.048, de 4 de março de 1927):

Consiste nas palavras «Padaria Flôr da Carioca», entre aspas, e acha-se comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Albino de Lacerda, destinada a artigos da classe 3 (deposito effectuado na Junta Commercial desta Capital, em 28 de fevereiro de 1924):

Consiste na denominação caracteristica: «EUSTHENIL», entre aspas, sobre os dizeres: Preparado pharmaceutico de Albino Lacerda. R. Conde de Bomfim, 832 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir os productos de seu commercio e industria, comprehendidos na classe 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 639 — Transmitto incluso, a V. Ex., para os devidos fins, o processo da concurrencia administrativa realizada no dia 12 de fevereiro proximo passado, para o fornecimento de forragens a esta directoria durante o corrente anno.

N. 640 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de empenho n. 2, de 2 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 641 — Accuso o vosso officio numero 389, de 18 de fevereiro ultimo, referente ao pedido de pagamento da subvenção a que se julga com direito, no corrente anno, a Associação de Criadores de Suinos.

Ouvida a Secção de Zootechnia, informa que esta Associação já tem o seu regulamento approvado e respectivo registro em funccionamento satisfazendo, assim, as obrigações assumidas.

Assim sendo, parece justo o seu pedido, que póde ser attendido.

N. 642 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 23 de fevereiro ultimo, foram concedidos pelo director do Curso Complementar de Pinheiro, 30 dias de licença a professora Julieta dos Reis e Silva, a contar daquella data.

N. 643 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 12 de fevereiro findo, tomaram posse e entraram em exercicio dos cargos para os quaes foram promovidos, os funccionarios Urbino de Araujo Medeiros e José Luiz Pereira.

N. 644 — Communico-vos, para os devidos fins, que a 12 de fevereiro findo, tomaram posse e entraram em exercicio dos cargos para os quaes foram promovidos, os funccionarios Urbino de Araujo Medeiros e Jose Luiz Pereira.

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 23 de fevereiro ultimo, foram concedidos pelo director do Curso Complementar de Pinheiro, 30 dias de licença a professora Julieta dos Reis e Silva, a contar daquella data.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 648 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins a 3ª via do conhecimento de empenho sob n. 2, de 2 do corrente, na importancia total de 42:992$990.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Expediente de 5 de março de 1927

Exmo. Sr. ministro:

N. 73 — Passo ás mãos de V. Ex., os quadros relativos aos preços correntes do commercio a varejo e em grosso nesta capital, durante o mez de fevereiro proximo passado, bem como os dos artigos vendidos nas feiras-livres no mesmo mez, por onde se póde notar pequena differença para menos nestes ultimos.

A tendencia para a baixa observada no mercado local em fevereiro ultimo, embora não tivesse sido grande, foi no entretanto sensivel, nos artigos de producção nacional exceptuado o café que subia. Quanto aos artigos importados, ficaram estacionarios uns, subiram outros e alguns baixaram nos preços, como o bacalhão e a carne platina.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 28 de fevereiro e 2 de março de 1927

Officios:

Ao chefe do Serviço Meteorologico de Bello Horizonte Estado de Minas Geraes:

N. 1.644 — Roga a fineza de providenciar afim de que seja regularizada a remessa de boletins a esta directoria.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de S. Caetano, Estado de Pernambuco:

N. 1.656 — Pede providenciar afim de que sejam devolvidas a este instituto as relações de erros encontrados nos trabalhos da estação, relativos aos mezes de janeiro a junho de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Curitybanos, Estado de Santa Catharina:

Ns. 1.657 e 1.658—Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1926.

— Ao observador da Estação Climatologica de Ivahy, Estado do Paraná:

Ns. 1.659, 1.660 e 1.661 — Reclamando a devolução dos trabalhos scientificos relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1925.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 1.663 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 30$, da gratificação a que fez juz, no mez de fevereiro, no serviço de "Previsão do tempo".

N. 1.671 — Enviando relação das estações climatologicas desta directoria, situadas no Estado do Rio de Janeiro que reclamam o pagamento da importancia a que se refere o decreto n. 5.025, de 1º de outubro de 1926.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 20—SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares, representante do Ministerio Publico Dr. Alvaro Werneck, secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda.

Proces os:

De comprovação de adeantamento:

De 7:000$ ao 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, em virtude do aviso n. 3.627, de 3 de novembro de 1926. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser junto o processo de que resultou o adeantamento.

De 625$ ao pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, A. Ferreira dos Santos, do 4º trimestre do anno passado.—Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomadas de cont s:

Ns. 15.244, 16.887 e 16.906:

Ricardino Prado, thesoureiro da agencia postal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de agosto de 1913 a 31 de outubro de 1924;

Fabio Alexandrino de Carvalho, collector federal de S. Caetano de Odivellas, no Estado do Pará, no periodo de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1922;

Guilherme de Meirelles Vianna, collector da 1ª collectoria federal de Plataforma, no Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro do mesmo anno.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 16.890 e 16.891, dos responsaveis:

Carlos de Alvarenga Salles, collector federal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924.

Randolpho de Mattos, escrivão da referida collectoria de Parahyba do Sul, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1923, exercicio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 607$432 e 2:951$419, respectivamente.

N. 12.908, do tenente-coronel quartel mestre geral do commando superior da Guarda Nacional, Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, relativo ao adeantamento de 1:500$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 588, de 4 de fevereiro de 1918, do Ministerio da Justiça.— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser cumprido o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamento:

De 900$ ao porteiro da Recebedoria do Districto Federal Arlindo de Oliveira Siqueira, no 4º trimestre do anno passado. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 60:000$ ao chefe da secção de Zootechnica da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Mario Telles da Silva, em virtude do aviso n. 1.930, de 1 de junho de 1926, do Ministerio da Agricultura.— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados do Ministerio da Agricultura os esclarecimentos a que se refere a informação.

Ee 6:000 ao auxiliar technico da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, Ulysses Bezerro, em virtude do officio n. 1.401, de 6 de maio de 1925, da Directoria do Serviço de Industria Pastoril.— Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 15.089 e 16.904, dos responsaveis:

Claudino Dantas, ex-agente postal de Catanduvas, no Estado de S. Paulo, no periodo de 8 de junho de 1920 a 24 de outubro de 1922.

Bernardino Silveira Rocha, ex-collector federal de Barra Bonita, no mesmo Estado de S. Paulo, no periodo de 14 de agosto de 1921 a 31 de julho de 1922.

O tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

De comprovação de adeantamentos:

De 361:600$ ao contra-almirante Antonio Alves Ferreira da Silva em virtude do aviso n. 8, de 26 de fevereiro de 1926, do Ministerio das Relações Exteriores.— Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 16.455, do collector federal de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, Antenor Lauro Martins, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922.— Mandou-se lavrar accordão considerando o responsavel em credito pela importancia de... 1:859$405.

N. 16.718, do ex-agente postal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Ferreira Povoas, no periodo de 1 de janeiro de 1891 a 28 de fevereiro de 1910.— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem intimados os herdeiros do responsavel a recolher aos cofres publicos a importancia de 111$520 e alcance apurado.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 2 do corrente e relativos ás contas das ex-agentes postaes DD. Noemia Teixeira Penteado, Dolores Maximo Costa Nunes, Marcolina Magdalena, Maria Daffré Bianco e Faustina Rosa Ferraz, dos agentes postaes Francisco da Silveira Torres, João Genhardt, Francisco Dellamora e DD. Umbellina de Souza Barros, Eugenia Leite Sobral, Anna Dias Maciel e Alcidia Gomes da Silva, do ex-collector federal Lourenço Olivieri (dous processos), do collector federal João Manoel de Oliveira Brasil e do respectivo escrivão Alvaro Maniconi, mandando expedir-lhes quitação o autorizando a baixa da fiança dos responsaveis Lourenço Olivieri e DD. Maria Daffré Bianco e Noemia Teixeira Penteado.

Nada mais havendo o tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 23 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.883, de dezembro findo, pagamento de 831$750 a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 1.058, do Serviço Geologico, pagamento de 188$400 á Companhia de Exploração de Portos, de serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Pr. cess.s:

De pagamento de 2:870$ a Melchiades de A. Paes Barreto, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro das ditas despezas.

De concessão de aposentadoria a Francisco Freire de Macedo, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interioress

Avisos:

Ns. 1.844 e 593, de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 119$600 e 3:922$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 627, deste mez, com o *Diario Official* em que se encontra publicado o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Oliveira & Duarte, para fornecimento a repartições dependentes do mesmo ministerio, exceipto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionaes de Ensino e Saude Publica e Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 199 e 248, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 6:377$500 e 324$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas e contractos.

Officio n. 240, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 4:000$, depositada pela firma Rocha Couto & Companhia, como garantia de contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.030 e 142, de dezembro do anno passado e janeiro proximo findo, pagamento de 475$200 e 2:000$ a diversos, de forneeimentos e subvenção.

Officios ns. 558, 58 e 9, do Serviço de Povoamento, Jardim Botanico e Museu Nacional, pagamento de 69$800, 24$500 e reis 1:233$537 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 172$236 a Carlos Miguel de Vasconcellos Queré, 96$586 a Octavio Alves do Banho, 172$236 a Manoel Collares Chaves, 16$686 a Emilia Figueira Fernandes da Costa, 193$200 á Companhia do Gaz, 89$643 á Companhia Telephonica, 3:610$666 a Candida Alves de Oliveira, 2:111$616 a Manoel F. de O. Rosas, 7:716$686 a Arlindo do M. da C. Menezes, 500$ a Jandyra Fausto Ferraz, 70:000$ ao Estado de Minas Geraes e 109$800 a Francisco Leopoldino, de restituições, fornecimentos e serv ços prestados ao Patrimonio Nacional, Directoria de Despeza Publica e dividas de exercicios findos.

De annullação na Delegacia Fiscal em São Paulo e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 108$333 por conta da verba 5ª, lettra *a*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 460, 33 E, 595, 607 e 678, deste

mez, pagamento de 6:000$, 1:675$, 2:250$, 302$ e 1:500$ a diversos, de auxilio para fardamento, serviços prestados, gratificação e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 266, 291 e 317, deste mez, pagamento de 262$100, 678$ e 479$428 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 1.327, da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a prorogação do praso até 31 de dezembro de 1926, para a entrega dos materiaes a serem fornecidos pela Companhia de Madeiras Nacionaes. — O Tribunal mandou fazer as annotações.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.997 e 276, deste mez, pagamento de 1:330$ e 610$500 a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 314 e 548, deste mez, da Directoria Geral de Estatistica e Serviço de Povoamento, pagamento de 180$987 e..... 40:688$ 80 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 1.179, deste mez, da Directoria de Meteorologia, com a copia do contracto celebrado com Roberto Simon para servir como mechanico na mesma directoria.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 155$568 a Herminio Leal, 3:732$277 á Companhia do Gaz, 708704 a Henrique Braga & Comp., 12:930$995 a José M. J. de Paiva, 774$ a Leonardo Luiz dos Santos, 1:552$500 a Amazonas de Almeida Torres, 1:283$387 a José de Anchieta Gondim, 2:582$697 a Luiz Cesar Samon, 1:224$930 a Antonio C. de Mello e 8:000$ a Valentim F. Bouças, de restituição, fornecimentos ao Patrimonio Nacional e á Casa da Moeda, dividas de exercicios findos e serviços prestados a diversas alfandegas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.837, 455, 266, 680 e 557, de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 330$550, 58:900$, 58 719, 1:500$ e 5:000$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 268, 359 e 253, deste mez, pagamento de 112 160, 118:238$ e 119$450 a diversos, de fornecimentos, e serviços prestados.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 3.417, de dezembro ultimo, do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 127$120 á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

Pagamento de 240$247 á Companhia do Gaz, 162$414 á mesma Companhia, 161$2 0 a Fontes Garcia & Comp., 563$100 á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, 1:956$093 a Felippe Moreira Dias, 1:268$709 a José Oscar de Oliveira, 4:335$045 a Manoel F. dos Santos Junior, 1:020$ a José Maria da Costa, 1:121$562 a Gastão Barboza de Oliveira e 1:666$412 a Edgard Caetano Martins, de fornecimentos á Directoria do Patrimonio Nacional e á Casa da Moeda e dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Fernandina de Faria Alves, viuva do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal João Luiz Alves.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão e ordenou o registro da despeza.

Officio n. 7, da Directoria da Receita Publica, de 15 deste mez, com o processo relativo ao accordo firmado entre a Fazenda Nacional e Valentim F. Bouças, para a execução do serviço Hollerith.—Recusou-se registro ao contracto por não constar de suas clausulas o prazo dentro do qual deverá vigorar o mesmo contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.854, 523, 52, 633, 587 e 589, de dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:265$560, 4:800$, 1:100$, 3:323$988, 3:450$ e 40$933 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.867, 362, 3 1 e 390, de novembro do auno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 132:478$890, 14 000$, 14:049$134 e 879$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.—O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 16', de janeiro, pagamento de 609$200 a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 3.347 e 1.0 3 do Serviço de Fomento e Serviço Geologico de dezembro ultimo, pagamento de 760$ e 434$421 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 35$400 a Prado Lopes & Comp., 6:000$ a E. Caubit & Comp., 14$ a Oliveira Brito & Comp., 77$351 a Companhia do Gaz, 345$234 a Olympio Hygino, 686$598 a Jeronymo dos Santos, 1:491$670 a Edgard Buxbaum, 101$442 a Balduino de Oliveira Curchatuz, de fornecimentos e serviços prestados á Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Directoria do Patrimonio Nacional e dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Irene Castello Branco Braga, viuva e filhos de Francisco Lopes Braga, amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo.—Foi julgada legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.411, 74, 144 e 611, de outubro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 2:021$, 29$ 48, 350$ e 4:350$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 406, do mez findo restituição da caução de 11:000$000 depositada por Souza Torres & Comp., como garantia de contracto.—Foi autorisada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.827, 361 e 297, de novembro do anno passado e fevereiro deste anno, pagamento da 80:066$267, 9$034$240 e 270$780 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos nss 4.135 e 3.929, de dezembro ultimo, pagamento de 8:808$600 e 2:330$ a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 3.364 do Serviço de Fomento, pagamento de 263$225 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 1:539$997 a Ramiro A. Guerreiro, 7:737$093 a Francisco Neves, 1:580$046 a Olegario C. de Moraes, 302$445 a José J. de Sant'Anna, 400$ a Luiz B. de Souza, 4:207$500 a J. G. Pereira & Comp., 450$ a Freire Guimarães & Comp. e 31$781 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, fornecimentos e serviços prestados á Caixa de Amortização e Directoria do Patrimonio Nacional.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Bernardino de Souza Baptista, viuva do 1º official da Directoria dos Correios, Arnaldo A. Baptista Jorge.— O tribunal julgou legal a alludida concessão,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.584, 1.856. 1.835 e 89 de outubro e novembro do anno passado e janeiro deste anno, pagamento de 210$262, 50$, 111$200 e 20:725$640 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 150, 298, deste mez, pagamento de 6:292$100 e 222$600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Officio n. 246, da Inspectoria Fiscal de Estradas, de dezembro ultimo, pagamento de 300$ a Italo Peterlle.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Requerimentos de diversos funccionarios deste tribunal pedindo melhoria de collocação no quadro de antiguidade.— O tribunal resolveu que, em todos os casos, a antiguidade será regulada pelo § 1º do art. 12 do regulamento do mesmo tribunal. Nessa conformidade a secretaria organise com urgencia o quadro do respectivo pessoal, marcando um prazo rasoavel para apresentação das certidões de idade, findo o qual não serão acceitas reclamações.

O Sr. ministro reiator fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

«As reclamações constantes dos processos que, na sessão passada, foram longa e brilhantemente relatados pelo nosso illustre collega, Sr. ministro Tavares de Lyra, envolvem questão delicada que diz respeito não só aos direitos dos reclamantes, como á verdadeira interpretação do Regulamento do Tribunal na sua parte referente ao reconhecimento da antiguidade dos funccionarios.

E, si pedi vista dos alludidos papeis, meu intuito não foi outro senão dar tempo a que pudessemos fazer um estudo mais meticuloso do assumpto, dando-lhe uma solução definitiva e, uma vez por todas, desfazendo essa duvida que ainda reina no espirito dos escripturarios e que tem, já por varias occasiões, provocado a attenção do Tribunal.

E' de esperar que, pesadas bem as razões de decidir, chegue mos a uma solução feliz e acertada, que não vá ferir direitos e nem preterir justas e cabiveis pretenções.

Passarei agora a justificar meu humilde modo de entender sobre a materia em debate.

A mim me parece que, collocada a questão nos seus devidos termos, a solução não será talvez difficil.

Trata-se de determinar de modo invariavel e absoluto qual o alvitre que temos para estabelecer a antiguidade dos actuaes funccionarios do Tribunal de Contas.

Para isso ahi está o regulamento que baixou com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922; é a lei interna do Tribunal e onde se acha perfeitamente definida a antiguidade a que temos de obedecer na

solução dos casos de promoção pelo principio da prioridade absoluta.

Effectivamente, diz o art. 12, § 1º, do reguinte:

«Regula a antiguidade em todos os casos de que trata este decreto: 1º, a posse; 2º, a nomeação; 3º, a idade.

São estas as tres unicas condições legaes que se contam na apuração do direito de antiguidade do funccionario. Não ha mais nenhum outro criterio a additar. Salientemos, portanto, e antes de ir adeante, que as condições de posse, nomeação e idade são as unicas que regulamentarmente cabem, na apuração da antiguidade, a todos os funccionarios actuaes do Tribunal. Não ha e nem poderá haver, em face do § 1º do art. 12 citado, dentre os empregados um certo grupo com maiores vantagens do que o total dos collegas,

Não ha tambem entre elles outra forma de contar sua antiguidade, nenhum delles poderá sahir da letra expressa do regulamento, para exigir que se lhe conte o tempo por outro modo, que lhe garanta uma *quarta condição*, embora dita condição ou vantagem não esteja prevista na lei interna do Tribunal. Não, absolutamente não. A lei, que rege o assumpto, regula-se de um modo uniforme e geral, não dá superioridade a uns sobre os outros e a todos garante egualmente.

Sendo, como não pode deixar de ser, assim, si dois ou mais funccionarios forem empossados e nomeados nas mesmas datas, é claro que ficaram em egualdade de condições; e, por isso, só temos um meio de determinar entre elles a prioridade de ordem de classificação: é a idade. E' preciso que elles tragam ao Tribunal a certidão do registro de nascimento e, mediante esta prova deverá ir tomar o primeiro logar aq elle que for mais velho. E', assim, a idade o unico elemento com que contará o funccionario para obter a prioridade de ordem, quando com outros collegas tenha sido nomeado e empossado ao mesmo tempo.

Creio que não poderá haver duvida sobre a interpretação do que venho de dar ao dispositivo do citado § 1º, art. 12 do regulamento.

Mas, si esta é a verdade, passemos a examinar o «Quadro do pessoal do Tribunal» que, se diz, foi organizado nos termos do decreto n. 15.770, que é o proprio regulamento.

Vejamos, por exemplo, a lista dos segundos escripturarios, mesmo porque destes é que partem principalmente as reclamações.

Para logo noto que os quinze escripturarios que estão classificados na ordem, de 1 a 15, desde Eurico Franco (n. 1) até José Portinho de Sá Freire (n. 15), todos foram empossados a 8 e nomeados a 6 de novembro de 1922.

Deu-se, na hypothese, incontestavelmente o caso de egualdade de condições entre esses 15 funccionarios; pelo que abriu-se entre elles a opportunidade de provarem o seu nascimento, afim de que se pudesse legalmente indicar a sua prioridade na ordem de classificação.

Não tenho certeza de que o tivessem feito.

Si, de facto, satisfizeram essa exigencia do regulamento, quero crer que foi a *edade* que regulou a prioridade de ordem constante do *Quadro* e, assim, nada teremos que allegar contra a sua confecção.

Si, porém, como declaram alguns dos reclamantes, não se attendeu *ao criterio da edode*, o *Quadro*, parece-me, não obedeceu á lei interna do Tribunal, exhorbitou dos preceitos desta, porque, na sua organisação, seguiu-se um criterio extranho ao que está previsto no § 1º do art. 12 do regulamento.

Pelo que ouvi do longo relatorio do Sr. ministro Tavaras de Lyra, pelos pareceres do corpo instrutivo e do illustre representante do Ministerio Publico, pude colligir que, do choque das opiniões manifestadas, ha quem procure justificar a regularidade do *Quadro*, não, com o disposto no assento basico da materia, que é e não póde deixar de ser o citado art. 12 do regulamento, mas, na lei de autorização para a reforma do Tribunal, a de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, art. 124.

Vejamos si procede o argumento tirado desta lei.

O art. 124, letra a, estabeleceu apenas o criterio ou o modo de o Poder Executivo preencher os quadros dos escripturarios por ella accrescidos.

O legislador teve o intuito de dar accesso a todos os funccionarios que, naquella occasião, compunham o quadro do Tribunal, para, esgotado este, serem, então, feitas as nomeações nas vagas que se abrissem; e, como poder-se-hia dar a hypothese de, em qualquer das classes o numero dos funccionarios existentes ser maior do que o dos logares novos, o legislador preveniu a difficuldade, mandando que se respeitasse, no accesso a dar-se, o principio da antiguidade.

A lei, portanto, era para ser, como foi, cumprida pelo Poder Executivo no acto das nomeações; teve por fim simplesmente ensinar ao Governo o modo de executar a reforma, de effectuar todas as nomeações, quer pela promoção dos empregados existentes, quer pela primeira nomeação dos novos.

Feitas as nomeações e sendo promovidos todos os que, então, faziam parte do quadro dos escripturarios, é visto que não precisou o Governo de entrar na apreciação do criterio da antiguidade, por isso que os logares chegaram para todos e ainda houve sobra.

Era, pois, uma autorização especialmente dada ao Poder Executivo para aquelle fim, e, executada ella, como foi em todas as suas modalidades, deixou, desde aquelle tempo, de existir ou tornou-se caduca, por haver sido cumprida.

Que assim o entendeu o Governo, basta lembrar que, organizando elle o actual regulamento, em data de 1 de novembro de 1922, *ex-vi* do citado art. 124, transformou justamente a disposição da alinea *a* deste artigo em uma das disposições transitorias do regulamento, no sentido de só ser executada para o fim das nomeações para os novos cargos e promoção dos funccionarios existentes ao tempo da lei.

E' o que diz o art. 207 das *disposições transitorias* do regulamento:

«As primeiras nomeações para os 100 novos logares de escripturarios (art. 124, letra *a*, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922) realizado o accesso por antiguidade dos funccionarios actuaes, ao tempo da citada lei, ás classes superiores, serão citas ou por transferencia de funccionarios de outras repartições com o concurso legal, ou por empregados addidos ou, em falta destes, por extranhos devidamente habilitados em concurso.»

Vê-se, pois, que a disposição da letra *a*, do art. 124 da citada lei constitue a disposição transitoria do art. 207 do regulamento; e, como disposições transitorias, que são, só teem existencia em quanto não são cumpridas, tornando-se caducas logo que completamente executadas.

E, assim sendo, poder-se-ha invocar disposições e já cumpridas, para legalizar factos extranhos aos intuitos daquellas mesmas disposições? Penso que não.

Não esqueçamos que temos deante de nós dois factos distinctos e que não poderão ser regidos senão por preceitos legaes tambem distinctos.

Os dois factos são: de um lado, a verificação da lei que regulou o provimento dos quadros dos escripturarios, em face da reforma de 1922; de outro lado, saber qual o dispositivo regulador da contagem de tempo dos funccionarios, após a mesma reforma.

Foi o governo do Dr. Epitacio Pessôa que satisfez os intuitos da lei n. 4.555 e nada melhor para esclarecer o assumpto do que o seguirmos nos passos que deu na execução da reforma.

Primeiramente foi organizado o regulamento, em substituição do anterior, e nelle encontramos os dous artigos que se applicam ao *facto* das nomeações e ao *caso* da apuração da antiguidade. Aquelle está previsto na disposição transitoria do art. 207, e este, o caso da antiguidade, está no corpo do regulamento, como disposição permanente, no art. 12, § 1º. Quer isto dizer que o caso do provimento dos cargos consta de disposição transitoria e, sendo assim, esta disposição jámais servirá de fundamento para reger os actos da vida ordinaria do Tribunal, todos firmados em disposições permanentes. Logo, as disposições da letra *a* do art. 124, constituitivas das transitorias do art. 207 do regulamento, não poderão ser invocados para justificar a contagem de tempo dos escripturarios, depois de investidos nos seus novos cargos por força de reforma. E não poderão, como disposições transitorias, reger actos de preceitos permanentes, como o são os de contagem de tempo de exercicio dos funccionarios. Logo, tratando-se como se trata, de verificar-se o modo de apurar-se a antiguidade, esta só poderá ser a definida no art. 12, § 1º do regulamento.

Dir-se-ha que os empregados que tiveram accesso pela reforma, ficarão prejudicados em seu direito de prioridade sobre os que vieram novamente para o Tribunal.

Não ha tal; o que a lei de 1922 lhes garantiu foi o accesso de uma classe para outra e nada mais. Quando foram nomeados a 6 de novembro do mesmo anno da reforma, já sabiam que não podiam, dahi por deante, invocar a antiguidade de classe para ficar superiores aos collegas que, na mesma occasião, vinham completar as differentes classes pelo augmento do quadro.

Foi o proprio governo que os nomeou, que, seis dias antes das nomeações, publicou o actual regulamento, de onde havia supprimido a *antiguidade de classe ou absoluta*, como criterio para a prioridade de ordem.

Quiz, com isto, o regulamento, aliás expedido em virtude da propria lei n. 4.555, crear, da data da reforma em deante, direito novo sobre a contagem de tempo e, então, estabeleceu, como condições unicas, para firmar a antiguidade, a posse, a nomeação e a idade. Não mais, em quanto vigorar o nosso regulamento, se poderá allegar antiguidade na classe anterior ou antiguidade desde a primeira nomeação, para a prioridade na ordem a estabelecer-se.

Feitas estas considerações, sou de opinião que a ordem de antiguidade constante do *Quadro do pessoal*, ora publicado, destôa do principio recommendado no Regulamento do Tribunal, onde não se admitte o *criterio da antiguidade na classe anterior para dar preferencia de prioridade*, como se deu, a muitos escripturarios que, estando em igualdade de condições, por haverem sido nomeados e empossados ao mesmo tempo, não se lhes

applicou como exige a lei, o criterio da edade, o unico permittido na hypothese.

Voto, assim, para que seja reformado o quadro actual, ordenando-se aos que estiverem em egualdade de condições, que apresentem suas certidões de edade, afim de que, á vista de tal prova, possam ser classificados por ordem de prioridade.

O Sr. ministro Tavares de Lyra fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

«Declaro que, tomando conhecimento da representação feita pelo Sr. director secretario sobre o criterio a adoptar na organização do quadro do pessoal do corpo instructivo do Tribunal, votei de perfeito accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, cujas conclusões guardam, a meu ver, inteira conformidade com o que dispõem os arts. 12, § 1°, e 207 do regulamento em vigor».

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 154 e 3.416, do Serviço de Informações e Serviço de Fomento, pagamento de 1:520$ e 194$500 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2745748 á Companhia do Gaz, 110$ a Rocha Couto & Comp.; 115$ a João M. Fernandes, 2:190$475 a Marcellino A. dos Santos, 80$3 7 a Alfredo de Souza Pinto, 100$ a Antonio Vieira, 98$400 a Manoel dos Santos e 2:1 0$875 a Antonio S. Moreira, de fornecimentos á Directoria do Patrimonio e á Casa da Moeda, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 180$ a Missão Saleziana do Rio Negro, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Maria Padilha de Moura, viuva do 3° escripturario do Thesouro José Rufino de Moura. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.843, 1.853 e 649, de dezembro do anno passado e deste mez, pagamento de 55$, 3:180$ e 347$3 1 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 456, deste mez, restituição da caução de 20:000$, depositada por Luiz Mendonça & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 205, 228, 403 e 299, de janeiro fevereiro do corrente anno, pagaments de 522$, 3:200$, 8:357 e 2:019$333 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 253 — Transmittindo o requerimento em que os directores do Tribunal, Luiz Ribeiro Rosado e engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, pleiteam o abono da gratificação addicional de 40% sobre os respectivos vencimentos, creada pelo art. 157, da lei n. 4.555, de 1922, a favor do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 253-A — Communicando a resposta affirmativa á consulta sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes no total de 3.396:079$163, destinados ao reforço de diversas verbas do orçamento da despeza do mesmo ministerio, para o exercicio de 1925.

N. 253-B — Respondendo que póde ser aberto o credito supplementar de 4.069:056$719, destinado ao reforço de diversas verbas do orçamento da despeza desse ministerio, para o exercicio de 1926, conforme a demonstração annexa ao citado decreto.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 254 — Communicando o registro dos creditos supplementares de réis 4.009:625$, ás verbas 5ª e 7ª, de réis 144:000$, e de 184:000$, ás sub-consignações ns. 12 da verba 6ª, e 13 da verba 8ª, do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada, para o exercicio de 1926, pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 255 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Armando Bussalti da importancia de 19:000$, á conta da verba 10ª — Directoria de Navegação — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento para 1926, proveniente de fornecimento de uma machina dos fabricantes A/S Nielson & Winther, de Copenhague, á Directoria de Navegação, não só por falta de concurrencia, como tambem por impropriedade de classificação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 256 — Communicando o registro do credito especial de 13:115$642, para pagar a D. Irene Cardoso Torres, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 257 — Communicando o registro de diversos creditos especiaes no total de 621:422$200, para pagamento a funccionarios desse mesmo ministerio, da gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 258 — Communicando a recusa de registro á distribuição á Contabilidade desse ministerio, do credito de 500$, para pagamento ao sargento ajudante Joaquim Marinho Pessôa de quantitativo destinado a fardamento, por conta da verba 15ª — Serviços geraes — Consignação Material — Material de consumo — 10 — Fardamento, etc., do orçamento desse ministerio para 1926 porque o credito é destinado a prover serviço de material no periodo addicional ao exercicio de 1926, em liquidação.

N. 259 — Idem, idem, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de 50:000$, por conta da verba 8ª — Serviço de saude — Consignação Material — Diversas despezas — 31 — Para indemnização aos Hospitaes, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1926, para indemnização dos estabelecimentos militares de saude, de despezas feitas com officiaes, alumnos e praças de pret, funccionarios civis e operarios quando em tratamento nos mesmos estabelecimentos, porque, tratando-se de prover serviço de material não é possivel o respectivo empenho no trimestre addicional ao exercicio em liquidação.

N. 260 — Idem, idem á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, do credito de 13:869$800, por conta da verba 8ª — Serviços de saude — Consignação — Material — Diversas despezas — 31 — Para indemnização aos Hospitaes, etc., do orçamento desse mesmo ministerio, para o exercicio de 1926, e destinado á indemnização a ser feita á Enfermaria-Hospital da respectiva guarnição das despezas effectuadas com o tratamento de officiaes e praças, porque, tratando-se de prover serviço de material não é possivel o respectivo empenho no trimestre addicional ao exercicio em liquidação.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 261 — Communicando o registro do credito especial de 20:000$, para occorrer ao pagamento de ajuda de custo devida a congressistas eleitos para o preenchimento de vagas abertas na representação nacional, na ultima legislatura.

N. 262 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 306 E, de 27 de dezembro proximo findo, enviando a cópia do telegramma em que o inspector das escolas subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul, allega que se encontra em difficuldades para receber as diarias que lhe competem, em vista de ter a Delegacia Fiscal naquelle Estado declarado que recebeu communicação de que o credito para tal pagamento é de réis 3:900$000, declarou que, tratando-se de assumpto que escapa a sua competencia nada ha a resolver a respeito.

N. 263 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 18 entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e D. Branca Accioly Borges, para a locação do predio á rua Coronel Figueira de Mello n. 381

N. 264 — Communicando o registro do contracto celebrado em 21 de janeiro, entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e o Dr. Mozart Gurgel Valente, para continuação no arrendamento da loja do predio á rua de Copacabana n. 516.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 265 — Communicando a remessa de registro ao pagamento ao bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica no Estado de Pernambuco da importancia de 1:785$000, proveniente de anno provisorio que o mesmo deixou de receber, no periodo de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1924, por não constar do processo o reconhecimento da respectiva divida.

N. 266 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, do credito de 7198$04, para pagamento a Elias Niman, proveniente de aluguel da casa em que funcciona a agencia do Correio do Porto União, no mesmo Estado, no periodo de 26 de maio a 31 de dezembro de 1923, resolveu, em sessão de 26 de janeiro ultimo, recusar registro á alludida despeza, por impropriedade de classificação ao credito a que se refere o

decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, uma vez que por conta do mesmo credito só podem ser liquidadas as dividas de material, observado o disposto no art. 75, § 3º, do Codigo de Contabilidade, exclusive, porém, as de 1923, como a de que se trata porque, por acto legislativo, foram mandadas escripturar em deposito.

N. 267 — Communicando a remessa de registro ao pagamento, por exercicios findos, a Joaquim Bueno de Siqueira, 1º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importancia de réis 866$684, de differença de vencimentos entre o seu cargo effectivo e o de encarregado de reclamações, no periodo de 1 de novembro de 1920 a 30 de novembro de 1921, em que o exerceu, interinamente, por ter sido liquidado em quantia maior que a reconhecida pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 268 — Communicando a recusa de registro á despeza proveniente da concessão de montepio civil a D. Hildegard Pereira Pedreira, Alice e Alayde, viuva e filhas do Dr Felippe Machado Pedreira, ex-sub-inspector de Saude do porto de Florianopolis, em Santa Catharina, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida e julgar legal a alludida concessão.

N. 269 — Solicitando uma diligencia, para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de habilitação de montepio civil de D. Maria Adelaide Rodrigues Meyrelles, mãe, viuva, do contribuinte Justiniano Martins Meyrelles, ex-2º official da Directoria Geral de Estatistica.

N. 270 — Communicando que foram mantidas as decisões que recusaram registro á concessão dos creditos de réis 1:687$360 e 2:933$340, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento a Armando Ferreira Baltar, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, da differença de vencimentos nos periodos de 1 de janeiro a 31 de maio de 1924 e de 9 de março a 31 de dezembro de 1923, respectivamente, quando serviu em commissão como chefe da 1ª secção da Alfandega de Recife, em substituição ao effectivo, Francisco Castello Branco Nunes, que fôra commissionado no cargo de inspector da Alfandega de Santos, por subsistirem os seus fundamentos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 271 — Communicando o registro dos creditos nas importancias de réis 8.659:534$778, 1.265:915$305, papel, e 400:600$000, ouro, supplementares ás verbas constantes do mesmo decreto, para o exercicio de 1926 e a que se referem os decretos ns. 5.118, de 29 de dezembro do anno proximo passado e 5.164, de 12 de janeiro proximo findo, e da sua distribuição á Directoria desse ministerio, com excepção da parte referente a "Material", por estar sujeita aos preceitos do art. 103, § 8º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á conveniencia da descentralização.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 272 — Solicitando informações para que o Tribunal possa resolver sobre o officio do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, n. 1.174, de 26 de dezembro ultimo, solicitando o pagamento a C. Santos & Comp., da importancia de 2:903$100, proveniente de fornecimentos de material á mesma repartição, em 1926.

N. 273 — Idem, idem, idem, sobre o officio da Directoria do Serviço de Expurgo de Cereaes, n. 1.175, de 26 de dezembro ultimo, solicitando o pagamento a C. Santos da importancia de 1:760$000, proveniente de fornecimento ao mesmo Serviço, em 1926.

N. 274 — Communicando o registro do termo de additamento ao contracto celebrado entre esse ministerio e Francisco Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, em 29 de janeiro de 1925 e transferido á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, em 5 de junho do mesmo anno, para prorogação do prazo para terminação das construcções e installações da usina que se obrigaram a montar no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 275 — Solicitando informações para que o Tribunal possa resolver sobre o officio da Directoria de Meteorologia, n. 12.249, de 30 de novembro do anno proximo passado, solicitando o pagamento a S. Aguiar & Comp., da importancia de 140$, proveniente de fornecimento feito á mesma repartição no exercicio de 1926.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 276 — Tendo sido presente a este Tribunal o aviso desse ministerio numero 214, de 28 de janeiro proximo findo com a cópia do decreto n. 5.180, de 23 do mesmo mez que abre os creditos supplementares de 136:000$ e 250:000$ ás sub-consignações 4 e 6, da consignação "Pessoal", e de 300:000$ á sub-consignação 8, da consignação "Material", da verba 6ª, do orçamento desse vosso ministerio, para o exercicio de 1926, e dá outras providencias, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 9 do corrente mez, que o dito Tribunal, por emquanto, nada tem a deliberar, pois, como resolveu em casos identicos, não lhe cabe registrar actos do legislativo, e, sim, do executivo, devendo, dessa fórma, ser expedido a respeito o necessario decreto deste.

N. 277 — Communicando a recusa de registro ao pagamento de uma folha de gratificações ao pessoal da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 635$, de accôrdo com o art. 30, § 1, do regulamento da mesma inspectoria, por não se achar empenhada, uma vez que o empenho n. 18, citado na ordem de pagamento, é para substituições, nos termos do art. 23, e não para as gratificações do art. 30 do alludido regulamento.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 278 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 176 de 24 de janeiro proximo findo, enviando a tabella de distribuição dos creditos da verba 7ª "Estrada de Ferro Oeste de Minas", do orçamento desse mesmo ministerio, para o vigente exercicio e justificando o modo pelo qual as mesmas foram organizadas, em vista do equivoco communicado pela mesa do Senado Federal a esse ministerio, em officio n. 53, de 17 de janeiro citado, em virtude do qual deixou de incluir no orçamento da despeza desse ministerio para o corrente exercicio a nova tabella de vencimentos do pessoal titulado da mesma estrada, reformados pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926, resolveu, em sessão de 2 do corrente, ordenar o registro das referidas tabellas, devendo, porém, as sub-consignações 6 e 7, que se destinam ao pagamento de diarias e gratificações por substituições, ficar sujeitas ao exame prévio da delegação deste Tribunal, no Estado de Minas Geraes, sendo as importancias referentes ás alludidas sub-consignações registradas como creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 279 — Communicando o registro do credito especial de 115:161$290, para attender, no corrente anno ao pagamento do augmento de vencimentos concedido aos auditores e adjuntos dos representantes do Ministerio Publico deste Tribunal, e da sua distribuição ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 280 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 840:000$, ouro e 10:000$, papel, nos termos da autorização constante do artigo 1º e respectiva demonstração geral dos creditos supplementares do decreto n. 5.118, de 29 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 281 — Communicando o registro do credito especial de 504:474$22, para pagamento de accrescimos de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação, no periodo de 20 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 282 — Communicando o registro dos contractos celebrados no dia 19, entre esse ministerio e a Companhia Mineira de Lacticinios, Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., Oliveira Irmãos, Limitada e Souza, Torres & Comp., para o fornecimento do grupo 6 "Leite de vacca", grupo 5, «Café", grupo 1, "Carne fresca" e grupo 3, "Aves e ovos", respectivamente, durante o corrente anno, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto á Policia Militar, o Corpo de Bombeiros os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e á Assistencia Hospitalar, menos ao celebrado com a Companhia Mineira de Lacticinios, por não estar provada a sua existencia legal, conforme exige o artigo 782, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 283 — Communicando a recusa de registro ao pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 25$, proveniente da mudança de um apparelho telephonico para o Tribunal do Jury, em dezembro do anno proximo findo, por não determinar a ordem de pagamento o numero do respectivo empenho.

N. 284 — Communicando o registro dos contractos celebrados no dia 15 en-

tre a Inspectoria de Hygiene Infantil, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica e D. Sylvia Guimarães e a Associação Tutelar de Menores, para continuação de locação dos predios da rua Theodoro da Silva n. 134 e rua Conde de Irajá n. 146, onde se acham installados um consultorio e uma "creche" daquella inspectoria.

N. 285 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e outra da importancia total de 1:851$867, proveniente de consumo de gaz e energia electrica, em junho, novembro e dezembro do anno proximo passado, por não determinar a ordem de pagamento o numero do respectivo empenho.

— Sr. *ministro dos Negocios da Fazenda*:

N. 286 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional a J. G. Pereira & Comp. a inclusa conta na importnacia de 440$800, proveniente de fornecimento feito a este Tribunal no anno proximo findo.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 287 — Communicando o registro da relação das dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e escripturadas pela Contadoria, "em deposito", de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro ultimo, á vista do quadro de rectificação.

N. 288 — Communicando a recusa de registro e do pagamento por exercicios findos a Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, da importancia de 3968200, proveniente de indemnização de passagens de Natal a esta Capital, em 1923, á conta do decreto n. 17.129, de 10 de setembro de 1926, por impropriedade de classificação.

N. 289 — Tendo sido presente a este Tribunal o incluso processo originado pelo aviso do Ministerio da Guerra numero 255, de 16 de junho de 1926, dirigido a esse ministerio, relativo á remessa ao coronel de brigada José Fernandes Leite de Castro, em Missão na Europa, de uma cambial de 90.000 francos, na importancia de 17:190$000 para acquisição do material destinado ao Laboratorio de Chimica do Exercito, inclusive transporte, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.195, de 23 de janeiro de 1926, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 3 de dezembro ultimo, communicar a V. Ex. que a despeza de que se trata não está sujeita ao registro deste tribunal, visto estar comprehendida em credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 290 — Communicando que foi mantido o acto do Tribunal que, em sessão de 22 de outubro do anno proximo passado, recusou registro ao pagamento á Casa Lohner S. A. da importancia de 2:800$000, proveniente de fornecimentos a esse ministerio, no mesmo anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 291 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Abrate Attilio, da importancia de 30:000$, proveniente de fornecimento de carburadores "Abrate", a esse mesmo ministerio, em 1926, de accordo com o art. 246, lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto não estar provado seja a lettra credora fabricante do material fornecido.

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 292 — Communicando a recusa de registro ao accordo celebrado no dia 8 com a Companhia Docas de Santos, approvando o projecto e orçamento das despezas com a construcção de deposito de material dos guindastes electricos e carregadores automaticos de café no porto de Santos, não só porque não consta o assento legal do referido acto, como tambem porque houve inobservancia do disposto na lettra *f*, § 1º, do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 293 — Communicando a recusa de registro á tabella de distribuição de creditos da verba 21ª, "Inspectoria Geral de Illuminação", do orçamento desse mesmo ministerio para o corrente exercicio de 1927, organizada de accordo com o quadro a que se refere o decreto legislativo n. 5.104, de 15 de dezembro ultimo, e feita a distribuição da sub-consignação n. 1 de Pessoal, apenas para quatro mezes, até que o Congresso Nacional delibere sobre a concessão do credito necessario ao pagamento nos mezes restantes, visto não ter sido incluida no citado orçamento dotação para a nova tabella de vencimentos do pessoal titulado da referida inspectoria, porque a applicação em quatro mezes de todo o credito votado para um anno infringe a lei orçamentaria sanccionada.

N. 294 — Communicando o registro do credito especial de 136:982$902, para pagar á firma Haupt & Comp. a differença de cambio a que foi feito o pagamento de material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1922.

Dia 21

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 295 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 1:681$289, para pagamento a Paulino Borchert, da differença de vencimentos, com fundamento no decreto legislativo n. 5.160, de 12 de janeiro proximo findo.

— Exmo Sr. auditor Dr. Antonio dos Passos Miranda:

N. 296 — Communicando que, devendo entrar, amanhã, 22, em goso de férias regulamentares, o Sr. ministro Dr. Agenor Lafayette de Roure, resolvi convocal-o para substituir o mesmo Sr. ministro, durante o impedimento.

Dia 22

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 297 — Solicitando sejam pagas, no Thesouro Nacional, a J. G. Pereira & Comp. as contas constantes da inclusa relação, na importancia total de réis 3:301$100, proveniente do material de expediente fornecido ao Tribunal, no anno proximo findo.

N. 298 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 86:699$374, para pagamento de percentagens ao Dr. Gastão Meirelles França, em virtude de sentença judiciaria, de accordo com o decreto legislativo numero 5.061, de 10 de novembro do anno proximo passado.

N. 299 — Communicando a recusa de registro ao pagamento ao Dr. Heroides Antunes de Oliveira, 1º supplente do Juizo Federal substituto da Secção do Estado do Rio de Janeiro, da importancia de 1:643$837, provenientes de gratificação por haver substituido o respectivo juiz, nos periodos de 22 de maio a 5 de junho, de 17 de agosto a 30 de setembro e de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1925, por ter sido a ordem de pagamento expedida em importancia superior á devida.

N. 300 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional da inclusa factura de Edgard Magalhães, na importancia total de 85$000, proveniente de serviços prestados em proveito deste tribunal, no anno proximo passado.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 301 — Communicando o registro do contracto celebrado em 27 de janeiro proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Juvenal da Silva Cesar, para arrendamento do predio n. 32, sito á rua Ruy Barbosa, na cidade de S. Roque, no Estado de São Paulo, destinado á installação da estação telegraphica da referida cidade.

N. 302 — Communicando a recusa de registro ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 26:625$790, proveniente de transportes effectuados em 1926, para a Repartição Geral dos Telegraphos, porque das inclusas facturas constam parcellas referentes a transportes realizados em 1923 e 1925, como se evidencia de notas feitas em varias requisições, sendo pertencentes ao exercicio de 1925, porque nesse anno deveriam ter sido empenhadas as parcellas das contas numeros 219 e 751 e ao de 1923, porque correm á conta de empenhos desse anno as de ns. 100, 262, 533, 466, 470, 751, 642 e 646.

N. 303 — Communicando o registro do credito especial 81:137$040, para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp., para acquisição de bens immoveis pertencentes á mesma firma, em S. Luiz do Maranhão e incorporados á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

N. 304 — Communicando o registro do credito especial de 64:632$150, para pagar a Nagib Letaif e Felippe Letaif o valor do terreno de sua propriedade situado na bacia do rio Xerem, de conformidade com o accôrdo provisorio, celebrado em 27 de maio de 1925, entre elles e a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 305 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 1.000:000$000, com fundamento na autorização constante do art. 3º do decreto Legislativo n. 5.141, de 5 de janeiro ultimo, que crea o fundo especial para construcção e conservação de Estradas de Rodagem Federaes.

N. 306 — Communicando o registro do contracto celebrado em 26 de janeiro proximo findo entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. Vicente Ferreira Paulino, para o arrendamento do predio sem numero, sito á praça Tiradentes, na cidade de Theophilo Ottoni.

Estado de Minas Geraes, para installação da estação telegraphica da referida cidade.

N. 307 — Idem, idem do celebrado em 31 de janeiro proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Euclydes Nunes da Costa, para o arrendamento do predio n. 21, sito á rua Silva Gomes, em Cascadura, nesta Capital, destinado a uma estação telegraphica.

N. 308 — Idem, idem do celebrado em 24 de janeiro proximo findo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Carmelina de Almeida, para o arrendamento do predio n. 8, da Avenida Floriano Peixoto, na cidade de S. José dos Campos, no Estado de São Paulo, destinado á installação da agencia telegraphica da referida cidade.

N. 309 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.570$886 para attender ao pagamento de vencimentos ao auxiliar technico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Afaliba Montezuma de Moura Ribeiro, nos termos da autorização constante do decreto legislativo n. 5.119, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 310 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal, possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 207, de 27 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá da importancia de 2:245$951, provenientes de serviços executados, durante o mez de dezembro do anno proximo passado, no trecho comprehendido entre os kilometros 56-550 e 91+550, Crescituma a Araranguá da Estrada de Ferro de Araranguá, conforme contracto annexo ao decreto n. 13.192, de 11 de dezembro de 1918, celebrado em virtude do art. 4º do decreto numero 12.943, de 20 de março de 1918.

Sr. coronel Maximino Barreto commandante do Corpo de Bombeiros.

N. 311 — Respondendo e agradecendo o officio desse commando n. 40 de 19 de janeiro proximo findo, communicando haverdes assumido na mesma data o cargo de commandante desse corpo, para o qual fostes nomeado por decreto de 14 daquelle mez e anno.

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda

N. 312 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Ferreira d'Almeida & Comp., da importancia de 1:255.027$166, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha em 1923, por ser indevida a sua classificação no credito aberto pelo decreto numero 17.429, de 1926, uma vez que a divida pertence ao exercicio de 1923 e deverá ser escripturada como "Depositos", no processo termos do decreto numero 17.430 de 10 de setembro de 1926.

N. 313 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia total de 2:065$600 proveniente de passagens e transportes de bagagem concedidos em proveito do feitoral, no anno proximo passado.

N. 314 — Communicando que foram mantidos os actos recusando registro ao pagamento, por depositos de 1921, a F. Siqueira & Comp., da importancia de 143:402$, proveniente da 1ª prestação do fornecimento de nova porta do dique "Guanabara" cujo registro foi recusado por este tribunal em sessões de 19 de março de 1924 e 2 de fevereiro de 1925, porque, desde que o fornecimento não se realizou em 1921, não é possivel impulsal-a no deposito correspondente a esse exercicio.

N. 315 — Communicando que foi julgada legal a concessão de meio soldo e montepio a D. Julia Velloso da Silveira Teixeira, viuva do tenente-coronel do Exercito Heraclydes Vieira Teixeira, e recusado registro á despeza por não haver saldo na verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2. Novas concessões", do orçamento desse ministerio para 1926.

N. 316 — Communicando que foi julgada legal a concessão de montepio e meio-soldo a D. Julia de Lima e Silva Carvalho Azevedo, viuva do tenente-coronel reformado do Exercito Silverio Augusto de Azevedo, e ordenado o registro da despeza, concellando-se os anteriores titulos de montepio e meio-soldo que percebia como filha do tenente-coronel reformado Luiz José Pereira de Carvalho (barão de Sepé).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 317 — Communicando a recusa de registro ao pagamento a Firmino Fontes & Irmão e A. Gomes Pereira & Comp. da importancia total de 558$800, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado á secretaria da Côrte de Appellação, por faltar, em algumas vias do empenho, a declaração expressa de que trata o paragrapho 1º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio

N. 318 — Devolvendo o processo de pagamento ao Lloyd Brasileiro e outras da importancia de 1:045$200, proveniente de fornecimentos e serviços prestados em 1926 ao Serviço de Informações.

N. 319 — Communicando a recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1:043$295, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que teem direito varios funccionarios dessa secretaria de Estado, em virtude de substituição de outros de cathegorias superiores, em janeiro ultimo, não só porque não constat do aviso, por ausencia, a importancia a pagar, como tambem por se tratar de despeza cujo pagamento depende de exame prévio do Tribunal.

— Sr. ministro da Marinha

N. 320 — Communicando a recusa de registro á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará do credito de 10:000$ á conta da verba 14, "Arsenaes — Directoria de Armamento e Radiotelegraphia", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 14, para pagamento de gratificações addicionaes a que teem direito os operarios dos arsenaes, pelo tempo de serviço, do orçamento desse mesmo ministerio para o exercicio de 1927, visto tratar-se de operação pertencente ao exercicio de 1926, em liquidação, com classificação em verba do actual exercicio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 321 — Communicando o registro do credito especial de 1.000:000$, afim de attender ás despezas com a construcção e conservação das estradas de rodagem federaes, bem como da distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 300:000$, por conta do mesmo credito.

Dia 26

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 322 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 1.000:000$000, para attender ás despezas urgentes e inadiaveis com a Estrada de Ferro de Itaqui a São Borja, com fundamento na autorização constante do decreto legislativo n. 5.052-A, de 5 de novembro do anno proximo findo.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 323 — Devolvendo o processo referente á acquisição e remessa ao consul geral do Brasil em Genebra de uma carabina, em 1921, de 182.027.75 francos suissos na importancia de 64:310$586, ouro para compra de animaes reproductores ao Ministerio da Agricultura, visto a despeza pertencer a exercicio já encerrado.

— Sr. auditor Dr. Antpuno dos Passos Miranda

N. 324 — Communicando que tendo o Sr. Ministro Dr. Agenor Lafayette de Roure reassumido hontem as funcções do seu cargo, de que se achava afastado em virtude de ferias, cessa por esse motivo a substituição do mesmo que vinha sendo feita por V. Ex.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 325 — Communicando que o credito especial de 378:610$319, para pagamento das etapas ou diarias de alimentação, devidas ao pessoal das embarcações do actual Departamento Nacional de Saude Publica, pode ser legalmente aberto.

N. 326 — Communicando o registro do contracto celebrado em 5, deste mez, entre esse ministerio e Oliveira & Duarte, para o fornecimento do Grupo n. 2, "Generos de Padaria".

N. 177 — Communicando a recusa do registro ao pagamento, por depositos, ao Gremio Operario Natalense, da cidade do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, da importancia de 5:000$, proveniente de subvenção em 1924, por impropriedade de classificação em "depositos" quando se trata de divida de "exercicios findos".

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 328 — Communicando a recusa do registro ao pagamento, por exercicios findos, a Maria da Gloria Mendonça da Fonseca e João Fernandes da Fonseca, filha e genro de João Alves de Mendonça, ex-operario da Imprensa Nacional, da importancia de 1:223$160, proveniente de serviços prestados pelo mesmo operario, durante os exercicios de 1914 a 1919, não só porque não está comprovada a despeza, como porque não consta do processo a interrupção de prescripção de parte de divida relativa ao periodo anterior a novembro de 1917.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 329 — Communicando a recusa do registro do contracto celebrado em 11 de janeiro proximo findo, entre a Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de S. Paulo e Julio Gonçalves de Lima e sua mulher, para o arrendamento do predio onde funcciona a agencia postal da cidade de Agudos, no mesmo Estado por importar a clausula 9ª em infracção ao art. 798, do Regulamento Geral de Contabilidade, que prohibe to-

da e qualquer rescisão de contracto mediante indemnização, sem prévia autorização do Congresso Nacional.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 330 — Communicando o registro dos creditos na importancia de réis 4.069:0568719, supplementares a varias verbas do respectivo orçamento da despeza para o exercicio de 1926., para vigorarem até 31 de março deste anno.

N. 322 — Communicando o registro dos termos additivos celebrados de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 5.148-A de 10 de Janeiro deste anno, aos contractos firmados em 17 e 19 de janeiro ultimo, por esse ministerio com Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira Filhos & Comp., Oliveira Irmãos Limitada e Souza Torres & Comp.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos e com escriptorio á rua da Prainha n. 88, nesta Capital, para as obras de que carece o pavilhão da setima enfermaria do Hospital de São Sebastião, pela quantia maxima de 97:694$000

Aos cinco (5) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), nesta Capital, os senhores Silva Santos & Companhia, architectos-constructores, estabelecidos e com escriptorio á rua da Prainha numero oitenta e oito (88), tambem nesta Capital, e perante o secretario geral do departamento senhor doutor Mauricio de Abreu, e declararam que, mantendo, "in totum", a sua proposta, apresentada na concurrencia publica realizada a quatro (4) de fevereiro do corrente anno, tomam o compromisso formal e solemne de executar as obras e concertos de que carece o pavilhão da setima enfermaria do Hospital de São Sebastião, obedecendo, fielmente, ás disposições do edital publicado no *Diario Official* do dia vinte e tres (23) de janeiro deste anno, ás discriminações do caderno de encargos, publicado junto ao citado edital e, bem assim, ás plantas e exigencias contidas no contracto que lhes é apresentado e lido, que assignam sob as condições seguintes:

Primeira — Silva Santos & Companhia, neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a sellar suas contas, referentes ás obras que vão executar no pavilhão da setima enfermaria do Hospital de São Sebastião, de accôrdo com a lei do sello em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo os contractantes, escrupulosamente, ás plantas que lhe são fornecidas e que rubricam, ás especificações organizadas e detalhes exigidos no caderno de encargos publicado no *Diario Official*.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a empregar todo o material de primeira classe, sendo como tal reputado o de melhor qualidade, sob pena de multa de um conto de réis (1:000$) e do dobro nas reincidencias.

Quarta — A acquisição dos materiaes necessarios ás obras de que tratam o edital publicado e este contracto, a escolha do pessoal e respectivo pagamento correrão por conta exclusiva dos contractantes, que se sujeitarão, até o termino das obras em questão, á fiscalização do engenheiro que, para isso, venha a ser designado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, com approvação do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A esse engenheiro os contractantes reconhecem caber ampla liberdade de fiscalização, technica e administrativa, como delegado do Departamento Nacional de Saude Publica, ficando justo e accordado que o pagamento das quotas, citadas na condição decima segunda do edital, dependerá o seu visto.

Quinta — Compete ao engenheiro, delegado fiscal do departamento, examinar a qualidade do material empregado e a empregar nas obras de que trata este termo de contracto e o direito de mandar substituir, assim como e de recusar todo aquelle que provadamente fôr de má qualidade ou defeituoso.

Si o material empregado ou a empregar, reputado de má qualidade ou defeituoso, não fôr substituido dentro do prazo maximo de quarenta e oito (48) horas, aos contractantes serão impostas as multas referidas na condição terceira deste contracto.

Sexta — Os contractantes Silva Santos & Companhia obrigam-se a executar, completamente, as obras mencionadas no edital, na planta fornecida e assignada e neste termo de contracto, no prazo maximo de cinco e meio mezes (5 1/2), contado esse prazo da data em que lhes fôr communicado o registro do presente contracto no Tribunal de Contas.

Setima — Os contractantes acceitam a empreitada de que se trata pela quantia total de noventa e sete contos seiscentos e noventa e quatro mil réis (97:694$), sendo o pagamento feito em quatro quotas, discriminadas no edital de concurrencia publica, clausula decima segunda, publicado no *Diario Official* do dia vinte e tres de janeiro do anno corrente e folhas mil novecentos e cincoenta e seis (1.956), correndo a despeza em questão por conta da rubrica numero sete (7), sub-consignação numero setecentos e nove (709), "Reparos e conservação do predio", da verba vinte e um (21), "Departamento Nacional de Saude Publica", art. segundo (2º) da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), onde é deduzida.

Oitava — Excedido o prazo estabelecido na condição sexta deste termo de contracto, os contractantes pagarão a multa de duzentos mil réis (200$) por dia de excesso, sendo o total das mesmas deduzido da caução prestada para garantir a fiel execução deste contracto, ou nas quotas por pagar.

Nona — As multas impostas na conformidade do disposto nas condições terceira e quinta (3ª e 5ª) deste contracto serão impostas pelo senhor director geral do departamento, com recurso para o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e cobraveis como determina a condição supra.

Decima — O presente contracto só terá validade e entrará em pleno vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — Para garantia da fiel execução do contracto em apreço os contractantes fizeram a caução de quatro contos oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis (4:884$700), conforme provaram com o conhecimento numero 321 — 304 — 7.409, de 4 de março de 1927.

Decima segunda — O presente contracto, que foi lavrado de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, é dado por firme e valioso para todos os effeitos em juizo e fóra delle pelas partes signatarias.

Decima terceira — No caso de ser verificado haver negligencia ou incompetencia do pessoal dos contractantes, além das multas que lhes possam ser impostas, o senhor ministro da Justiça poderá, si assim julgar conveniente, impor a rescisão do contracto sem que isso dependa de notificação ou interpellação judicial, perdendo os contractantes o direito á caução de que trata a condição decima primeira, que reverterá em favor da Fazenda Nacional.

Decima quarta — No caso de abandono da empreitada por parte dos contractantes, ou no caso de rescisão deste contracto, não terão os mesmos direito a quesquer reclamações em juizo, ou a indemnização alguma pelos prejuizos que venham a soffrer.

Decima quinta — A caução depositada para garantir a fiel execução do presente contracto só poderá ser restituida aos contractantes depois da entrega do pavilhão com as obras executadas virtualmente.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que é assignado pelo secretario geral do departamento, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas doutor Alberto Alves Ribeiro e João Cavalcanti de Albuquerque Mello, que assistiram ao acto.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e noventa e seis mil réis (196$). Rio de Janeiro, 6 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — *Silva Santos & Comp.* — Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro* — *João Cavalcanti de Albuquerque Mello*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

Aos quatro dias do mez de março do anno de 1927, na Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, presente o Sr. director, Sr. Abdenago Alves, compareceu o Sr. Valentim F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros Hollerith, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 de novembro do anno proximo findo, exarado no seu requerimento de 14 de

outubro de mesmo anno, vinha assignar o presente termo pelo qual fica alterado o contracto assignado nesta directoria, em 14 de fevereiro de 1924, na parte referente aos pagamentos fixados na clausula 14ª daquelle contracto para os serviços Hollerith nas alfandegas do Rio, Santos, Recife, Porto Alegre e Rio Grande, cujos pagamentos soffrem a seguinte modificação:

Pelo serviço Hollerith prestado em cada uma das alfandegas do Rio de Janeiro e Santos, o Governo pagará ao contractante a quantia de dez contos de réis mensaes; pelo prestado na Alfandega de Recife, cinco contos de réis; pelo prestado na Alfandega de Porto Alegre, quatro contos de réis e pelo prestado na Alfandega do Rio Grande, um conto e quinhentos mil réis.

Fica egualmente alterada a clausula 3ª do alludido contracto com referencia á parte material que será accrescida da installação de duas machinas tabuladoras impressoras automaticas em cada alfandega do Rio e Santos, ao aluguel mensal de cento e cincoenta dollares ($ 150.00), cada uma e bem assim, de mais duas machinas de contrôle automaticas ao aluguel mensal de cem dollares ($ 100.00), cada uma. Na Directoria da Receita para o serviço da fusão geral dos quadros estatisticos aduaneiros e de consumo, haverá, egualmente, tres machinas automaticas tabuladoras impressoras e bem assim tres machinas de contrôle automatico, além de uma separadora. E, pelo director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para ella autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, acceitava o presente termo, mandado lavrar em additamento ao contracto já referido de 14 de fevereiro de 1924 e do qual fica fazendo parte integrante, e que o presente contracto terá inicio com o trabalho de janeiro de 1927 até 31 de dezembro do mesmo anno e assim successivamente pelo prazo de cinco annos, observadas, porém, as disposições do Codigo de Contabilidade Publica, que regem o assumpto, correndo a respectiva despeza á conta da verba 18ª — Despezas imprevistas e urgentes — sub-consignação n. 2, do orçamento da Despeza do corrente anno. E eu, Octacilio Amorim quarto escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na Terceira Sub-directoria da Receita Publica, o escrevi. Achava-se collada uma estampilha federal no valor de dez mil réis, devidamente inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, quatro de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Valentim F. Bouças*. — *Abdenago Alves* director da Receita. Testemunhas: *Manoel J. V. Ribeiro Junior* — *Alfredo Duarte de Azevedo*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas setenta e sete a folhas setenta e nove verso, consta o termo do theôr seguinte:

Termo de contracto celebrado com o subdito inglez Elan David Wratten, para servir como electricista:

Aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do senhor ministro da Marinha, de dez de fevereiro ultimo, exarado no quarto despacho do officio numero sessenta e cinco de doze de janeiro do corrente anno, do Arsenal de Marinha, desta Capital e minuta já approvada, contractou com o subdito inglez Elan David Wratten, a prestação de seus serviços technicos profissionaes de electricidade, sob as seguintes condições:

Primeira — O subdito inglez Elan David Wratten, d'ora em deante denominado contractado, se obriga a servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na especialidade de electricista, tanto nas installações de terra como nas fluctuantes ou em qualquer outra applicação de seus serviços profissionaes, que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo do mesmo arsenal, sem direito, porém, a quaesquer honras militares.

Segunda — A entrada do contractado para o serviço, bem como a sahida, se fará do mesmo modo que as dos engenheiros, com direito a uma hora para o almoço, ficando, porem, entendido que nos casos extraordinarios em que os trabalhos das officinas sejam prolongados além das horas regulamentares, se tornará obrigatorio ao contractado demorar-se o tempo que lhe for determinado, sem direito a qualquer gratificação extraordinaria.

Terceira — O contractado perceberá mensalmente os vencimentos de trezentos e cincoenta e cinco mil réis, ouro, ao cambio do ultimo dia de cada mez.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno, com direito ás ferias estabelecidas em lei.

Quinta — No caso de ser ordenado ao contractado sahir desta Capital, não estando embarcado em navio de guerra da armada brasileira, o Governo abonará uma gratificação especial. No caso, porém, de ser um navio de guerra nacional, lhe serão dadas a bordo, accommodações, municiamento, quantitativo para melhoria do rancho, como aos sub-officiaes.

Sexta — No caso de faltar ao serviço o contractado, soffrerá os descontos previstos em lei; si, porém, o fizer por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo para rescisão deste contracto.

Setima — O contractado se submette aos regulamentos, codigos disciplinares na forma da legislação em vigor para sub-officiaes.

Oitava — No caso de enfermidade ou accidente em serviço, o contractado terá direito á hospitalização por conta do Ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos.

Nona—Ao findar o presente contracto, o Governo dará uma passagem, de segunda classe, do porto em que deixar o serviço, para Inglaterra, e a importancia de um mez de vencimentos. No caso, porém, de não satisfazer o contractado ás condições do presente termo, sendo elle rescindido, não terá direito a essas vantagens. No caso do contractado deixar o serviço por molestia, e esta se prolongar por mais de um mez, o Governo, ouvida a junta medica especial da Marinha, poderá dispensar os serviços do contractado, dando-lhe sómente a passagem acima indicada e metade dos seus vencimentos de um mez.

Decima — Durante a vigencia do presente contracto, obriga-se o contractado a não empregar-se em trabalhos particulares que prejudiquem o fiel cumprimento deste contracto.

Decima primeira — No caso de fallecimento do contractado, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto.

Decima segunda — O contractado renuncia desde já, o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a proveniencia.

Decima terceira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto negar o registro.

Decima quinta — A residencia legal do contractado é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Decima sexta — O contractado se obriga a empregar todos os esforços no interesse do Governo Brasileiro, ficando responsavel pelo material que lhe for entregue, e assumir inteira responsabilidade pelo serviço executado e o que lhe for confiado.

Decima setima — As despezas decorrentes do presente contracto, correrão á conta da verba trinta, despezas em ouro, consignação pessoal, sub-consignação um, do artigo quatro da lei cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue.

E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo de contracto, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto quatorze mil tresentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de quarenta mil e quatrocentos réis. (Assignados): Alberto de Barros Raja Gabaglia, Elan David Wratten. Como testemunhas: Dr. Alberto Lopes e Hermann Schayé. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta mil e quatrocentos réis. Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — Confere. *José Casemiro Lopes*, 2º tenente, escrevente, reformado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Alfredo H. Schutte; Fonseca Almeida & Comp.; Walter Schmidt & Comp.; Brenno & Comp.; Moniz de Aragão & Comp.; Oscar Taves & Comp.; Willmann, Xavier & Comp., e Hime & Comp., para o fornecimento de machinas, apparelhos, instrumentos, etc., durante o anno de mil novecentos e vinte e sete

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, em Bello Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da Estrada; Alfred H. Schutte; Fonseca, Almeida & Comporhio; Walter Schmidt & Companhia; Brenno & Companhia; Moniz de Aragão & Companhia; Oscar Taves & Companhia; Willmann, Xavier & Companhia e Hime & Companhia, negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, neste acto representados, respectivamente, pelos senhores Fritz Brohm, Ovidio Correia da Silva, Mario Brown, Antenor de Freitas, Gorham & Walter, Otto da Silva Paranhos e Pedro Pereira, seus procuradores, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director, que, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concurrencia publica realizada no dia vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, para o fornecimento de machinas, apparelhos, instrumentos, etc., necessarios aos serviços da Estrada durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, discriminados na clausula I deste contracto, conforme edital da Secretaria, numero tres, de seis de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e oitenta, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, ás paginas numeros vinte e dous mil quinhentos e quarenta e oito e vinte e dous mil quinhentos e quarenta e nove, e bem assim a acta do processo de concurrencia e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official* numero 299 de 30 de dezembro de 1926, ás paginas numeros 24.480 e seguintes; resolvia, em virtude da autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta Estrada em officio numero cincoenta e cinco, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, acceitar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accôrdo com as condições em seguida:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e sete, os materiaes constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia

Alfredo H. Schutte:

10	fornos de bancada de 6" de bocca, um	98$000	980$000
3	fornos mecanicos á monopolia "Schaerer", modelo III-B, com parafuso e vara, cava, bancada prismatica, eixo furado de 40 m/m, bomba, encanamento para oleo, bacia para accionamento electrico de corrente triphasica, de 220 volts e 50 cyclos, com anneis de contacto, de approximação, 8-HP de força, altura de pontas 270 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, um	25:300$000	75:900$000
	Somma		76:880$000

Fonseca, Almeida & Companhia:

20	macacos de rosca, para 30 toneladas, com mesa e catraca, para puxar para dous lados, um	454$000	9:080$000
5	cylindros separados, classe C, de 15", internos, completos, um	1:040$000	5:200$000
5	cylindros separados, classe C, de 21", internos, completos, um	1:220$000	6:100$000
6	relogios de ronda, com seis chaves, para numerar no disco, um	245$000	1:470$000
8	detonadores electricos	490$000	3:920$000
	Somma		25:770$000

Walter Schmidt & Companhia:

5	apparelhos electricos da The Pyle National, do typo K-2, um	2:469$000	12:345$000
5	reguladores duplos para bomba de freio de ar, um....	516$000	2:580$000
5	reguladores simples para bomba de freio de ar, um....	451$000	2:255$000
	Somma		17:180$000

Brenno & Companhia:

8	lubrificadores Nathan "Olho de boi", n. 9, para tres encanamentos, um	588$000	4:704$000
5	injectores Hancok, n. 6-H, um	481$000	2:405$000
1	motor electrico de inducção, corrente alternada, typo typo KT-302, formato B, 50 cyclos, 10 HP, 220 volts, 800 RPM, um.....	1:300$000	1:300$000
4	apparelhos telegraphicos Morse, com relais, um.....	1:310$000	5:240$000
	Somma		13:649$000

Moniz de Aragão & Companhia:

2	tarrachas para encanamento de 1/4" a 3", uma.....	354$000	708$000
10	carimbadores de bilhetes, de componedor, com caixa, typos, systema "Rvasse", um	285$000	2:850$000
12	relogios de parede, americanos, um	65$000	780$000
12	bombas "Japy", n. 3, uma.....	64$000	768$000
11	cofres de ferro, de 0,45 x 0,35 (220 kilos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um	430$000	4:730$000
	Somma		9:836$000

Oscar Taves & Companhia:

3	injectores "Metropolitan", numero 7-A, simples, um...	259$000	777$000
	valvulas de escapamento de uma entrada, uma.....	92$000	9:200$000
	Somma		9:977$000

Willmann, Xavier & Companhia:

2	tarrachas e macho de 1/8" a 1", um	154$000	308$000
1	motor electrico de inducção, corrente alternada, typo KT-4, formato C, 50 cyclos, 7-HP, 220 volts, 1.750 RPM, por	786$000	786$000
4	cofres de ferro, de 0,30 x 0,18 (130 iklos), dimensões internas, com pedestal de madeira, um	323$000	1:292$000
	Somma		2:386$000

Hime & Companhia:

1	talha patente para 500 kilos, completa, por	120$000	120$000

Segunda — Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa viaferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo Almoxarife da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, ou pelo Commissario no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4° andar.

Terceira — Os contractantes deverão fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no Almoxarifado, á disposição, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Quinta — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de accôrdo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo senhor almoxarife, de forma a estar terminado até trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, as seguintes cauções:

Alfred H. Schutte (tres contos oitocentos e quarenta e quatro mil réis)	3:844$000
Fonseca, Almeida & Companhia (um conto duzentos e oitenta e nove mil réis)	1:289$000
Walter Schmidt & Companhia (oitocentos e cincoenta e nove mil réis)	859$000
Brenno & Companhia (seiscentos e oitenta e tres mil réis)	683$000
Moniz de Aragão & Companhia (quatrocentos e noventa e dous mil réis)	492$000
Oscar Taves & Companhia (quatrocentos e noventa e nove mil réis)	499$000
Willmann, Xavier & Companhia (cento e vinte mil réis)	120$000
Hime & Companhia (seis mil réis)	6$000

Essas cauções não vencerão juros (si forem feitas em dinheiro) e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Oitava — As despezas do presente contracto correrão por conta da verba 7ª, consignação "Material", sub-consignação n. 3, "Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario, etc., 200:000$000", constante do artigo 8° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conséquentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto ou si delle deixar de tomar conhecimento.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cento e cincoenta e cinco contos setecentos e noventa e oito mil réis (155:798$000), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Decima segunda — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial.

Decima terceira — A despeza total do presente contracto foi deduzida da verba 7ª, consignação material, sub-consignação n. 3 "Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario, etc., 200:000$000", constante da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, conforme empenho n. 2, registrado pela Contabilidade da Estrada sob n. 1.

Decima quarta — Fica estabelecido que os contractantes elegem o fôro de Bello Horizonte como o de seu residencia.

E por assim haverem ajustado e por terem os contractantes exhibido os recibos numeros 98, 101 e 102, 103, 104, 99, 100, 92 e 91 das guias de recolhimento aos cofres da estrada, das cauções de que trata a clausula VI, mandou o Sr. doutor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, tres de março de mil novecentos e vinte e sete. — *José de Almeida Campos Junior*. — Por procuração de Alfred H. Schutte, *Fritz Elohm*. —*Ovidio Corrêa da Silva*, por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mario Brown*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Mario Brown*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Antenor Freitas*, Banco do Brasil. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Gorham & Walter*. — Por procuração Willmann, Xavier & Comp., *Otto da Silva Paranhos*. — Por procuração, Hime & Comp., *Pedro Pereira*. — Testemunhas.— *Augusto de Lima Osorio*. — *Arthur Amaral*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas quinze estampilhas federaes no valor total de tresentos e dezesete mil réis (317$000). — Confere, 4 de março de 1927. — *José Pinto da Silva*, escripturario. — Visto, 4 de março de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Jockey Club n. 301, São Francisco Xavier, nesta Capital, para funccionamento de uma estação telegraphica e centro telephonico

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos de uma parte, o respectivo director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide e, de outra, o senhor Antonio Eduardo da Silva Cravo, bastante procurador de dona Maria Soares de Almeida Carvalho proprietaria do dito predio, declarou o primeiro que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze contractara com a proprietaria, por intermedio de seu procurador acima mencionado, o arrendamento do predio á rua Jockey Club numero tresentos e um, São Francisco Xavier, nesta Capital, para funccionamento de uma estação telegraphica e posto telephonico mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de setecentos mil réis (700$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo, os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A repartição obriga-se a zelar pela conservação do predio, mantendo-o sempre asseiado; mas, poderá a expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si as-

sim exigir a proprietaria que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto, do artigo quarto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um).

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro, do artigo quarto, da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide, e a senhora dona Maria Soares de Almeida Carvalho, legalmente representada pelo seu procurador, senhor Antonio Eduardo da Silva Cravo, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcindo Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e testemunhas. E eu, José Nelson Noronha de Oliveira, segundo escripturario, servindo de chefe da segunda secção da Sub-Directoria da Contabilidade, na falta eventual do respectivo chefe substituto, o subscrevo. Rio de Janeiro, tres de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Paulo Neves de Moraes Gomide*. — Por procuração, *Antonio Eduardo da Silva Cravo*. Testemunhas: *Cezar de Abreu e Lima* e *João Soares de Sá*. Estavam colladas e inutilizadas, quatro estampilhas federaes, do valor total de oitenta e quatro mil réis.

Conforme, *José Finha*. — Confere, *Alcindo Terra*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA,

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do 16º Districto, no Estado de Santa Catharina e o Sr. Dr. Antonio Gomes Ramagem, proprietario do predio da rua Arcypreste Paiva, da cidade de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, para o arrendamento do mesmo predio, que tem o n. 5, destinado ao funccionamento da Inspectoria Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Inspectoria Agricola do 16 Districto, no Estado de Santa Catharina, o respectivo inspector, João Baptista de Camargo e o Sr. Dr. Antonio Gomes Ramagem, proprietario do predio n. 5, situado á rua Arcypreste Paiva, da cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, accordaram entre si o arrendamento dos baixos do referido predio, isto é, pavimento terreo, com respectivo porão e mais dependencias tendo em vista a minuta approvada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accôrdo com o artigo dezenove, paragrapho primeiro, numero vinte e dous do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Inspectoria Agricola do 16º Districto, contracta com o Sr. Dr. Antonio Gomes Ramagem, proprietario do predio situado á rua Arcypreste Paiva n. 5, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, o arrendamento do pavimento terreo, porão e suas dependencias, para nelle ser installada a Inspectoria Agricola do 16º Districto do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segunda — O referido pavimento e suas dependencias terreas, em perfeito estado de conservação e asseio, é arrendado pelo prazo de tres annos (3) a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo ao preço de quatrocentos mil réis, pagos pela Inspectoria Agricola do 16º Districto (400$000).

Terceira — As obras de segurança e conservação da parte ora arrendada, inclusive todas as obras exigidas pela Saude Publica e Municipalidade, bem como todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes, actuaes e futuros, correrão por conta do senhorio, cabendo a arrendataria unicamente o pagamento das pequenas reparações por estragos, bem como quaesquer obras relativas a modificações ou adaptações necessarias á sua commodidade e proveito.

Quarta — O presente contracto vigorará por todo o prazo estipulado na clausula II ainda que o immovel venha a ser alienado, caso em que o locatario se obriga a consignar na respectiva escriptura o onus contractual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Quinta — O pagamento dos alugueis será feito por mez vencido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesta capital de Florianopolis, mediante conta apresentada em tres vias á Inspectoria Agricola e regularmente processada.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso seja denegado o registro ao contracto.

Setima — O presente contracto será rescindido por falta de cumprimento de qualquer das clausulas.

Oitava — As despezas provenientes do presente contracto serão effectuadas no corrente anno por conta da sub-consignação III — Diversas despezas, II — Alugueis de edificios, da consignação "Material", 3 diversas despezas da verba quinta, artigo sete, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), estando empenhada a respectiva importancia na escripturação desta repartição e nos seguintes exercicios pelos recursos votados para tal fim pelo Congresso Nacional.

Nona — O fôro federal neste Estado será o competente para decidir as questões que por ventura se suscitarem sobre a execução do presente contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto será pago no acto da assignatura do presente termo. E, para firmeza e validade lavrou-se o presente que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas Joaquim Rodrigues Mourão e Alvaro Francisco de Oliveira, residentes nesta capital. Eu, João Guedes da Fonseca, escrevente da inspectoria, o escrevi e assigno.

Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30$000) e inutilizadas com os seguintes dizeres: Florianopolis, 2 de fevereiro de 1927. 2-2-1927. —*Antonio Gomes Ramagem*, *J. Baptista de Camargo*, inspector. — *Joaquim Rodrigues Mourão*. — *Alvaro Francisco de Oliveira*. — *João Guedes da Fonseca*, escrevente.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram hontem, em visita ao Sr. Presidente da Republica e á Senhora Washington Luis, o litterato inglez Sr. Rudyard Kipling e sua esposa.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Dr. Fernando Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica, que hontem chegou a esta Capital, pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, de seu Estado Maior.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde, por intermedio, da Secretaria da Presidencia, fez uma visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, inspector geral da Agencia Americana, por ter regressado da Europa.

— O Sr. Dr. Rodrigo Octavio foi hontem, ao Palacio do Cattete, deixar as

suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para o Rio da Prata, afim de assistir na Republica Oriental do Uruguay, á reunião do Instituto Americano de Direito Internacional e na Republica Argentina, accedendo a um convite do Instituto dos Advogados daquelle paiz.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, mandou hontem, á tarde, o Sr. capitão-tenente Braz Velloso, seu ajudante de ordens, retribuir a visita que o litterato inglez senhor Rudyard Kipling e senhora fizeram á S. Ex. e á sua Exma. Senhora.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Exames de segunda época de 1926 — Segunda-feira, 7 do corrente, serão chamados á prova escripta, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

Physica experimental, mecanica racional, mecanica applicada, resistencia dos materiaes machinas, metallurgia, electricidade industrial, chimica organica. O ponto será dado ás 10 horas da manhã.

Exercicios praticos de machinas:

Serão chamados, segunda-feira, 7 do corrente, ás 10 horas, para prestar exames de exercicios praticos da cadeira de machinas, os seguintes alumnos: Gil de Souza, Godofredo Spinola Dias, José Rodrigues Machado, Romeu da Silveira Marquez, Eduardo Beral Sardinha, Jorge de Oliveira Tinoco, Oswaldo Paes, João Chrisostomo Belleza, José Fernandes Pantoja, Annovaldo da Rocha, José Alencar Velloso, Luiz Leite Bandeira de Mello.

Supplementar — Raymundo Bezerra Santiago, Raul de Albuquerque.

Acham-se abertas, do dia 4 a 15 do corrente, as inscripções para o exame vestibular. Os requerentes devem entregar os seus requerimentos na secretaria, das 11 ás 3 horas da tarde.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Amanhã, segunda-feira, 7, serão chamados para provas escriptas:

3.º anno — Direito Commercial, ás 3 horas.

4.º anno — Theoria do Processo, ás 3 horas.

5.º anno — Theoria e Pratica do Processo Criminal, ás 3 horas.

Serão chamados, amanhã, segunda-feira, 7, para provas oraes, ás 3 1|2 horas:

1.º anno — Alberto de Rezende Rocha, Alberto Sarlo, Aldo Sant'Anna de Moura (só faz Direito Romano), Alfredo Garcia Rosa Junior, Alvaro Tavares da Cunha Mello, Amarilio Gurgel de Alencar, Antonio Barcellos Borges, Antonio Ito de Carvalho (menos Direito Romano), Arthur de Sá Earp Netto, Anselmo Moniz Freire e Ayres Xavier da Penha.

Turma supplementar: Bolivar Gonçalves Caldas Barreto, Clovis Ferreira de Barros (só faz Direito Romano), Dirceu Noronha, Domingos Laurito e Domingos Russo.

2º anno — —Alarico de Lima Cabral, Antonio Belisario Tavora, Antonio Rocha, Antonio Aprigio Machado de Mello, Caio de Freitas Castro (só faz Economia Politica), Carlos Pacheco Fernandes, Carlos Penteado (só faz Economia Politica), Domingos Santos Abreu, Edgar Netto de Araujo (só faz Economia Politica), Elvira Komel (só faz Economia Politica), Epaminondas Amaral, Ernani de Mesquita Santos, Ernani Reis, Fernando Francisco Basto Ribeiro (só faz Economia Politica) e Francisco Cardoso de Castro (só faz Economia Politica).

Turma supplementar — Gabriel dos Santos Almeida (só faz Economia Politica), Gerardo Renault de Mello Mattos (só faz Direito Internacional) e Haroldo Raymundo Gomes.

A turma supplementar é obrigada a comparecer.

Acha-se aberta até o dia 15 a inscripção para o exame vestibular, das 3 1|2 ás 5 1|2.

Externato do Collegio Pedro II — Deverão comparecer segunda-feira, 7 do corrente, sem falta, das 9 horas ás 3 1/2, afim de legalizarem os seus papeis, os seguintes candidatos, cuja falta de comparecimento incorrerá na annullação das inscripções:

Exames de preparatorios — Ns. 3.718 — 3.825 — 3.916 — 3.694 — 4.301 — 3.934 — 4.581 — 4.062 — 3.839 — 3.917 — 3.750 — 3.841 — 4.209 — 2.715 — 3.997 — 4.331 — 3.616 — 3.665 — 3.832 — 4.098 — 4.261 — 3.922 — 4.100 — 3.266 — 3.920 — 3.813.

Exames do curso seriado — Ns. 1.230 — 1.437 — 1.458 — 1.303 — 1.334 — 1.447 — 1.318 — 1.041 — 1.330 — 4.876 — 1.711 — 1.188 — 1.142 — 4.807 — 1.631 — 1.632 — 1.316 — 1.297 — 1.309 — 1.495 — 1.071 — 1.201 — 1.329 — 1.322 — 4.873 — 1.319 — 1.237 — 1.072 — 1.250 — 1.441 — 1.712 — 1.216 — 798 — 1.065 — 1.038 — 1.085 — 1.052 — 1.606 — 1.293 — 1.186 — 1.073 — 1.713 — 1.037 — 1.161 — 862 — 800 — 1.603 — 1.469 — 1.447 — 797 — 1.265 — 1.332 — 1.220 — 1.242 — 1.042 — 1.252 — 1.435 — 1.327 — 1.165 — 990 — 872 — 1.221 — 1.281 — 1.226 — 1.253 — 1.605 — 1.181 — 1.715 — 1.193 — 1.472 — 1.243 — 1.227 — 1.429 — 1.607 — 1.317 — 1.157 — 1.075 — 1.194 — 1.359 — 1.211 — 4.321 — 863 — 1.221 — 793 — 1.360 — 1.311 — 1.677.

Deverão comparecer com urgencia, os directores dos seguintes collegio: Diocesano S. José, Collegio S. José, Collegio Botafogo, Collegio Aldridge, Pio Americano, Instituto La-Fayette, Gymnasio Bittencourt Silva e Collegio Rezende.

Exames de promoção dos alumnos do collegio — Ultima chamada:

Historia Natural — Promoção:

4º anno — Dia 7, ás 14 horas — Sala 19, 1º pavimento — Examinadores: Lafayette Pereira, Waldemiro Potsch e Ruy Lima e Silva — Supplentes: Coclenios Amazonas e Antenor Costa.

Deverão comparecer todos os alumnos do 4º anno (Ultima chamada).

Geographia — Promoção:

1º anno — Dia 7, ás 14 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: Raja Gabaglia, Othelo Reis e Odilon Portinho — Supplentes: Abel Pinto e George Machado.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno (Ultima chamada).

Latim — Promoção:

2º e 3º annos — Dia 7, ás 14 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: José Accioli, Tristão da Cunha e David Perez — Supplentes: O. Reis e Antonio Guedes.

Deverão comparecer todos os alumnos do 2º e do 3º anno (Ultima chamada).

Inglez — Promoção:

1º, 2º, 3º e 4º annos — Dia 7, ás 9 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: Delgado de Carvalho, Christiano Franco e Raphael Mayrinck — Supplentes: Alberto de Barros e Octavio Serpa.

Deverão comparecer todos os alumnos dos 1º, 2º, 3º e 4º annos (2ª e ultima chamada).

Chamada para o dia 8 do corrente (Alumnos:

Portuguez — Promoção:

1º e 2º annos — Dia 8, ás 9 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: José Oiticica, Antenor Nascentes e Jacques Raymundo — Supplentes: Torquato Mesquita e Ventura Boscolli.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º e do 2º annos (Ultima chamada).

Physica e chimica — Promoção:

4º anno — Dia 8, ás 9 horas — Sala 17, 1º pavimento — Examinadores: Oliveira de Menezes, Henrique Dodsworth e Correggio de Castro — Supplentes: Maria da Gloria Moss e Walter Cardim.

Deverão comparecer todos os alumnos do 4º anno (Ultima chamada).

Arithmetica — Promoção:

Dia 8, ás 14 horas — Sala 1, 1º pavimento — Examinadores: Irineu Freitas, Octavio de Castro e Danton do Coutto — Supplentes: Benedicto Nascimento e Mauricio Nogueira.

Deverão comparecer todos os alumnos do 1º anno (Ultima chamada.

Historia Universal — Promoção:

2º e 3º annos — Dia 8 ás 14 horas — Sala 3, 1º pavimento — Examinadores: Jonathas Serrano, Marcos dos Santos e Roberto Macedo — Supplentes: P. Castello Branco e Roberto Accioli.

Deverão comparecer todos os alumnos dos 2º e 3º annos.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 7 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames escriptos:

1º anno — Portuguez — Banca, Drs. Alcides, R. Maia e Mario Barreto.

1º anno — Portuguez — Candidatos aos 2º e 3º annos.

4º anno — Algebra — Banca, Drs. Alonso, Sebastião e Godoy.

Parcellado de Algebra para praças de pret.

3º anno — Algebra — Para os alumnos que faltaram á chamada do dia 3.

Realizam-se no dia 8, ás 11 horas, os seguintes exames escriptos:

1º anno — Francez — Candidatos aos 2º e 3º annos.

1º 3º e 4º annos — Francez — Bancas, Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

Parcellado de Francez para praças de pret.

Observação aos alumnos, praças e candidatos á matricula:

Não será permittido aos examinandos levar para a sala de exames senão os livros destinados a traducção ou versão, diccionarios ou taboas de logaritimos.

Todos deverão trazer caneta, penna e mataborrão.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame.

Não haverá segunda chamada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 7, as seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viação, de A a Z; e serventuarios do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia, e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Vauban, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para registrar até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Lipari, para Madeira, Lisboa, Vigo Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pedro I, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas, idem, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Campos Salles, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para registrar até ás 17horas de hoje,cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Itatinga, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje,cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Sierra Ventana, para Madeira, Lisboa, Vigo, Boulogne s|m e Bremen, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Itagiba, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas,objectos para registrar até ás 17 horas de hoje para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Depois de amanhã:

Itaperuna, para S. Sebastião, Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Commandante Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 43 50ª extracção do anno de 1927, realizada em 5 de março de 1927, em tractos celebrados com o Governo da União, em 8 de outubro de 1921 e 30 de dezembro de 1925, á vista das leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 20 e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 2º, alinea VIII, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor:

31.412	2:000$000
5.677	200$000
9.897	200$000
23.880	200$000
36.626	200$000
12.875	200$000
34.791	200$000
54.858	200$000
34.840	200$000
54.352	1:000$000
8.471	200$000
23.965	200$000
20.458	200$000
10.843	500$000
29.798	200$000
33.180	10:000$000
39.425	200$000
1.321	200$000
3.141	500$000
11.376	200$000
16.558	500$000
2.579	500$000
54.929	500$000
45.733	200$000
11.779	1:000$000
33.192	1:000$000
58.493	200$000
512	200$000
18.733	200$000
54.460	200$000
58.779	500$000
12.042	200$000
14.492	1:000$000
8.603	200$000
24.418	200$000
47.870	100:000$000
3.014	200$000
4.879	200$000
15.410	200$000
23.674	200$000
58.893	200$000
53.099	2:000$000
27.010	500$000
27.220	1:000$000
4.145	20:000$000
25.545	200$000
38.977	500$000
58.810	200$000
23.575	1:000$000
501	500$000
24.214	500$000
5.593	200$000
18.414	200$000
20.749	200$000
56.761	200$000
56.877	200$000
807	200$000
22.919	500$000
23.152	200$000
37.872	200$000
16.902	200$000
39.832	200$000
32.522	500$000
25.703	1:000$000
54.508	500$000
35.893	200$000
27.499	500$000
10.624	200$000
52.804	200$000
26.348	500$000
20.527	200$000
3.259	500$000
52.586	500$000
48.816	200$000
46.625	200$000
34.767	200$000
48.700	200$000
40.078	200$000
4.480	200$000
58.305	200$000
11.395	200$000
14.277	200$000
43.914	200$000
34.795	5:000$000
42.645	200$000
4.937	200$000
48.767	200$000
36.473	200$000
59.935	500$000
43.805	200$000
24.003	1:000$000
58.664	200$000
5.426	200$000
16.618	200$000
51.336	200$000
26.405	200$000
51.427	2:000$000
50.269	200$000
4.530	1:000$000
48.487	200$000
51.660	200$000
5.540	200$000
21.799	200$000
39.011	1:000$000
25.931	200$000
17.280	200$000
59.789	200$000
10.437	1:000$000
30.808	200$000
31.547	200$000
17.627	500$000
55.467	200$000
14.116	500$000
6.010	200$000
22.758	200$000
4.059	200$000
40.878	500$000
15.086	200$000
24.329	500$000
28.377	500$000
2.547	500$000
37.450	200$000
3.501	1:000$000
14.606	500$000

Approximações

47.869 e 47.871	500$000
4.144 e 4.146	300$000
33.179 e 33.181	200$000
34.794 e 34.796	100$000

Dezenas

47.861 a 47.870	80$000
4.141 a 4.150	60$000
33.171 a 33.180	50$000
34.791 a 34.800	40$000

Terminações

Os numeros terminados em 70 teem 20$; os numeros terminados em 0 teem 10, exceptuando-se os numeros terminados em 70.

O fiscal do Governo, *René Mostardeiro*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1927

Zona Norte — Por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral chuvoso com trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas esparsas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de São Paulo onde era incerto. Temperatura estavel. Não recebemos despachos de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité	57.0	25.0	—	SE	2	9	—	I.	28.0	22.0	10.0	C.	C.	I.
Jamaria	60 7	19.0	-1.0	NW	2	9	—	C.	25.0	19.0	26.0	—	—	Chs.
Bello Horizonte	58.0	26.0	1.0	SE	2	9	—	I.	31.0	22.0	11.0	T.	Ctv.	Ic.
Theophilo Ottoni	59.6	22.0	—	C	0	9	—	I.	27.0	20.0	8.0	C.	Ch.	C.
Uberaba (X)														
Araxá	—	21.0	—	SE	2	9	—	B.	27.0	17.0	13.0	I.	Ic.	Ic.
Cazambá (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	59.6	28 0	-1.0	N	2	9	—	I.	33.0	22.0	—	I.	I.	—
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	58.6	23.0	-2.0	NE	2	9	Tranquillo.	C.	28.0	22.0	46.0	I.	I.	C.
Campos	59.1	26.0	-1.0	N	2	9	—	I.	34.0	23.0	3.0	I.	I.	C.
Friburgo	59.6	21.0	0.0	C	0	9	—	I	26.0	19.0	54.0	I.	I.	C.
Petropolis	58.9	21.0	0.0	E	2	9	—	I.	24.0	19.0	27.0	Ic.	I.	C.
Rezende	55.5	23.0	-1.0	C	0	9	—	I.	31.0	20.0	2.0	I.	Ct.	Ct.
Cabo Frio	58.8	26.0	—	C	0	9	Chão.	I. c.	30.0	24.0	4.0	I.	I.	Ic.
Therezopolis (X)														
S. Paulo	58.8	22.0	0.0	SE	2	9	—	I.	28.0	18.0	3.0	I.	I.	Ch.
Santos	59.5	24.0	-1.0	N	2	3	—	B.	30.0	21.0	—	I.	I.	B.
Paranaguá	60.0	26.0	—	—	—	3	Chão.	B.	29.0	21.0	4.0	c.	Ch.	B.
Guarapuava (X)														
Curityba	60.6	20.0	0.0	S	2	9	—	I.	26.0	17.0	1.0	I.	I.	Ch.
Florianopolis	60.4	25.0	1.0	C	0	0	—	B.	28.0	21.0	44.0	B.	B.	Ic.
Lages (X)														
Porto Alegre (X)														
Uruguayana (X)														
Montevidéo	61.5	35.0	—	N	2	—								
Buenos Aires	60.5	23.0	—	C	0	3								

Nota — (X) Não veiu telegramma

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto, M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort [illegible] A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° ao nivel do mar e á gravidade normal

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m. m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	36.0	29 0	22.8	Nitheroy	62.3	28.2	23.9
Jardim Botanico	39.0	26.0	22.8	Rio Comprido	—	28.2	23.2
Copacabana (X)				Gavea	46 0	27.8	21.4
Encantado	81.6	30 6	22.7	Olaria (X)	64.4	22.8	
Madureira	88.2	28.0	23.3	Jacarépaguá	—	27.7	22.4
Campo dos Affonsos (X)	81.0	29.1	23.2	Corcovado (X)			
Deodoro				Ilha Raza: Temperatura: 25.0. Vento: W 1.2.			
Bangú (X)							
Santa Cruz	—	29.0	21.0	Pão de Assucar (X)			
Penha	42.0	29.5	21.0				

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 5 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5, até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, com chuvas e sujeito a trovoadas.
Temperatura — Estavel.
Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo instavel, com chuvas e sujeito a trovoadas esparsas.

Temperatura — Em declinio.
Ventos — Variaveis frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas, expedidas entre 9 h. 30 ms. e 10 horas, de: todas dos Estados da Bahia, Goyaz, Matto Grosso e Rio Grande, e grande parte das de Santa Catharina e as de 14 horas, dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador, com chuvas que pela madrugada foram fortes. A temperatura soffreu declinio de dia, tendo sido á noite quente. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: 26°3 e 22°2, e, as extremas verificadas no Observatorio Metereologico, foram: maxima 24°4 e minima 22°2, respectivamente, ás 13 hs., 55 ms. e 5 hs. 30 ms. Os ventos sopraram em geral, de norte a léste.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Por falta absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso, com trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era ainda instavel, com chuvas esparsas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes. Zona Sul: Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo, era bom, salvo em alguns pontos de São Paulo, onde era incerto. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de grande parte desta zona.

Estações de aguas — Em Caxambú e São Lourenço, o tempo foi instavel, com chuvas, nas 24 horas, sendo ainda incerto ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 17°0 em Caxambú e 29°0 e 19°0 em São Lourenço. Não recebemos os despachos de Passa Quatro, Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas: 34°0 em Campos e 33°0 em Victoria e São Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 75 m|m0 em São Pedro e 63 m|m0 em Rio d'Ouro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão no littoral do Estado do Rio de Janeiro e em Paranaguá, pequenas vagas em Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 5) — Baixando em Rezende, subindo rapidamente em São Fidelis e ligeiramente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacarehy e Anta.

Rio São Francisco (dia 4) — Baixando em São Francisco e subindo no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — Em Curityba, ás 7.30 — Cor. var. entre SE e ESE, até 1.800 metros, com vel. méd. de 2 metros.

Em Santos, ás 9 hs. 30 ms. — Cor. W até 500 metros com vel. méd. de 2 ms.; e corrente SSE até 1.200 metros com velocidade de 1 metro.

Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes de 9 hs. 30 ms., no Districto Federal, Campos e Mendes, e bem assim a de 14 horas, no Districto Federal.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto; director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio, o supplente Leite e director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Do Juizo de Direito da Quarta Vara Civel, communicando a fallencia de José Martins Ferreira.—Archive-se e annote-se.

Do Juizo de Direito da Primeira Vara Civel, communicando as fallencias de M. Batinga & Comp., Wadey Kamel, Cosme & Neves, M. A. Corrêa.— Archive-se e annote-se.

Requerimentos :

D'A Companhia Brunswick do Brasil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Mineração de Nickel do Livramento S. A., para o archivamento de seus estatutos.—Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia de Terras Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria (prestação de contas etc.). —Indeferido pelo parecer.

De Alves & Cruz, Azeredo & Miranda, C. Rodrigues & Santos, Couto. Lima & Comp., D'Angelo & Copolillo, Freitas & Rangel, Francisco Nogueira & Comp., H. Rezende & Ribeiro, J. M. Lourenço & Comp., J. Baerlein & Comp., Lourenço & Marcellino, Luiz Barboza Silva & Comp., L. Baptista & Comp., L. Netto & Comp., Paraizo & Comp., Pereira, Cabral & Comp., Silva & Faria, Santos & Agostinho, Ribeiro & Lucas, Raymundo & Souza, para o archiva-

mento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Monteiro, Oliveira & Filho, para o archivamento de seu contracto social.— Indeferido pelo parecer.

De Abilio Arêas & Comp., A. Marigny & Comp., Cincinato Costa & Comp., J. P. Moura & Comp., Martins & Magalhães, Ommunesen & Comp., Limitada, Theodoro Martins da Rocha & Comp, para o archivamento de suas alterações de contractos.— Deferidos.

De Mendes & Moraes, Colucci & Comp., Oliveira Coelho & Comp., G. R. Everill & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Levy, Salem & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto.— Remetta-se a Recebedoria.

De A. Mello & Peretra, A. A. Ribeiro & Guimarães, Alves & Cruz, Antonio Rodrigues & Magalhães, Antonio Ennes & Comp., Barreto & Mendonça, Cardoso, Souza & Comp., Casemiro Guedes & Comp., Fernandes, Santos & Comp., Garrido & Perez, Juliani, Guimarães & Comp., L. Barreto & Comp., L. Marini & Comp., M. Gomes & Silva, Pereira & Gomes, Reis & Fonte e Vianna & Abreu, para o archivamento de seus distractos.— Deferidos.

De Elias João & Comp., para o archivamento de seu distracto.— Indeferido pelo parecer.

De Pereira Junior & Filho, para o archivamento de seu distracto social.— Officie-se ao Juizo competente se foi pago o sello proporcional sobre os haveres do socio Pereira Netto (capital e lucros) socio sobrevivente.

De J. Marques de Souza & Comp., Ribeiro & Alves, M. J. Cardoso & Comp., Gioia & Macri, Haddad & Sobrinho Limitada, Campos, Silva & Comp., Domingos Caruso & Comp., Figueiredo, Fernandez & Comp., Euclydes & Ferreira, Leonardo Ferreira & Comp., Silva Adonias & Comp., Theodor Fuhrken & Comp., Limitada, Manoel da Cunha & Comp., Jessouroun, Negrini & Comp., A. Pires & Irmão, Affonso & Fernandes, Viuva Santos & Rocha, Santos & Soares, J. M. de Araujo, Rodrigues & Affonso, J. Ferreira de Oliveira, A. de Andrade & Comp., Diogo José da Silveira, José Augusto Mendes, Haupt & Comp., Adelino Rey Arcos, Olympio Azevedo, Joaquim Tupinambá, José da Pia Fernandes e Adelino A. de Carvalho, para os registros de suas firmas.— Deferidos.

De Isaac Anesio, José Manoel Esteves Dias e J. Barros Cesar, para os registros de suas firmas.— Indeferidas pelos pareceres.

De J. Garcia dos Reis, Manoel Fassos, R. T. Martins & Comp. e Bessa, Gonçalves & Comp., para os registros de suas firmas.— Declarem a data do inicio das operações.

De Mauricio Pereira, para o registro de sua firma.— Modifique a firma.

De Paul J. Christoph Company, para o registro de tres procurações.— Registre-se.

De Luiz Campos, para o registro de carta de fretamento.— Registre-se.

De The Sydney Ross & Company, Inc., sociedade anonyma, para o registro de licença de fabrico de productos pharmaceuticos.— Registre-se.

De J. G. Meyer, F. Guimarães e Evaristo Pinto de Oliveira, para os cancellamentos de suas firmas.— Cancelle-se.

De Manoel Tunes, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde).— Annote-se.

De A. Seabra, pedindo annotação no seu registro de firma (mudança de séde).— Annote-se.

De Stephen Schaefer & Comp., pedindo a retirada de sua alteração de contracto.— Sim mediante recibo firmado por todos os socios.

Relação dos contractos, distractos e alterações archivados em sessão do dia 25 de fevereiro de 1927.

Contractos:

De Alves & Cruz, firma composta dos socios solidarios, José da Cruz Silva e Bernardo Alves Miguel, para o commercio de botequim, á rua Real Grandeza n. 178, com capital de 10:000$000.

De Azeredo & Miranda, firma composta dos socios solidarios, Daniel Pinto de Azevedo e Germano Pinheiro de Miranda, para o commercio de molhados etc., á rua Dias Cruz n. 288, com capital de 40:000$000.

De C. Rodrigues & Santos, firma composta dos socios solidarios, Celestino Augusto Rodrigues e Albano Carvalho dos Santos, para o commercio de restaurante, á rua Annibal Falcão n. 54, com capital de 20:000 000.

De Couto, Dima & Comp., firma composta dos socios solidarios, Cyro da Silva Couto, Francisco Antonio de Lima e do socio commanditario Carlos Silva de Sá Oliveira, para o commercio de fabrico de malas etc., á rua do Lavradio n. 23, com capital de réis 30:000$000.

De D'Angelo & Copolillo, firma composta dos socios solidarios, Gabriel D-Angelo e Rizieri Copolillo, para o commercio de calçados etc., á rua Regente Feijó n. 170, com capital de 30:000$000.

De Freitas & Rangel, firma composta dos socios solidarios Luiz da Silva Freitas e Manoel Rangel Ribeiro, para o commercio de lenha etc., á rua Senador Alencar n. 153, com capital de 4.000$000.

De Francisco Nogueira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Nogueira e José Giordano, para o commercio de construcção com capital de réis 50.000$000.

De H. Rezende & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Herculano Francisco Rezende e Domingos Ribeiro, para o commercio de molhados etc., á rua Caminho de Sacco n. 142, com capital de 5:000$000.

De J. M. Lourenço & Comp., firma composta dos socios solidarios João da Motta Lourenço e Mario Maquieira da Silva, para o commercio de transportes, com capital de 10:000$000.

De J. Baerlein & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos do Rego Raposo e João Emanuel da Cunha Guerra Baerlein, para o commercio de compra e venda de moveis etc., á Avenida Rio Branco numero 117, dom capital de 100:000$000.

De Lourenço & Marcellino, firma composta dos socios solidarios Gaspar Lourenço e Daniel Rodrigues Marcellino, para o commercio de lenha etc., á Estrada Nova da Pavuna n. 212 A, com capital de 2:000$000.

De Luiz Barbosa Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Barbosa Silva e João Barbosa Cerqueira, para o commercio de moveis etc., á rua General Pedra n. 4, com capital de 6:000$000.

De L. Baptista & Comp., firma composta dos socios solidarios José Angelo Madeira e Luiz Baptista do Nascimento, para o commercio de carnes verdes, á rua Pinheiro Freire n. 37, com capital de 8:000$000.

De L. Netto & Comp., firma composta do socio solidario Laurindo Alves Netto e do socio de industria Emygdio Alves Teixeira, para o commercio de carpintaria etc., á rua S. Christovão n. 294 A, com capital de 29:000$000.

De Paraizo & Comp., firma composta dos socios solidario Jose Paraizo Garcia e do socio commanditario Paraizo José Garcia, para o commercio de commissões etc., com capital de 80:000$000.

De Pereira, Cabral & Comp., firma composta dos socios solidarios Paulo Henrique Dinizot, José Maria Pereira Leite e Antonio Cabral Guedes, para o commercio de comestiveis etc., á rua Republica do Perú n. 63 e 65, com capital de 200:000$000.

De Silva & Faria, firma composta dos socios solidarios Antonio José da Silva e Manoel Faria, para o commercio de moveis etc. á rua do Lavradio n. 75, com capital de 30:000$000.

De Santos & Agostinho, firma composta dos socios solidarios João dos Santos e Agostinho Paes de Castilho, para o commercio de barbearia, á rua Coronel Pedro Alves n. 243, com capital de 4:200$000.

De Ribeiro & Lucas, firma composta dos socios solidarios Armando da Silva Ribeiro e Antonio Lucas, para o commercio de artes graphicas, á rua do Costa n. 103, com capital de 30:000$000.

De Raymundo & Souza, firma composta dos socios solidarios Sergio de Souza Raymundo e Antonio de Souza, para o commercio de botequim á rua Visconde do Rio Branco n. 13, com capital de 50:000$000.

Alterações de contractos:

De Abilio Arêas & Comp. alterando a clausula setima, do seu contracto social.

De A. Marigy & Comp. retira-se o socio Joaquim Maria de Abreu recebendo a importancia de 35:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cincinato Costa & Comp. o capital fica elevado a 100:000$000.

De J. P. Moura & Comp. a firma assume a responsabilidade do activo e passivo de Santos e Noronha.

De Martins & Magalhães, algumas modificações no seu contracto social.

De Ommundsen & Comp., algumas modificações no seu contracto social.

De Theodoro Martins da Rocha & Comp. retira-se a socia D. Maria da Conceição Mendes da Rocha recebendo a importancia de 170:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De A. Mello & Pereira, retira-se o socio Antonio Narciso de Mello recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Soares Pereira, na importancia de 10:000$000.

De A. A. Ribeiro & Guimarães, retira-se o socio Alberto Augusto Ribeiro, recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Candido Soares Guimarães, na importancia de 4:000$ 00.

De Alves & Cruz, retira-se o socio José Alves Miguel, recebendo a importancia de 11:153$680, retirando-se tambem o socio Alberto da Cruz Silva, recebendo a importancia de 11:153$680.

De Antonio Rodrigues & Magalhães, retira-se o socio Joaquim de Magalhães, recebendo a importancia de 2:702$650, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues Gomes, na importancia de réis 2:702$650.

De Antonio Ennes & Comp., retiram-se os socios Antonio Ennes do Valle e Emilio Francisco da Silva nada recebendo ambos os socios.

De Cardoso, Souza & Comp., retiram-se os socios Aurelio de Souza e José Cardoso da Silva, recebendo a importancia de réis 3:330$840, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Cardoso da Silva, na importancia de 3:330$840.

De Casemiro Guedes & Comp., retiram-se os socios Braulio de Aquino Barros recebendo a importancia de 1:693$930 e o socio Casemiro Pinto Guedes recebendo a importancio de 10:655$980.

De Fernandes, Santos & Comp. retiram-se os socios Manoel Ferreira Fernandes da Fonseca recebendo a importancia de réis 49:270$910 e o socio Antonio dos Santos Almeida recebendo a importancia de réis 7:170$910.

De Garrido & Perez retira-se o socio André Perez Carril recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio Cassiano Garrido na importancia de 5:000$000.

De Juliani, Guimarães & Comp. retira-se o socio Gustavo Macedo Soares recebendo a importancia de 20:000$, ficando com o activo os socios Domingos Juliani e Sylvio Guimarães.

De L. Barreto & Comp. retiram-se os socios Alfredo Luso Barreto e Pedro Bacave Lapeyre nada recebendo ambos os socios.

De L. Marini & Comp. retira-se o socio Luiz Marini recebendo a importancia de 5:000$ ficando com o activo e passivo o socio Manoel de Almeida Couto na importancia de 4:650:000.

De M. Gomes & Silva retira-se o socio Joaquim Gomes da Silva recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Gomes da Costa na importancia de 3:000$000.

De Pereira & Gomes retira-se o socio Antonio Gomes da Silva recebendo a importancia de 35:079$135, ficando com o activo e passivo o socio Candido Pereira na importancia de 7:321$390.

De Reis & Fonte retira-se o socio Manoel Duarte recebendo a importancia de réis 7:321$390, ficando com o activo e passivo o socio.

De Vianna & Abreu retira-se o socio Nestor Abreu recebendo a importancia de réis 7:500$390, ficando com o activo e passivo o socio Aureo Vianna na importancia de réis 4:730$670.

SESSÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Presidente Fernnades Couto; director, Dr. Izidoro Compos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio, o supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Acier Burdman, pedindo restitnição dos documentos apresentados para sua nomeação de proposto do leiloeiro Luiz V. R. Machado, visto ter desistido da mesma.

De Luiz V. R. Machado, pedindo nomeação de proposto.—Restituam-se os documentos visto haver desistencia.

De Aron & Zeccer, Alves, Pinto & Comp. Limitada, Dulcetti & Vianna, Engelke & Comp., Limitada, Ferreira & Barboza, Freitas & Freitas, Neuman & Comp., Pereira & Souza Gomes, Paiva, Ferdandes & Comp., Salomão Calil & Irmãos, Sá Rodrigues & Comp, Tencredi & Alves, Quintino, Loureiro & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Sandrin & Pini, Dantas & Bergerot, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Indeferidos pelos pareceres.

De Azevedo Andrade & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. —Indeferida pela parecer.

De Alvaro Lima, & Comp., A. Gonçalves & Souza, A. Rumjaueck & L. Voit, Limitada, Dante Leginestra & Comp., Gelassen & Castro, Humberto Montanari & Comp., Macedo & Gonçalves, M. Ribeiro & Oliveira, Pinheiro Junior & Comp., Sá Rodrigues & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Telhas Centenario Limitada, para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido pelo parecer.

De Reis & Siqueira, Surdi & Comp., Irmãos Bittencourt & Comp, Ludwig Voit, Barros & Jaborandy, C. Albuquerque & Comp., Compos & Cardozo, A. Simões, Souza & Almeida, Peres & Quaresma, para os registros de suas firmas.—Deferidas.

De L. Netto & Comp., para o registro de sua firma.—Declarem a data do inicio das operações.

De Antonio Teixeira da Costa, pedindo o cancellamento de sua firma.—Cancelle-se.

De L. A. Moricca, pedindo registro de uma procuração que lhe foi outorgada pela The Texas Company (South America) Limitada.—Registre-se.

De The Texas Company (South America), Limitada, pedindo tornar sem effeito a procuração que passou ao Sr. Pierre Paul Demers.—Registre-se.

De The Texas Company (South America), Limitada, pedindo tornar sem effeito a procuração que passou ao Sr. Robert W. Olinger.—Registre-se.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 28 de fevereiro de 1927

Contractos:

De Tancredi & Alves, firma composta dos socios solidarios, Francisco Calabria Tancredi e José Ferreira Alves Filho, para o commercio de botequim etc., á rua da Carioca n. 56. com o capital de 80:000$000;

De Dulcetti & Vianna, firma composta dos socios solidarios, Paschoal Dulcetti e Luiz Alves Vianna, para o commercio de alfaiataria, á rua dos Andradas n. 57, com o capital de 4:000$000;

De Freitas & Freitas, firma composta dos socios solidarios, Eurico Teixeira de Freitas e Oswaldo Teixeira de Freitas, para o commercio de annuncios etc., com o capital de 30:000:000;

De Neuma & Comp., firma composta dos socios solidarior, Izrael Neuman e Abraham Langer para o commercio de alfaiataria etc., á rua do Nuncio n. 37, com o capital de 5:000$000;

De Quintino, Loureiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel de Almeida Couto, Lydio Quintino de Almeida Loureiro, para o commercio de officina de ferreiro, á praça do Engenho Novo n. 8, com o capital de 25:000$000;

De Ferreira & Barboza, firma composta dos socios solidarios, Acelino Alves Barboza e João Gonçalves Ferreira, para o commercio de carnes verdes, á rua Barão de Mesquita n. 610, com o capital de réis 21:000$000;

De Pereira & Souza Gomes, firma composta dos socios solidarios, Waldemar de Souza Gomes e Manoel Pereira da Silva, para o commercio de bebidas etc., á avenida Suburbana n. 1.153, com o capital de 18:000$000;

De Aron & Zeccer, firma composta dos socios solidarios, Aron Goldemberg e Peretz Zeccer, para o commercio de colchões etc., á rua do Cattete n. 30, com o capital de 15:000$000;

De Carinhas & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios, Theophilo Carinhas, Ignacio João Duarte Ferreira e Francisco Henrique Gimeno, para o commercio de revistas etc., á rua Luiz de Camões n. 83, com o capital de 400:000$000;

De Salomão Calil & Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Salomão Calil Nahid, Antonio Calil Nahid e Salim Calil Nahid, para o commercio de fazendas etc., á rua da Alfandega n. 230, com o capital de 300:000$000;

De Sá Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Manoel Lopes de Sá Rodrigues e Antonio da Costa, para o commercio de vinhos etc., á rua dos Andradas n. 122, com o capital de réis 100:000$000;

De Engelke & Companhia Limitada, firma composta dos socios solidarios, José Gonçalves Carneiro, Esmar Guilherme Engelke e Arbacés Carneiro da Fontoura, para o commercio de representações etc., com o capital de 20:000$000;

De Paiva, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio de Paiva Fernandes, Jayme de Paiva Fernandes e do socio commanditario, Emygdio Fernandes, para o commercio de liquidos etc., á rua José Vicente n. 108, com o capital de 24:0009000;

De Alves, Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos Teixeira Pinto, Joaquim Pinto Ferreira e Manoel Alves da Silva, para o commercio de madeiras etc., á estrada Marechal Rangel n. 433, com o capital de 60:000$000;

Distractos:

De A. Rumjaneck & L. Voit, Limitada, pelo fallecimento do socio Adolpho Rumjaneck recebendo seus herdeiros a importancia de 37:702$850, ficando com o activo e passivo o socio Ludwig Voit.

De Pinheiro Junior & Comp., retira-se o socio Joaquim Pinheiro Junior recebendo a importancia de 68:968$209, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Pestana Pinheiro Junior na importancia de réis 181:975$994;

De Sá Rodrigues & Comp., retiram-se os socios Joaquim Fernandes de Sá Rodrigues, Aldino Manuel Lopes e José Manuel Lopes, recebendo cada socio a importancia de réis 16:340$450;

De Dante Laginestra & Comp., retira-se o socio Dante Laginestra recebendo a importancia de 54:537$840, ficando com o activo e passivo o socio Miguel Laginestra na importancia de 20:000$000;

De Macedo & Gonçalves, retira-se o socio José Gonçalves recebendo a importancia de 13:727$091, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Domingos Macedo, na importancia de 21:187$901:

De Gelassen & Castro, retiram-se os socios Salomão Gelassen e Moreno Castro recebendo cada um a importancia de réis 89:587$650;

De A. Gonçalves & Souza, retira-se o socio Francisco de Souza recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gonçalves na importancia de 6:000$000;

De Alvaro Lima & Comp., retiram-se os socios Alvaro Ferreira Lima recebendo a importancia de 47:490$653 e o socio Antonio da Costa Grillo Sobrinho recebendo a importancia de 12$377;

De M. Ribeiro & Oliveira, retira-se o socio Antonio José de Oliveira, recebendo a importpncia de 1:500$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Joaquim Ribeiro no importancia de 2:309$000;

De Humberto Mantari & Comp., retira-se o sócio Humberto Montanari nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Rogerio Montanari ca importancia de 5:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 59/64	5 55/64
Sobre Paris	$326	$329
Sobre Italia	—	$371
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$001
Sobre Portugal	—	$436
Sobre Belgica (papel)	—	$235
Sobre Hespanha	—	1$431
Sobre Suissa	—	1$625
Sobre Suecia	—	2$254
Sobre Noruega	—	2$190
Sobre Dinamarca	—	2$250
Sobre Belgica (ouro)	—	1$172
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$435
Sobre Montevidéo	—	8$572
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$112
Sobre Hollanda (florim)	—	3$385
Sobre Japão (yen)	—	4$160
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$180

Moedas

Vales (ouro)	4$610
Dollars (papel)	8$430
Escudos (papel)	$440

Bolsa

Apolices uniformisadas de 1:000$, 5 %	693$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	669$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	608$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	826$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port	142$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	135$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	151$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173$500
Apolices Prefeitura de Campos de 200$, 7 %, port.	150$000
Apolices Estado Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	645$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port	97$000
Banco dos Funccionarios Publicos	48$500
Banco do Commercio	167$000
Banco Português do Brasil, nom	194$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	202$000
Banco do Brasil	391$500
Companhia Brasileira de Diversões	1:000$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	99$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense	162$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	990$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de março de 1927

MEZS	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Março	25$375	25$225	—	—	—
Abril	24$650	24$450	—	—	—
Maio	23$300	23$650	—	—	—
Junho	23$000	22$700	—	—	—
Julho	22$500	21$700	—	—	—
Agosto	21$600	20$700	—	—	—
Vendas				3.000 saccas	3.000

Mercado: calmo.
A segunda bolsa não funcciona aos sabbados.
Disponivel base typo 7, 37$600.
Mercado, calmo.
Vendas até ás 10 1|2, 1.115 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 4 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Março	S/vend.	43$000	43$600	43$300	—
Abril	45$000	44$700	45$000	44$600	—
Maio	45$000	44$700	45$100	45$000	—
Junho	44$500	44$000	44$700	44$400	—
Julho	Não cotado		45$000	44$700	—
Agosto	Não cotado		S/vend.	43$900	—
Vendas	5.000 saccos		1.000 saccos		6.000

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 1ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, 44$ a 45$ o sacco.
Mercado, paralysado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Dia 5 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Março	43$600	43$200	—	—	—
Abril	45$000	44$700	—	—	—
Maio	45$300	45$100	—	—	—
Junho	45$100	43$900	—	—	—
Julho	45$000	44$300	—	—	—
Agosto	45$000	44$000	—	—	—
Vendas			2.000 saccas		2.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado.
A 2ª cotação não não funcciona aos sabbados.
Disponivel branco crystal bom, 44$ a 45$ o saco.
Mercado, paralysado.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 4 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Março	30$900	30$300	31$200	30$900	—
Abril	31$700	31$400	32$200	32$000	—
Maio	32$500	32$000	32$700	32$400	—
Junho	33$000	32$800	33$500	33$000	—
Julho	33$500	33$000	33$800	33$400	—
Agosto	33$300	33$000	34$000	33$400	—
Vendas	50.000 kilos		10.000 kilos		60.000

Mercado: na 1ª cotação estavel; na 2ª cotação firmo.
Disponivel base typo 5, 33$ a 34$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico *J. Nunes Tassara*.

Dia 5 de março de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
	R.	M.			
Março	31$200	31$200			—
Abril	32$300	32$100			—
Maio	32$800	32$400			—
Junho	33$600	33$000			—
Julho	33$700	33$400			—

Agosto. . . . . 33$800 33$400 —
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, não houve.
Disponivel base typo 5, 33$ a 34$ por 10 kilos.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió.	7.700
Entradas da Parahyba.	400
Total.	8.100
Sahidas.	7.334
Existencia.	331.942

Mercado — Paralysado.
Preço do branco chrystal 43$000 a 44$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Pernambuco.	327
Entradas da Parahyba.	352
Entradas do Ceará.	1.084
Total.	1.763
Sahidas.	554
Existencia.	29.088

Mercado firme.
Preços por 10 kilos:

Sertões.	36$000 a 37$000
Primeiras sortes.	35$000 a 36$000
Medianos	33$000 a 34$000
Paulista	33$000 a 34$000

Café

	Saccas
Entradas.	6.555
Sahidas.	6.015
Existencia.	200.572

Mercado, calmo.
Preço por:

Typo 3.	39$800
Typo 4.	39$300
Typo 5.	38$800
Typo 6.	38$300
Typo 7.	37$800
Typo 8.	37$300

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de março e 25 de fevereiro de 1927 e 4 de março de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 4-3-27	Em 25-2-27	Em 4-3-26
Arroz, sacco	91.866	91.556	105.839
Feijão, sacco	83.335	78.996	39.416
Farinha de trigo, sacco. . .	52.557	51.197	47.215
Farinha de mandioca, sacco	106.894	99.970	57.817
Assucar, sacco (1)	332.638	316.143	225.979
Milho, sacco	51.413	55.303	27.644
Banha, caixa	36.036	31.440	14.196
Algodão, fardo	28.214	21.927	19.315

(1) Sendo 235.049 saccos de assucar branco, 24.857 de mascavinho, 46.244 de mascavo e 25.888 de não especificado (em descarga).

Em 4 de março de 1927. — *Egberto Lond.* — Visto, *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de março e 26 de fevereiro de 1927 e 5 de março de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 5-3-27	Em 26-2-27	Em 5-3-26
Arroz, sacco	88.938	96.873	102.543
Feijão, sacco	82.061	77.363	36.792
Farinha de trigo, sacco. .	52.684	47.267	48.339
Farinha de mandioca, sacco	105.259	98.583	55.557
Assucar, sacco (1)	334.422	320.944	215.504
Carne secca ou xarque, fardo	24.000	14.500	15.000
Milho, sacco	55.441	53.766	27.548
Banha, caixa	36.257	32.558	12.235
Algodão, fardo	28.579	25.193	19.021

(1) Sendo 231.901 de assucar branco, 24.115 de mascavinho, 45.418 de mascavo e 32.988 de não especificado (em descarga).

Rio, 5 de março de 1927. — *Egberto Lond.* — Visto, *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 5 DE MARÇO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	232:545$778	197:905$902	430:451$680	183:921$976	181:461$652	365:383$628
Renda até 4	622.889$418	546:053,091	1.168.942,509	678:927$754	651:795$302	1.330:723$056
Total	855:435$196	743:958$993	1.599:394$189	862:849$730	833:256$954	1.696:106$684
Differença para mais	—	—	—	7:414$534	89:297$961	96:712$495

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$610)	1.072:036$036
Renda papel	197:905$902
Total	1.269:941$938
Papel e ouro convertido	3.417:573$307
Total em papel	4.687:515$245

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 4 do corrente	1.815:296$278
Renda arrecadada em 5 do corrente	516:445$262
	2.331:741$540
Em igual periodo de 1926.	3.643:208$289
Differença para menos em 1927	1.311:466$749

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior, desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de 3º official da mesma secretaria.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, no minimo, e bôm procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça funcção publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato. Caso o candidato desempenhe funcção publica, deverá apresentar certidão que prove estar em exercicio do cargo.

Os candidatos, si tiverem menos de 30 annos de idade, deverão apresentar a caderneta de reservista, ou, pelo menos, o certificado de alistamento; exceptuados os que já occuparem cargo publico.

Deverão, tambem, apresentar attestados de vaccina, e de que não soffrem de molestia contagiosa.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes, e versarão sobre as seguintes materias:

1ª prova — Lingua portugueza;
2ª prova — Linguas franceza e ingleza;
3ª prova — Arithmetica;
4ª prova — Geographia geral e Historia do Brasil;
5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
6ª prova — Redacção official;
7ª prova (facultativa) — Dactylographia.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos; e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse, logica e grammatical, de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho, tambem escolhido na occasião.

Para a segunda prova (francez e inglez), o candidato poderá fazer uso de diccionarios.

A habilitação na 7ª prova será motivo de preferencia para a nomeação; mas, não influirá na respectiva classificação.

Por occasião da inscripção, que será encerrada n dia 11 de março proximo, ás 4 horas da tarde, o candidato deverá declarar si deseja prestar a prova de dactylographia.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de fevereiro de 1927. — *A. Soares de Mello*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS CLARABOIAS E GUARDA-PÓ NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de fevereiro a pagina 4.456. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accôrdo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção do concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D do art. 152 do supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso (art. 151 do citado decreto):

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão do alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores *de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga* por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão "curso completo de humanidades" o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a lettra *d* do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) a defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes..

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação, das especies..

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, faço saber que foi prorogado por 10 dias o prazo para apresentação de documentos comprobatorios de idoneidade, inscripção e concurrencia, de que trata o edital de 12 de fevereiro deste anno, chamando concurrencia para fornecimento do grupo 18, conforme o edital abaixo, que vae reproduzido.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de março de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 7 do proximo mez de março, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos

de expediente constantes da relação que acompanha o edital de 12 de fevereiro corrente, e de conformidade com as condições nelle estabelecidas, publicado no *Diario Oficial*, do dia 13 do corrente mez, a fls. 3.701 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 16 de fevereiro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCORRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 17 do proximo mez de março, propostas para o fornecimento, no corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 de março, em original ou em publica fórma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá de ser correspondente, no minimo á quantia de cincoenta contos de réis além de carta de commerciante matriculado na referida junta, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte:

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 14 do mez de março, a quantia de dous contos e quinhentos mil réis eqdivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices, ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que deseja fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 17 do proximo mez de março, perdendo a totalidade da caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha as 15 horas do dia 15 de março proximo. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso ou despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade nas differentes propostas, segundo fôr conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia aquelle que, em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida a sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 12 de fevereiro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Grupo n. 18 — *Objectos de expediente*

1.	Apagador de giz, um....	8
2.	Almofada para carimbo, 20 x 10, uma.....	2
3.	Almofada para carimbo, 15 x 8, uma.....	16
4.	Almofada para carimbo, 10 x 6, uma.....	8
5.	Attestados e folhas corridas, uma	3.200
7.	Barbante de côres, novello	368
8.	Barbante de algodão, rôlo	5
9.	Borracha para desenho, pequenas, uma	72
10.	Borracha para desenho, médias, uma	72
11.	Borracha para desenho, grandes, uma	72
13.	Borracha para dous usos, grandes, uma	896
14.	Borracha para machina, commum, uma	440
15.	Borracha para machina, com escova, uma	16
16.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, 21 x 13, em branco, um....	32
17.	Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 21 x 13, impressos, um	32
18.	Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 25 x x 11, em branco, um..	32
19.	Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautadas, de 25 x x 11, impressos, um..	32

20. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 x 12, em branco, um 552
21. Blocks-notes de linho, 100 folhas, pautados, de 32 x 12, impresso, um 32
22. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, impresso em relevo, um.. 24
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautados, para cartas um 112
24. Block-notes, de linho, para telegrammas, um. 3
25. Buvards de madeira, pequenos, um 32
26. Buvards de madeira, medias, um 32
27. Buvards de madeira, grandes, um 88
28. Colchetes de metal OK, n. 1, caixa 16
29. Colchetes de metal OK, n. 2, caixa 16
31. Canetas ordinarias, sortidas, uma 29.136
32. Canetas de borracha, sortidas, uma 16
33. Cestas communs de vime, para correspondencia, uma 3
34. Cestas especiaes de vime, para correspondencia, uma 3
35. Cestas communs de vime, para papeis inuteis, uma 80
36. Cestas especiaes de vime, para papeis inuteis, uma 40
37. Carimbos de borracha, ovaes de 50 a 60 letras, um 4
38. Carimbos de borracha, ovaes de 61 a 71 lettras, um 1
39. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um 1
40. Carimbos de borracha, quadrados, de 50 a 60 lettras, um 12
41. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 71 lettras, um 1
42. Carimbos de borracha, quadrados, de 72 a 82 lettras, um 1
43. Carimbos de borracha, quadrados, para processo de folhas, um... 1
44. Carimbos de borracha de datar (machina), um 8
45. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento 168
46. Cartão memorandum, impresso, 20 x 12, cento.. 16
47. Cartão memoradum, impresso, 22 x 16, cento.. 16
48. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento.. 16
49. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento.... 16
50. Cartão de visita para gabinete, cento 6
51. Cartões alphabeticos (A), um 7.200
52. Cartões alphabeticos (D), um 1.200
53. Carteira de identidade, eleitoraes, uma 2.400
54. Carteira de identidade, modelo francez, civil, uma 240
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma 500
55 A. Carteira de identidade para o serviço domestico, uma 4.000
56. Cartolina formato A, folha 2.400
57. Cartolina em folha branca, 52 x 56, 50 kilos, folha 1.360
58. Cartolina em folha branca, 72 x 56, 70 kilos, folha 160
59. Cartolina em côres, 72 x x 50, folha 320
60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um 1
61. Canivete commum, de duas laminas, medio, um 1
62. Canivete commum, de duas laminas, grande, um 1
63. Capas para processo ou autuação, em papel commum, uma 4.080
64. Capas para processo ou autuação, em papel forrado c| tela, uma 160
65. Capas para processo ou autuação, em cartão, uma 160
66. Cabeciada de seda, peça. 1
67. Carneira branca, pella.. 10
68. Compasso para giz, um.. 4
69. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um.. 1
70. Deposito de vidro para gomma, médio, um... 1
71. Deposito de vidro para gomma, grande, um .. 1
72. Descanço de ferro para canetas, um 28
73. Descanço de vidro para canetas, um 8
74. Descanço ou supporte para carimbos pequenos, um 1
75. Descanço ou supporte para carimbos, médio, um 1
76. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um 1
77. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um 8
78. Decretos para supplentes, resma 2
79. Decreto numerado, resma 2
80. Esponja marinha, pequena, uma 24
81. Esponja marinha, média, uma 24
82. Esponja marinha, grande, uma 24
83. Esponja de borracha, pequena, uma 3
84. Esponja de borracha, média, uma 3
85. Esponja de borracha, grande, uma 3
86. Esponjeira de vidro, uma 16
87. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento 1
88. Etiquetas em couro para autos, cento 1
89. Etiquetas, communs para collar, cento 8
90. Etiquetas communs para livros, cento 1
91. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa... 16
92. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixas. 16
93. Elasticos de diversas larguras, duzia 3
94. Espatulas em osso, pequenas, uma 4
95. Espatulas em osso, grandes, uma 4
96. Espatulas de borracha, pequenas, uma 4
97. Espatulas de borracha, grandes, uma..... 3
98. Esquadros de madeira, pequenos, um 1
99. Esquadros de madeira, médias, um 1
100. Esquadros de madeira, grande, um 8
101. Esquadros de borracha, pequenos, um 1
102. Esquadros de borracha, medios, um 1
103 Esquadros de borracha, grandes, um 3
104. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma 1
105. Escalas de madeira de dobrar, de dous metros, uma 1
106. Escovas para limpeza de machinas, uma 2
107. Espheras de vidro, para limpar pennas, 100 grammas 8
108. Espetos de ferro para prender papeis, um.... 3
109. Enveloppes para officios, 19x12, cento 160
110. Enveloppes para officio, 23 x 15, cento..... 160
111. Enveloppes para officios, 21 x 11, ½ cento..... 160
112. Enveloppes para officios, 24 x 12, cento 160
113. Enveloppes para officios, 25 x 13, cento..... 160
114. Enveloppes para officios, 40 x 16, cento..... 160
115. Enveloppes para officios, 40 x 29, cento..... 15
116. Enveloppes para cartões, 10 x 6, cento..... 20
117. Enveloppes para cartões, 11 ½ x 7 1/2, cento... 20
118. Enveloppes para cartas, 12 x 9, meio cento.... 80
119. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento 1
120. Enveloppes para telegrammas, 14 ½ x 11 1/2, cento 1
121 Enveloppes para telegrammas, 15 ½ x 12, cento 1
122. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento.... 1
123. Enveloppes saccos, n. 1, um 160
124. Enveloppes saccos n. 2 um 160
125. Enveloppes saccos, n. 3, um 160
126. Fio de linho, para coser autos, novellos, um.... 420
127. Fitas para machinas de escrever em uma só côr, uma 280
128. Fitas para machinas de escrever bicolor, uma.. 128
129. Furador para autos, agulha, um 8
130. Furador para pastas de archivo, um 8
131. Gomma arabica nacional, nacional, vidro grande, um 160
133. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.... 185
134. Gomma solida nacional, vidro grande, um 80

135. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um..... 40
136. Giz branco, em páos, duzia 64
137. Giz de côres, em páos, duzia 40
138. Grampos "Heichkiss", caixa 8
139. Grampos para papel "Self", pequenos, caixa 40
141. Grampos para papel "Self" grandes, caixa 40
142. Individuaes dactyloscopicas, uma 20.000
143 Impressos para informações (A , um 1.600
144. Impressos para informações (B , um 4.000
145. Impressos para promptuario, um 1.600
147. Lapis bicolor Faber, um. 2.000
148. Lapis de uma só côr, Faber, um 120
149. Lapis preto especiaes para desenhos, um 80
150. Lapis para lousa, forrado de madeira, um 440
151. Lapis grosso, bicolor, Faber, um 76
153. Lacre nacional em bastões grossos, um 8
154. Limpa-pennas de louça, um. 8
155. Limpa-pennas de vidro, um. 8
156. Lousa simples pequenas, uma. 36
157. Lousa simples média, uma 36
158. Lousa simples, grandes, uma. 36
159. Livros 200 folhas, para requerimento eleitoral, enc. em panno, impresso, 40 x 30, um..... 24
160. Livro 200 folhas, para termos eleitoraes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um. 4
161. Livro 200 folhas, para lançamento de nomes, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um..... 16
162. Livro 200 folhas, para Junta de Recursos, enc. em panno, impresso, 35 x 25, um. 16
163. Livro, 100 folhas, com indice, enc. em panno impresso, 36 x 25, um 2
164. Livro, 100 folhas, enc., em panno, formato 16 x 12, um. 1
165. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, formato 16 x 12, um..... 2
166. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 16 x 12, um.. 1
167. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 12 x 20, um. 2
168. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, formato 12 x 20, um.... 1
169. Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, formato 12 x 20, um.... 1
170. Livro, 100 folhas, enc., em panno, formato 22 x 16, um. 1
171. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, formato 22 x 16, um. . 2
172. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 22 x 16, um... 1
173. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 24 x 17, um. 2
174. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 24 x 17, um. 1
175. Livro, 100 folhas, enc., em panno, impresso, 24 x 17, um. 2
176. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 27 x 20, um. 1
177. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 27 x 20, um. 2
178. Livro, 100 folhas, enc. em panno impresso, 27 x 20, um. 1
179. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 32 x 24, um. 2
180. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 32 x 24, um. 1
181. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 32 x 24, um. 2
182. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27, um. 1
183. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 40 x 27, um. 2
184. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 40 x 27, um. 1
185. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 48 x 30, um. 2
186. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, 48 x 30, um. 1
187. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, formato 48 x 30, um. . 2
188. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 53 x 32, um. 1
189. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 53 x 32, um. 2
190. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 53 x 32, um. 1
191. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 57 x 40, um. 2
192. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 57 x 40, um. 1
193. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 57 x 40, um. 2
194. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 12 x 20, um. 1
195. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 12 x 20, um. 2
196. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 12 x 20, um..... 1
197. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 16 x 12, um..... 2
198. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 16 x 12, um..... 1
199. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 16 x 12, um..... 2
200. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 22 x 16, um..... 1
201. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 22 x 16, um..... 2
202. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 22 x 16, um..... 1
203. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 24 x 17, um..... 2
204. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 24 x 17, um..... 1
205. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 24 x 17, um..... 2
206. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 27 x 20, um..... 1
207. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 27 x 20, um..... 2
208. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 27 x 20, um..... 1
209. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 32 x 24, um..... 2
210. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 32 x 24, um..... 1
211. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 32 x 24, um... 2
212. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 40 x 27, um..... 1
213. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um..... 2
214. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 40 x 27, um.. 1
215. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 48 x 30, um..... 2
216. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um..... 1
217. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um..... 2
218. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 53 x 32, um..... 1
219. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um..... 2
220. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um..... 1
221. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato, 57 x 40, um..... 2
222. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um..... 1
223. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um..... 3
224. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 40 x x 27, um 1
225. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 40 x x 27, um 2
226. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 40 x 27, um. 1
227. Livro, 100 folhas, enc em couro, formato 48 x x 30, um 2
228. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 48 x x 30, um 2

229. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 30, um 2
230. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 53 x x 32, um 1
231. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x x 32, um 2
232. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 53 x 32, um 1
233. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato 57 x x 40, um 2
234. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 57 x x 40, um 1
235. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 57 x 40, um 2
236. Livro, 100 folhas, para collar retalhos de jornaes 32 x 24, um. 3
237. Livro, 500 folhas, enc. em couro, impresso para protocollo, formato 56 x 30, um 1
238. Livro, 150 folhas, encadernado em couro impresso, para protocollo, formato 42 x 28, um. . . 3
239. Livro para registro de identificação, 100 folhas, um 12
240. Mata-borrão fino, folha.. 2.560
242. Mata-borrão grosso, folha 2.848
244. Molhadores de vidro cylindrico, um 3
245. Molas de ferro para prender papeis, pequenas, uma 3
246. Molas de ferro para prender papeis, grandes, uma 3
247. Machinas para furar papeis, uma 1
248. Marroquim, côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, uma 20
249. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um 16
250. Oleo para machinas de escrever, vidros grandes, um 60
251. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma. 2
252. Pasta de oleado para mesa, média, uma. 112
253. Pasta de oleado para mesa, grande, uma. . . . 2
254. Pasta de couro para mesa, pequena, uma 2
255. Pasta de couro para mesa, grande, uma 2
256. Pasta com mata-borrão para mesa, pequena, uma 2
257. Pasta com mata-borrão, para mesa, média, uma 2
258. Pasta com mata-borrão, para mesa, grande, uma 2
259. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 35 x 24, uma. 16
260. Pasta de madeira, com mola, 35 x 24, uma. . . 8
261. Pasta de couro, para transportar papeis, com fechadura commum, uma 2
263. Pasta de camurça, para transportar papeis, com dous fechos, uma. 2
263. Pasta de maroquim para transportar papeis, com dous fechos, uma. 2
265. Pasta para archivar papeis, 35 x 22, uma. 3
266. Pincéis finos para desenho, um 8
267. Pinceis para pintura a oleo, um 8
269. Punaizes em aço ou ferro, caixa 84
270. Punaizes em metal, duzia 16
271. Porta-barbante de ferro, um 1
272. Peso de ferro para papeis, um 16
273. Peso de crystal para papeis, um 52
274. Pennas typo Mallat, 10 e 12, caixa 9.784
275. Pennas Leonardt, douradas, caixa 16
276. Pennas de aluminio, caixa 88
277. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa 320
278. Papel almasso, quatro kilos, resma 1.416
279. Papel almasso, cinco kilos, resma 128
280. Papel almass, seis kilos, resma 132
281. Papel almasso, de linho, quatro kilos, resma. . . . 16
282. Papel almasso de linho, cinco kilos, resma. 16
283. Papel almasso de linho, seis kilos, resma. 16
284. Papel de linho, liso, para machina, quatro kilos, resma 32
285. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma 20
286. Papel de linho, liso, para machina, cinco kilos, resma 16
288. Papel de linho, sem pauta, para informações, quatro kilos, resma 16
289. Papel de linho, sem pauta, para informações, seis kilos, resma 16
290. Papel de linho sem pauta, para minutas, em meias folhas, resma 16
291. Papel de linho com pauta, para informações, quatro kilos, resma 32
292. Papel de linho com pauta, para informações, seis kilos, resma 32
293. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma 112
294. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, cinco kilos, resma. 16
295. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 16
296. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, seis kilos, resma 20
297. Papel ferro-prussiato, metro 80
298. Papel millimetro (peça de 10 metros, peça 4
299. Papel canson "Montgolfier", metro 160
300. Papel canson "Ingress", folha 1.200
301. Papel canson, granitado, para aquarela, folha .. 80
302. Papel vegetal para desenho (peça de 19 metros), peça 4
301. Papel marmore para cobrir, folha 2.560
305. Papel marmore para guarda, folha 1.600
306. Papel couro em cores, folha 1.000
307. Papel de côr, folha. 1.280
308. Papel de seda, côres, resma 3
309. Papel pergaminhado, kilo. 480
310. Papel parafinado, resma.. 1
311. Papel esponja, folha 640
312. Papel pente, folha 40
313. Papel de impressão marca A ou B assetinado, kilo 20
314. Papel aspero, formato A ou ou B, kilo 22
315. Papel alinhado, formato BB, kilo 32
316. Papel Hollanda, pautado, n. 1, resma 2
317. Papel de carta, commum, impresso, caixa 264
318. Papel de carta, superior, impresso, caixa 32
319. Papel de carta superior, timbrado em relevo, folha 320
320. Papel azul ou branco para capas, resma 2
321. Papel para embrulhos, fino folha 37.200
323. Papel de mensagem, resma 8
324. Papelão em folha, nacional, kilo 184
325. Panno chagrin, metro. . . . 16
326. Panno Victoria, metro. . . . 100
327. Percaline, metro 128
328. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma 64
330. Reguas de madeira, cada 10 centimetros, 10 centimetros 112
331. Reguas de borracha, cada 10 centimetros, 10 centimetros 1.084
332. Registros criminaes, um. . . 1.200
333. Registros civis, um 7.200
334. Téla para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado 40
335. Téla para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado 40
336. Téla para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro . . . 16
337. Tesouras de aço para papeis, por pollegadas, pollegada 192
339. Tinteiros de vidro para dous usos, um 108
340. Tinteiros de ferro, simples, um 4
341. Tinteiro de ferro duplo, um 44
342. Tinteiro em madeira, simples, um 8
343. Tinteiro em madeira, duplo, um. 3
344. Tinteiros para carteiras, um. 16
345. Tympanos de attrito commum, um. 1
346. Tympanos de corda, um.. 1
348. Tinta para escrever, preta, estrangeira, 100 grammas. 116
349. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas. 16
350. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas. 16
352. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro. 16

353.	Tinta para carimbo de metal, vidro.	16
354.	Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo.	240
355.	Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo.	240
356.	Tinta para cópia, litro. .	8
357.	Tinta Nankin, vidro. . . .	8
358.	Tinta para impressão, preta, nacional, kilo. . . .	3
359.	Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo...	3
	Trabalhos graphicos:	
361.	Formato 9 x 11, cento. . .	10
362.	Formato 17 x 11 1/2, cento.	10
363.	Formato 24 x 17, cento. .	10
364.	Formato 33 x 22, cento...	10
365.	Formato 35 x 24, cento...	10
366.	Formato 44 x 32, cento...	10
367.	Formato 48 x 25, cento...	10
368.	Formato 66 x 44, cento...	10
369.	Formato 70 x 48, cento...	10
370.	Telegrammas formato 32 x 22, cento.	800
371.	Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma.	400
372.	Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma.	80
373.	Titulos declaratorios ou naturalização, um. . . .	400
375.	Talões de 100 folhas, formato 24 x 11, um.	80
376.	Talões de 100 folhas, formato 24 x 17, um. . . .	80
377.	Talões de 100 folhas, formato 33 x 22, um. . . .	80
378.	Talões de 100 folhas, formato 47 x 35, um. . . .	80
379.	Talão para pedidos externos, em quatro vias, com 100 vias de pedidos, um	160
380.	Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro.	10
382.	Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil.	200
384.	Cartão alphabetico (G)...	3.000
385.	Cartão alphabetico (D)..	1.000

Bibliotheca Nacional

Avenida Rio Branco ns. 219 a 239

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas, no dia 20 de março corrente, ás 12 horas, propostas para a encadernação de livros, especificada no grupo a seguir, e mediante as condições tambem adeante mencionadas, durante o anno de 1927.

Encadernação em marroquim chagrin. Dimensões tomadas sobre a altura. Preços de unidade.

a) vols. com o limite de 300 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

b) vols. com o limite de 400 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

c) vols. com o limite de 500 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

d) vols. com o limite de 600 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

e) vols. com o limite de 700 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

f) vols. com o limite de 800 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

g) vols. com o limite de 900 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

h) vols. com o limite de 1.000 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

i) vols com o limite de 1.100 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

j) vols. com o limite de 1.200 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

k) vols. com o limite de 1.300 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

l) vols. com o limite de 1.400 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

m) vols. com o limite de 1.500 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

n) vols. com o limite de 1.600 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

o) vols. com o limite de 1.700 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

p) vols. com o limite de 1.800 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

q) vols. com o limite de 1.900 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.

3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

r) vols. com o limite de 2.000 pags.:

1. Altura até 30 centimetros.
2. Altura até 35 centimetros.
3. Altura até 40 centimetros
4. Altura até 45 centimetros
5. Altura até 50 centimetros
6. Altura até 55 centimetros
7. Altura até 60 centimetros
8. Altura até 65 centimetros
9. Altura até 70 centimetros

Condições

I

Os negociantes que desejarem concorrer deverão solicitar guia, na secretaria da repartição, até ás 14 horas do dia 18 de março, para o recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de 500$ em moeda corrente, como garantia das propostas que apresentarem. As guias só serão dadas aos que exhibirem os ultimos talões originaes do pagamento de imposto á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, do commercio de encadernação, typographia ou papelaria, inclusive o imposto sobre a renda correspondente ao ultimo anno. A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 19 immediato, não se considerando inscriptos, nem podendo apresentar propostas os negociantes que até essa hora não houverem exhibido o documento comprobatorio da caução feita.

II

Feita a inscripção, serão recebidos até o mesmo dia 19, ás 16 horas, para o julgamento da idoneidade dos concurrentes, os documentos comprobatorios: *contracto social, em original*, desde que tenham socios, ou, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até o dia 31 de dezembro ultimo, e carta de *negociante matriculado* na referida junta.

III

As propostas, rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes e incluidas em envolucro fechado e lacrado, serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada encadernação, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços, em cada grupo e cada alinea, para todas as dimensões.

IV

As propostas serão recebidas, abertas e lidas em presença dos concurrentes, em reunião presidida pelo secretario e realizada na repartição, ás 14 horas do dia 20 de março corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o serviço a realizar.

Si todos os concurrentes forem considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim o serão si algum proponente, julgado não idoneo, não queira recorrer dessa decisão, disso fazendo declaração por escripto. No caso, porém, de ser tido como inidoneo qualquer concurrente que com isso não se conforme e queira recorrer para o ministro dentro do prazo de vinte e quatro horas, ficará adiada a abertura das propostas, si o solicitar por escripto. Si assim fôr, deverão ser encerradas todas as propostas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar-se a decisão do ministro. Resolvida a duvida, serão marcados, por edital do *Diario Official*, novo dia e hora para a abertura das propostas.

Antes de qualquer decisão para a adjudicação do serviço, serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de submissão a todas as clausulas do edital, sendo recusadas as que delle se afastarem ou que apenas contiverem o offerecimento de uma deducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI

A concurrencia abrangerá ao grupo e versará *dentro de cada alinea sobre* o preço de cada dimensão, não devendo ficar nenhuma excluida. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferencia ao proponente que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Não concordando nenhum delles proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos dous concurrentes caberá a adjudicação.

VII

Para os volumes cujo numero de paginas estiver entre o limite *maximo* de uma *alinea* e o limite minimo da *alinea* seguinte os preços que regularão serão os propostos para os volumes da alinea anterior.

VIII

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes do mercado.

IX

Escolhida a proposta mais barata, lavrar-se-ha opportunamente, na Bibliotheca Nacional, um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5% da importancia da sub-consignação para o serviço a realizar-se em um anno.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquin legitimo, folha de ouro verdadeiro e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessario. Em casos especiaes, conforme recommendação a fazer-se, será exigida a costura a "ponto inteiro corrido", ou a "ponto de luva" (pontinhos). Os volumes terão os cantos revestidos de contra-fortes de panno resistente e apropriado.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a receber na repartição cada remessa e entregal-a no mesmo logar, no prazo maximo de dous mezes, tendo o Governo o direito de entregar nova remessa na intercorrencia de uma a outra, comtanto que hajam decorrido mais de trinta dias da primeira. As remessas serão de quinhentos volumes no maximo e a falta de entrega no prazo estipulado importará na multa de 25% sobre o valor da remessa, e de 50% si a demora exceder de trinta dias.

XIII

O contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do contractante nesse sentido, quando se recuse a realizar o serviço, sujeitando-se, porém, o mesmo á perda, em favor do Estado, da caução feita.

XIV

O contractante sujeitar-se-ha aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiver de receber ou na caução feita como garantia do contracto, ficando nesse caso obrigado a completal-a logo depois de recebida a intimação para tal fim expedida.

XV

As contas das encadernações serão apresentadas á repartição até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

XVI

Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

XVII

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concurrencia sem que possam, por isso, reclamar os proponentes qualquer indemnização.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 5 de março de 1927. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*, secretario.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL, SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, *director da escola*, faço publico, para conhecimento dos interessados que, do dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas, na secretaria, as inscripções para o exame vestibular do curso de chimica industrial subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para as materias especificadas no art. 10 — *c* — das Instrucções Ministeriaes.

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de idade de 16 annos no minimo;

b) attestado de vaccinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

c) certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e Historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;

d) recibo de pagamento feito na thesouraria da escola da importancia de 50$000.

Os candidatos aos exames das materias especificadas no art. 10, alinea *c*, das instrucções ministeriaes, deverão apresentar o recibo de pagamento feito na thesouraria da escola, da importancia de 10$000 por materia.

Secretaria da Escola Polytechnica, 16 de fevereiro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director da escola, Sr. Paulo de Frontin, faço publico para conhecimento dos interessados que do dia 4 ao dia 14 de março proximo, acha-se aberta a inscripção para os candidatos ao exame vestibular.

De accôrdo com o decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e nos termos do artigo 110 do regimento interno approvado pela congregação, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (art. 206 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de janeiro de 1925);

b) attestado de vaccina;

c) certificado de approvação em: portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, historia universal, historia do Brasil, geographia, physica e chimica e historia natural;

d) recibo da taxa de 120$ paga na Thesouraria da escola. O exame vestibular comprehenderá: Prova escripta, prova oral e prova pratica e versará sobre: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria plana e espherica, desenho linear e geometrico, geometria descriptiva (ponto) recta e plano) e noções de geometria analytica.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 ás 3 horas da tarde, acompanhados dos documentos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1927. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario em exercicio.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os differentes cursos desta faculdade estarão abertas do dia 16 ao dia 50 do corrente mez, em que serão encerradas ás 2 horas da tarde.

Os requerimentos de matricula deverão ser instruidos com o recibo de pagamento das taxas de matricula, frequencia do 1º periodo e certidão de approvação nas cadeiras do anno anterior.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1927. — Dr. *Buto Silva*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos differentes cursos desta faculdade estará aberta do dia 10 ao dia 15 do corrente mez, em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

De accôrdo com as disposições do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: certificado de approvação final nas materias do quinto anno do curso secundario, carteira de identidade, attestado de vaccina e recibo do pagamento da taxa de inscripção.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1927. — Dr. *Buto Silva*, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de "*resistencia dos materiaes graphostatica e estabilidade das construcções*", vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulametno approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e regimento interno em vigor, constarão:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;

b) uma prova pratica, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

d) prelecção durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.— Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, ficam por este edital convidados a auxiliar de escripta Maria Elysena Santos e o guarda rural Manoel José da Costa Pires a reassumir o exercicio de seus cargos neste Departamento, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, findos os quaes serão exonerados por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1927. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONVIDA O DR. PAULO VELLOSO A REASSUMIR O EXERCICIO DE SEU CARGO

De ordem do Sr. Dr. director geral fica por este edital convidado o ensaiador do Laboratorio Bromotologico, Dr. Paulo Velloso, a reassumir o exercicio de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, afim de não incorrer na sancção do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 2 de março de 1927. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente, avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-a ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2$000.

Essa carteira, regularmente, de agora em diante, será tambem exigida de todos os empregados e ajudantes dos collegios e escolas particulares, taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

Vista dessa determinação, são desnecessarios quaesquer outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saude que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos procedidos por funccionarios deste departamento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Dr. Jorcelino Amaral*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o Sr. pharmaceutico Alberto Pereira Caldas, encontrado á avenida Mem de Sá n. 80, para pagar neste Departamento a multa de 1:000$000, que lhe foi imposta por esta inspectoria por infracção dos artigos 247 e 243, § 7º do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Pelo 2º official, *Euripedes Ildefonso da Silva*, escr. — Visto. O inspector, *Dr. T. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o Sr. José de Souza Mello, encontrado á rua 8 de Dezembro n. 40, para pagar neste Departamento a multa de 200$000 que lhe foi imposta por esta inspectoria, por infracção do art. 260 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta, findo o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Pelo 2º official, *Euripedes Ildefonso da Silva*, escr. — Visto. O inspector, *Dr. T. Torres*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 10 de março do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de automovel para o serviço externo deste gabinete, mediante aluguel por hora.

As propostas, feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, deverão indicar o preço por extenso e em algarismo para cada especie de vehiculo e dentro de cada um dos perimetros urbano, suburbano e rural, de accôrdo com a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos.

A primeira hora será indivisivel, sendo a segunda e subsequentes divisiveis em quarto de hora, e o tempo de serviço será contado do momento em que o automovel deixar a garage até ser dispensado.

Não será tomada em consideração a proposta que não estiver de accôrdo com o presente edital. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Agostinho Pereira de Souza, protocollo n. 64.146.

Omar da Cunha, protocollo n. 7.330.

Alexandre José dos Santos, protocollo n. 27.578.

Luiz Guedes Tavares, protocollo numero 27.617.

Pedro Paulo protocollo n. 51 141.

Sylvestre Augusto de Avellar, protocollo n. 58.868.

Antenor José Marcellino, protocollo n. 62.438.

Pedro de Souza, protocollo n. 75.998.

Cecilio Torquato dos Santos, protocollo n. 4.376.

Candido Telles de Menezes, protocollo n. 7.539.

José da Silva Souza, protocollo numero 29.637.

Antonio Dantas, protocollo n. 60.510.

José Alves Pinto Guedes, protocollo n. 8.451.

Manoel Fernandes de Souza, protocollo n. 29.345.

Renato de Freitas Coutinho, protocollo n. 34.010.

José Chrispim Pinheiro, protocollo numero 38.523.

Luiz Pinto de Albuquerque, protocollo n. 4.020.

Alvino Ferreira dos Santos, protocollo n. 50.008.

José Antonio de Oliveira protocollo n. 95.781.

Roque Meirelles de Sant'Anna, protocollo n. 64.642.

Celinio Rezende de Castro, protocollo n. 78.582.

Antonio Corrêa Baptista, protocollo n. 22.789.

Brazilino de Abreu Pimenta, protocollo n. 60.292.

Manoel Luciano dos Santos, protocollo n. 95.178.

Fortunato Pereira de Carvalho, protocollo n. 17.397.

Manoel de Carvalho, protocollo numero 13.729.

Manoel Portilho de Jesus, protocollo n. 46.119.

Mario Dias Torrentes, protocollo numero 57.380.

Belmiro Thomaz, protocollo numero 76.185.

Oscar Soares Queiroz, protocollo numero 81.682.

José Pereira, protocollo n. 93.657.

Rio, 2 de março de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamados para o dia 7 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Antonio Esteves, Manoel Pinto Kokichi Miyasaki, José Estevam do Carmo, Rodrigo de Almeida, José da Cunha Machado, Luiz de Macedo Soares de Machado Guimarães, Galileu Gibertoni José Ferreira, Roque Glorio e Marco Fortino.

Prova pratica:

José Manoel Bento.

Prova regulamentar:

Ary de Andrade Costa

EXAME DE MOTORISTA

Chamado para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Sebastião de Souza, Alexandre Zanini, Olympio Carneiro, João de Aguiar e Silva, Carlos Alberto, Fiorida Pietro, Alberto Fontan Sanchez, João Cobra Olintho, Francisco Feijo e Joaquim de Souza Lopes.

Turma supplementar:

Antonio Victorino de Macedo.

Prova pratica:

Antonio Villela.

Resultado dos exames effectuados em 3 e 4 do corrente:

Approvados: Oswaldo Fernandes do Valle, Alonso Martins de Amorim, Manoel Ferreira, Leibnitz Alves da Silva Mello, Abilio Rabello, José Joaquim Dias da Costa, Geraldo Gonçalves Mendes, Jayme de Freitas Machado, Manoel Francisco Caloba.

Inhabilitados e reprovados: Salvador Alves Catalão, Didimo Teixeira, Alvaro da França Fernandes, Gilberto Britto, Candido Thomaz de Aquino, Nestor Pereira de Magalhães, Evaristo Mariano de Azevedo, José Fructuoso, Germano Francisco da Costa, Idalino Henrique, João Francisco Xavier, Manoel Rose, Francisco Ignacio e José Feijó.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de março de 1927. — O inspector geral, *Bernardes*.

Inspectoria de Veiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José dos Santos	330	Auto frete..	27	Fevereiro	1927	Excesso de velocidade	Motorista.
Manoel Machado	361	» part..	»	»	»	Abandonado. Interromper o transito	»
Matheus Mendes	746	» » ...	»	»	»	Abandonado. Interromper o transito	Proprietario.
A. Bittencourt	1.020	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Manoel Guesada	1.441	» » ...	»	»	»	» » »	»
Eurico Santos	2.159	» frete..	»	»	»	» » »	»
José Marinho	2.331	» part..	»	»	»	» » »	»
Arthur Franco	3.928	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ramon Rodrigues	4.175	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco Vasconcellos	4.670	» » ...	»	»	»	Contra mão	»
Studebacker Brasil	4.745	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Manoel Massa	5.073	» » ...	»	»	»	Recusar passageiros	Motorista.
Pento Lopes Freitas	5.415	» obs...	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
Brasil Automovel Ltd	5.610	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal e interromper o transito	»
J. G. Sampaio	6.837	» » ..	»	»	»	Recusar passageiros	Motorista.
Adão Meirelles	6.941	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Abel Caldas	7.131	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Manoel Ferreira	7.687	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José dos Santos	7.925	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Empreza N. A. Viação	8.032	» obs...	»	»	»	Descarga aberta	Proprietario.
Light and Power	8.198	» » ..	»	»	»	Marcha a ré	»
Paulo Filho	8.855	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
João Virgolino	8.922	» » ..	»	»	»	Excesso de buzina	»
Standard Oil	9.481	» » ..	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
C. C. Maritima	9.803	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Paes	9.861	» frete..	»	»	»	Por cobrar a mais	Motorista.
Salazar Heitor	10.493	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Wright & Comp	10.603	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
W. de Mattos	10.931	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Custodio	10.936	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
José Andrade	11.008	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Edith Falcão	11.060	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mestre Ruttgé	11.736	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Soc. Off. M. Barros	11.758	» » ..	»	»	»	» » »	»
Miguel Costa	11.872	» frete..	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Rosa Formon	11.884	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade e descarga livre	»
José Fuentes	11.912	» frete..	»	»	»	Recusar passsageiro	»
Auto Mercantil B. S. A.	11.913	» » ..	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
Edgard Vianna	12.098	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha. Contra mão de direcção	Motorista.
Antonio Ferreira Junior	12.122	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mario Leite	12.272	» » ..	»	»	»	Contra mão	»
Alfredo Remir	192	» » ..	28	»	»	Excesso de velocidade. Escapamento livre	Proprietario.
Joaquim Ribeiro	310	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Sabino Lago	686	» frete..	»	»	»	» » »	»
João Brizido	7 4	» part..	»	»	»	» » »	»
Manoel Lyra	1.145	» » ..	»	»	»	» » »	»
Angelo Perne	1.233	» frete..	»	»	»	» » »	»
Alfredo Siqueira	1.825	« part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Luciano Soares	1.955	» frete..	»	»	»	Transitar fóra da hora. Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Heitor	2.050	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade e descarga aberta	»
C. C. Maritima	2.054	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
Manoel Carqueija	2 055	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
A. Ribeiro	2.069	» » ..	»	»	»	Recusar passageiros	»
José Pedrosa Junior	2.577	» » ..	»	»	»	Recusar passageiros	»
Arthur Duarte	2.668	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
A. A. Fernandes	3.206	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Octavio Souza	3.305	» » ..	2	»	»	Contra mão	»
Galvani Trindade	3.684	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Ferreira	4.0 4	» frete.	»	»	»	Contra mão direcção	Motorista.
Wright & Comp	4.560	» part	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da Infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edgard Maia	4.561	Auto part..	28	Fevereiro	1927	Contra mão	Proprictario.
Manoel de Sá	4.265	» frete..	»	»	»	Recusar passageiro	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.	4,726	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Dr. Cloviz Abraches	5.100	» part...	»	»	»	Desobediencia ao signal e excesso de velocidade	Motorista.
Manoel Amaral	5.612	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Light and Power	6.164	» obs...	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
João Couto	6.203	» frete..	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Antonio Lopes	6.671	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
A. Nuon ello	6.74	» » ..	»	»	»	Contra mão	»
Arlindo Rodrigues	6.792	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Oliveira	7.000	» frete.	»	»	»	Recusar passageiro	»
José Ferreira	8.384	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
E. Carneiro	8.556	» » ..	»	»	»	Recusar passageiro	»
Armando Paiva	9.649	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Rrancisco Moura	10.234	» part..	»	»	»	» » »	»
Antonio Ferraz	1 .951	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Manoel Silva Junior	11.949	» » ..	»	»	»	Descarga aberta	»
Manoel Gonçalves	12.022	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Pereira	12.3 0	» » ..	»	»	»	Recusar passageiro	»
Lino Vieira	282	» part..	1	Março	»	Excesso de velocidade	»
Marcellino Alves	339	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Joao Trigo	626	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
Manoel de Andrade	847	» » ..	»	»	»	» » »	»
Manoel Almeida	1.107	» » ..	»	»	»	» » »	»
Francisco Ventura	1.348	» part..	»	»	»	» » »	»
S. Nazar	1. 36	» frete..	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
José Coelho	1.868	» » ...	»	»	»	Inrerromper o transito	Motorista.
Eugenio Silva	2.335	» » ...	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Luiz Lopes	2.536	» » ...	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Cecilio Costa	2 854	» » ...	»	»	»	» » »	»
Manoel Ferreira	3.138	» part..	»	»	»	» » »	»
Rogerio Monteiro	3.2 7	» frete..	»	»	»	» » »	»
Antsnio Silva	3.471	» part..	»	»	»	Contra mão	»
R. Hilger	3.729	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Ismael Souza	3.732	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim Pinto	4.236	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Porprietario.
João Valentin	4.351	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
José Almeida	4 409	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Paulo Paiva	4.449	» part..	»	»	»	Interromper o transito	»
Antonio Amaral	4.7 6	» frete..	»	»	»	» » »	»
H. Milano Junior	5.175	» part..	»	»	»	Descarga aberta	»
João Borges	5.187	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	»
Joaquim Andrade	5.6 5	» » ...	»	»	»	» » »	»
Carlos Oliveira	5.652	» part..	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Light and Powsr	6 31	» obs...	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Rodrigues	6.758	» frete..	»	»	»	Recusar passageiro	»
An onio Fernandes	6.95	» » ...	»	»	»	Interromper o transito	»
Antonio Tavares	7.334	» » ...	»	»	»	» » »	Motorista.
Studebacker Brasil	7.42	» part..	»	»	»	» » »	Proprietacio.
M. Morelho	7.426	» frete..	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Haas	7 442	» part.	»	»	»	» » »	»
Companhia Souza Cruz	7.449	» » ..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Amadeu Corrêa	7.753	» frete.	»	»	»	» » »	Motorista.
Josc Francisco	7.944	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Faria	8.084	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Light And Powcr	8.215	» obs.	»	»	»	Interromper o transito	»
Manoel Almeida	8.309	» part...	»	»	»	» » »	»
C. M. Guimarães	8. 77	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Silva Irmão	9,043	« frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
R. Lowondes	9.320	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alvaro Bragança	9.537	» frete..	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
Manoel Lopes	9.571	» » ..	»	»	»	Recusar passageiro	Motorista.
Studebaker Brasil	9. 83	» » ..	»	»	»	Excesso de buzina	Proprietario.
Studebaker Brasil	9.716	» » ..	»	»	»	Interromper o transito	»
José Silva	10.159	» » ..	»	»	»	» » »	Motorista.
Alberto Padrão	10.422	» » ..	»	»	»	Recusar passageiro	»
Jordão Ribeiro	10.430	» » ..	»	»	»	Iuterromper o transito	»
Antonio Mendonça	10.480	» part.	»	»	»	Contra mão	Proprietario
José Ferreira	11.486	» frete.	»	»	»	Contra mão	Motorista.
A. da Silva	11.795	» ...	»	»	»	Recusar passageiro	»
Ignacio Chaves	12.231	» part..	»	»	»	Contra mão	»
A. T. Santos	12.466	» frete.	»	»	»	Recusar passageiro	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de março de 1927.— O inspector, *D. Bernardes.*

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

Por conveniencia de serviço e dos interesses deste corpo, de ordem do Sr. coronel commandante, a concurrencia para acquisição de duas embarcações, de que trata o *Diario Official* dos dias 6 e 11 de janeiro ultimo e dos dias 26 do referido mez até 5 do corrente; concurrencia que deveria realizar-se no dia 3 do mez de março proximo vindouro, fica transferida para o ddia 4 de abril do corrente anno, no mesmo local e condições já do conhecimento dos interessados.

Igualmente prorogado será o prazo para fornecimento, aos interessados, de guias para deposito no Thesouro Nacional, da caução exigida nos referidos editaes, até o dia 1 do mesmo mez de abril.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 25 de fevereiro de 1927. — Major *Manoel Tenreiro Corrêa*, director da Assistencia do Material.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secção da Contabilidade

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA NO PALACIO ITAMARATY

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas e meia, na Secção de Contabilidade desta Secretaria de Estado, presentes o Presidente primeiro Official Antonio de São Clemente, representando o Director da Contabilidade, Dr. Mario de Barros e Vasconcellos e o terceiro Official Mauro de Freitas, servindo de Secretario, procedeu-se á abertura dos involucros apresentados contendo os documentos de idoneidade e propostas para o serviço de pintura externa no Palacio Itamaraty, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 30 de Janeiro do corrente anno, que foram numerados na seguinte fórma:

Um — Mattos Lopes & Comp.
Dous — Silva Santos & Comp.
Tres — F. Puigdmonech.
Quatro — Companhia Locativa e Constructora.
Cinco — José Penedo.

Em seguida o Sr. Presidente verifica estarem devidamente fechados e lacrados os envolucros, procedeu-se á abertura dos de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os concurrentes e declara que serão immediatamente abertos os envolucros das propostas, ficando o julgamento das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra do *Diario Official*.

Abertos os involucros contendo ás propostas, faz-se a leitura das mesmas na presença de todos os interessados, a qual correu sem duvida ou incidente.

Numeradas na ordem do recebimento e rubricadas pelos concurrentes, declara que as referidas propostas serão publicadas no *Diario Official*.

Para constar é lavrada esta acta, que depois de lida e achada conforme, é assignada, pelo Presidente da Concurrencia, pelos concurrentes e por mim Mauro de Freitas, servindo de Secretario, que a escrevi. — *Mauro de Freitas*. — *Antonio de São Clemente*. — *Mattos Lopes & Comp.* — *Silva Santos & Comp.* — *F. Puigdomenech Colom.* — Companhia Locativa e Constructora, por procuração *Roberto Cezar Noura*. — *José Penedo*. — *Mauro de Freitas*.

Secção de Contabilidade, 15 de Fevereiro de 1927.

PROPOSTAS

Proposta que faz José Penedo, estabelecido com officina de pintura e douração, sita á Av. Mem de Sá, 256, para a pintura externa do Palacio Itamaraty, de accôrdo com a concurrencia publica publicada no *Diario Official* de 30 de Janeiro proximo passado.

Pintura externa a tinta a oleo — serão pintadas a tinta a oleo: todas as paredes, esquadrias, grades, gradil principal e portões, area interna e esquadrias, grades e columnas, quatro passagens cobertas. Esta pintura será comprehendida nos tres corpos distinctos: corpo principal, medio e inferior.

Corpo contiguo—garage, serão pintadas a fachada e esquadrias, como tambem o corredor lateral externo.

Partes exteriores — seis lampeões no parque e estatuas (duas) no jardim principal.

Especificações

I

Todas as paredes a pintar serão convenientemente reparadas por pedreiro. As partes concertadas serão queimadas com zarcão.

Tratamento geral das paredes — será retirada toda a tinta velha que se encontrar em máo estado, serão em seguida apparelhadas, emmassadas á massa corrida, lixadas entre as quatro demãos de tinta.

Tratamentos das esquadrias — portões de madeira e caixas de cortina: será retirada toda a tinta existente: a fogo ou raspador em seguida apparelhadas, emmassadas a massa corrida e lixadas entre as quatro demãos de tinta.

Tratamento das partes de ferro — será retirada toda a tinta existente, a fogo ou raspador, queimadas totalmente com zarcão, em seguida levarão tres demãos de tinta preta e uma demão de tinta preta graphite.

As estatuas e lampeões serão pintadas das côres á escolher.

II

Lavagem de todos os marmores e cantarias, a agua ou solução chimica, consentida pelo Sr. Fiscal.

III

Os materiaes a empregar são: alvaiade Vieille Montagne, Oleo genuino Blundell Spence, agua raz Pratts, gesso cré Cavallo Marinho, zarcão (oxydo vermelho de chumbo marca Blundell Spence, vernizes Blundell Spence, Nobbs, ou Berry Brothers, séccante Castello Paris terras Blundell Spence.

IV

Mão de obra — será executada por profissionaes de longa pratica e competencia, terá um acabamento de primeira ordem.

Executando o trabalho em noventa dias, de accôrdo com o capitulo n. 8 da minuta da concurrencia, pela quantia de 35:500$, (*trinta e cinco contos e quinhentos mil réis*).

N. B. Ao Sr. Fiscal será facilitada toda a sua acção fiscalizadora como fornecerei amostras de materiaes a empregar no trabalho.

Estando de pleno accôrdo com todos os capitulos da concurrencia, tendo satisfeito todas as exigencias da lei, e com documentos provando minha autoridade profissional e idoneidade moral, assigno.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — *José Penedo*.

"Proposta" para fazer os trabalhos de pinturas externas a oleo no palacio Itamaraty, á rua Marechal Floriano Peixoto, de accordo com as especificações do edital publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro do corrente anno, importam todos os trabalhos em (40:000$) quarenta contos de réis.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *Mattos Lopes & Comp.*

Propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a executar a pintura externa do Palacio Itamaraty, de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro proximo passado, pela importancia de vinte e tres contos oitocentos e oitenta e tres mil réis (23:883$000).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director. — *Silva Santos & Comp.* — *F. Puigdomenech Colom.* — *José Penedo*. — *Mattos Lopes & Comp.*

F. Puigdomenech Colom, estabelecido com officina de pintura no predio á rua Senador Pantas n. 77, propõe-se a realizar os serviços de pintura externa do Palacio Itamaraty, em completa submissão ás especificações constantes no edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, pela quantia de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500$000).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *F. Puigdomenech Colom*. — *Silva Santos & Comp.* — *Companhia Locativa Constructora*. — P. p. *R. Moura*. — *José Penedo*. — *Mattos Lopes & Comp.*

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha, 88, propõem-se a executar os serviços de pinturas externas do Palacio Itamaraty, todo de accôrdo e nos têrmos das especificações do edital de concurrencia publica, inserto no *Diario Official* do dia 30 de Janeiro proximo passado, no prazo de (75) setenta e cinco dias, pela importancia de 27:840$000 (*vinte e sete contos oitocentos e quarenta mil réis*.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

Secção da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA, DE ACCÔRDO COM A LETTRA "A", § 1º, DO ART. 738, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (*)

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 7 de março proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas proposta para obras no edificio novo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de accôrdo com as clausulas seguintes:

1

Os pretendentes a concurrencia deverão caucionar no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secção da Contabilidade deste ministerio, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), como garantia da apresentação das propostas.

2

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, inclusive o recibo da caução, o contracto social ou certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro do anno passado ou estar a firma legalmente constituida nos termos do decreto n. 1.544, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e quaesquer outros documentos que abonem o concurrente. Ambos os envolucros terão inscripto por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

3

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas em tinta preta manuscriptas, ou a machina em papel de 0,33 x 0.22 e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar os serviços a serem prestados, de accôrdo com a relação abaixo e em algarismos por extenso, os preços dos serviços a serem executados, bem assim a declaração de que os proponentes se submettem a todas as exigencias do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estejam de accôrdo com este edital.

4

Não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia dos serviços sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

5

A idoneidade dos proponentes será préviamente examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituidas, si assim o pedirem.

6

As propostas dos concurrentes considerados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 7 de março proximo.

7

A concurrencia versará apenas, sobre os serviços a serem executados, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa e qualquer outra.

8

O contractante deverá entregar os serviços promptos e acabados dentro de dous mezes contados da data do registro do referido contracto, sujeitando-se, si o não fizer, á multa de 300$000 por cada dia excedente desse prazo.

9

O proponente acceito deverá caucionar no Thesouro Nacional a importancia de 10:000$000 (dez contos de réis), como garantia dos serviços a serem prestados dentro do prazo de 10 dias a contar da data do convite feito para esse fim pela Directoria de Contabilidade, incorrendo na perda da primeira caução aquelle que deixar de o fazer dentro do prazo acima.

10

O proponente acceito obriga-se a fazer do melhor modo todos os trabalhos de concreto armado e alvenaria constantes das plantas approvadas e sujeitos á fiscalização do engenheiro que lhes fôr indicado.

11

Os materiaes a empregar serão os seguintes:

Areia — A areia para as argamassas será limpa, silicosa granular e angulosa, isenta de barro e materias organicas. Para o concreto a areia deverá ser bem grossa.

Pedra britada — Será angulosa, consistente, não devendo conter pó em mistura, limpa, obedecendo as suas dimensões ás malhas de ferro de madeira a permittir uma perfeita socca e apiloamento nas diversas peças a fundir.

Cimento — Deverá ser de pega lenta, obedecendo as exigencias contidas nas normas allemãs, devendo ser recusado todo aquelle que se apresentar prejudicado.

Tijolos — Os tijolos serão feitos a machina, bem cosidos, leves, duros, sonoros e não vitrificados e serão das marcas G. G. P., Delta ou Ypiranga, não podendo o transporte dos mesmos ser feito por via maritima.

Ferro — O ferro, da mesma fórma que o cimento, está sujeito ás normas allemãs.

Tacos — serão de madeira de lei de superior qualidade, betumados.

12

Modo de execução dos trabalhos

Serão feitas as fundações para as duas columnas de concreto armado. As sapatas terão largura necessaria para que a carga transmittida seja compativel com a resistencia apresentada pelo terreno. Entre as sapatas serão construidos os baldrames de pedra ou vigas de cimento armado, destinadas a supportar as paredes do local dos elevadores.

Andaimes — Os andaimes serão construidos de modo, a offerecer conforto e absoluta segurança aos operarios, devendo ser previstas escadas commodas que deem facil accesso aos differentes trabalhos em andamento e a permittir a sua fiscalização.

Entulho — O constructor fará retirar todo o entulho, de fórma a apresentar sempre limpa as immediações da obra.

Argamassas:

Para baldrames, serão de cimento e saibro 1:5.

Para alvenarias de tijolo: cimento e saibro misturado com areia 1:6.

Concreto armado:

Os trabalhos permittidos pelo concreto e ferro serão:
45 Kg./cm.2. e 1.200 Kg./cm2

As sobrecargas serão:

Alvenaria de tijolo.....	1.600 kg./m3
Concreto	2.400 kg./m3

O concreto será feito em moldes de madeira com escoramento sufficiente para garantir os niveis e alinhamentos dos diversos elementos constitutivos.

As escoras não poderão ser retiradas antes que o endurecimento do concreto esteja em condições de supportar as cargas previstas.

Os moldes deverão ser bem molhados por occasião do lançamento do concreto.

O concreto deverá ser molhado a meude durante o tempo de pega afim de evitar que a mesma se faça rapidamente.

Será construido no terraço do terreão o local para as machinas dos elevadores e duas caixas d'agua com capacidade de 4.600 litros cada uma, não sendo permittido usar, a lage do fórro, como fundo das caixas.

A escada será de concreto armado, para levar futuramente capeamento de marmore, e apoiar-se-á nas paredes existentes e na parede de 0,25 a ser construida.

13

Fica reservado ao Sr. ministro de Estado o direito de annullar esta concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista direito algum a reclamação ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 18 de fevereiro de 1927. — O director, *Mario de Barros e Vasconcellos*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1927

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao determinado pelo senhor director geral, no processo "Expediente 683 c./26" e de conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do mesmo processo, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 23 do mez de março, propostas para fornecimento, durante o anno de 1927, dos artigos constante da relação abaixo mediante as seguintes condições:

Das propostas

1ª — As propostas encerradas em sobre-cartas, *devidamente fechadas e lacradas*, serão entregues na sala da Bibliotheca desta repartição, ao presidente da concurrencia, que este assigna, até ás 13 horas do dia 23 do mez de março, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

As sobre-cartas referidas conterão:

a) nome dos autores das propostas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

b) declaração expressa do grupo ou grupos a que se filiam os objectos constantes das propostas, sob criterio do respectivo genero de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo.

2ª — As propostas deverão ser feitas, separadamente, por grupos, em papel com as dimensões não excedentes de 0,33, de comprimento, por 0,22 de largura, com margem á esquerda, de cinco centimetros, no minimo, em tres vias, escriptas, sómente, de um lado: a primeira sellada e todas as tres datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas folhas, pelos proponentes, sem emendas, entrelinhas rasuras, borrões, ressalvas ou quaesquer outros defeitos e conterão:

a) nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, com indicação da nacionalidade dos proponentes; tratando-se de firma collectiva, deverá indicar a nacionalidade de todos os socios;

b) indicação de grupo ou grupos a que se filiam os artigos do respectivo generos de commercio e taxação dos impostos referentes a cada grupo;

c) menção do numero de ordem dos objectos, designação dos mesmos e das unidades estabelecidas;

d) preços, em algarismos e por extenso, em moeda nacional, devendo, ainda, comprehender esses preços, a entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, desta repartição, ou em logar designado no edital e correndo os direitos aduaneiros por conta dos fornecedores;

e) *declaração expressa* de que o proponente *se sujeita a todas as condições do edital e disposições que regem as concurrencias publicas e contractos*, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

f) declaração de que os preços apresentados não excedem a 10 % dos correntes na praça, na vespera do dia do encerramento da concurrencia.

3ª — As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as proposta que contiverem, apenas, o offerecimento de uma reducção sobre a de menor preço ou aquellas cujos preços excederem a 10 % dos correntes na praça, na vespera do dia do encerramento da concurrencia.

4ª — Não serão, igualmente, tomadas em consideração, as propostas:

a) que não estiverem sellodas de accôrdo com a lei, salvo si, logo após a abertura, forem as exigencias legaes satisfeitas;

b) que mencionem os artigos com alteração das especies, dimensões e qualidades determinadas;

c) que se referi em a artigos differentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas que se encontram no Almoxarifado Geral;

d) que de qualquer fórma deixarem de observar as clausulas estipuladas.

5ª — Não serão acceitas condições não previstas neste edital, nem apreciados os preços para os artigos que não pertençam aos grupos indicados nas sobrecartas e propostas, segundo o disposto na clausula 2ª.

6ª — As propostas dos concurrentes julgados idoneos serão abertas e lidas, em voz alta, deante de todos os concurrentes, que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as authenticará com sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados inidoneos, as quaes serão restituidas, mediante recibo, devidamente fechadas e lacradas.

Da idoneidade dos concurrentes e da quitação dos impostos — Recursos

7ª — O julgamento de idoneidade dos concurrentes, será feito antes de abertas as propostas, por uma commissão de funccionarios, designados pelo senhor director geral, sob a presidencia do senhor sub-director de Contabilidade, a qual procederá, tambem, á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas, funccionando no respectivo processo, até final. Nesses actos poderão os concurrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

8ª — Para o fim acima, deverão os concurrentes exhibir os seguintes documentos:

a) matricula de commerciante e, bem assim, certidão de registro do respectivo contracto na Junta Commercial, quando se tratar de firma collectiva, provada, sempre, a importancia do capital; si o concurrente fôr pessôa juridica, prova de sua existencia legal, mediante exhibição dos respectivos documentos;

b) conhecimento, provando quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes (ultima collecta), a que são obrigados e referentes aos grupos dos artigos pelos mesmos propostos;

c) conhecimento do deposito de que trata a clausula 13ª.

9ª — Proclamado o resultado do julgamento de idoneidade, qualquer dos concurrentes presentes poderá reclamar contra a inclusão ou exclusão de concurrentes na lista de idoneidade, mediante prova immediata dos factos que allegarem.

10ª — Examinadas pela commissão essas reclamações, proferirá ella seu julgamento, fazendo tudo constar da acta dos trabalhos; desse julgamento caberá recurso para o senhor director geral.

11ª — Igualmente, caberá recurso para a mesma autoridade, do acto que julgar inidoneo qualquer concurrente.

12ª — Nos casos previstos nas clausulas 9ª a 11ª, dever-se-ha fazer constar da acta dos trabalhos a declaração do recurso, obrigado o concurrente, no prazo de 24 horas, a fundamentar, por petição, o seu acto, entregando-a ao presidente da commissão, com os documentos que a instruirem. A decisão desse recurso, será publicada no *Diario Official* ou communicada ao requerente, antes do dia designado para a abertura e leitura das propostas. O concurrente não julgado idoneo, que desistir do recurso que lhe caiba, deverá declarar essa desistencia, do que, tambem, se fará menção na acta dos trabalhos.

Ultimado o processo do julgamento de idoneidade dos concurrentes, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos que tiverem sido julgados idoneos e annunciados, dia e hora, para a abertura e leitura das respectivas propostas.

Caução

13ª — Como garantia da assignatura dos contractos, que tiverem de firmar, para fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, depositarão os concurrentes, na thesouraria desta repartição, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, a importancia de 1:000$000 (um conto de réis), mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª secção, desta sub-directoria, para extracção do documento competente, pela 1ª secção, desta sub-directoria, sendo indispensavel a apresentação do conhecimento desse deposito, para recebimento das propostas, ficando sujeitos á perda da respectiva importancia, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusem a assignar os respectivos contractos, *dentro do prazo de tres dias*, contados da data em que lhes fôr feito o respectivo convite.

14ª — Os proponentes, para garantia da execução dos respectivos contractos e multas a que estiverem sujeitos, depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que lhes será fornecida pela 3ª secção da mesma sub-directoria, e antes de serem lavrados os respectivos termos, a quantia correspondente a 10 %, sobre o valor total, do fornecimento, si a importancia deste fôr até 5:000$000 e mais 5 %, sobre o excedente dessa importancia. Essa quantia lhes será restituida, findo o prazo da vigencia do contracto e mediante prova de terem sido cumpridas todas as condições estabelecidas, não estando os contractantes em debito com a Fazenda Nacional.

Da adjudicação dos artigos e dos contractos

15ª — A adjudicação dos artigos, que será feita pelo senhor director geral, caberá ao autor da proposta de menor preço, dentre as apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, versando a concurrencia sobre o preço da unidade.

16ª — Em caso de igualdade de condições verificadas entre as propostas, terão, sempre, preferencia os proponentes nacionaes.

17ª — Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem, em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

18ª — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, procederá a directoria geral a uma nova concurrencia entre os mesmos, que versará sobre o maior abatimento que cada um fizer sobre a offerta empatada, devendo os proponentes, em cujas propostas tiver sido verificado o empate apresentar novos preços em cartas fechadas. Si nenhum delles, porém, quizer fazer abatimento, procede-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

19ª — O contracto que fôr celebrado em virtude desta concurrencia, só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas e obedecerá ás condições abaixo, obrigados os contractantes a fornecer, durante a sua vigencia, pelos preços estabelecidos, qualquer quantidade de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás estabelecidas no contracto. Fazem parte integrante deste edital, todas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na parte relativa a concurrencia e contractos.

20ª — A directoria geral se reserva o direito de julgar, livremente, da idoneidade moral, material e funccional dos concurrentes; de acceitar ou rejeitar parte de uma proposta ou parte de outra ou de outras, de accôrdo com a differença, para menos, nos preços; de reduzir as quantidades indicadas neste edital, por occasião do lavramento dos contractos; de não contractar o fornecimento com qualquer dos concurrentes sem que por esses factos tenham os proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

21ª — Esta concurrencia será encerrada ás 13 horas do dia 23 do mez de março. O julgamento de idoneidade dos concurrentes, será feito no dia 26 do mesmo mez, ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará na sala da Bibliotheca, desta directoria geral, pessoalmente ou representados por procuradores com os necessarios poderes. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas, será annunciado mediante publicação no *Diario Official*.

22ª — Na 3ª secção, desta sub-directoria, serão prestadas todas as informações pedidas pelos interessados e no Almoxarifado Geral, se encontrarão as amostras dos artigos não designados de modo inconfundivel.

Sub-Directoria de Contabilidade, 2 de março de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*. (Expediente 682 c./26.) — (M. R.)

GRUPO PARA BANDEIRA

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 20 bandeiras nacionaes com dous pannos (amostra no Almoxarifado), uma.
2. 15 idem, idem, com tres pannos (amostra no Almoxarifado), uma.
3. 10 idem, idem, com quatro pannos (amostra no Almoxarifado), uma.
4. 12 idem (signal) "Serviço postal", uma.

GRUPO PARA MACHINA DE ESCREVER E SOMMAR

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 1 apparelho duplicador "Roneo" completo, um.
2. 2 machinas de escrever "Continental", sem tabulador, porém com ajustador de columnas, modelo II — 30 c/m de comprimento, 100 lettras por linha, uma.
3. 2 idem, idem, modelo III — 38 c/m de comprimento, 130 lettras por linha, uma.
4. 1 idem "Remington" com seus pertences, com tampa, typo 11 B, uma.
5. 2 idem, idem, com seus pertences, com tampa, typo 12, silenciosa, com carro G, uma.
6. 1 idem "Underwood", modelo 3/2, com tabulador commum, uma.
7. 1 idem, idem, modelo 3/4, com tabulador commum, uma.
8. 2 idem, "Smith Premier", n. 60, com carro G tabulador automatico, uma.
9. 2 idem de sommar "Burroughs", 4.304, com capacidade para operações até 9.000 conto equipada de mesa de aço com rodas de borracha e com bobinas de papel, uma.

PO DE MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 5 metros cubicos de areia doce, metro cubico.
2. 12 toneladas de cal virgem, tonelada.
3. 25 barricas de cimento "Atlas", barrica com 150 kilos, barrica.
4. 2 metros cubicos de concreto n. 1, metro cubico.
5. 400 metros de ladrilho da ceramica "Nacional" (conforme a amostra), preço por metro quadrado collocado, metro.

GRUPO DE DIVERSAS INDUSTRIAS

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 6 cofres nacionaes de ferro, com segredo, medindo 0,60 x 0,50 x 0,45, marca "Bertha" ou "Nacional", com uma porta, um.
2. 3 idem, idem, idem, idem, medindo 0,75 x 0,70 x x 0,50, idem, idem, idem, um.
3. 2 idem, idem, idem, idem, medindo 0,80 x 0,60 x x 0,55, idem, idem, idem, um.
4. 2 idem, idem, idem, idem, medindo 1,00 x 0,70 x x 0,60, idem, idem, idem, um.
5. 2 idem, idem, idem, idem, medindo 1,00 x 0,75 x x 0,65, idem, idem, idem, um

(Material de consumo

Rubrica 4

6. 2.500 almofadas para carimbos, bem alcochoadas, uma.
7. 150 blocos de aço gravados para alicate sinete, par.
8. 150 carimbos de borracha, montados em machinas de rotação, para datar, com pertences (amostra no Almoxarifado), um.
9. 20 idem, idem, com data, com 10 a 16 palavras, um.
10. 100 idem, idem, sem data, com 1 ou 2 palavras (amostra no Almoxarifado), um.
11. 20 idem, idem, idem, com 3 a 9 palavras (amostra no Almoxarifado), um.
12. 150 idem, de metal, com 1 lettra (amostra no Almoxarifado), um.
13. 200 idem, idem, com duas lettras (amostra no Almoxarifado), um.
14. 200 idem, idem, com 1 palavra (amostra no Almoxarifado), um.
15. 200 idem, idem, com 2 a 4 palavras (amostra no Almoxarifado), um.
16. 500 idem, idem, para datar, pequenos, com 0,02 de diametro (amostra no Almoxarifado), um.
17. 100 idem, idem, para registrados (amostra no Almoxarifado), um.
18. 500 idem de aço, gravados, com rotação do mesmo metal para datar (conforme amostra no Almoxarifado), um.
19. 100 chapas para caixas de collecta, gravadas, uma.
20. 30 idem de numeração, para vehiculos officiaes, feita com chapa de metal, 3/32, uma.
21. 30 idem, com os dizeres "Serviço postal", para identificação de vehiculos, feitas com chapa de metal de 3/32, uma.
22. 30 gravações em collecções de blocks para alicate sinete (collecção de 43 blocks), preço por collecção, uma.
23. 100 parafusos para alicate-sinete, par.

24. 100 sinetes de metal para lacre, com 0.02 de diametro (amostra no Almoxarifado), par.
25. 6.000 typos de estanho para carimbo de metal, sendo 500 para cada mez do anno (janeiro a dezembro), um.
26. 20.000 idem, de estanho, para 1928, um.
27. 200 idem, de estanho, para carimbo, collecção

GRUPO PARA CORREARIA E FORRAÇÃO DE AUTOMOVEIS

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 30 kilos de algodão em pasta, kilo.
2. 20 kilos idem em pasta, kilo.
3. 50 metros de algodãosinho para forro, metro.
4. 30 metros de aniagem, metro.
5. 12 atanados do Rio Grande, com 1,90 x 1,70 cada, um.
6. 50 metros de baptiste, metro.
7. 200 grosas de botões de pressão, nickelados, grosa.
8. 4 grosas idem rapidos, grosa.
9. 200 metros de brim pardo, com 0,75 de largura, metro.
10. 100 metros de brinzão paar alforges, com 0,75, metro.
11. 100 metros de cadarço, com 25 c/m, preto, metro.
12. 100 metros idem, com 40 c/m, branco, metro.
13. 24 carneiras espichadas, de 1ª qualidade, com 1,00 x 0,90, uma.
14. 12 folhas de celluloide, em folhas com 1,40 x 0,60, folha.
15. 50 libras de fio "Barbour" (numero a escolher), libra.
16. 200 fivelas estanhadas, uma.
17. 200 idem nickeladas, uma.
18. 300 illoses de latão com 2", um.
19. 100 tubos de linha, marca "Urso", n. 0, tubo.
20. 100 metros de lizarde de couro para guarnição de mesas, metro.
21. 50 *metros de lona branca para sanefas, com dois* metros de largura, metro.
22. 100 metros idem de algodão, com 0,75 de largura, metro.
23. 70 metros idem ingleza, impermeavel, com 1,10 de largura, metro.
24. 100 idem marron, com 0,75 de largura, metro.
25. 20 metros de oleado, para forração de mesas, com 1,40 de largura, metro.
26. 30 metros de panno-couro especial para forração de automoveis, com 1,40 de largura, metro.
27. 100 pitões nickelados, com rosca para ferro, n. 882, um.
28. 100 idem, idem, idem, idem, n. 883, um.
29. 3 milheiros de pregos de remate, milheiro.
30. 1.000 saccos de lona de algodão com lista verde e amarello, com 1,00 x 0,80, ao Serviço do Almoxarifado Geral, um.
31. 1.000 idem de lona de algodão, listrados, acondicionados, de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,47 x 0,65 (amostra no Almoxarifado), um.
32. 12 *pacotes de tachas de chuliar, n. 2, pacote.*
33. 12 idem, idem, n. 8, pacote.
34. 400 toalhas pequenas felpudas, de 1ª qualidade, p/ mãos (amostra no Almoxarifado), uma.
35. 50 torniquetes nickelados, n. 6, completos, um.
36. 12 latas de "Top Dresnig", preparado, para pintura de couro, lata com 1/8 de gallão, lata

GRUPO DE MATERIAL ELECTRICO

(Material de consumo)

Rubrica 7

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 50 abat-jours de vidro fosco, raiado de 10", um.
2. 12 apparelhos de illuminação "Zeiss", modelo J — 240 — G, completo, um.
3. 5 idem, idem, idem, idem, C — 10, completo, um.
4. 6 Idem, idem, idem, idem, J — 320 — G, completo, um.
5. 50 botões para campainha, um.
6. 72 box de ferro, para tubo de 1/2", 1" e 1 1/2", (doze de cada), um.
7. 200 metros de cabos para tubo n. 2, metro.
8. 50 idem armado com 3/8, metro.
9. 6 chapas de carvão, com 12 x 10 x 3/4, uma.
10. 6 idem, idem, com 12 x 10 x 1/2, uma.
11. 12 fogareiros, electricos, G. E. de seis ampères e tres graduações, um.
12. 100 metros de fio armado, em chumbo, com 2 x 14, metro.
13. 500 metros idem, flexivel, com 2 x 18, metro.
14. 100 metros idem, idem, para campainha, metro.
15. 100 metros idem, n. 8 para tubo, metro.
16. 100 metros idem, n. 10, idem, idem, metro.
17. 200 metros idem, n. 12, idem, idem, metro.
18. 12 rôlos de fita, isolante, borracha, rôlo.
19. 24 rôlos idem, idem, de panno, rôlo.
20. 100 fuziveis de rolha, de 30 ampères, um.
21. 10 pacotes de grampo para fio, armado em chumbo, pacote.
22. 20 pacotes idem, para fio de campainha, pacote.
23. 10 interruptores de embutir, uma secção, um.
24. 10 idem, idem, de duas secções, um.
25. 50 idem, pendentes, de metal, um.
26. 20 idem, rotativos, com tres ampères, um.
27. 1 jogo de bobinas para controle "Otis" de machina n. 1, um.
28. 1 idem, idem, idem, idem, n. 2, um.
29. 1 idem, idem, para freio de machina "Otis" n. 1, um.
30. 1 idem, idem, idem, idem, n. 2, um.
31. 1 idem de contacto, completo (carvão e metal) para machina "Otis" n. 1, um.
32. 1 idem, idem, idem, idem, n. 2, um.
33. 600 lampadas de 32 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
34. 1.000 idem, de 50 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
35. 500 idem, de 100 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
36. 300 idem, de 200 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
37. 200 idem, de 300 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
38. 100 idem, de 400 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
39. 50 idem, de 1.000 velas, 1/2 watt, "Philipps", "Osram" ou "Edison", uma.
40. 25 peras para campainha, uma.
41. 10 pilhas seccas, uma.
42. 200 roldanas para fio flexivel, com parafusos, uma.
43. 50 rosetas para campainha, uma.
44. 50 idem para forro, com parafusos, uma.
45. 6 transformadores para campainha E. G., um.
46. 50 *metros de tubo rigido americano de 2", metro.*
47. 30 metros idem "conduif" americano, com 1", metro.
48. 50 metros idem, idem, idem, com 1/2", metro
49. 100 tulipas de vidro fosco, uma.
50. 12 ventiladores oscillantes, G. E. com 8", um
51. 12 idem, idem, idem, com 16", um.

GRUPO PARA MARCENARIA E MADEIRAS

(Material permanente

Rubrica 1

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 10 armarios de peroba escura, medindo: 2 metros de altura, 1.10 de largura e 0.40 de profundidade, porta e prateleiras de madeira, um.
2. 100 cadeiras, *typo* "Austriaco", fabrico nacional, uma.
3. 20 mesas de peroba de Campos, comprimento: 1.20; largura: 0.70; altura: 0,80; espessura do tampo e aro 0.15; gaveta: 0,11; quadro: 0,07; desenho nas officinas, uma.
4. 1 secretaria americana, com oito gavetas e planchetas, caixa de cima com Ridau, duas gavetinhas e escaninhos no tamanho 1.50 x x 0,90, feita de peroba de Campos e forros de cedro, uma.

(Material de consumo)

Rubrica 4

5. 200 balaustrinhas, com 5 c/m. x 1", cf. de canella clara, uma.
6. 200 metros de batentes, metro.
7. 50 metros de cimalha, com 3", metro.
8. 100 metros de cordões com dous bitos, metro.
9. 12 conçoeiras de peroba de Campos, com oito reguas, uma.
10. 20 idem, de pinho Paraná, com 14 pes, em folhas de 4, uma.
11. 20 idem, idem, idem, em folhas de 5, uma.
12. 20 idem, idem, idem, em folhas de 6, uma.
13. 200 frisos de peroba de Campos, com 5m. x 10 centimetros 3 c/m., uma.
14. 20 meias conçoeiras de peroba de Campos com 5 m., uma.
15. 100 metros de moldura com 1", metro.
16. 100 metros idem, com 2", metro.
17. 50 metros idem, com 3", metro.
18. 10 pernas de serra, com 3 x 5 metros, de peroba rosa, uma.
19. 30 idem, com 4 x 5 metros, de peroba rosa, uma.
20. 30 idem, com 5 x 5 metros, de peroba rosa, uma.
21. 10 idem, com 7 x 10 x 5 metros, de peroba rosa, uma.
22. 10 idem, com 10 x 10 x 5 metros, de peroba rosa, uma.
23. 16 pés formeados, com 90 x 8 x 8, de peroba rosa, um.
24. 70 puxadores, um.
25. 25 taboas de cedro, com 50 c/m. x 5 x 1 c/m., uma.
26. 20 idem, com 50 c/m. x 5 x 1/2, uma.
27. 15 idem, com 50 c/m. x 5 x 3/4, uma.
28. 25 idem, com 50 c/m. x 5 x 1", uma.
29. 6 idem, com 50 c/m. x 5 x 2", uma.
30. 5 idem, com 50 c/m. x 2" x 1/4, uma.
31. 25 idem de peroba de Campos, com 50 c/m. x 5 x x 1 c/m., uma.
32. 8 idem, com 50 x 5 x 3 c/m., uma.
33. 5 idem, com 50 c/m. x 5 x 4 c/m., uma.
34. 5 idem, com 50 c/m. x 5 x 5 c/m., uma.
35. 6 idem, com 50 c/m. x 5 x 6 c/m., uma.
36. 20 idem, com 50 c/m. x 5 x 1/2, uma.
37. 15 idem, com 50 c/m. x 5 x 3/4, uma.
38. 25 idem, com 50 c/m. x 5 x 1", uma.
39. 100 taboas de pinho do Paraná, com 23 c/m. x 1" x x 16 pés, apparelhadas nas duas faces e macheadas, uma.
40. 50 idem, com 23 c/m. x 3/4 x 16 pes, uma.
41. 50 idem, com 23 c/m. x 1" x 16 pes, uma.
42. 90 idem, com 23 c/m. x 1 1/4" x 16 pes, uma.
43. 10 idem, com 23 c/m. x 2" x 16 pés, uma.
44. 200 idem, largas de canella para andaime de primeira qualidade, uma.

GRUPO PARA TYPOGRAPHIA

(Material permanente)

Rubrica n. 2

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 1 machina de impressão, rotativa, dos fabricantes "Albert & Comp. Frankental" ou "Marinoni", formato variavel, desde 680 x 980 m/m até 330 x 480 m/m. Largura maxima da bobina de papel: 680 m/m. Largura minima da bobina de papel: 34 m/m. Variação do formato minimo ao maximo acima especificado, com uma dobradeira para dobrar as folhas uma vez e com sahida automatica e conta-folhas de 50 a 50. Regulador de folhas, com sahida das folhas em plano, com collector para cinco filhos e regulador, com dous cylindros de prancha, dous tinteiros, quatro rolos dadores em cada tinteiro e mais a faca flexivel em cada tinteiro; acompanha stereotypia completa, contendo, especialmente, prensa com installação a gaz, forno para derreter metal, aquecimento a carvão e a gaz, moldes para fundir pranchas, apparelho para cavar, apparelho para frezar, ramas para fechar fôrmas e seccar matrizes, installação electrica, contendo os motores para a machina e stereotypia e os controles reguladores da rotativa, bem assim, dispositivo electrico, para paragem da rotativa em qualquer ponto. Montagem nas officinas da repartição e conservação durante um anno por defeito da montagem ou desgaste das peças, proveniente do fabrico, correndo os direitos por conta dos fornecedores, uma.
2. 1 idem, typographica de cylindro, marca "Auto-Plano", modelo D, da fabrica "Automatic", Allemanha, para impressão de enveloppes, facturas, cartões commerciaes, etc., formato do papel até 240 x 330 m/m., tiragem por hora com papel fino "Florpost" ca. 2.000 exemplares enveloppes ca. 2.000—2.500, com margeador automatico pneumatico, tiragem cylindrica com dous rolos dadores, dous jogos de rolos sem massa, molde para fundir rolos, duas ramas para fechar fôrmas, conta-folhas, movimento por meio de motor electrico, com motor de 220 volts e 50 cyclos, machina completa com todos os pertences. Correndo os direitos por conta dos fornecedores, uma.

Peças para machina typographica Universal, modelo B:

3 50 balanços e pontilhados, de 1, 2, 3 e 4 quadratins, verticaes, 20 de cada (os pontilhados são só para os ns. 270-30), um.
4. 1 jogo de fios finos e doubles, transversaes, de corpo 6, n. 200, jogo.
5. 1 jogo, idem, idem, idem, idem, n. 8-270, jogo.
6. 20 idem, idem, idem, idem, corpo 10, n. 340, um.
7. 20 idem, idem, idem, idem, idem 12, n. 375, um.
8. 20 matrizes avulsas, pontos carreiros, n. 200, uma.
9. 20 idem, idem, idem, idem, n. 270, uma.
10. 20 idem, idem, idem, quadratins, n. 25, uma.
11. 20 idem, idem, idem, n. 49, uma.
12. 20 idem, idem, idem, n. 280, uma.
13. 20 idem, idem, idem, n. 8, uma.
14. 200 idem, idem, de 1 a 8, corpo 8, ns. 23, 59 e 280, uma.
15. 12 molas para as peças n. 910, uma.
16. 6 idem, idem, idem n. 137, uma.
17. 6 idem, idem, idem, n. 154, uma.
18. 6 idem, idem, idem, n. 242.
19. 6 idem, idem, idem, n. 268, uma.
20. 6 idem, idem, idem, n. 516 (direita e esquerda), uma.
21. 6 idem, idem, idem, n. 517, idem, idem uma.
22. 12 idem, idem, idem, n. 743, uma.
23. 6 idem, idem, idem, n. 911., uma.
24. 12 idem, idem, idem, n. 918, uma.
25. 3 idem, idem, idem, n. 924, uma.
26. 6 idem, idem, idem, n. 951, uma.
27. 24 idem, idem, idem, n. 954, uma.
28. 6 idem, idem, idem, n. 1.004, uma.
29. 6 idem, idem, idem, n. 1.030, uma.
30. 30 idem, para parafusos, n. 535, uma.
31. 1 molde 4 x 8, corpo 8, um.
32. 1 idem, 16 x 20, corpo 12, um.
33. 12 parafusos n. 3, um.
34. 71 idem, n. 6, um.
35. 12 idem, para molde, um.
36. 12 peças avulsas, n. 56, U1, U2 e U3, uma.
37. 12 idem, idem, n. 517, U1, U2 e U3, uma.
38. 1 idem idem, n. 786, uma.
39. 4 idem, idem, com parafusos, uma.
40. 4 idem, idem, idem, idem uma.
41. 2 idem, idem, n. 302 U, uma.
42. 6 idem, idem, n. 322, com molas, uma.
43. 50 idem, idem, ganchos com os pinos, para as matrizes, uma.
44. 12 idem, idem, n. 62 uma.
45. 12 idem, idem, n. 621, uma.
46. 24 idem, idem, n. 304, completa, uma.
47. 6 idem, idem, n. 960, dem, uma.
48. 6 idem, idem, n. 961, idem, uma.
49. 30 feglas n. 513 uma

Material de consumo)

Rubrica n. 4

50. 2 kilos de anilina azul, allemã, para pautação, kilo.
51. 2 idem, encarnada, allemã, para pautação, kilo.
52. 1 idem, roxa allemã, para pautação, kilo.
53. 1 idem, verde, allemã, para pautação, kilo.
54. 12 rolos de arame para machina de grampear, numero 20 (rolo com 2 kilos), rolo.
56. 12 idem, idem n. 22 ,idem, idem), rolo.
57. 6 idem, idem, n. 26 (idem, idem), rolo.
58. 20 kilos de branco de Hespanha kilo.
59. 1.000 kilos de brim cinzento, para capa de livros, com 0,70 de largura, metro.
60. 300 metros de cabeceados, verde e amarello, metro.
61. 1.000 metros de cadarço, com 25 m/m de largura, metro.
62. 200 idem, de linho, com 20 m/m de largura, metro.
63. 50 idem, com 45 c/m de largura, metro.
64. 30 idem, elastico, com 25 m/m de largura, metro.
65. 24 carneiras para capa de livros (cada uma com 6 pés), uma.
66. 100 resmas de cartolina, em cores, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma.
67. 50 resmas de cartolina-marfim, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma.
68. 3 collecções de fios de metal, fino, de 3 pontos, collecção.
69. 3 idem, idem, idem, double, idem, idem, collecção.
70. 3 idem, idem, idem, balanço, idem, idem, collecção.
71. 2 idem, de lingothes corpo 6, collecção.
72. 2 idem, idem, corpo 12, collecção.
73. 1 idem, de bigodes de 3 pontos, collecção.
74. 20 kilos de dextrina, especial, kilo
75. 12 dobradeiras para encadernador, uma.
76 2.000 kilos de gomma arabica em pó, especial para o fabrico de enveloppes, marca "Krystal" (correndo os direitos por conta dos fornecedores), kilo.
77 50 carreteis de linha "Barbour", n. 16, tres cordas, carretel.
78. 50 idem, idem, n. 30, tres cordas, carretel.
79 24 pelles de marroquim, pelles com 8" (cada pelle com 8 pés), pelle.
80. 360 kilos de massa allemã, para rolos, extra-forte, acondicionada em latas, marca "Victoria", kilo.
81. 200 metros de panno chagrin, metro.
82. 2.000 metros idem, preto, inglez, lustroso, para forração de livros, com 90 c/m de largura, metro.
83. 200 idem, "Victoria", metro.
84 2.000 resmas de papel aspero, branco, A.A., com 24 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma.
85. 200 bobinas, idem idem, branco, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 c/m e o comprimento de 5.000 metros (correndo os direitos por conta dor fornecedores), bobina.
86. 400 idem, idem, sendo a largura da bobina de 66 c/m, uma.
87. 400 idem, assetinado, branco, com 55 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
88. 50 idem, assetinado, branco, A.A., com 80 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
89. 1.500 idem, idem, idem, B.B., com 16 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
90. 3.000 idem, idem, idem, B.B., com 24 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
91. 1.500 idem, idem, idem, B.B., com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
92. 200 idem, assetinado, em cores, B.B., com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
93. 4 idem de seda, branco, uma
94. 30 idem, granito, com 0,66 x 0,48, resma com 400 folhas e peso de 14 kilos, uma.
95. 200 idem, "Hollanda", A.A., para fabrico de livros, com 50 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
96. 100 idem, B.B., para fabrico de livros, com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
97. 500 idem, branco de linho "Official", 68 x 46, com 12 kilos a resma, com 500 folhas (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
98. 500 idem, manilha, amarello, especial, para fabrico de enveloppes, formato A.A., com 24 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), uma.
99. 5.000 folhas, idem, marmore, sortido, B.B., folha.
100. 50 resmas, idem, para capas, em cores, com 0,75 x 1,00, resma com 400 folhas e peso de 45 kilos, resma.
101. 1.000 folhas idem, para rotulos de livros, folha.
102. 40 fardos de papelão "Hamburguez", fardo com 250 kilos, numeros diversos, fardo.
103. 50.000 metros quadrados de percaline, extra-forte, para fabrico de rotulos "Beaver" ou similar, conforme a amostra (correndo os direitos por conta dos fornecedores), metro quadrado.
104. 5 kilos de quadrados corpo 18, kilo.
105. 5 idem, corpo 20, kilo.
106. 5 idem, corpo 24, kilo.
107. 5 idem, corpo 36, kilo.
108. 5 idem, corpo 48, kilo.
109. 50 kilos de talco de Veneza, kilo.
110. 20 kilos de tinta amarello-chromo, kilo.
111. 20 idem, azul-bronze, kilo.
112. 50 idem, branco-preta kilo.
113. 400 idem, preta, para obras, do fabricante "Coh Hartusann", especial, kilo.
114. 10 idem, verde-veridiano, kilo.
115. 50 idem, vermelho-laccа kilo.
116. 4 gallões idem, verniz-branco, para impressão, gallão.

Nota — Os papeis assetinados devem ser de massa bem clara e prestar-se tanto para impressão como para escrever; estes e os de Hollanda para fabrico de livros não devem conter madeira e a embalagem de todos os papeis ser a mais perfeita possivel.

GRUPO PARA PAPELARIA

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 200 caixas de alfinetes nacionaes de 1ª qualidade, em caixas de folha com 50 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almoxarifado), caixa.
2. 150 idem, idem, idem, com 100 grammas, idem, idem, (idem).
3. 200 berços para mata-borrão, com rosca de metal, dimensão: 0,17 de comprimento e 0,18 de largura, um.
4. 100 bobinas de papel, aspero, para machina de calcular, uma.
5. 500 borrachas "Union", de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma.
6. 50 brochuras, alphabetada, em papel "Hollanda", n. 5, formato: 0,40 x 0,265 com 50 folhas, modelo 486, uma.
7. 100 cadernetas para carteiro em papel A. A. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, branco, com 100 folhas numeradas, timbrada, ao alto de cada folha "Serviço postal", bem como na capa, formato: 0,18 x 0,13, uma.
8. 150 canetas "Eagle-Pencil", n. 1, idem, idem, numero 2, duzia.
9. 150 idem, idem, n. 2, duzia.
10. 150 idem de madeira n. 303, duzia.
11. 5.000 colchetes para papeis, "The Holmes Boot & Haydens Co", ns. 1, 2, 3 e 4, caixas com 100 colchetes (amostra no almoxarifado), caixa.
12. 1.000 idem, idem, ns. 5 e 6, caixas com 100 colchetes, caixa.

13. 1.500 idem, "S", ns. 4 a 5, caixa com 100. colchetes, caixa.
14. 1.000 idem, idem, ns. 6 a 10, idem, idem; idem; caixa.
15. 10.000 envelopes (mod. 401), medindo: 0,19 x 0,13, em papel manilha, amarello, pesando 45 grammas o metro quadrado, impresso, cento.
16. 2.000 idem, (mod. 401 A), medindo: 0,19 x 0,13 em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento.
17. 5.000 idem, (mod. 402), medindo: 0,19 x 0,13 em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento.
18. 10.000 idem, (mod. 403), medindo: 0,19 x 0,13; em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento.
19. 20 idem, (mod. 406), medindo: 0,25 x 0,20; em papel "Krafel" de 1ª (com 0,93 x 1,30, resma com 40 kilos), impresso, cento.
20. 20 idem, (mod. 407), medindo: 0,27 x 0,10; em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
21. 20 idem, (mod. 409 A), medindo: 0,40 x 0,15 em papel B. B. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento.
22. 1.000 idem, (mod 410), medindo: 0,24 x 0,12; em papel B. B. assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento.
23. 100 idem, (mod. 411), medindo: 0,24 x 0,12 em papel "Krafel" de 1ª, (com 0,93 x 1,30, com 40 kilos a resma, impresso, cento.
24. 100 idem, mod. 411 A, medindo: 0,24 x 012, em papel B B assetinado, de 1ª, com 24 kilos a resma, impresso, cento.
25. 20 idem, mod. 413, medindo: 0,41 x 0,27: em papel B. B. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento.
26. 50 idem, mod. 415, medindo: 0,22 x 0,16: em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
27. 20 idem, (mod. 423 A), medindo: 0,18 x 0,19; em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
28. 20 idem, (mod. 424), medindo: 0,19 x 0,13: em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
29. 20 idem, mod. 427, medindo: 0,13 x 0,105; em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
30. 20 idem, (mod. 429), medindo: 0,13 x 0,105; em papel assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
31. 20 idem, mod. 430, medindo: 0,13 x 0,105; em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
32. 20 idem, (mod. 431), medindo: 0,19 x 0,13; em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
33. 20 idem, (mod. 433), medindo: 0,15 x 0,10, em papel folha, encorporado, formado, impresso, cento.
34. 10 idem, (mod. 434), medindo: 0,19 x 0,13; em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
35. 10 idem, mod. 435 medindo: 0,32 x 0,24 em papel assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma, impresso, cento.
36. 10 idem, mod. 436 medindo: 0,32 x 0,24 em papel B. B. assetinado de 1ª, com 40 kilos a resma impresso, cento.
37. 10 idem, mod. 439 medindo: 0,28 x 0,20 em papel B. B. assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, impresso, cento.
38. 80 esponjas, finas, superiores, (amostra no Almoxarifado), uma.
39. 100 esponjeiras de vidro, com esponja (amostra no Almoxarifado), uma.
40. 100 fitas pretas "Aload Original" (allemãs" para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal", (amostra no Almoxarifado), uma
41. 100 idem, idem, (nacional) da Fabrica "Helios", uma.
42. 100 kilos de gomma arabica, em grão, clara e escolhida, kilo.
43. 1.000 vidros idem, "Sardinha" (vidro contendo 250 grammas), com capsula e pincel, vidro.
44. 1.000 vidros idem, "Guanabara" (idem, idem, idem, idem), idem, idem, idem, vidro.
45. 100 kilos, idem, dextrina, em pacotes com 500 grammas, kilo.
46. 100 indices, estreitos, em papel B. B. assetinado, de 1ª com 30 kilos a resma, modelo: 0,14x0,13, com 30 fls., um.
47. 15.000 kilos de lacre, grosso, encarnado, "Brasil", (amostra no Almoxarifado), kilo.
48. 15.000 kilos, idem, "Guanabara" (amostra no Almoxarifado), kilo.
48 A. 10.000 kilos idem, "Sardinha", para escriptorio, diversos typos e cores, kilo.
49. 50 duzias de lapis tinta "Zenith", n. 9.018, duzia.
50. 50 duzias, idem, preto "Fahr", n. 2, duzia.
51. 50 duzias, idem, azul, idem, n. 200, duzia.
52. 50 duzias, idem, "Dixons", de côr "Best", n. 818 R & B — bicolor, duzia.
53. 100 duzias, idem, "J. Faber", grosso, azul, n. 862, duzia.
54. 100 duzias, idem, "Idem", vermelho, n. 862, duzia.
55. 1.000 duzias idem, idem, preto com letreiro dourado, ns. 2 ou 3 (conforme o pedido), duzia.
56. 500 duzias, idem, idem, preto ns. 2 e 3 (Nacional) da Fabrica A. O. Maia & Comp., duzia.
57. 300 duzias, idem, tinta "Radium" n. 8.500 "A. W. Faber", duzia.
58. 300 duzias, idem, cópia n. 3 (Nacional) da fabrica A. O. Maia & Comp., duzia.
59. 50 limpa-pennas, de louça, com escova (amostra no Almoxarifado), um.
60. 20.000 livros-copiadores, para papel polygrapho, para registrados, com 100 fls. numeradas, em papel assetinado, B. B. de 1ª, com 24 kilos a um.
61. 300 livros em papel A. A. assetinado de 1ª, com 40 kilos, a resma com 100 fls. numeradas, com capa de papel-couro, forte, n. 207, timbrado "Serviço Postal", ao alto de cada folha, formato 0,24 x 0,18, um.
62. 300 idem, idem, "Finme" assetinado de 1ª, com 30 kilos a resma, com 25 fls. numeradas, um.
63. 500 idem, idem, idem, com 50 fls. numeradas, modelo 489, um
64. 600 idem, idem, idem, idem, com 100 fls. numeradas, modelo 490, um.
65. 600 idem, idem, idem, idem, com 150 fls. numeradas, modelo 491, um.
66. 600 idem, idem, idem, idem, com 200 fls. numeradas, modelo 492, um.
67. 300 idem, em papel "Meio-Hollanda", assetinado, de 1ª, com 40 kilos a resma, com 25 fls. numeradas com capa de panno preto, forte, modelo 494, um.
68. 300 idem, idem, idem, idem, com 50 fls. numeradas, idem, idem, idem, modelo 495, um.
69. 500 idem, idem, idem, idem, com 100 fls., idem, idem, idem, modelo 496, um.
70. 600 idem, idem, idem, idem, com 150 fls., idem, idem, idem, modelo 497, um.
71. 500 idem, idem, idem, idem, com 200 fls., idem, idem, idem, modelo 498, um.
72. 10 machina allemã "Universal", de numerar com 5 a 6 rodas em partes iguaes: dimensão dos caracteres; 5 m m; com 5 movimentos, uma.
73. 500 resmas de papel, almasso, de 1ª, pautado e timbrado, em meias-folhas, para officio de agencia, resma com 400 fls. e 3 kilos, de peso, amostra no Almoxarifado), resma.
74. 500 idem, idem, pautado e timbrado nas duas paginas "Serviço Postal" a resma com 400 fls., inteiras e 6 kilos de peso, resma.
75. 60 caixas, idem diplomata, de linho "Royal Vellum", com 10 kilos, a resma com diversos timbres, sem pauta, caixa com 100 fls., caixa.
76. 300 resmas, idem, "Krafel", com 1,16 x 0,74, resma com 400 fls. peso da resma, 30 kilos, para acondicionamento, resma.
77. 300 idem, com 1,28 x 0,93, resma com 400 fls., peso da resma 40 kilos, acondicionamento, resma.
78. 10.000 folhas, idem, mata-borrão, "Azoca", com 0,52 x x 0,72 com 120 libras a resma, com 500 folhas (amostra no Almoxarifado), folha.

79. 5.000 folhas, idem, fino, em côres com 36 libras a resma de 500 fls., 57 1|2 x 44 1|2, marca "Eskvale", folha.
80. 10 resmas, idem, para certidão, apergaminhado, com 30 kilos a resma com 33 linhas, timbrado, "Serviço Postal", em ambas as paginas, resma com 400 fls., inteiras, resma.
81. 10 resmas, idem, conta-corrente, apergaminhado com 30 kilos a resma, com 400 fls., inteiras, resma.
82. 10 caixas, idem, parafinado, para mimiographo, "Dermatype Stencil", n. 860, caixa.
83. 100 resmas, idem, para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, marcado "Serviço Postal" em meias folhas, resma.
84. 400 resmas, idem, idem, idem, idem, com 18 kilos a resma, timbrado, para a Directoria ou Administração, em folhas inteiras, resma com 400 fls., (amostra no Almoxarifado), resma.
85. 200 resmas, idem, idem, idem, idem, em meias folhas, resma com 400 meias-folhas, (amostra no Almoxarifado), resma.
86. 25 caixas, idem, polygrapho, azul, fino, "Multy Kopy", caixas com 100 folhas, caixa.
87. 500 caixas idem, idem, "Derby", caixas com 100 folhas, caixa.
88. 200 caixas idem, idem, "Ellams Pencil", azul, de uma face, formato almasso, em caixas com 100 folhas, caixa.
89. 100 caixas, idem, idem, nacional "Helios", azul, fino, em caixas com 100 folhas, caixa.
90. 50 folhas idem, quadriculado "Hollanda", 0,90 x x 0,76, folha,
91. 2 peças, idem, téla "Imperial" em peças de 10 metros, peça.
92. 50 pastas de oleado com 0,50 x 0,35, uma.
93. 1.000 pennas de bronze marca "Omega" (para cópias em carbono), uma.
94. 100 caixas; idem, "Esterbroock"; n. 048 (cor natural, caixa.
95. 100 caixas, idem, idem, n. 672, caixa.
96. 50 caixas, idem, "D. Leonardt", n. 516, douradas, caixas com 72 pennas, caixa.
97. 200 caixas; idem, idem, n. 516, GILT, caixa com 100 pennas, caixa.
98. 400 caixas, idem, "Geo W. Huglus", ns. 187 e 426, caixas com 100 pennas, caixa.
99. 200 caixas, idem, "Mallat" n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
100. 50 caixas, idem, "M. Turner" (J) caixa com 100 pennas, caixa.
101. 200 caixas, idem, "Perry", n. 430, caixa com 100 pennas, caixa.
102. 30 pesos de vidro, boleado para papeis, com 400 grammas, um.
103. 50 raspadeiras-canivete "Rodger & Sons", com cabo de madeira, P. 571, uma.
104. 30 reguas de borracha, com 0,50 "J. Faber", uma.
105. 30 idem, idem, com 0,70, idem, uma.
106. 300 vidros de tinta nacional, preta "Atlas" (vidro contendo 500 grammas), vidro.
107. 300 vidros, idem, idem, idem, "Guanabara" (vidro contendo 500 grammas), vidro.
108. 300 vidros, idem, idem, idem, "Sardinha", (vidro contendo 500 grammas), vidro.
109. 100 vidros, idem, idem, idem, "Escelsior" (vidro contendo 500 grammas), vidro.
110 100 vidros, idem, idem, carmim "Atlas" (vidro contendo 200 grammas), vidro.
111. 200 vidros, idem, idem, idem, "Guanabara" (vidro contendo 200 grammas), vidro.
112. 200 vidros, idem, idem, idem, "Sardinha" (vidro contendo 200 grammas), vidro.
113. 1.000 vidros, idem, idem, "Sardinha" para carimbos de borracha com diversas côres (vidro contendo 30 grammas), vidro.
114. 500 vidros, idem, idem, "Silt", verde, encarnada e violeta (vidro contendo 25 grammas), vidro.
115. 500 latas, idem, preta, para carimbo de metal(lata com meio kilo), lata.
116. 500 latas, idem, idem, idem, idem, (lata de 1|2 kilo), marca "Guanabara", lata.
117. 150 latas idem, idem, para escrever em comprimidos, marca "Silt" (lata contendo 25 comprimidos), lata.
118. 150 latas, idem, idem, idem, idem, (lata com 100 comprimidos), lata.
119. 30 tinteiros "Paragons", duplo n. 160, um.
120. 20 idem, idem, simples, n. 150, um.
121. 50 idem, de vidro, com tampa de metal — Base de 6 centimetros quadrados; altura de 6 centimetros; capacidade para 30 grammas, um.
122 20 tympanos, de metal, movido a côrda (amostra no Almoxarifado), um.

NOTA — Acham-se no Almoxarifado Geral as amostras dos caracteres dos enveloppes.

RUBRICA 6

123. 40 vidros de benzina, para limpeza de machinas de escrever (vidro contendo 250 grammas), vidro.
124. 12 pinceis para machina de escrever, um

GRUPO DE MATERIAL PARA AUTOMOVEIS

(Material de consumo)

Rubrica 6

(Artigos diversos)

Numero de ordem — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 3 accumuladores para carros "Ford" 6-8 volts, 90 ampéres, um.
2. 2 idem, de 12 volts e 300 ampéres, um.
3. 12 aros, de borracha, macissos, com 720 x 120, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um.
4. 8 idem, idem, com 750 x 120, idem, idem, um.
5. 2 idem, idem com 770 x 140, idem, idem, um.
6. 12 idem, idem, com 850 x 160, idem, idem, um.
7. 4 idem, idem, com 900 x 140, idem, idem, um.
8. 300 arruelas, de aço de pressão com 6 m.m, uma.
9. 300 idem, idem, com 8 m|m, uma.
10 300 idem, idem, com 9 m|m, uma.
11. 300 idem, idem, com 10 m|m, uma.
12. 300 idem, idem, com 12 m|m, uma
13. 300 idem, idem, com 14 m|m, uma.
14. 100 idem, de ferro, com 3|16, uma
15. 100 idem, idem, com 3|8, uma.
16. 100 idem, idem, com 5|8, uma.
17. 100 idem, idem, com 7|8, uma.
18. 100 idem, idem, com 1|4, uma.
19. 200 idem, idem, com 3|4, uma.
20. 100 idem, idem, com 1|2, uma.
21. 100 idem, idem, com 1", uma.
22. 100 idem, idem, com 2", uma.
23. 100 idem, "Michelin", uma.
24. 400 kilos de buchas de ferro, para molas, kilo.
25. 6 buzinas "Claxon" n. 3, uma.
26. 12 idem, com 6 volts, do fabricante "Sporton", marca "Safety First", uma.
27. 2 idem, Bosch, de 6 volts, uma.
28. 24 capachos, de côco, para "Voiturette", Ford, um.
29. 6 idem, idem, para caminhão "Saurer", um.
30. 100 metros de cabos para magneto, com 2 capas, metro.
31. 15 camaras de ar, com 28 x 3, "Michelin Cablé", uma.
32. 30 idem, com 30 x 3 idem, uma.
33. 70 idem, com 30 x 3 1|2 idem, uma
34. 20 idem, 32 x 4 1|2 idem, uma.
35. 12 idem, com 820 x 120 idem, uma.
36. 32 idem, com 880 x 120 idem, uma.
37. 6 idem, com 895 x 135, idem, uma.
38. 2 collecções de ferramentas, para "Ford" de ao côrdo com o ultimo catalogo, collecção.
39. 3 grosas de contra-pinos, com 1" x 1|16, grosa.
40. 6 grosas idem, com 1" x 3|32, grosa.
41. 6 grosas idem, com 2" 3|32, grosa.
42. 6 grosas idem, com 2" 5|32, grosa.
43. 6 grosas idem, com 2" 1|16, grosa.
44. 6 grosas idem, com 2" 3|16, grosa.
45. 6 grosas idem, com 2" x 1|8, grosa.
46. 2 pares de corrente, com 35 x 12 m|m, com 2 metros e 1|2 cada, par.
47. 3 pares idem, com 40 x 20 m|m, com 3 metros cada, par.

48. 1 par idem, com 45 x 25 m|m, com 3 metros cada, par.
49. 1 par idem, com 30 x 22 m|m, com 3 metros e 1|2 cada, par.
50. 6 couros, para embreagem, com 60 x 130, um.
51. 100 discos, de aço, para carros "Dietrich", 20 H. P., typo G. J. B.
52. 100 idem, de bronze, idem, idem, um.
53. 1 jogo idem, de embreagem, para auto "Fiat", typo antigo de 36 H. P., jogo.
54. 1 jogo idem, idem, idem, 45 H. P., jogo.
55. 6 dispositivos para magnetos "Bosch", um.
56. 12 espanadores, de penna, um.
57. 400 kilos de graxa, patente, n. 3 "Texas", kilo.
58. 100 interiores, para camaras de ar, uma.
59. 24 juntas, metalicas, com 48 m|m, uma.
60. 24 idem, com 52 x 7 m|m, uma.
61. 24 idem, com 63 x 7 m|m, uma.
62. 100 idem, para velas de carros europeus, uma..
63. 50 lampadas, fôscas, para pharol "Ford", uma.
64. 12 metros de lona, para freio, com 45 x 65 m|m, metro.
65. 100 cartas de luneta "Michelin", carta.
66. 1 irradiador, para caminhão "Saurer" de 5 toneladas, typo moderno, um.
67. 20 latas de massa "Valentine", para apparelho de pintura, em latas de 2 libras, lata.
68. 1 par de molas, dianteiras, para auto-caminhão "Berliet" de 3 1|2 toneladas, par.
69. 2 pares idem, idem, para auto-caminhão Dietrich" de 2 toneladas, par.
70. 1 par idem, idem, para auto-caminhão "Saurer" de 5 toneladas, par.
71. 1 par idem, trazeiras, para auto-caminhão "Berliet" de 3 1|2 toneladas, par.
72. 2 pares idem, idem, para auto-caminhão "Dietrich" de 2 toneladas, par.
73. 1 par idem, idem, para auto-caminhão "Saurer" de 5 toneladas, par.
74. 2 magnetos "Bosch" D. U. 4, um.

Peças para caminhão "Ford" — Modelo T:

75. 1 peça numero 1.000 (eixo, trazeiro, completo), peça.
76. 8 peças idem, 1.018 (rolamento interior de espheras do eixo trazeiro, completo), peça.
77. 8 idem, 1.019 (rolamentos, tubulares, externos, do eixo trazeiro), peça.
78. 8 peças idem, 1.020 (capas, para enrolamentos tubulares externos do eixo trazeiro, peça.
79. 16 peças idem, 1.021 (juntas de feltro, rolamentos do eixo trazeiro, peça.
80. 8 peças idem, 1.022 (detentores, rolamentos do eixo trazeiro peça.
81. 8 idem, 1.023 (arruelas, do detentor, rolamento do eixo trazeiro, peça.
82. 8 peças idem, 1.024 (detentores, completos, feltro do eixo trazeiro), peça.
83. 8 peças idem, 1.027 (engrenagens do differencial, peça.
84. 8 peças idem, 1.032 (pinhão), peça.
85. 4 peças idem, 1.033 (eixo do pinhão), peça.
86. 4 peças idem, 1.034 (eixo de transmissão ou cardan, peça.
87. 14 peças idem, 1.039 (feltro do eixo de transmissão), peça.
88. 14 peças idem, 1.040 (detentores, feltro do eixo de transmissão), peça.
89. 4 peças idem, 1.041 (connexão do eixo de transmissão, peça.
90. 3 peças idem, 1.043 (engrenagens de rosca sem fim), peça.
91. 4 peças idem, 1.044 (corôas de engrenagem de rosca sem fim), peça.
92. 4 peças idem, 1.046 (rolamentos, tubulares de rosca sem fim, completos, peça.
93. 4 peças idem, 1.047 (detentores, rolamentos, tubulares, da engrenagem de rosca sem fim, peça.
94. 4 peças, idem, 1.048 (capas, idem, idem, idem, idem, idem), peça.
95. 4 peças, idem 1.050 (discos, caixas das espheras da engrenagem de rosca sem fim), peça.
96. 4 peças, idem, 1.051 (deposito de espheras, completos, da idem, idem), peça.
97. 4 peças, idem, 1.053 (detentores, rolamentos da idem, idem), peça.
98. 8 peças, idem, 1.056 (patins, de freio, completos), peça.
99. 24 peças, idem, 1.057 (fita do patim do freio), peça.
100. 12 peças, idem, 1.058 (rebites para fita do patim do freio), peça.
101. 8 peças, idem, 1.061 (expansores do freio), peça.
102. 8 peças, idem, 1.062 (alavancas do expansor de freio), peça.
103. 16 peças, idem, 1.064 (ajustadores do expansor de freio), peça.
104. 16 peças, idem, 1.065 (buchas do expansor de freio), peça.
105. 8 peças, idem, 1.076 (buchas da junta do movimento universal), peça.
106. 4 peças, idem, 1.077 (molas trazeiras), peça.
107. 16 peças, idem, 1.087 (buchas da mola), peça.
108. 2 peças, idem, 1.105 (roda trazeira completa, desmontavel), peça.
109. 6 peças, idem, 1.106 (aro da roda trazeira, desmontavel), peça.
110. 2 peças, idem, 1.111 (cubos das rodas trazeiras), peça.
111. 8 peças, idem, 1.112 (flanges para os cubos das rodas trazeiras), peça.
112. 8 peças, idem, 1.113 (tambores para os freios das rodas trazeiras), peça.
113. 8 peças, idem, 1.116 (calóta da roda trazeira), peça.
114. 8 peças, idem, 1.117 (chavetas para os cubos das rodas trazeiras), peça.
115. 18 peças, idem, 1.118 (feltro para os cubos das rodas trazeiras), peça.
116. 24 peças, idem, 1.151 (molas dianteiras), peça.
117. 2 peças, idem, 2.500 (eixos, trazeiros, completos), peça.
118. 6 peças, idem, 2.501 (capa do eixo trazeiro 1ª do direito), peça.
119. 6 peças, idem, 2.502 (capa do eixo trazeiro, 1ª do esquerdo), peça.
120. 48 peças, idem, 2.503 E. (parafusos da capa do eixo), peça.
121. 48 peças, idem, 2.503 F. (porca do parafuso da capa do eixo), peça.
122. 12 peças, idem, 2.505 (eixos trazeiros, de pontas conicas), peça.
123. 24 peças, idem, 2.506 (arruelas, do eixo trazeiro), peça.
124. 50 peças, idem, 2.508 (rolamentos, tubulares, do eixo trazeiro), peça.
125. 56 peças, idem, 2.509 (capas para rolamentos, do eixo trazeiro), peça.
126. 6 peças, idem, 2.509 B. (capa, rolamento, tubular do eixo trazeiro, lado esquerdo), peça.
127. 50 peças, idem, 2.510 (tampa da ponta do eixo trazeiro), peça.
128. 50 peças, idem, 2.510 B. (arruelas, de faltro, para rolamento, tubular, do eixo externo), peça.
129. 11 peças, idem, 2.512 C. (caixas, esquerdas, do differencial), peça.
130. 11 peças, idem, 2.513 C. (caixas, direitas, do differencial), peça.
131. 48 peças, idem, 2.514 C. (parafuso da caixa do differencial), peça.
132. 48 peças, idem, 2.515 (porca dos parafusos da capa do differencial), peça.
133. 11 peças, idem, 2.518 (côres do differencial), peça.
134. 70 peças, idem, 2.519 (parafusos da corôa do differencial), peça.
135. 22 peças, idem, 2.519 A. (anneis da engrenagem do differencial), peça.
136. 20 peças, idem, 2.520 B. (engrenagem do differencial), peça.
137. 22 peças, idem, 2.521 B. (chavetas para a engrenagem do differencial), peça.
138. 30 peças, idem, 2.524 C. (engrenagem dos satellites do differencial), peça.
139. 10 peças, idem, 2.526 B. (satellites do differencial), peça.
140. 18 peças, idem, 2.528 (arruelas de metal, para ajuste do differencial, peça.
141. 24 peças, idem, 2.529 (arruelas, de aço, para ajuste do differencial), peça.

142. 12 peças, idem, 2.532 (tampão do oleo da capa do differencial), peça.
143. 12 peças, idem, 2.545 (engraxadeiras para os eixos trazeiros), peça.
144. 6 peças, idem, 2.547 (varal do tensor trazeiro, direito), peça.
145. 6 peças, idem, 2.547 B. (varal tensor, trazeiro, esquerdo), peça.
146. 6 peças, idem, 2.557 (regulador do patim do freio, lado direito), peça.
147. 6 peças, idem, 2.558 (regulador do patim do freio, lado esquerdo), peça.
148. 12 peças, idem, 2.559 (bucha do regulador do patim do freio), peça
149. 12 peças, idem, 2.562 (alavanca para o patim do freio), peça.
150. 6 peças, idem, 2.564 (pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio, á vareta do mesmo), peça.
151. 24 peças, idem, 2.566 (patim do freio de mão), peça.
152. 6 peças, idem, 2.567 (parafusos do patim do freio), peça.
153. 12 peças, idem, 2.568 (porca-supporte do patim do freio), peça.
154. 12 peças, idem, 2.571 (junta, universal, completa), peça.
155. 6 peças, idem, 2.574 (pino para a junta universal), peça.
156. 12 peças, idem, 2.578 (tampão para a cobertura da junta universal), peça.
157. 12 peças, idem, 2.579 (engraxadeira da junta universal), peça.
158. 15 peças, idem, 2.581 (buchas da ponta do eixo transmissor), peça.
159. 6 peças, idem, 2.582 (coberta do eixo do transmissor), peça.
160. 15 peças, idem, 2.583 B. (cobertas, do rolamento tubular, do eixo transmissor), peça.
161. 18 peças, idem, 2.584 B. (parafusos do rolamento tubular do eixo transmissor), peça.
162. 15 peças, idem, 2.587 (rolamentos, tubulares, do eixo transmissor), peça.
163. 6 peças, idem, 2.589 B. (rolamentos, de espheras, completos, do eixo transmissor), peça.
164. 15 peças, idem, 2.591 (discos do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan), peça.
165. 15 Idem, 2.595 B. (discos de espheras, completos, do cardan), peça.
166. 15 Idem, 2.593 (cobertas do rolamento tubular, do eixo transmissor do cardan), peça.
167. 11 Idem, 2.595 B. (eixo de transmissão, cardan, simples), peça.
168. 12 Idem, 2.596 B. (pinhões, differencial do eixo transmissor), peça.
169. 11 Idem, 2.597 B. (pinhões, differencial do eixo cardan), peça.
170. 12 idem, 2.598 B, (chavetas do eixo transmissor), peça.
171. 2 Idem, 2.691, (eixo, deanteiro, simples), peça.
172. 12 Idem, 2.694 B. (pontas do eixo, deanteiro, lado direito), peça.
173. 12 Idem, 2.695 B. (pontas do eixo, deanteiro, lado esquerdo), peça.
174. 30 Idem, 2.696, (braços de direcção), peça.
175. 12 Idem, 2.696 C. (braços, de direcção, direitos), peça.
176. 12 Idem, 2.696 D, (braços, de direcção, esquerdos), peça.
177. 24 Idem, 2.697, (porca e braço de direcção), peça.
178. 60 Idem, 2.710, (parafusos da ponta do eixo, com azeiteiras), peça.
179. 24 Idem, 2.711, (porca de parafuso da ponta do eixo), peça.
180. 100 Idem, 2.713, (pares de buchas para a ponta do eixo), peça.
181. 60 Idem, 2.714, (buchas do braço da direcção), peça.
182. 12 Idem, 2.717, (barra da direcção do braço da ponta do eixo), peça.
183. 60 idem, 2.718, (parafusos da barra de direcção, com azeiteiras), peça.
184. 24 idem, 2.719, (porca do parafuso da barra da direcção), peça.
185. 12 idem, 2.721 B, (bolas da barra de direcção), peça.
186. 15 idem, 2.721 C, (forquilha da barra de direcção), peça.
187. 12 idem, 2.725 B, (varaes da direcção), peça.
188. 30 idem, 2.728, (capas da caixa da bola), peça.
189. 12 idem, 2.729 B, (parafusos e porcas da caixa da bola), peça.
190. 12 idem, 2.733 B, (tensores deanteiros, V ou garfo), peça.
191. 15 idem, 2.736, (capas da caixa da bola do tensor), peça.
192. 15 idem, 2.737, (caixas da bola do tensor deanteiro), peça.
193. 48 idem, 2.741, (parafusos da capa da bola tensor deanteiro), peça.
194. 48 idem, 2.742, (mola da caixa da bola tensor deanteiro), peça.
195. 8 idem, 2.801, (roda, deanteira, complea, desmontavel), peça.
196. 12 idem, 2.803, (cubos para as rodas deanteiras), peça.
197. 24 idem, 2.808, (arruellas contra a poeira), peça.
198. 50 idem, 2.809, (arruellas de feltro), peça.
199. 8 idem, 2.814 F, (roda trazeira, completa, desmontavel), peça.
200. 6 idem, 2.815 C, (cubos das rodas trazeiras), peça.
201. 22 idem, 2.816 B, (chavetas para os cubos das rodas trazeiras), peça.
202. 70 idem, 2.819, (calótas), peça.
203. 48 idem, 2.825, (parafusos para os cubos das rodas), peça.
204. 12 idem, 2.827, (flange para os cubos das rodas), peça.
205. 26 idem, 2.828, (contra-porca do tubo, roda trazeira), peça.
206. 30 idem, 2.833, (cones, internos, do rolamento do cubo deanteiro), peça.
207. 30 idem, 2.834, (cones, internos, com rolamentos), peça.
208. 30 idem, 2.836, (cones, externos, de rolamento do cubo deanteiro), peça.
209. 15 idem, 2.837, (cones, externos, com rolamento direito), peça.
210. 15 idem, 2.838, (cones, externos, com rolamentos esquerdos), peça.
211. 30 idem, 2.841, (capas, completas, contra poeira do cubo deanteiro), peça.
212. 6 idem, 2.845, (aro desmontavel), peça.
213. 6 idem, 2.853, (travessas deanteiras), peça.
214. 4 idem, 2.900 B, (tanque para gazolina), peça.
215. 15 idem, 2.901, (tampas para tanques de gazolina), peça.
216. 2 idem, 3.000 C, (blocos dos cylindros), peça.
217. 6 idem, 3.001, (tampas dos cylindros), peça.
218. 30 idem, 3.002, (juntas entre tampas e blocos dos cylindros), peça.
219. 20 3.005, (juntas de connexão de sahida), peça.
220. 6 idem, 3.009 B, (tampas, deanteiras, dos cylindros), peça.
221. 30 idem, 3.013, (juntas, deanteiras, tampa de distribuição), peça.
222. 30 idem, 3.013, (juntas, deanteiras, tampas de distribuição), peça.
223. 30 idem, 3.018, (juntas de connexão da entrada d'agua), peça.
224. 30 idem, 3.020, (pistões completos), peça.
225. 60 idem, 3.022, (pinos de pistões), peça.
226. 120 idem, 3.022 1/2, (buchas para os pinos dos pistões), peça.
227. 160 idem, 3.023, (molas de segmento), peça.
228. 30 idem, 3.024, (biélas), peça.
229. 60 idem, 3.025, (parafusos para as biélas), peça.
230. 70 idem, 3.029, (parafusos para prender ás biélas), peça.
231. 3 idem, 3.030, (virabrequin), peça.
232. 120 idem, 3.052, (valvulas), peça.
233. 6 idem, 3.052 B, (cano da sahida directa do motor), peça.
234. 80 idem, 3.063, (juntas do tubo de sahida), peça.
235. 12 idem, 3.068, (tampa da entrada do oleo), peça.
236. 30 idem, 3.070 B, (juntas entre carter e cylindros esquerdos), peça.
237. 30 idem, 3.071 B, (juntas entre carter e cylindros direito), peça.

238. 48 idem, 3.072, (parafusos do carter e tampa dos cylindros), peça.
239. 12 idem, 3.075 B, (manual deanteiro, do carter, completo), peça.
240. 50 idem, 3.077, (tampa do manual, deanteiro, do carter), peça.
241. 50 idem, 3.079, (torneiras, de oleo, do carter), peça.
242. 50 idem, 3.083, (calço de madeira, para o carter, peça.
243. 48 idem, 3.088 E. (porca para os parafusos da capa do motor do capot), peça.
244. 3 idem, 3.100 (carter), peça.
245. 30 idem, 3.102 B. (juntas da tampa, inferior do carter), peça.
246. 50 idem, 3.103 (parafusos da tampa inferior do carter), peça.
247. 12 idem, 3.114 (braço do carter), peça.
248. 50 idem, 3.165 (roldanas da caixa de distribuição), peça.
249. 30 idem, 3.221 (caixas do distribuidor, com fibra), peça.
250. 2 idem, 3.250 (magneto, completo, de bobinas), peça.
251. 15 idem, 3.260 (contactos de magnetos, completos), peça.
252. 6 idem, 3.301 (tambor, com engrenagem da marcha ré, completo), peça.
253. 6 idem, 3.311 (tambor do freio, completo), peça.
254. 30 idem, 3.320 D. (arruelas da engrenagem propulsora), peça.
255. 12 idem, 3.320 C. (bucha da engrenagem propulsora), peça.
256. 12 idem, 3.327 B. (bucha do motor propulsor), peça.
257. 48 idem 3.329 (parafusos para prender a biéla), peça.
258. 6 idem 3.331 (eixo de transmissão), peça.
259. 24 idem, 3.337 (parafusos da mola de fricção), peça.
260. 6 idem, 3.341 (supporte da mola, de fricção), peça.
261 24 idem, 3.362 B. (porca do parafuso coberta da transmissão), peça.
262. 24 idem, 3.363 (juntas, deantéiras, cobertura da transmissão), peça.
263. 6 idem, 3.369 (capa deanteira da junta universal), peça.
264. 30 idem, 3.377 B. (pares de juntas da cobertura da transmissão), peça.
265. 30 idem, 3.379 B. (juntas, porta da cobertura da transmissão), peça.
266. 24 idem, 3.381 (junta da cobertura "Bendix"), peça.
267. 6 idem, 3.413 (cinta da transmissão), peça.
268. 60 idem, 3.416 (fitas para as cintas de transmissão), peça.
269. 30 idem, 3.419 (parafusos, ajustados, da cinta de transmissão), peça.
270. 35 idem, 3.423 B. (duzias de rebites de latão, para cintas), peça.
271. 30 idem, 3.425 (molas das cintas de transmissão), peça.
272. 30 idem, 3.426 (porcas, ajustadoras, da cinta de transmissão), peça.
273. 12 idem, 3.466 (pino da alavanca do freio trazeiro), peça.
274. 11 idem, 3.468 (varetas do freio de mão, direito), peça.
275. 11 idem, 3.469 (varetas do freio de mão, esquerdo), peça.
276. 12 idem, 3.470 (supporte da vareta do cubo do freio direito), peça.
277. 12 idem, 3.471 (supporte da vareta do cubo de freio esquerdo), peça.
278. 2 idem, 3.500 C. (direcção completa), peça.
279. 2 idem, 3.503 E. (roda de direcção com aro e cruzeta), peça.
280. 4 idem, 3.512 C. (tubo da direcção, completo), peça.
281. 12 idem, 3.513 C. (parafusos do flange do tubo da direcção), peça.
282. 6 idem, 3.514 (porca para o parafuso do flange da direcção), peça.
283. 16 idem, 3.516 C. (eixos da direcção), peça.
284. 12 idem, 3.530 (alavanca da vareta do distribuidor), peça.
285. 12 idem, 3.536 (junta esferica), peça.
286. 12 idem, 3.537 (porca junta esferica), peça.
287. 12 idem, 3.541 (parafusos e porca do supporte de direcção), peça.
288. 15 idem, 3.547 (braços com bola da direcção), peça.
289. 6 idem, 3.548 (chaveta do braço, com bola da direcção), peça.
290. 20 idem, 3.624 E. (tapete, de borracha, deanteiro), peça.
291. 10 idem, 3.667 E. (almofadas), peça.
292. 30 idem, 3.800 (molas deanteiras), peça.
293. 30 idem, 3.808 (grampos, com porca, para as molas), peça.
294. 12 idem, 3.811 (parafusos da mola deanteira) peça.
295. 12 idem, 3.811 B. (porca do parafuso da mola deanteira), peça.
296. 30 idem, 3.913 (braçadeiras da suspensão), peça.
297. 30 idem, 3.818 (supporte para as molas deanteiras, direitas), peça.
298. 30 idem, 3.819 (supporte para as molas deanteiras, esquerdas), peça.
299. 30 idem, 3.820 (buchas para os supportes das molas), peça.
300. 3 idem, 3.824 B. (mola trazeira), peça.
301. 30 idem, 3.833 (grampos apra as molas, com porcas), peça.
302. 8 idem, 3.840 (braçadeiras da suspensão da mola trazeira), peça.
303. 12 idem, 3.843 (supporte da mola trazeira), peça.
304. 8 idem, 3.844 (bucha do supporte, da mola trazeira), peça.
305. 24 idem, 3.845 (porca do supporte da mola trazeira), peça.
306. 6 idem, 3.848 (braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafusos e porcas), peça.
307. 12 idem, 3.903 (buchas da manivela), peça.
308. 8 idem, 3.925 B. (radiadores), peça.
309. 12 idem, 3.929 B. (parafusos de duas roscas), peça.
310. 3 idem, 3.960 (ventilador, com polia, completo), peça.
311. 30 idem, 3.964 D. (correias para ventiladores), peça.
312. 6 idem, 3.966 (eixo do ventilador), peça.
313. 15 idem, 3.970 (engraxadeiras para ventiladores), peça.
314. 12 idem, 3.975 (dedal superior do parafuso do radiador), peça.
315. 12 idem, 3.976 (dedal inferior do parafuso do radiador), peça.
316. 15 idem, 4.025 B. (*silenciosos completos*), peça.
317. 4 idem, 4.050 (capotas do motor), peça.
318. 6 idem, 4.052 B (prendedor para capota), peça.
319. 2 idem, 4.053 B. (mola do prendedor da capota), peça.
320. 6 idem, 4.057 B. (tirante, de madeira, do lado direito da capota), peça.
321. 15 idem, 4.451 A. (boias do carburador, com alavanca), peça.
322. 15 peças idem, 4.800 B. (guarda-lamas, deanteiros, esquerdos), peça.
323. 15 peças idem, 4.801 B. (guarda-lamas, deanteiros, esquerdos), peça.
324. 15 peças idem, 4.802 F. (guarda-lamas, trazeiros, direitos), peça.
325. 15 peças, idem, 4.803 F. (guarda-lamas, trazeiros, esquerdos), peça.
326. 26 peças, idem, 4.805 B. (parafusos do supporte do guarda-lamas), peça.
327. 30 peças, idem, 4.805 C. (porca do parafuso do supporte do guarda-lamas), peça.
328. 6 peças, idem, 4.806 B. (prendedor do guarda-lamas), peça.
329. 6 peças, idem, 4.809 C. (arruelas do prendedor do guarda-lamas), peça.
330. 6 peças, idem, 4.806 D. (rosca do prendedor do guarda-lamas), peça.
331. 6 peças, idem, 4.814 (protector do estribo direito), peça.
332. 6 peças, idem, 4.814 C. (protector do estribo esquerdo), peça.
333. 6 peças, idem, 4.816 (vareta de ferro, com porca, dos estribos, parte deanteira), peça.
334. 12 peças, idem, 4.817 (porca da vareta dos estribos), peça.
335. 12 peças, idem, 4.819 (parafusos para os estribos), peça.

336. 60 peças, idem, 5.007 (bobinas), peça.
337. 100 peças, idem, 5.008 (platinados inferiores), peça.
338. 100 peças, idem, 5.009 (platinados superiores), peça.
339. 5 peças, idem, 5.012 (contactos de ignição), peça.
340. 6 peças, idem, 5.016 (amperometros), peça.
341. 6 peças, idem, 5.018 (eixos do motor "Bendix"), peça.
342. 15 peças, idem, 5.022 (molas para o eixo), peça.
343. 30 peças, idem, 5.023 (parafusos para as molas do eixo "Bendix"), peça.
344. 30 peças, idem, 5.024 (parafusos para as molas da cabeça do eixo), peça.
345. 60 peças, idem, 5.025 (arruelas do eixo "Bendix"), peça.
346. 15 peças, idem, 5.026 (fios para as velas, primeiro cylindro), peça.
347. 15 peças, idem, 5.027 (fios para as velas, segundo cylindro), peça.
348. 30 peças, idem, 5.027 (fios para as velas, terceiro e quarto cylindro), peça.
349. 15 peças, idem, 5.030 (cabos de distribuição), peça.
350. 15 peças, idem, 5.031 (cabos de distribuição), peça.
351. 15 peças, idem, 5.041 (fios de illuminação), peça.
352. 12 peças, idem, 5.043 (fios de contacto "Coupelet"), peça.
353. 15 peças, idem, 5.047 (cabos da bateria de contacto), peça.
354. 15 peças, idem, 5.050 (cabos da armação do carro, fio-terra), peça.
355. 15 peças, idem, 5.051 (cabos de contacto do motor), peça.
356. 5 peças, idem, 6.200 B. (carburadores completos), peça.
357. 6 peças, idem, 6.511 H. X. (pares de pharóes), peça.
358. 50 peças, idem, B. X. (vidros para pharóes), peça.
359. 6 peças, idem, 6.575 (arco da tampa do pharol), peça.
360. 50 peças, idem, 6.576 H. X. (vidros refractivos para pharóes), peça.
361. 24 peças, idem, 6.592 (ligação para pharóes, com porcas), peça.
362. 10 peças, idem, 6.950 X. (fundos de capótes), peça.
363. 10 peças, idem, 6.965 X. (pannos de cima da capota de "Voiturette"), peça.
364. 12 peças, idem, 7.827 X. (para-brisas, inferiores), peça.
365. 12 peças, idem, 7.828 X. (para-brisas, superiores), peça.
366. 2 peças, idem, 7.840 X. (para-brisas, completos), peça.
367. 6 peças, idem, 8.028 X. (botões de contactos, para buzina), peça.
368. 4 peças, idem, 8.077 X. (encostos deanteiros), peça.
369. 2 peças, idem, 8.890 X. (coberta da residencia), peça.
370. 2 peças, idem, 8.892 X. (resistencia com fios), peça.

Artigos diversos

371. 400 litros de oleo "Texaco" "Thuban Compound", litro.
372. 3.000 litros, idem, idem, "Airplane Oil n. 1", litro.
373. 3.000 litros, idem, idem, "Winner Motor Oil" "X", litro.
374. 5.000 litros, idem, idem, "F. For Ford Cars (especial para auto Ford), litro.
375. 200 parafusos de aço, com porcas lisas e torneadas de 6×20 m/m, uma.
376. 200 idem, torneadas com 6×30 m/m, uma.
377. 200 idem, idem, com 6×50 m/m, uma.
378. 200 idem, idem, com 8×20 m/m, uma.
379. 200 idem, idem, com 8×30 m/m, uma.
380. 200 idem, idem, com 8×50 m/m, uma.
381. 200 idem, idem, idem, com 8×80 m/m.
382. 100 idem, idem, com 10×25 m/m, uma.
383. 100 idem, idem, com 10×30 m/m, uma.
384. 200 idem, idem, com 10×50 m/m, uma.
385. 200 idem, idem, com 10×100 m/m, uma.
386. 200 idem, idem, com 12×25 m/m, uma.
387. 200 idem, idem, com 12×40 m/m, uma.
388. 200 idem, idem, com 12×50 m/m, uma.
389. 200 idem, idem, com 12×80 m/m, uma.
390. 200 idem, idem, com 12×100 m/m, uma.
391. 200 idem, idem, com 14×50 m/m, uma.
392. 200 idem, idem, com 14×100 m/m, uma.
393. 200 idem, idem, com 14×120 m/m, uma.
394. 200 idem, idem, com 15×35 m/m, uma.
395. 100 pivots "Michelin", uma.
396. 12 platinados para magnetos "Bosch", par.
397. 12 pneus, com 820×120 "Michelin Cable", uma.
398. 32 idem, com 880×120, uma.
399. 6 idem, com 895×135 "idem", uma
400. 15 idem, com 28×3", "idem", uma.
401. 30 idem, com 30×3", "idem", uma.
402. 70 idem, com 30×3 ½, "idem", uma.
403. 20 idem, com 32×4 ½ "idem", uma.
404. 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 6 m/m, uma.
405. 100 idem, com 8 m/m, uma.
406. 100 idem, com 10 m/m, uma.
407. 100 idem, com 12 m/m, uma.
408. 100 idem, com 14 m/m, uma.
409. 6 metros de Thermoid, com 3 ½ × ¼, metro.
410. 24 metros idem, com 2 ¾ × ¼, metro.
411. 12 metros, idem, com 2" × ¼, metro.
412. 12 metros de tubo de borracha, com 50 m/m para circulação de agua, metro.
413. 150 velas "Champion" para carros europeus, uma.
414. 150 idem, idem, para Ford, uma.

Material permanente

Rubrica 1

415. 1 chasis, completo para caminhão "Ford", de uma tonelada, um.
416. 6 voiturettes "Ford" completas, com partida e aros desmontaveis, ultimo modelo com carroceria apropriada ao serviço de collecta, uma.
417. 1 peça n. 2.990 (motor completo, com partida), peça.
418. 10 bicycletas inglezas marca "Triumph", quadro de 22", rodas com 28" × 1 ½, completamente equipadas, inclusive lanterna electrica, buzina e uma pequena caixa para guarda de correspondencia, collocada no meio do quadro e com os dizeres "Serviço postal", uma.

GRUPO PARA FERRAGEM

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. 1 extinctor de incendio "Formite" para 40 galões, preço completo inclusive duas cargas de reserva, um.
2. 3 idem, idem, para 5 galões, um.
3. 6 idem, idem, para 2 1/2 galões, um.

(Material de consumo)

Rubrica 4

4. 30 kilos de arame, de aço, polido, para molas, 1/32 — 1/16 — 3/32 e 1/8, kilo.
5. 12 kilos de arestas, finas, com 1/2", kilo.
6. 12 kilos, idem, com 1", kilo.
7. 12 kilos, idem, com 1 1/2, kilo.
8. 12 kilos, idem, com 2", kilo
9. 5 kilos de arrebites, de cobre, com 3/8, kilo
10. 10 kilos, idem, idem, com 3/4, kilo.
11. 5 kilos, idem, idem, com 3/16 x 1/2, kilo.
12. 5 kilos, idem, idem, com 5/32 x 1/2, cabeça boleada, kilo.
13. 5 kilos, idem, idem, com 3/16 x 1/2, cabeça boleada, kilo.
14. 5 kilos, idem, idem, com 1/8 x 1/2, cabeça boleada, kilo.
15. 8 kilos, idem, de ferro, com 5/16 x 1", cabeça boleada, kilo.
16. 5 kilos, idem, idem, com 3/16 x 1/2, cabeça boleada, kilo.
17. 5 kilos, idem, idem, com 3/16 x 1", cabeça boleada, kilo.
18. 10 kilos, idem, idem, com 3" x 1 1/4, cabeça boleada, kilo.
19. 5 kilos, idem, idem, com 1/8 x 5/8, cabeça boleada, kilo.

20. 5 kilos, idem, idem, com 1/8 x 1/2, cabeça boleada, kilo.
21. 4 kilos, idem, idem, com 1/4 x 1", cabeça boleada, kilo.
22. 5 kilos, idem, idem, com 1/2 x 1 1/2, cabeça boleada, kilo.
23. 5 kilos, idem, de cobre, com 1/2 x 2", kilo.
24. 2 arcos de púa, do fabricante "Stanley", numero 919/10", um.
25. 400 aldrabas, de ferro, batido de 8"-6" — 4"-2" (sendo 100 de cada tamanho), uma.
26. 2 jogos de bacia e jarro, de louça, com esponjeira e saboneteira (amostra no almoxarifado), jogo.
27. 6 badames "Greaves", com cabo de 1/4 a 3/4, um.
28. 24 baldes de zinco, reforçado, n. 10, um.
29. 24 idem, idem, idem, n. 14, um.
30. 20 kilos de balmazes, de cobre, com 1", kilo.
31. 1.000 novellos de barbante grosso, 2|1, superior, em novello de 150 grammas, peso liquido, kilo.
32. 6.000 idem, "T" fino, superior, em novello de 200 grammas, pelo liquido na grossura do mostruario), kilo.
33. 50 metros de barra de ferro, com 5/8 x 1/8, metro.
34. 50 metros, idem, com 3/4 x 1/8, metro.
35. 50 metros, idem, com 1" x 3/8, metro.
36. 100 metros, idem com 1" x 1/4, metro.
37. 50 metros, idem, com 1" x 3/4, metro.
38. 50 metros, idem, com 1 1/4 x 1/4, metro.
39. 15 metros, idem, com 1 1/2 x 5/16, metro.
40. 50 metros, idem, com 1 1/2 x 3/8, metro.
41. 25 metros, idem, com 2" x 1/8, metro.
42. 50 metros, idem, 2" x 3/8, metro.
43. 50 metros, idem, com 1 1/2 x 3/4, metro.
44. 25 metros, idem, com 3" x 1/8, metro.
45. 50 metros, idem, com 3/4 x 1/4, metro.
46. 50 metros, idem, U, com 3|4 x 3|8 x 1|8, metro.
47. 3 barriletes de 30 m/m, com parafusos para banco de carpinteiro, um.
48. 50 metros de batentes, para portas de automoveis, metro.
49. 5 kilos de borracha, em lençol, com 1/16, kilo.
50. 150 kilos, idem, idem, para carimbação (amostra no almoxarifado), kilo.
51. 50 idem, para rodas de carrinhos, typo menor, uma.
52. 30 idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem, maior, uma.
53. 12 kilos de breu, kilo.
54. 30 brocas, para machina de furar madeira de 6 a 20 m/m, uma.
55. 6 idem, espiral, com 11/32, uma.
56. 6 idem, com 13/32, uma.
57. 6 idem, com 15/32, uma.
58. 6 idem, com 17/32, uma.
59. 6 idem, com 19/32, uma.
60. 6 idem, com 21/32, uma.
61. 6 idem, com 23/32, uma.
62. 6 idem, com 3/16, uma.
63. 6 idem, com 9/16, uma.
64. 3 idem, com 11/16, uma.
65. 400 kilos de bronze phosphoroso, legitimo, em obra fornecendo modelo a repartição, kilo.
66. 300 kilos, idem, idem, em tarugos e buchas, kilo.
67. 500 cabos de vassouras, um.
68. 50 idem, de madeira para formão, um.
69. 100 idem, para ferramentas, de ipê, em bruto, um.
70. 60 idem, de manilha, com 3/8" (amostra no almoxarifado), kilo.
71. 60 idem, idem, com 1/2" (amostra no almoxarifado), kilo.
72. 60 idem, idem, com 1" (amostra no almoxarifado), kilo.
73. 60 idem, idem, com 1 1/2 (amostra no almoxarifado), kilo.
74. 60 idem, idem, com 2" (amostra no almoxarifado), kilo.
75. 60 idem, idem, com 3" (amostra no almoxarifado), kilo.
76. 300 caçarolas de ferro, estanhada, com 8 c|m de altura e 18 de bocca, uma.
77. 2 caixas de chapa de ferro, galvanizado, n. 12, para agua, com 2.000 litros de capacidade, uma.
78. 50 metros de cantoneira, com 3|4 x 1|8, metro.
79. 3 carrinhos para armazem, n. 5, typo estrada de ferro, reforçados, marca "Overland", um.
80. 6 idem, idem, n. 2, idem, idem, idem, um.
81. 6 idem, idem, (tartaruga), de 4 rodas, marca "Overland", de 40 x 56 c/m, um.
82. 54 chapas, de latão, raiadas, para protecção de soleiras de marmores, preço incluindo collocação, uma.
83. 100 idem, de cobre, com 16 onças, com 16" x 48",
84. 1.000 idem, de cobre, para calhas, grossuras a escolher, kilo.
85. 6 idem, de ferro, galvanizado, n. 18 com, 1.00 x 2.00, uma.
86. 24 idem, idem, n. 22, com 1.00 x 2.00, uma.
87. 10 idem, idem, n. 24, com 1.00 x 2.00, uma.
88. 4 idem, preta, com 3/16 x 1.00 x 2.00, uma.
89. 2 idem, idem, com 3/8 x 1.00 x 2.00, uma.
90. 6 idem, idem, com 1/8 x 1.00 x 2.00, uma.
91. 4 idem, idem, com 1/4 x 1.00 x 2.00, uma.
92. 4 idem, idem, com 1 1/4 x 0.60 c/quadrados, uma.
93. 2 idem, idem, xadrez, de 10" x 5 x 3/16, uma
94. 2 idem, de latão, com 1/16 x 1.00 x 2.00 uma.
95. 2 idem, idem, com 1/4 x 1.00 x 2.00, uma.
96. 2 idem, idem, com 3/32 x 1.00 x 2.00, uma.
97. 2 idem, idem, com 5/32 x 1.00 x 2.00, uma.
98. 100 idem, idem, com 16 onças, de 16 x 48", uma.
99. 400 chaves para gavetas, em bruto, uma.
100. 50 idem, para trinco, grande, em bruto, uma.
101. 6 idem, de parafuso Stanley, n. 20/6", uma.
102. 6 idem, idem, idem, n. 20/12", uma.
103. 3 compassos, de aço, "Peugeot", com 1/2 lua, sendo um de cada (6"-10" e 30"), um.
104. 2 idem, para medição interior de "Starrett", n. 35, de 6" e 10" (um de cada), um.
105. 2 idem, para medição de centro de "Starrett", numero 242, de 8", um.
106. 200 kilos de chumbo virgem em barra, kilo.
107. 100 metros de canno de chumbo, para agua, com 1/2", metro.
108. 50 idem, idem, idem, com 3/4", metro.
109. 30 idem, idem, idem, com 1 1/2", metro.
110. 400 kilos de colla da Bahia, kilo.
111. 6 collecções de pesas de metal amarello, para balança de 20 kilos, collecção.
112. 200 copos de vidro polido, para agua, um.
113. 50 metros de correia, cylindrica, com 3/8, metro.
114. 150 idem, de couro, com 1", metro.
115. 15 idem, com 1 1/4", metro.
116. 80 idem, com 1 1/2", metro.
117. 12 idem, com 2", metro.
118. 30 idem, com 2 1/2", metro.
119. 60 idem, com 3", metro.
120. 12 idem, com 4", metro.
121. 15 idem, com 5", metro.
122. 20 metros de corticina com 1,80 de largura, metro.
123. 1.000 latas de creolina, nacional ou seus succedaneos, de 1ª qualidade, lata.
124. 36 pares de dobradiças, de ferro, com 1/2, com parafusos de junta, par.
125. 6 idem, idem, de mola de vae-vem, com 4", par.
126. 36 idem, idem, idem, com 1", com parafusos de junta, par.
127. 36 idem, idem, idem, com 1 1/2, com parafusos de junta, par.
128. 36 idem, idem, idem, com 2", com parafusos de junta, par.
129. 36 idem, idem, idem, com 2 1/2, com parafusos de junta, par.
130. 36 idem, idem, com 3", com parafusos de fenda, par.
131. 36 idem, idem, de latão, com 1", com parafusos, par.
132. 36 idem, idem, idem, com 2", idem, idem, par.
133. 36 idem, idem, idem, com 3", idem, idem, par.
134. 1 dito de 7 goivas, para torneira, do fabricante "T. H. Wilberby", de 1/4" a 1/2", um.
135. 1 idem, com 7 formões, idem, idem, idem, idem, idem, um.
136. 50 escarradeiras, de ferro, esmaltado, alta, uma.
137. 12 escovas, para roupa, superiores, uma.
138. 50 espanadores, de pennas, n. 50, um.
139. 100 idem, idem, n. 60, um.
140. 200 kilos de estanho "Carneiro", kilo.
141. 6 esperas, americanas, "Symour Reversible", uma.
142. 6 escareadores com guaduador "Stanley" n. 24, um.
143. 2 esquadros "Stanley" n. 12, de 6" e 12", um.
144. 400 fechaduras "Gorge" para gavetas de mesas nas distancias de 5, 4, 3 e 2 1/2 c/m, uma.
145. 50 idem, idem, para gaveta de secretarias, uma.
146. 12 idem, de trinco, para porta de automoveis, uma.

147. 12 idem, de embutir, "Gorge", para Ridau, uma.
148. 24 idem, de tri-o com maçaneta, para porta "Gorge", uma.
149. 24 idem, de metal "Gorge", para pilastra de secretarias, uma.
150. 40 idem, de ferro, com face de metal e chave nickelada, para armario ou gaveta, uma.
151. 40 fechos de embutir, de vae-vem, um.
152. 20 idem, com castanha com 32 c/m de comprimento, um.
153. 20 idem, americanos, idem, idem, idem, um.
154. 20 idem, idem, idem, com 5 c/m, idem, idem, um.
155. 20 idem, idem, com 10 c/m, idem, idem, um.
156. 20 idem, chatos, com 5 c/m, idem, idem, um.
157. 1.000 idem, de latão "Mac-Gill" (milheiro), um
158. 80 idem, de pressão, um.
159. 24 idem, de embutir com borboleta, com 22 c/m de comprimento, um.
160. 20 kilos de fio de algodão, kilo.
161. 2 kilos idem, de asbestos, com 1/8, kilo.
162. 10 kilos idem, de vela, kilo.
163. 10 kilos de folha de papelão hydraulico (amostra no almoxarifado), kilo.
164. 1 jogo de frese de aço rapido, mod. de 1 a 7, compostas de 196 freses, para abrir dentes de engrenagem, jogo.
165. 100 furadores de aço, grandes, um.
166. 6 formões com cabo encastoado de sola, do fabricante "T. H. Witherby", chanfrados, de 1/8" a 2" (jogo de 12), jogo.
167. 6 jogos de ferros de pús do fabricante "Fiskale" n. 800, de 3/16 a 1 6/16 (jogo com 12 ferros), jogo.
168. 10 kilos de gachêta, de fio de algodão, kilo.
169. 1 caixa de giz, em lapis, caixa.
170. 12 grosas cabinete, para madeira, do fabricante "Nicholson", de 6", 8" e 10" (quatro de cada), uma.
171. 2 garlopas "Stanley" n. 32, de 26", uma.
172. 2 guilherines de madeira, um.
173. 2 idem, de ferro, "Stanley" ns. 10 e 10 1/2, um.
174. 2 graminhos "Stanley" n. 91, um.
175. 24 lapis para carpinteiro, um.
176. 6 lavatorios, de ferro, com espelho, um.
177. 6 limas, chatas, bastardas, com 1" (Nicholson), uma.
178. 6 idem, idem, idem, com 5" (Nicholson), uma.
179. 6 idem, idem, idem, com 6" (Nicholson), uma.
180. 6 idem, idem, idem, com 7" (Nicholson), uma.
181. 6 idem, idem, idem, com 8" (Nicholson), uma.
182. 6 idem, idem, idem, com 10", uma.
183. 6 idem, idem, idem, com 12", uma.
184. 6 idem, idem, idem, com 14", uma.
185. 6 idem, idem, murças, com 4", uma
186. 6 idem, idem, idem, com 5", uma.
187. 6 idem, idem, idem, com 6", uma.
188. 6 idem, idem, idem, com 7", uma.
189. 6 idem, idem, idem, com 8", uma.
190. 6 idem, idem, idem, com 10", uma.
191. 6 idem, idem, idem, com 12", uma.
192. 6 idem, idem, idem, com 14", uma.
193. 6 idem, lanceteira, com 6", uma.
194. 6 idem, meia-cana, bastardas, com 4" (Nicolson), uma.
195. 6 idem, idem, idem, com 5" (Nicolson), uma.
196. 6 idem, idem, idem, com 6" (Nicolson), uma.
197. 6 idem, idem, idem, com 7" (Nicolson), uma.
198. 6 idem, idem, idem, com 8" (Nicolson), uma.
199. 6 idem, idem, idem, com 10" (Nicolson), uma.
200. 6 idem, idem, idem, com 12" (Nicolson), uma.
201. 6 idem, idem, idem, com 14" (Nicolson), uma.
202. 6 idem, idem, murças, com 4" (Nicolson), uma.
203. 6 idem, idem, idem, com 5" (Nicolson), uma.
204. 6 idem, idem, idem, com 6" (Nicolson), uma.
205. 6 idem, idem, idem, com 7" (Nicolson), uma.
206. 6 idem, idem, idem, com 8" (Nicolson), uma.
207. 6 idem, idem, idem, com 10" (Nicolson), uma.
208. 6 idem, idem, idem, com 12" (Nicolson), uma.
209. 6 idem, idem, idem, com 14" (Nicolson), uma.
210. 6 idem, parallelas, bastardas, com 4" (Nicolson), uma.
211. 6 idem, idem, idem, com 5" (Nicolson), uma.
212. 6 idem, idem, idem, com 6" (Nicolson), uma.
213. 6 idem, idem, idem, com 7" (Nicolson), uma.
214. 6 idem, idem, idem, com 8" (Nicolson), uma.
215. 6 idem, idem, idem, com 10" (Nicolson), uma.
216. 6 idem, idem, idem, com 12" (Nicolson), uma.
217. 6 idem, idem, idem, com 14" (Nicolson), uma.
218. 6 idem, dem, murças, com 4" (Nicolson), uma.
219. 6 idem, idem, idem, com 5" (Nicolson), uma.
220. 6 idem, idem, idem, com 6" (Nicolson), uma.
221. 6 idem, idem, idem, com 7" (Nicolson), uma.
222. 6 idem, idem, idem, com 8" (Nicolson), uma.
223. 6 idem, idem, idem, com 10" (Nicolson), uma.
224. 6 idem, idem, idem, com 12" (Nicolson), uma.
225. 6 idem, idem, idem, com 14" (Nicolson), uma.
226. 12 idem, triangulares, murças com 3", uma.
227. 12 idem, idem, idem, com 4", uma.
228. 6 idem, idem, idem, com 10", uma.
229. 6 limatões, quadrados ou redondos, bastardos, com 4", um.
230. 6 idem, idem, idem, com 5", um.
231. 6 idem, idem, idem, com 6", um.
232. 6 idem, idem, idem, com 7", um.
233. 6 idem, idem, idem, com 8", um.
234. 6 idem, idem, idem, com 10", um.
235. 6 idem, idem, idem, com 12", um.
236. 6 idem, idem, idem, com 14", um.
237. 6 idem, idem, murços, com 4", um
238. 6 idem, idem, idem, com 6", um.
239. 6 idem, idem, idem, com 7", um.
240. 6 idem, idem, idem, com 8", um.
241. 6 idem, idem, idem, com 10", um.
242. 6 idem, idem, idem, com 12", um.
243. 6 idem, idem, idem, com 14", um.
244. 1.000 folhas de lixa para madeira, numeros diversos, de 1ª qualidade, folha.
245. 12 macetes de madeira, um.
246. 1 jogo de machos, com rosca inglesa, com 3/32.
247. 1 jogo idem, idem, idem, com 3/16.
248. 1 jogo idem, idem, idem, com 1/8.
249. 25 metros de mangueira de lona, com 2 1/2" de diametro, metro.
250. 2 martelos de aço, grandes, um.
251. 6 idem americanos, para carpinteiro, marca ferradura, ns. 41 e 44 (tres de cada), um.
252. 6 metros de madeira, duplos Leufkin, metro.
253. 100 kilos de metal, nickel, marca "G. E. X. X. X. X.", kilo.
254. 2.000 kilos idem, linotypo, idem, "Perfectin", kilo.
255. 10 kilos de palha, "Austriaca", n. 1, kilo.
256. 20 kilos idem, idem, n. 2, kilo.
257. 50 kilos idem, idem, n. 3, kilo.
258. 10 kilos idem, idem, n. 5, kilo.
259. 50 kilos de parafusos de ferro, com porca de 1/2 x x 1 1/2, kilo.
260. 6 idem, de 30" para banco de carpinteiro, um.
261. 25 idem de ferro, com 4", para armario, um.
262. 3 grosas idem, idem, com 1/4 x 4", com cabeça escareada, grosa.
263. 25 idem, idem, com 5", para armarios, um.
264. 10 grosas idem, idem, com 1" x 12", com cabeça escareada, grosa.
265. 3 grosas idem, idem, com 1 1/2 x 9, com cabeça escareada, grosa.
266. 10 grosas idem, idem, com 1 1/2 x 12, com cabeça escareada, grosa.
267. 3 grosas idem, idem, com 2 x 10, com cabeça escareada, grosa.
268. 10 grosas idem, idem, com 1 x 9, com cabeça de limão, grosa.
269. 10 grosas idem, idem, com 2 x 12, com cabeça de limão, grosa.
270. 10 grosas idem, idem, com 3/4 x 6, grosa.
271. 10 grosas idem, idem, com 1/8, grosa.
272. 10 grosas idem, idem, com 1/2 x 6, grosa.
273. 10 grosas idem, idem, com 1 x 6, grosa.
274. 10 grosas idem, idem, com 1 3/4 x 8, grosa.
275. 10 grosas idem, idem, com 1 1/2 x 8, grosa.
276. 10 grosas idem, idem, com 1 x 9, grosa.
277. 10 grosas idem, idem, com 1 1/4 x 12, grosa.
278. 1 grosa idem, idem, com 5/32 x 1/2, com porca cabeça escareada.
279. 1 grosa idem, idem, com 7/32 x 1", com cabeça escareada.
280. 1 grosa idem, idem, com 3/16 x 1", com cabeça escareada.
281. 3 grosas idem, idem, com 1/4 x 1", com cabeça escareada, grosa.
282. 2 grosas idem, idem, com 5/16 x 2", com cabeça escareada, grosa.

283. 2 grosas idem, idem, com 1/4 x 2", com cabeça escareada, grosa.
284. 3 grosas idem, idem, com 5/32 x 1/2, com cabeça de limão, grosa.
285. 1 grosa idem, idem, com 7/32 x 1", com cabeça de limão.
286. 3 grosas idem, idem, com 3/16 x 1", com cabeça de limão, grosa.
287. 3 grosas idem, idem, com 1/4 x 1", com cabeça de limão, grosa.
288. 2 grosas idem, idem, com 5/16 x 2", com cabeça de limão, grosa.
289. 2 grosas idem, idem, com 1/4 x 2", com cabeça de limão, grosa.
290. 2 grosas idem, de latão, com 3/4 x 5, grosa.
291. 2 grosas idem, idem, com 1/2 x 4, com cabeça de limão, grosa.
292. 1 idem, idem, com porca, com 7/32 x 1", cabeça de limão, grosa.
293. 1 idem, idem, idem, com 3/16 x 1", cabeça de limão, grosa.
294. 1 idem, idem, idem, com 1/4 x 1", cabeça de limão, grosa.
295. 1 idem, idem, idem, com 5/32 x 1/2, cabeça escareada, grosa.
296. 1 idem, idem, idem, com 7/32 x 1", cabeça escareada, grosa.
297. 1 idem, idem, idem, com 3/16 x 1", cabeça escareada, grosa.
298. 1 idem, idem, idem, com 1/4 x 2", cabeça escareada, grosa.
299. 100 parafusos de ferro, com porca, para cadeira "austriaca", um.
300. 100 metros de passadeira de juta com 0,60 c/m de largura, metro.
301. 4 pastilhas de aço chromo-nickel, com 1 1/4 x 4, para engrenagem, uma.
302 4 idem, idem, com 1 1/4 x 6", para engrenagem, uma.
303. 4 idem, idem, com 1 1/2 x 6", para engrenagem, uma.
304. 4 idem, idem, com 1 1/4 x 7", para engrenagem, uma.
305. 4 idem, idem, com 1 1/2 x 7", para engrenagem, uma.
306. 4 idem, idem, com 1 1/2 x 8", para engrenagem, uma.
307. 4 idem, idem, com 1 1/2 x 9", para engrenagem, uma.
308. 4 idem, idem, com 1 1/4 x 8", para engrenagem, uma.
309. 4 idem, idem, com 1 1/4 x 10", para engrenagem, uma.
310. 4 idem, idem, com 1 1/4 x 9", para engrenagem, uma.
311. 3 planas, de ferro, "Stanley", n. 3, uma.
312. 2 idem, idem, idem, n. 4, uma.
313. 3 idem, idem, idem, n. 110, uma.
314. 1 prensa para amolar serra de fita, uma.
315. 5 pedras "Carborundum", n. 109, para afiar, uma.
316. 3 idem, de amolar, rectangulares, grandes, uma.
317. 1 idem, le esmeril, "Carborundum", bastardas, com 1 1/2 x 12", uma.
318. 1 idem, idem, idem, idem, murça, com 1 1/2 x 12", uma.
319. 30 jogos de pivots, com 3", para portas de armarios, jogo.
320. 200 porcas de ferro, com 3/16, sextavadas, e faceadas, uma.
321. 100 idem, com 5/16, sextavadas e faceadas, uma.
322. 50 idem, com 7/16, sextavadas e faceadas, uma.
323. 200 idem, com 3/8, sextavadas e faceadas, uma.
324. 200 idem, com 5/8, sextavadas e faceadas, uma.
325. 100 idem, com 7/8, sextavadas e faceadas, uma.
326. 200 idem, com 1/4, sextavadas e faceadas, uma.
327. 100 idem, com 3/4, sextavadas e faceadas, uma.
328. 200 idem, com 1/2, sextavadas e faceadas, uma.
329. 50 idem, com 1", sextavadas e faceadas, uma.
330. 50 idem, com 1 1/8, sextavadas e faceadas, uma.
331. 15 kilos de pregos, balmazes, para fechaduras.
332. 20 kilos, idem, de cobre, sortidos, kilo.
333. 10 fechadores, de metal, para gaveta, em concha, um.
334. 6 raspadores "Stanley", n. 80, um.
335. 1 rebolo, para afiar ferramentas, pedra natural, com 9 x 60, um.
336. 6 rebotes "Stanley", n. 26, de 15", um.
337. 5 relogios, americanos, de parede, um.
338. 1 serrote "Greaves", de 15", um.
339. 1 idem, idem, de 28", um.
340. 2 idem, idem, de costa, com 8", um.
341. 2 idem, idem, idem, com 12", um.
342. 6 duzias de serras, com 10", marca "Victor", duzia.
343. 6 idem, com 12", idem, idem, duzia.
344. 1 idem, circular, com 10", uma.
345. 1 idem, idem, com 14", uma.
346. 12 metros idem, de fita, com 3/8, "Peugeot", metro.
347. 12 idem, idem, com 1/2, "Peugeot", metro.
348. 12 idem, idem, com 1", metro.
349. 50 kilos de solda de aço macio, com 3/16 e 1/4, para oxygenio, marca "Loubardon", Steel", kilo.
350. 50 idem, de latão, de 3/16, especial, para ogygenio, marca "Brazon", kilo.
351. 12 kilos de tachas de diversos numeros, kilo.
352. 6 pacotes, idem, para chuliar, pacote.
353. 10 talhas de barro, com torneira e filtro, com a capacidade de 10 litros d'agua na parte superior, uma.
354. 10 idem, idem, com a capacidade de 10 litros, uma.
355. 6 tapetes de lã de 2 x 2 metros, um.
356. 20 targetes de metal, niekelados, de 2", um.
357. 20 idem, idem, idem, de 3", um.
358. 1 tesouras, de cortar chapa, marca "Gambia", grande, uma.
359. 40 idem, "Rodger & Sons", com 8", uma.
360. 24 metros quadrados de tecido de arame n. 12, malha de 2 c/m, em panno de um metro quadrado, metro quadrado.
361. 100 idem, idem, n. 18, malha de 15 m/m, metro quadrado.
362. 6 metros de torcida para lampeão, com 1/2" (amostra no almoxarifado), metro.
363. 10 tubos, de borracha, para gaz, (amostra no almoxarifado), metro.
364. 20 idem, idem, reforçado de 1/2", metro.
365. 12 tubos, idem, de vidro, para indicador de caldeira, com 1/2 x 11", tubo.
366. 12 idem, idem, idem, idem, com 3/4 x 11", tubo.
367. 12 kilos, idem, de cobre, com 3/8, kilo.
368. 10 idem, idem, com 5/8, kilo.
369. 20 idem, idem, com 1/4, kilo.
370. 20 idem, idem, com 7/8, parede grossa, medida externa, kilo.
371. 20 idem, idem, com 1", idem, idem, idem, idem, kilo.
372. 20 idem, idem, com 1 1/8, idem, idem, idem, idem, kilo.
373. 20 idem, idem, com 1" 3/8, idem, idem, idem, idem, kilo.
374. 20 idem, idem, com 1" 5/8, idem, idem, idem, idem, kilo.
375. 20 idem, idem, com 1" 3/16, idem, idem, idem, idem, kilo.
376. 20 idem, idem, com 1" 1/4, idem, idem, idem, idem, kilo.
377. 20 idem, idem, com 1" 1/2, idem, idem, idem, idem, kilo.
378. 100 vassouras de cabello, uma.
379. 100 idem, de piassava "Cattete", (amostra no almoxarifado), uma.
380. 50 idem, pequenas, uma.
381. 50 idem, redondas, uma.
382. Verrumas com cabo de madeira de "Fry".
383. 6 verrumas, idem, de ferro, idem, idem, idem, idem, uma.
384. 100 kilos de vergalhão, quadrado, de aço, com 1/2", 7/8 e 1", kilo.
385. 50 metros, idem, idem, de ferro, com 1/2, metro.
386. 1 idem, idem, idem, com 3/16 (rôlo com 10 kilos), rôlo.
387. 1 idem, idem, idem, com 1/8, (idem, idem, idem, rôlo.
388. 1 idem, idem, idem, com 1/4, (idem, idem, com 15 kilos), rôlo.
389. 16 idem, redondo, de aço-nickel, com 1", kilo.

390. 45 idem, idem, idem, com 1" 3/4, kilo.
391. 36 idem, idem, idem, com 1 1/2, kilo.
392. 40 idem, idem, idem, com 4", kilo.
393. 100 idem, idem, de cobre, com 3/16 a 3/4, kilo.
394. 100 idem, idem, de latão, com 3/16 a 1", kilo.
395. 216 idem, de aço, commum, redondo, com 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", kilo.
396. 150 idem, idem, idem, com 1/4, 1", 1/2 e 2", kilo.
397. 100 idem, redondo, de ferro, com 3/8, kilo.
398. 100 idem, idem, idem, com 5/8, kilo.
399. 100 idem, idem, idem, com 1/2, kilo.
400. 4 vigas de ferro duplo T, com 20 c/m x 8 metros. uma.
401. 1 idem, idem, idem, com 30 c/m x 8 metros, uma.
402. 1.000 kilos de vime, escolhido, para fabrico de cestas, kilo.

Rubrica 6

403. 258 kilos de agua-raz "Prats", kilo.
404. 12 litros de acido muriatico, litro.
405. 500 kilos de antimonio em barra, kilo.
406. 12 kilos de aluminium em pó, kilo.
407. 50 kilos de alvaiade de chumbo, kilo.
408. 1.100 kilos, idem, de zinco, "Vielle Montagne", de 1ª qualidade, kilo.
409. 12 latas de amarello-chromo (em latas de libra), lata.
410. 20 litros de amoniaco, liquido, litro.
411. 50 latas de azul da Prussia, em massa, "Willeys" ou "Valentine", (em latas de libra), lata.
412. 50 tubos, idem, (em tubos de 50 grammas), tubo.
413. 50 kilos de azul, francez, marca R. U. S., kilo.
414. 3 kilos de batatinha, kilo.
415. 12 brochas, de cabello, n. 5, marca A. P., uma.
416. 12 idem, idem, n. 7, marca A. P., uma.
417. 12 idem, idem, n. 8, marca A. P., uma.
418. 12 idem, idem, n. 12, marca A. P., uma.
419. 12 idem, idem, n. 16, marca A. P., uma.
420. 6 idem, idem, para caiação (ingleza), uma.
421. 12 camurças, grandes, uma.
422. 200 kilos de carbureto, para solda a oxygenio, com 7 x 15, kilo. W
423. 12 kilos de cera virgem, kilo.
424. 6 escovas, de cabello, para tubo de caldeira, com o diametro de 2", (amostra no almoxarifado), uma.
425. 6 idem, idem, com o diametro de 3", (amostra no almoxarifado), uma.
426. 12 idem, para lavagem de fundo de lancha, uma.
427. 12 idem, para limpar typo de machina de escrever, uma.
428. 12 espatulas, de diversos tamanhos, para pintar, uma.
429. 12 esponjas, grandes, de 1ª qualidade, uma.
430. 1.500 kilos de estopa, alvejada, de 1ª qualidade, kilo.
431. 50 kilos de Felingup "N. Hoare", kilo.
432. 100 kilos de gesso-cré, kilo.
433. 100 kilos de gomma-laca, extra, kilo.
434. 20 kilos de jal-chromo, escuro, kilo.
435. 20 idem, idem, claro, kilo.
436. 1.000 folhas de lixa, ingleza, para ferro, numeros diversos, de 1ª qualidade, folha.
437. 50 kilos de ocre lavado, kilo.
438. 200 kilos de oleo para transformador, kilo.
439. 162 litros de oleo de colza, litro.
440. 1.036 kilos de oleo de linhaça, "Blundell Spence" de 1ª qualidade, kilo.
441. 316 litros de oleo de ricino, refinado, litro.
442. 162 idem, idem, "Engelbert", litro.
443. 20 kilos de pedra-pommes, em pó, kilo.
444. 100 idem, idem, natural, em bruto, kilo.
445. 200 litros de "Pharol" ou "Rex", para limpar metaes, em latão de 18 litros, litro.
446. 12 pinceis, de cabello, chatos, marca A. P., n. 30, um.
447. 12 idem, idem, redondos, marca A. P. n. 8, um.
448. 12 idem, idem, idem, idem, n. 12, um.
449. 12 idem, idem, idem, idem, n. 24, um.
450. 12 idem, idem, idem, idem, n. 26, um.
451. 6 idem, idem, idem, idem, n. 30, um.
452. 6 idem, para lettras, dos ns. 6 a 11, um.
453. 6 idem, "Petuhás", um.
454. 20 kilos de pó de sapato, kilo.
455. 10 kilos de pó leve, kilo.
456. 300 kilos de potassa, kilo.
457. 30 kilos de preto-negro, "A. Valentines", em massa (latas de 1 libra), kilo.
458. 805 litros de Rupi, em latas de meio litro, litro.
459. 10 kilos de sandalo, kilo.
460. 50 saponaceos, um.
461. 50 kilos de seccante "Castello", kilo.
462. 70 kilos de soda caustica, granulada, em latas de kilo, kilo.
463. 10 kilos de sombra de Oliveira, kilo.
464. 20 kilos de terra de Siena, crúa, kilo.
465. 20 kilos idem, queimada, kilo.
466. 24 tijolos, para arear metaes, um.
467. 10 kilos de tinta, azul, em pó, kilo.
468. 60 idem, idem, preparada, branca.
469. 20 idem, idem, idem, vermelha, kilo.
470. 24 trinchas de cabello, marca A. P. ns. 1, 2, 3 e 6 (seis de cada numero), uma.
471. 30 valvulas em bruto para motores a explosão, cabeça com 2" e haste com 10", uma.
472. 30 idem, idem, idem, idem, idem, cabeça de 2 1/2" e haste com 10", uma.
473. 100 kilos de verde Londres, kilo.
474. 10 kilos de vermelhão da China, kilo.
475. 50 idem idem, francez, kilo.
476. 50 idem, idem, idem, lavado, kilo.
477. 6 galões de verniz "Copal", galão.
478. 2 idem, idem, "Japonez", para machina de escrever, galão.
479. 4 idem, idem, mordente "Le Franc", 1/4 de galão.
480. 6 idem, idem, preto, de 1ª qualidade, galão.
481. 6 idem, idem, "Royal Flatting", galão.
482. 10 idem, idem, "Wearing Body Standard", galão.
483. 24 litros de Vieu-chene, litro.
484. 50 kilos de zarcão "Belga", kilo.

DIVERSAS DESPEZAS

Rubrica 9

485. 500 litros de alcool de 40 grãos, acondicionado em latas de 18 litros, litro.

Rubrica 16

486. 200 latas de cêra para moveis e assoalhos "Guanabara", em latas de 850 grammas, lata.
487. 200 kilos de sabão nacional, especial (amostra no almoxarifado), kilo.
488. 1.000 barras de sabonete, nacional, especial, em barras de 250 grammas, barra.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de março de 1927, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço redondo, para molas, com 16 pés de comprimento:

20 kilos de 1/16".
75 kilos de 3/32".
75 kilos de 1/8".
25 kilos de 3/16".
550 kilos de 1/4".
400 kilos de 5/16".
1.890 kilos de 3/8".
2.060 kilos de 1/2".
2.640 kilos de 5/8".
2.520 kilos de 3/4".
6.600 kilos de 7/8".
8.650 kilos de 1".
8.800 kilos de 1 1/4".
1.050 kilos de 1 3/8".
5.200 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
2.900 kilos de 2".

100 kilos de 1 1/16"
200 kilos de 1 3/16".
3.800 kilos de 1 ¼".
250 kilos de 1 5/8".
400 kilos de 1 7/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce, redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de ¼".
100 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".
500 kilos de ½"
500 kilos de 5/8".
1.000 kilos de ¾".
500 kilos de 7/8".
500 kilos de 1".
500 kilos de 1 1/8".
500 kilos de 1 ¼".
500 kilos de 1 ½".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço redondo, commum, com 16 pés de comprimento:

300 kilos de 2 1/8".
200 kilos de 2 ¼".
300 kilos de 2 3/8".
400 kilos de 2 ¾".
3.900 kilos de 3".
1.300 kilos de 3 ¼".
4.000 kilos de 3 ½".
3.100 kilos de 4".
1.000 kilos de 2".
1.500 kilos de 2 ½".
3.000 kilos de 4 ½"
4.000 kilos de 5".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço redondo, especial para eixos, com 16 pés de comprimento:

3.000 kilos de 6 ¾".
3.000 kilos de 8 ¾".
1.500 kilos de 5 ½".
1.500 kilos de 6 ¼".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para molas, canto bolcado, com 16 pés de comprimento:

1.650 kilos de 2" x 3/8".
15.350 kilos de 3 ½" x 3/8".
22.800 kilos de 3 ½" x ½".
16.500 kilos de 4" x 3/8".
33.000 kilos de 4" x ½".
1.000 kilos de 4 ½" x 3/8".
12.000 kilos de 5" x ½".
3.450 kilos de 2 ½" x 5/8"
8.750 kilos de 3" x 5/8".
875 kilos de 2" x 1/4".
200 kilos de 2 ¾" x 3/8".
300 kilos de 3 1/8" x 3/8"
3.000 kilos de 4 ½" x ½"
480 kilos de 1" x 1/8".
450 kilos de ½" x 1/8".
300 kkilos de ¾" x ½".
200 kilos de 1 5/8" x 3/16".
200 kilos de 1 ¾" x 3/8".
250 kilos de 1 ¾" x ½".
600 kilos de 2" x ½".
50 kilos de ¾" x 3/32".
50 kilos de 7/8" x ½".
50 kilos de 2 ¼" x ¼".
100 kilos de 3 ¼" x 1/16".
100 kilos de 3/8" x 3/16".
100 kilos de 2 ½" x 5/16".
1.000 kilos de 3" x 5/16".
1.500 kilos de 3" x ½".
300 kilos de ½" x 1/16"
350 kilos de 2" x 1/16".
380 kilos de 2" x 1/8".
1.500 kilos de 2 ½" x ¼".
1.000 kilos de 2 ½" x ½".
10 kilos de 7/8" x 1/32".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce, em barra, com 16 pés de comprimento:

1.000 kilos de 6" x ¾".
200 kilos de 3" x ¾".
300 kilos de 2 ½" x ¾".
1.500 kilos de 7" x 3/8".
2.000 kilos de 8" x 3/8".
3.000 kilos de 10" x 3/8".
1.000 kilos de 6" x 7/8".
1.500 kilos de 7" x 7/8".
1.000 kilos de 8" x 7/8".
2.500 kilos de 10" x 7/8".
1.000 kilos de 12" x 7/8".
1.000 kilos de 6" x 1".
1.000 kilos de 7" x 1".
2.500 kilos de 10" x 1".
1.000 kilos de 12" x 1".
1.000 kilos de 7/8" x 3/4".
2.000 kilos de 8" x ¾".
2.500 kilos de 10" x ¾".
2.000 kilos de 8" x 1".
1.300 kilos de 2" x ½".
1.550 kilos de 1" x ¾".
200 kilos de 1 ½" x 5/16".
200 kilos de 1" x 3/8".
500 kilos de 2 ½" x 1".
50 kilos de 1" x 3/8".
50 kilos de 1 ½" x ¾".
50 kilos de 1 3/8" x ½".
50 kilos de 1 ¾" x 3/8".
50 kilos de 1" x 5/8".
325 kilos de 2" x ¼".
1.500 kilos de 6" x 5/8".
300 kilos de 3" x 5/8".
500 kilos de 2 ½" x 5/8".
300 kilos de 3 ½" x ½".
200 kilos de 1" x ½".
500 kilos de 2 ½" x ½".
500 kilos de 1¾" x ½".
300 kilos de 3" x 3/8".
400 kilos de 2" x 3/8".
500 kilos de 1" x ½".
300 kilos de 1 ¼" x 5/16".
300 kilos de 1 ¾" x ¾".
200 kilos de 1" x ¼".
300 kilos de 1 ½" x 3/16"
150 kilos de 2" x 3/16".
2.000 kilos de 2" x 3 ½".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para molas com nervura, canto bolcado, com 16 pés de comprimento:

6.000 kilos de 1" x ½".
4.200 kilos de 3" x ½".
5.500 kilos de 3 ½" x ½".
4.100 kilos de 3" x 3/8".
3.500 kilos de 3 ½" x 3/8".
3.000 kilos de 4" x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para ferramenta:

300 kilos de 1" x ¾".
50 kilos de 1 ½" x ¾"
300 kilos de 2" x 1".
50 kilos de 1" x ½".
50 kilos de 1 3/8" x ½".
30 kilos de 1 1/16" x 7/16".
50 kilos de 1 1/8" x 3/8".
50 kilos de 1 3/8" x ¾".
300 kilos de 3" x ½".
25 kilos de 1" x 3/16".
50 kilos de ¾" x ½".
50 kilos de 1 ¾" x ½".
100 kilos de 7/8" x 3/8".
2.000 kilos de 4 ½" x 1 1/2"
150 kilos de 3" x 1 ½".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:

200 kilos de 1 ½" x 1".
50 kilos de 1" x ½".

100 kilos de ¾" x ½".
150 kilos de 1" x ¾".
100 kilos de 1 ¼" x ⅝".
250 kilos de 1 ½" x ½".
100 kilos de 2 ½" x 1 ¾".
200 kilos de 3" x 1 ½".
150 kilos de 1 ½" x ¾".
100 kilos de 1 ½" x ⅝".
50 kilos de 1" x ⅝".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço redondo para ferramenta:

500 kilos de 1 ½".
1.500 kilos de 2".
500 kilos de 2 ¼".
2.000 kilos de 2 ½".
30 kilos de ½".
50 kilos de ¾".
100 kilos de ⅞".
100 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 ¾".
60 kilos de 5/16".
30 kilos de ⅜".
50 kilos de ⅝".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho redondo para ferramenta, typo IV:

100 kilos de 1 ¼".
100 kilos de 1 ⅛".
100 kilos de 1".
100 kilos de ⅞".
200 kilos de ¾".
200 kilos de ⅝".
100 kilos de ½".
50 kilos de ⅜".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço redondo perfurado, para estaes de caldeira. com 3m,50 de comprimento:

1.000 kilos de 1 ¼".
2.000 kilos de 1 ⅛".
10.000 kilos de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço redondo para navalhas de balança

80 kilos de 1/2".
60 kilos de 5/8".
70 kilos de 3/4".
100 kilos de 7/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado, commum. com 16 pés de comprimento:

50 kilos de 3/8".
100 kilos de 1/2".
250 kilos de 5/8".
300 kilos de 3/4".
200 kilos de 7/8".
150 kilos de 1".
200 kilos de 1 1/8".
450 kilos de 1 1/4".
810 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 1 3/8".
450 kilos de 2 1/2".
100 kilos de 2 1/16".
50 kilos de 1/4".
300 kilos de 1 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado para navalha de balança:

30 kilos de 1/2".
60 kilos de 5/8".
70 kilos de 3/4".
80 kilos de 7/8".
120 kilos de 1".

O preço será medio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado, extra rapido, para ferramenta:

300 kilos de 2".
200 kilos de 3".
230 kilos de 1".
50 kilos de 1 1/8".
200 kilos de 1 1/4".
100 kilos de 1/2".
100 kilos de 7/8".
240 kilos de 1 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado, de alta velocidade, para ferramenta:

150 kilos de 3/4".
130 kilos de 1/2".
20 kilos de 1/4".
20 kilos de 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado, para ferramenta:

150 kilos de 2 1/4".
100 kilos de 1 1/4".
200 kilos de 2 1/2".
10 kilos de 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

200 kilos de aço quadrado Diamante, de 2", kilo.

Aço de cadinho quadrado para ferramenta, typo IV:

350 kilos de 1".
400 kilos de 1 1/2".
200 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho oitavado, para ferramenta, typo IV:

200 kilos de 1 1/4".
200 kilos de 1 1/8".
200 kilos de 1".
400 kilos de 7/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 5/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço oitavado, rapido, para ferramenta:

100 kilos de 1/2".
100 kilos de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço oitavado commum:

250 kilos de 3/4".
200 kilos de 5/8".
200 kilos de 1 7/16".
200 kilos de 1 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço sextavado commum:

100 kilos de 11/16".
200 kilos de 1 1/2".
200 kilos de 3/4".
100 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em chapa:

3.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
9.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
4,800 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
850 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
1.800 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
1.320 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/16".
1.100 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".

3.700 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
1.800 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
2.180 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
3.260 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16"
2.870 kilos de 22 pés x 4 pés x 3/16".
5.200 kilos de 20 pés x 4 pés x 3/16".
4.680 kilos de 18 pés x 4 pés x 3/16".
4.160 kilos de 6 pés x 4 pés x 3/16".
3.500 kilos de 14 pés x 5 pés x 1/4".
7.900 kilos de 18 pés x 5 pés x 1/4".
7.000 kilos de 16 pés x 5 pés x 1/4".
10.500 kilos de 10 pés x 4 pés x 1/4".
5.220 kilos de 12 pés x 5 pés x 1/4".
4.340 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
8.800 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16"
2.200 kilos de 10 pés x 4 pés x 5/16"
2.100 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
2.700 kilos de 10 pés x 4 pés x 3/8".
3.300 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".
4.690 kilos de 12 pés x 6 pés x 3/8".
4.350 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
6.260 kilos de 12 pés x 6 pés x 1/2".
7.770 kilos de 12 pés x 6 pés x 5/8".
4.480 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/8".
5.440 kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8".
2.500 kilos de 3m,25 x 1m,10 x 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

2.800 kilos de 3" x 3" x 1/2".
1.500 kilos de 6" x 6" x 5/8".
1.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".
1.000 kilos de 4" x 4" x 3/8".
2.000 kilos de 3" x 3" x 3/8".
1.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/8".
1.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
1.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
1.000 kilos de 2" x 2" x 3/8".
2.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".
1.000 kilos de 2" x 2" x 3/16".
1.000 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
500 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/16".
500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/4".
200 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8".
200 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
500 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 3/16".
500 kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em cantoneira U, com 36 pés de comprimento:

9.800 kilos de 8" x 3" x 1/2".
9.000 kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
6.000 kilos de 9" x 3" x 1/2".
2.000 kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2"
4.000 kilos de 15" x 4" x 3/4".
500 kilos de 4" x 2" x 5/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em cantoneira duplo T, com 24 pés de comprimento:

5.000 kilos de 8" x 4" x 1/2".
5.000 kilos de 9" x 4" x 1/2".
3.000 kilos de 3" x 3" x 3/8".
1.000 kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
500 kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 5/16".
500 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
200 kilos de 2" x 2" x 1/4".
200 kilos de 2" x 2" x 5/16".
500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
500 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
200 kilos de 1" x 1" x 1/8".
200 kilos de 1" x 1" x 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

50 kilos de aço redondo extra rapido "Vanaditte", de 1", kilo.
100 kilos de aço quadrado extra rapido "Vanaditte", de 1/2", kilo.
100 kilos de aço quadrado extra rapido "Vanaditte", de 1 1/2", kilo.
5 kilos de aço em barra, para molas, com 16 pés de comprimento, de 0,040 x 0,00075, kilo.

O aço para ferramenta será de alta velocidade, de qualquer dos typos abaixo mencionados e fabricados pelos industriaes indicados:

Aço supertil de Armstrong Whitwarth;
Aço "Sino" 000 extra especial 31 de Friedenberg & Comp.;
Aço R/S/Z de Boechling;
Aço "Novo Superior" High-Speed Steel de Jonas Colver;
Aço "Super Rapid Extra 214", de Boehler.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a *rescisão immediata do mesmo, independente de interpellação judicial ou extra-judicial*, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a *idoneidade* para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, *sob pena de rescisão do contracto*, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive o da renda e a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos ao imposto de consumo e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia, legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia si tiverem sido apresentados previamente para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, feita na thesouraria desta estrada até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de

condições, o material que tiver de fornecer em virtude desta concurrencia, devendo, justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa do não cumprimento dessa obrigação.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas caberá a preferencia aos productos de industria nacional, e, em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional, desde que satisfaçam as exigencias do Caderno de Encargos.

Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, caberá o fornecimento a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1927. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 57

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 57, sendo recebidas propostas para o fornecimento de cartolina á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados a esta Estrada.

1.400 (mil e quatrocentas) folhas de cartolina branca no formato de 75 x x 55, de accôrdo com a amostra na intendencia, folha.

Entrega immediata na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada do *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 200$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do present edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 55

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 55, sendo recebidas propostas para o fornecimento de papel á Imprensa Nacional, para confecção de trabalhos destinados á estrada:

460 (quatrocentos e sessenta) bobinas de papel para machina rotativa, com cinco mil metros cada uma e a largura de 0m,68, de accôrdo com a amostra na Intendencia, bobina.

O preço será em réis moeda papel brasileiro, devendo os proponentes declararem o prazo da entrega, na Intendencia, sendo o mais breve possivel, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condiões estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou da de 5:000$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 45

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 10 de março, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 45, marcada para o dia 4 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES, PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1927

Transferencia da concurrencia publica n. 5

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de março, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concurrencia publica n. 5 para o fornecimento de arames, porcas, parafusos e outros artigos para a Quarta Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 14, 19 e 25 de janeiro proximo passado e oito e 21 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com as instrucções a que se refere a circular n. 5 de 1 do corrente mez, convido os empregados desta estrada abaixo designados, que desejarem apresentar as suas defesas escriptas no processo administrativo a que estão sendo submettidos, a comparecerem na agencia da estação da Barra do Pirahy, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data:

Machinistas:

Antonio José da Silva.
Damasio Pinto de Mello.
Francisco Toribio da Silva.
Gregorio Brito de Oliveira.
Joaquim Corrêa Jorge.
José Bento Pereira.
Marcellino Gonçalves.
Manoel Jacintho dos Reis.
Octaviano Rosa Machado.
Evaristo Nobrega.

Foguistas:

Arthur Costa.
Benedicto Luiz da Silva.
Domingos Candido de Almeida.

Diogenes da Silva.
Feliciano Gomes da Silva.
Hygino Machado.
Julio Alonso.
João Alves.
Manoel Conceição.
Sebastião Clemente de Oliveira.
Soféro Ernesto de Souza.
Victorino da Costa Alves.
Waldomiro Mariano da Silva.

Graxeiros:

Avelino Manoel da Cruz.
Durval dos Santos.
Oscar Ferreira da Silva.

Guarda-freios:
Antonio Nunes.
Armando de Oliveira.
Faustino Rosa.
Gaudencio José Barbosa.
José Barbosa.
Luiz Antonio Barbosa.
Marcellino de Almeida.
Manoel José Barbosa.
Manoel Francisco de Sá.
Sebastião Francisco de Sa.
Virgolino Vieira dos Santos.

Guarda chaves:
Adriano Antonio.
Aurelio Ferreira.
José Justiniano da Silva.
Luiz Francisco de Lima.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Candido da Costa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro em 21 de fevereiro de 1927. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 56

De ordem da Directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima a concurrencia administrativa n. 56, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quinta Divisão do artigo abaixo mencionado:

12.000 (doze mil) kilos de explosivo de 1ª classe, kilo.

3.000 (tres mil) kilos de explosivo de 2ª classe (nacional), kilo.

Os explosivos acima obedecerão as seguintes condições:

1ª classe

1) explosivos de base de nitroglycerina;

2) poder de ruptura nos cylindros de chumbo typo-usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6. Augmento da camara 500 cm3 (no minimo);

3) fazer explosão completa em minas cheia d'agua (sem envolucro).

2ª classe

1) explosivos de base de chloratos ou perchloratos;

2) poder de ruptura nos cylindros de chumbo typo-usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 8. Augmento da camara 100 cm3 (no minimo).

3) explosão completa em minas com agua, mas o explosivo em envolucro impermeavel (parafinado).

Entrega em 30 dias na Intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital ou o da de 2:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA DRAGAGEM NO CANAL DE ACCESSO AO CÁES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, no dia 21 de março do corrente anno, serão recebidas propostas para dragagem no canal de accesso ao Cáes do Porto do Rio de Janeiro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de fevereiro deste anno.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector convido o proprietario do prédio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar a multa por que é responsavel.

Rua Conde Bomfim, 1288, propriedade de Carmonio Marzullo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario do predio mencionado, a intimação que lhe expediu estta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser cumprida dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, installação de hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de março de 1927. — ***Dario Cesario da Costa*, chefe de Se-**

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, publico para conhecimento dos interessados, o programma e as instrucções abaixo, para o concurso a realizar-se em 17 de março proximo vindouro, na séde da Quarta Divisão desta Inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento da vaga de mestre de linha de segunda classe, existente na Estrada de Ferro Rio do Ouro:

I

Prova escripta

Primeira — Uma questão abrangendo, simultaneamente, o calculo numerico de uma expressão, onde intervirão as quatro operações fundamentaes, com dados numericos diversos para cada candidato.

Segunda — Redacção de uma occurrencia, com os pormenores exigidos no caso de um accidente na linha.

II

Prova oral

Primeira — Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de dez minutos por examinador, sobre elementos da linha: trilhos e accessorios dos trilhos dormentes, lastro e accessorios da linha.

Segunda — Arguição na mesma condição, sobre as ferramentas e utensilios usados na via permanente.

III

Prova pratica

Primeira — Conhecimento geral da nomenclatura dos elementos da linha e das peças dos apparelhos de mudança da via.

Segunda — Assentamento de um apparelho de mudança da via.

Instrucções para as provas do concurso

Primeira — Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar o companheiro.

Segunda — Esta prova durará duas horas e será effectuada em sala fechada, na segunda secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

Terceira — A prova oral será publica e na segunda secção.

Quarta — A mesa examinadora da prova pratica poderá ser a mesma que a das duas outras; mas será obrigatoria, unicamente, a presença dos ajudantes da via permanente e do mestre de linha de primeira classe.

Quinta — Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

Sexta — Todo o candidato que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

Setima — O maior grão indicará a escolha.

Oitava — O candidato que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

Nona — A maxima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

Decima — O candidato que não for approvado, parcialmente, na prova pratica, ainda que o tenha sido nas duas outras, será desclassificado.

Decima primeira — Todo o candidato reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, senão depois de seis mezes decorridos.

Decima segunda — Se houver empate na classificação em primeiro logar, o chefe da Segunda Divisão votará para a escolha do candidato a ser nomeado, tendo em vista o merecimento, antiguidade e antecedentes moraes do concurrente.

Decima terceira — Em caso de não classificação dos candidatos inscriptos, só tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

Decima quarta — As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado: 1 a 3, desclassificados; 4 a 10, classificado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 8 de fevereiro de 1926. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio em Paracanjuba, no Estado de Goyaz, D. Maria das Dôres Mello, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 351$613, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1897 a 16 de maio de 1913, e a cujo pagamento foi condemnada por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Santa Luzia, no Estado de Goyaz, Manoel Roriz, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 4:537$990, alcance verificado no processo de tomada de contas, do citado ex-agente, relativo ao periodo de 4 de maio de 1906 a 30 de junho de 1914, e a cujo pagamento foram condemnados por accordam de 14 de agosto de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsavel e consequente cobrança executiva. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente do Exercito, Thales Facó, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 2:510$830, alcance verificado no processo da comprovaço da applicação dada ao adeantamento de 3:705$300, recebido pelo citado official para despezas do 4º trimestre de 1923, da Circumscripção Militar em Matto-Grosso, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accórdão de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collector interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 478$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nictheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 31.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que pelo presente edital, ficam convidados a virem a esta secretaria, os herdeiros do espolio de Carlos Joaquim de Azevedo Silva, afim de satisfazerem exigencias da 3ª sub-directoria, com referencia aos terrenos do predio n. 31, á rua Coronel Tamarindo, Gragoatá, Nitheroy, Estado do Rio, vendido em leilão a Nicoláo Antonio Romano.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de fevereiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55:073'26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NICTHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nictheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE DURANTE O CORRENTE EXERCICIO DE 1927

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que queiram fornecer os objectos de expediente abaixo

relacionados. Para isso esta directoria receberá, por meio de requerimento acompanhado dos documentos de idoneidade, os pedidos de inscripção no dia 21 de março, ás 15 horas, sendo tambem, nessa occasião, recebidas as propostas.

Essas propostas deverão ser feitas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras devidamente selladas, e mencionar os preços dos objectos por extenso e em algarismos. Não se tomarão em consideração as que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, diariamente.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Relação dos objectos que devem ser propostos para fornecimento no corrente anno de 1927

Objectos e quantidade:

Agulhas grandes para coser processos, duzia.

Almofada para carimbo, "Pelikan Nr. 1", em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, "Sardinha", de 0,10x0,17, em caixa de folha, uma.

Almofada para carimbo, de 0,14x0,8, em caixa de folha, uma.

Acido nitrico, litro.

Agua sanitaria, garrafa.

Barbante fino, de côres, novello pequeno, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello grande, um.

Barbante fino ou grosso, pardo, novello pequeno, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0.11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,165x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,21x0.27, um.

Block de papel de 100 folhas pautadas e timbradas, de 0,33x0,15, um.

Block de papel de 100 folhas sem pauta e timbradas, de 0,33x0,11, um.

Block de papel de 100 folhas liso, de 0,33x0,15, um.

Block de papel millimetrado, de 0,33x0.21, um.

Block de papel millimetrado, de de 0,28x0,21, um.

Borracha circular Faber n. 1.080, uma.

Borracha Faber para lapis e tinta, uma.

Borracha Faber para lapis n. 224, uma.

Borracha Faber para tinta n. 104, uma.

Boracha miolo de pão n. 1.224, uma.

Borracha com dous usos L. O. V., uma.

Borracha para desenho, uma.

Borracha Mongol n. 12, uma.

Borracha Mongol n. 20, uma.

Borracha Mongol n. 30, uma.

Balisa de madeira — secção octogonal, uma.

Balisa de madeira — secção triangular, em jogo de seis, uma.

Balisa desmontavel, com encaixe de baioneta, uma

Bolsa de couro, uma.

Bobina para machina de sommar Burroughs, uma.

Banco com assento de estofo e giratorio, para prancheta, um.

Berço de madeira, um.

Benzina, litro.

Balde de ferro zincado, um.

Baeta, metro.

Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia.

Canetas Faber, duzia.

Canetas Ebherard Faber n. 268, duzia.

Canetas Ebherard Faber n. 269, duzia.

Carimbo Expert, com data movel, um.

Carimbo de borracha, com quatro linhas, um.

Carimbo de borracha, com tres linhas, um.

Carimbo de borracha, com uma linha, um.

Carimbo de borracha com data movel, um.

Carimbo numerador, com seis rodas de aço, um.

Carimbo numerador, com cinco rodas typo Universal, um.

Carimbo numerador, com quatro rodas, typo Roberts, um.

Carimbo de metal para datar e chapa para gravar, um.

Carimbo de metal para numerar e chapa para gravar, um.

Cestas communs, de vime, para papeis, uma.

Cestas especiaes, de vime, para papeis, uma.

Cestas de vime, superiores, uma.

Colchetes Self ns. 1 e 2, caixa.

Colchetes para papeis, caixa.

Colchetes Self ns. 3 e 4, caixa.

Colchetes Ideal n. 1, caixa.

Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.

Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.

Colchetes Gem, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 1, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 2, caixa.

Colchete Royal Star Paper Fastener n. 3, caixa.

Caderneta quadriculada em 1/2 centimetros, para serviço de campo, uma.

Corrente de aço, com 20 metros, larga, uma.

Corrente Casela, com 20 metros, numero 1.706, larga, uma.

Corrente de 30 metros, larga, uma.

Concerto e limpeza em machina de escrever Underwood, um.

Concerto, limpeza e niekelagem de machina de escrever Underwood, um.

Concerto e limpeza em machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto, limpeza e nickelagem de machinas de escrever Remington ou Royal, um.

Concerto e limpeza em machinas de sommar Burroughs, um.

Concerto, limpeza e niekelagem de machinas de sommar Burroughs, um.

Copo de vidro para agua, um.

Copo de crystal para agua, um.

Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, para machinas de escrever, uma.

Creolina nacional, lata.

Creolina Pearson, lata.

Cordel de linho francez, peça.

Cêra para assoalho, kilo.

Cartões impressos para protocollo cento.

Cintel de Kern n. 1.106, um.

Compasso de reducção de Kern numero 1.092, um.

Compasso de reducção de Kern numero 1.095, um.

Compasso balaustre de Kern, numer 10.82, um.

Estojo de Kern n. A-31, um.

Estojo de Kern n. 6.166, um

Estojo de Kern n. 33-G, um

Estojo de Kern n. 5.233, um

Estojo de Kern n. 36-G, um.

Estojo de Kern n. 5.234, um

Estojo de Kern n. 44-G, um.

Estojo de Kern n. 6.376, um

Estojo de Kern n. 42-G, um.

Estojo de Kern n. 43, um.

Estojo de Kern n. 6-H, um.

Envelopppes timbrados, de 0,27x0,15, cento.

Envelopppes timbrados, de 0,29x0,14 cento.

Envelopes timbrados, de 0,198x0,28, cento.

Envelopppes para cartões, milheiro.

Envelopppes para officios, de 0,27x0,14, cento.

Envelopppes para cartas, cento.

Envelopppes pequenos, para officios cento.

Envelopppes grandes para officios cento.

Envelopppes para officios de 0,28x0,25 cento.

Envelopppes de linho, timbrados para cartas cento.

Envelopppes timbrados, para cartões cento.

Envelopppes timbrados, para officios cento.

Espeto para papeis, um.

Esponja de borracha, uma.

Esquadro transparente de 0,10 jogo um.

Esquadro transparente, de 0,20 jogo um.

Esquadro transparente de 0,15 jogo um.

Esquadro transparente de 0,28 jogo um.

Escova superior, para roupa, uma.

Escova para cabello, uma.

Escova para unhas, cabo de osso, uma.

Escova para unhas, simples, uma.

Escova para limpeza de typos em machinas de escrever, uma.

Estopa branca de lã, kilo.

Espanador de pennas n. 60, um.

Deposito de vidro para gomma, um.

Duplo decimetro de buxo Casella, um.

Duplo decimetro de marfim, um.

Duplo metro de madeira, para bolso um.

Fio de algodão grosso, novello grande um.

Fio de algodão grosso, novello pequeno, um.

Fio de algodão de primeira qualidade novello.

Fita para machina de escrever, uma côr, uma.

Fita para machina de escrever, uma côr, Pelikan, de G. Wagner, uma.

Fita para machina de escrever duas côres, uma.

Fita L. O. V. para machina de escrever, uma.
Fita para machina de escrever, uma côr, Record Ink Ribon (Underwood), uma.
Fita para machina Burroughs, 11 tecla, uma.
Fita para machina Burroughs, 13 tecla, uma.
Fita para machina Burroughs, visivel, uma.
Furador de papel, um.
Facão grande, para matto, um.
Facão pequeno, para matto, um.
Filtro de barro nacional, pequeno, um.
Filtro "Lete", um.
Gómma arabica nacional n. 0, "Sardinha", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica nacional n. 1, "Sardinha", com 150 grammas, vidro.
Gomma arabica "Velox", com 200 grammas, vidro.
Gomma arabica "Sardinha", liquida, litro.
Gomma arabica G. Toyreys n. 26, vidro.
Gomma arabica Maurin n. 420, vidro.
Gomma arabica systema Stickphast, vidro.
Gabaritos de madeira para traçados de curvas, um.
Giz branco em páo, caixa.
Grampos para papel O. K., caixa.
Godets de louça, um.
Hachuriador, um.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kaol, litro.
Linha n. 0, para coser processos, carretel.
Lapis preto, J. Faber, ns. 1 e 3, duzia.
Lapis preto A. W. Faber ns. 2 e 3, com inscripção dourada, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber grossos, bicolor, n. 861, duzia.
Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
Lapis Castell ns. 2H, 3H e 4H, duzia.
Lapis Vandick ns. M-B e F, duzia.
Lapis J. Faber, azues, n. 863, duzia.
Lapis J. Faber, encarnados, Post Office, n. 2.327, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.389, duzia.
Lapis A. W. Faber, bi-color, Post Office, n. 2.401, duzia.
Lapis graphite E. Faber van Diek, diversas lettras, duzia.
Lapis azul, vermelho, verde, W. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, azul, vermelho e verde, J. Faber, duzia.
Lapis grossos, redondos, duas côres, duzia.
Lapis azul-vermelho, J. Faber, n. 717, duzia.
Lapis tinta Faber, duzia.
Lapis tinta Castell, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Lacre A. Maurin n. 5, vermelho, caixa.

Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas com indice, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas pautadas e riscadas, com rotulo dourado, de 0,34x0,23, um.
Livro de 50 folhas pautadas e riscadas e indice alphabetico, de 0,34x0,23, um.
Livro de 100 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro de 200 folhas, para protocollo de remessa, um.
Livro talão de empenho de despeza, com 100 folhas, um.
Livro-talão de empenho de despeza, com 50 folhas, um.

Limpa-pennas de vidro com borracha, um.
Limpa-pennas de louça, com borracha, um.
Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Mira typo Casella, uma.
Machadinha "Collins", uma.
Mesa para machina de escrever, com tres gavetas, uma.
Mesa para machina de escrever, com quatro gavetas, uma.
Mangueira de lona, metro.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Pedra pomme, uma.
Pentes, um.
Panno de algodão para lavagem, um.
Panno de aniagem, para lavagem, um.
Panno para limpeza, um.
Potassa, kilo.
Papel carbono Pelikan n. 1.025, caixa.
Papel carbono Governet Bond, caixa.
Papel carbono n. 1.027, Pelikan, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.244, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.241, caixa.
Papel carbono Helios n. 1.249, caixa.
Papel carbono Helios Standard numeros 1.737-1.739, caixa.
Papel carbono Phebus, caixa.
Papel carbono Multy Copy, de 0,22x0,33 caixa.

Papel carbono L. O. V., para cópias de machina, superior, caixa.
Papel almasso com 33 linhas e impressos, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta, impresso, para officios, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta para minutas de officios, 400 folhas.
Papel Vellum, pautado e impresso, para officios, 400 folhas.
Papel riscado, pautado e impressos, para minutas de officios, 400 folhas.
Papel impresso, pautado e riscado, de 33 linhas, 400 folhas.
Papel em meias folhas, para cópias a machina, 400 folhas.
Papel em meias folhas, sem pauta, para machina, 400 folhas.
Papel impressos para capas de processos, 400 folhas.
Papel de linho official, impresso e sem pauta, 33 linhas, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 25 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, pautado, 33 linhas, impresso, 400 folhas.
Papel Royal Vellum, 33 linhas, impresso e pautado, 400 folhas.
Papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas.

Papel Imperial Vellum em meias folhas, impresso, 400 1|2 folhas.
Papel de linho Pazific, almasso, sem pauta, em 1|2 folhas, 400 1|2 folhas.
Papel par cartas, 1|4 de linho, impresso, cento.

Papel para cartas, 1|8, Imperial Vellum, impresso, cento.
Papel para cartas, 1|8, Imperial Vellum, sem pauta, cento.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 7 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 6 kilos, resma.
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, em resma de 5 kilos, resma.
Papel Royal Bond, almasso, superior, pautado, 400 folhas.
Papel Royal Bond, almasso, liso, pautado, 400 folhas.

Papel de linho fino para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho fino Liberty, para machina de escrever, 500 1|2 folhas, caixa.
Papel de linho superior, para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas, resma.
Papel tela fino para machina de escrever, 800 1|2 folhas timbradas, resma.
Papel de linho para machina de escrever, 400 folhas.
Papel de linho pautado, para cartas, caixa.
Papel de linho timbrado, 400 folhas.
Papel de linho timbrado e pautado, 400 meias folhas, 400 1|2 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso L. O. V., pautado e timbrado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,35 x 0,48, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso Royal Vellum, sem pauta, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, sem pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso Victoria Bond, com pauta e timbrado, em 1|2 folhas, 400 1|2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta para copias, 400 1|2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
Papel mata-borrão, 60 libras, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, 120 libras, rosa, verde ou branco, folha.
Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.

Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, verde, para forrar mesas, folha.
Papel manilha para embrulhos, folha.

Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel pardo, superior, de 1,30 x 0,95, folha.
Papel téla Imperial, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla Hollanda, de 20 x 1,02, peça.
Papel téla de 10,00 x 1,00, peça.
Papel téla de 10,0 x 1,20, peça.
Papel téla Imperial de 10,00 x 1,38, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00, peça.

Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 1,00-110, peça.
Papel ferro prussiatico Hollandia, de 10 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel ferro prussiatico Norton Gregory, de 10,00 x 0,75, peça.
Papel ferro prussiatico, Velox, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 0,75 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Strina, de 1,00 x 10,00, peça.
Papel ferro prussiatico, Norton Gregory, de 10,00 x 1,00, peça.
Papel de linho puro, ferro gallato, Hollandia, de 10 x 1,00, peça.
Papel vegetal de 20 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 10,00 x 1,50, peça.
Papel vegetal de 10,00 x 1,10, peça.
Papel vegetal, de 50,00 x 1,50, peça.

Papel Canson Montgolfier, de 10 x 1,50, peça.
Papel Canson Montgolfier, de 10x1,50 peça.
Papel Canson Montgolfier, de 1,02x0,76, peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, sem ferro, n. 106, peça.
Papel millimetrado, Schleicher & Schull, com ferro, n. 114, peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 761 peça.
Papel Schleicher & Schull, n. 744, peça.
Papel millimetrado de 10 x 0,75, peça.
Papel branco em folhas para croquis, folha.
Papel hygienico Agua, pacote.
Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Grey, caixa.
Pennas Leonard n. 516, Gilt, caixa.
Pennas Leonard n. 512, caixa.
Pennas Leonard n. 503, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Penna Rond ns. 1, 2 e 6, caixa.
Penna Perry n. 19, douradas, caixa.
Pennas Esterbrooek n. 048, caixa.
Pennas Esterbrooek n. 788, douradas, caixa.
Pennas Souriri de Braignol & Fargon, typo Mallat 100 pennas, caixa.
Pennas Braudauer n. 530, caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas Turnauer J., caixa.
Pennas John Heaths n. 808, Grey, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pennas Gillot n. 170, para desenho, caixa.
Pennas tubulares Joseph Gillot numero 850, duzia.
Penna tubulares Joseph Gillot numero 659, duzia.
Pasta de oleado Victoria para mesa, uma.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Pasta de marroquim para papeis, com fechadura, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Pasta registradora Velox, para officios, uma.
Pasta registradora Soennecken para officios, uma.
Pasta de papelão com cadarço, uma.
Pasta de papelão para officios, uma.
Pasta de couro para papeis, uma.
Peso de vidro de 400 grammas, um.
Peso de ferro fundido para desenho, um.
Porta-canetas de ferro, um.
Porta-canetas de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal "Viduva" ns. 2 e 3 (ou identicos) 1/4 de grosa, caixa.
Pinceis de pennas para desenho, caixa.
Pinceis de pello de martha, caixa.
Pistolets de madeira para traçado de curvas, caixa.
Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.
Regua F., de 1,50, uma.
Regua graduada de um metro, de madeira, guarnecida de metal, uma.
Regua graduada de metal, de precisão, com estojo de madeira, uma.
Regua de borracha de 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Regua graduada de 0,50, uma.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Sapolio Bon-Ami, um.
Sabonete em barra, duzia.
Sabonete fino nacional, duzia.
Sabonete Reuter, duzia.
Sabão virgem, kilo.
Tesoura Rodgers, grande, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, uma.
Tesoura Rodgers para papel 10, uma.
Tesoura Vitry para papel 10-P, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
Tinteiro Paragon de uma tinta, um.
Tinteiro Paragon de duas tintas, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preto Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha, litro.
Tinta Atlas, litro.
Tinta branca e de cores diversas, propria para escrever em prussiato, vidro.
Tinta de cores para carimbo de borracha, vidro.
Tinta de cores para carimbo Maurin, vidro.
Tinta Nankin, superior, em barra, uma.
Tinta liquida Higgins, vidro.
Tinta Higgins indelevel, de cores, vidro.
Tinta Nankin Lefrane ou Winsor, vidro.
Tinta de cores para desenho, vidro.
Tinta de cores para desenho, em bisnagas, uma.
Tinta para desenho Lefrane, em bisnagas, diversas cores, uma.
Tinta Lefrane para desenho em tabletes, uma.
Tinta carmin, Casters, litro.
Toalhas felpudas para rosto, duzia.
Toalhas de linho superiores, para rosto, duzia.
Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
Transferidores de celluloide 11? circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidor de celluloide, circulo, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, marcação em gráos sexagesimal, um.
Transferidores de celluloide, circular, com divisão centesimal (400 gráos) um.
Trena de aço de 30 metros, larga, "Chesterman", uma.
Trena de aço de 30 metros, estreita, "Chesterman", uma.
Trena de aço de 20 metros, uma
Trena de aço de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 10 metros, uma.
Trena de fio metallico de 20 metros, uma.
Trena de fio metallico de 30 metros, uma.
Tira linhas de Kern, com pontas (tres pontas e um cabo commum), jogo, um.
Tira linhas de Kern, com charneiras, um.
Tira linhas de curva, com cabo, um.
Vassouras de cabello, franceza n. 22, uma.
Vassoura de cabello, nacional n. 22 uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.
Vassouras de raiz para tapete, uma.
Vassouras de piassava Cattete, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassouras de lavagem de casa, uma.
Secretaria do Patrimonio Nacional 4 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito, em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 23 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações, por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio, 22 de fevereiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, *Rubens Rego Souza Costa*.

M. A. Marescu, rua General Caldwell n. 320.

M. Gomes & Souza, rua Gago Coutinho n. 38.

M. J. Mattos & Comp., rua General Camara n. 154, 1° andar.

M. J. Motta & Comp., rua Senhor dos Passos n. 82.

M. J. Silva, avenida Mem de Sá numero 349.

M. Meira, rua Senhor dos Passos numero 62.

M. Orofino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco ns. 17/19, 3° andar.

M. Velloso & Comp., rua S. José numero 18.

Edgard Macedo, rua da Candelaria numero 36.

José de Assumpção Macedo, rua Paulo de Frontin n. 337.

Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intendencia Regional.

Alberto Soares Machado, rua Faro n. 22.

Antonio Machado, rua Senador Pompeu n. 34.

Armando Faria Machado, rua do Ouvidor n. 26.

Bernardo Machado & Comp., rua Sete de Setembro n. 55, sobrado.

Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Euclydes Freire Machado, rua Cintra n. 146, Penha.

José Antonio Machado, Estação Froes da Cruz sem numero.

José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300, Meyer.

Luiz Machado, rua Pereira de Siqueira n. 24.

Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Manoel Machado, travessa General Bellegard n. 53.

Menezes Machado & Comp., rua de S. Pedro n. 194.

Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Antonio Joaquim Maciel, rua Bento Lisbôa n. 63.

João Moreira Maciel, rua Machado de Assis n. 26.

Luiza de Magalhães Maciel, rua Domingos Ferreira n. 342.

José da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.

Magaldi & Seabra (succ. de A. Magaldi), rua do Ouvidor n. 189, 2° andar.

Affonso de Magalhães, largo do Boticario n. 4.

Dr. Alberto de Magalhães, avenida Rio Branco n. 172.

Carlos de Magalhães, rua da Quitanda n. 139

Henrique Magalhães, rua Copacabana n. 77.

José Magalhães, rua do Riachuelo numero 113, casa 3.
José Alves Magalhães, rua S. Januario n. 89.
José Pereira de Magalhães, rua Silva Guimarães n. 58.
José Pinto de Souza Magalhães, rua Candido Mendes n. 32.
Julio Magalhães, rua Vieira Fazenda n. 36, loja.
Manoel Lourenço de Magalhães, rua S. Christovão n. 578, casa 9.
Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhauma n. 504.
Onofre Moreira de Magalhães, rua 24 de Maio n. 222.
Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.
Rejuim Magalhães & Comp., rua Marechal Floriano n. 57.
Dr. Raul Almeida Magalhães, rua Piratiny n. 73.
Sebastião Simões de Magalhães, rua Gustavo Sampaio n. 158.
Franz Mahlmeister, rua Visconde de Inhauma n. 56.
Almiro Maia, rua General Polydoro n. 158.
Francisco Fernandes Maia, rua Salvador Corrêa n. 94, casa X.
José Fernandes Maia, rua Campos Salles n. 172.
Lauro Maia, Recebedoria do Districto Federal.
Manoel Maia, rua General Caldwell n. 230.
Jean Maisonnave, rua Uruguayana numero 78.
João Licio Malafaia, rua Sampaio numero 19.
Luiz da Costa Malhão, rua Barão de Guaratiba n. 29.
Xerxes Marques Mancebo, rua Coronel Belford n. 78.
Manoel Baptista & Comp., rua do Carmo n. 6.
Manoel Cruz & Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 64.
Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.
Francisco Jeronymo d'Albuquerque, Maranhão, rua Buenos Aires n. 254.
Paul Marcantoni, avenida Rio Branco n. 46.
Edmundo Marcli, rua Dr. Fróes da Cruz n. 142.
Marin Peres & Comp., avenida Rio Branco n. 156.
Marinho & Ferreira, rua General Pedra n. 69.
Dr. Justiniano da Rocha Marinho, Ministerio da Guerra. Contabilidade.
Dr. Leoncio Ribas Marinho, rua da Alfandega n. 90, 1° andar.
Mario Silva Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 192.
Luiz Mariti, avenida Rio Branco n. 9.
Alice M. de Azevedo Marques, avenida Rio Branco n. 170.
Alvaro de Azevedo Marques, rua do Cattete n. 247, sobrado.
Antonio Filelo de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 11.
Augusto Gonçalves Marques, rua Pereira Landim n. 137.
Lindolpho Pessôa da Cruz Marques, rua 9 de Fevereiro n. 84, Copacabana.
Leonel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 305.
Luiz de Mello Marques, rua Senador Dantas n. 14.
Marroig & Menezes, rua Imperial numero 17.
Fernando Candido Martins, rua General Severiano n. 100, casa 3.
Firmo Martins, rua da Alfandega numeros 122/124.
José Martins, rua General Camara numero 33.
Dr. José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.
Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhauma n. 56.
Manoel Martins, rua de S.. Pedro numero 116.
Manoel Martins, rua Coronel Pedro Alves n. 183.
Martins de Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 247.
Martins & Oliveira, rua S. Leopoldo n. 77.
Martins Rabello & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 261.
Marquard Marxsen, rua Barão de Petropolis n. 1 — 110.
Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1° andar, sala 4.
Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.
Viriato de M. Mascarenhas, Grande Hotel da Lapa.
Caroline Dorgn Masseran, rua S. Salvador n. 14.
Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Antonio Evangelista de Mattos, rua Senador Euzebio n. 394.
Christiano S. Mattos, rua Bueno Aires n. 60.
José Augusto Arnizant Mattos, rua Cabuçú n. 89.
Julio Gomes de Mattos, rua Buenos Ayres n. 70.
Manoel Mattos, rua Tuiuty n. 49.
Marcinio Mattos Junior, avenida Gomes Freire n. 118.
James Maver, avenida Atlantica n. 480.
Archibaldo Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
Albert Francis Mayle, rua Ibiapina n. 123.
Enéas Mazzoli, rua Almirante Tamandaré n. 26.
Antonio Medeiros, avenida Rio Branco n. 100.
Avelino Gomes Medeiros, rua Affonso Penna n. 191.
Kyral da Cunha Medeiros, rua Paulo de Frontin n. 16.
Raul Medeiros, avenida Rio Branco n. 9, 5°/231.
Maximina Meira, rua Dionysio numero 192, Penha.
Antonio Monteiro Meirelles, rua Dona Anna Nery n. 204.
Vasco C. Melin, avenida Mem de Sá n. 154.
Mello & Comp. Ltd., rua do Acre numero 72, sobrado.
Amadeu Mello, rua da Alfandega numero 65.
André da Silveira Mello, rua Santo Amaro n. 63.
Antonio Joaquim de Mello, rua Riachuelo n. 124.
Armando Figueira de Mello, rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa 2.
Augusto Mello, rua S. José n. 26.
Mello Cunha & Comp., rua do Acre n. 75.
Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Epimaco de Araujo Mello, rua Copacabana n. 515.
Francisco Agostinho de Souza Mello, rua Barão de Ubá n. 89.
Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Iraiá n. 101.
Ignacio Virissimo de Mello, rua General Camara n. 139.
Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97., Rocha.
Joaquim Ferreira de Mello, rua José Bonifacio n. 13.
José Gonçalves de Carvalho Mello, rua Cosme Velho n. 139.
José Gonçalves Pereira de Mello, rua Thomaz Coelho n. 95.
José Rodrigues de Pinho Mello, avenida Paulo de Frontin n. 303.
José Salvador de Trindade Mello, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
Octaviano Eugenio de Mello, rua Carlos Sampaio n. 37.
Mello & Rodrigues, rua D. Julia numero 58.
Sandoval Corrêa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.
Mello & Souza, rua S. José n. 22.
Daniel Melmany, rua Theophilo Ottoni n. 93.
Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2° andar.
João Ribeiro Mendes, rua Aguiar numero 48.
Manoel Mendes, rua Oito de Dezembro n. 28.
Orlando Mendes, rua Bomfim numero 146.
Arthur de Mello Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
Daniel de Mendonça, rua Triumpho n. 25.
João Ladislau Pereira de Mendonça, rua do Cattete n. 164, sobrado.
José Furtado de Mendonça, rua da Alfandega n. 17.
Luiz Pestana Mendonça, rua do Triumpho n. 37.
Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.
José de Vasconcellos Mendonça Filho, rua D. Aurea n. 425.
João Furtado de Mendonça Sobrinho, rua da Alfandega n. 17.
Americo de Carvalho Menezes, Escola Militar, Realengo.
Dimas de Siuqeira Menezes, rua Neto Teixeira n. 45, Aldeia Campista.
Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres sem numero.
Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.
Capitão Rosemiro Leal de Menezes, rua General Gurjão n. 5.
Theodor Merz, avenida Rio Branco ns. 79|81.
Cesar de Mesquita, rua da Carioca n. 45.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer, rua Arnaldo Quintella n. 58.
Justiniano Martins Meyrelles, rua Corrêa Dutra n. 143.
Ernest Rudolph Michael, rua Marechal Floriano n. 124.
Jorge Alodo Michiref, rua da Alfandega n. 308.
Carlos Migliora, rua Riachuelo numero 130.
Miguel Elias & Comp., rua Beneditinos n. 19, sobrado.
José Miguel, rua da Alfandega numero 288.
Miguel Luz & Comp., rua de São Pedro n. 35.
Miguel Queiroz & Comp., rua da Alfandega n. 259.
Alvaro Milanez, avenida Rio Branco n. 85.
Thomas Miller, avenida Rio Branco n. 9, sala 219.

Arthur Herbert Mills, rua Toneleiros n. 232, Copacabana.
Laurence Henry Mills, rua Barata Ribeiro n. 373.
James Irvine Milne, rua Francisco Octaviano n. 80.
Augusto de Miranda, rua Cruzeiro n. 416.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
Luiz Augusto de Castro Miranda, rua do Mattoso n. 230.
Mirandolino Mario de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
Raymundo Pontes de Miranda, rua do Rosario n. 30, sobrado.
Tito Soares de Miranda, rua Aurea n. 54.
Bruno Moebius, rua Santa Clara numero 77, Copacabana.
Estella Moffa, praça Tiradente n. 72.
Arthur Mohr, avenida Rio Branco ns. 79/81.
Oswaldo Mohrsted, rua 18 de Outubro n. 77.
Zacharias Monassa, praça Marechal Deodoro n. 40.
Augusto Moniz, rua Carlos Sampaio n. 14.
Frederico Monken, rua Jorge Rudge n. 174, casa 18.
Adherbal Borges Monteiro, Central do Brasil.
Alfredo da Costa Monteiro, rua Barão de Ubá n. 45.
Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
José Manoel Monteiro, rua Estacio de Sá n. 66.
Luiz Monteiro, rua Carlos de Carvalho n. 28.
Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1° de Março n. 14.
José Pinto Montenegro, Alfandega do Rio de Janeiro.
Manoel Gonçalves Montes, rua Visconde de Nitheroy n. 8.
Guy de Montrigaud, rua Cosme Velho n. 293.
John Henry Moore, avenida Atlantica n. 272.
Henrique Mora, rua Dr. Sattamine n. 160.
Antonio Pinheiro de Moraes, Recebedoria do Districto Federal.
Antonio dos Santos Moraes, rua General Camara n. 245.
Augusto Duarte de Moraes, rua Netto Teixeira n. 29.
Moraes & Fonseca, avenida Passos numero 32, sobrado.
Moraes Franco & Comp., rua Faria n. 62.
Hermenegildo Lopes de Moraes, rua das Laranjeiras n. 175.
José Francisco de Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 52.
José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
Visconde Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
Manoel Calazans de Moraes, rua Gonçalves Crespo n. 12.
Mouricio Morand, rua da Piedade numero 52.
Louis Moreau, rua Conde Baependy n. 126.
Moreira & Comp., rua do Lavradio n. 142.
Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.
Dr. Alvaro Augusto Moreira, rua Pardal Mallet n. 24.
Candido Duarte Moreira, rua Carlos de Carvalho n. 67, 1° andar.
Hildebrando de Armelin Moreira, rua Barão de Guaratiba n. 224.
Joaquim Moreira, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
Jorge Moreira, rua Alice Figueiredo n. 88.
José Moreira, rua Haddock Lobo numero 278.
Capitão de corveta Leopoldo Nobrega Moreira, rua Urbano dos Santos numero 136.
Morgado & Costa, rua São Luiz Gonzaga n. 674.
Eugenio Morganti, travessa Chiquita n. 15 (Villa Ruy Barbosa).
John Harold Morris, rua da Candelaria n. 19.
Harold Cecil Morrissy, avenida Rio Branco n. 17.
Felix Ignacio Moses, rua São Christovão n. 25.
Maria Mosley, rua Maranguape n. 5.
Antonio Pereira da Motta, rua General Camara n. 49, sobrado.
Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.
Motta Couto & Comp., rua dos Ourives n. 48.
Octaviano Augusto da Motta, rua Buarque de Macedo n. 39, andar terreo.
Antonio Cerqueira da Motta Junior, rua Aqueducto n. 324.
José de Souza Motta Junior, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 29.
Arlindo da Silva Moura, rua Derby Club n. 105.
Augusto Moura, rua do Rezende numero 127.
Eduardo Moura, rua Raymundo Corrêa n. 30.
Francisco Euclydes de Moura, secção da Policia do Districto Federal.
João Moura, rua Visconde de São Vicente n. 86 A.
João Alves de Moura, rua Filgueiras Lima n. 90.
Luiz Andrade Moura, rua Itacurussá n. 60.
Victor Pinto Soares de Moura, rua Angelo Bittencourt n. 14, Villa Isabel.
Antonio Pedro de Mourão, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Manoel Carvalho Mourão, rua Maia Lacerda n. 19.
José Dias Moutosinho, rua de S. Pedro n. 109.
José João Muanes, rua da Alfandega n. 370.
José Ferreira Muaze, rua Gonçalves Dias n. 20.
Alfredo L. Mueller, rua 1° de Março n. 57.
John Carr Mupel, rua Municipal numero 106.
Alfredo Botafogo Muniz, rua Senador Vergueiro n. 86.
Antonio Guedes Muniz, avenida 1° de Maio n. 35, Villa Proletaria, Marechal Hermes.
James Murphy, rua 1° de Dezembro n. 6.
Aramis Murta, rua Conde de Bomfim n. 835.
Marcos Musafi, rua Carlos de Carvalho n. 32.
Robert Muus, rua Nery Pinheiro numero 70.
N. Medawar, rua Constante Ramos n. 89.
Adolf Nabe, rua Figueiredo n. 26, Meyer.
Kalaf Nacin, avenida Passos n. 40.
Dallace Scott Mc. Nair, avenida Rio Branco n. 41.
Nascimento & Vieira, rua Riachuelo n. 46.
Chafik Nasser, praça da Republica n. 76.
Raymundo Ribeiro Navarro Junior, rua Santa Sophia n. 14, sobrado.
José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
Rubens Vianna Neiva, rua Antonio n. 31, Engenho Novo.
João Augusto Neiva Junior, rua Visconde do Cruzeiro n. 9.
Francisco Joe Nemitz, rua dos Ourives n. 50, 1° andar.
João Antonio Nepomuceno, travessa Pareto n. 9.
Marechal Antonio Constantino Nery, Banco Nacional Ultramarino.
Joaquim Meirelles Coelho Netto, Ilha das Cobras.
José M. Coelho Netto, rua 7 de Setembro n. 58.
Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
Antonio Neves, rua Conde de Leopoldina n. 87.
Francisco José Pereira das Neves, rua Voluntarios da Patria n. 344.
Neves & Guerra, rua dos Andradas nu 113.
José Rodrigues das Neves, rua Senador Vergueiro n. 86.
Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118 casa 13.
Odilon Neves, rua Visconde de Santa Isabel n. 234.
William Newby, rua Paulino Fernandes n. 23.
Dr. Carlos Moraes Niemeyer, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30.
John Nightingale, rua Barão de Mesquita n. 858.
João de Andrade Nino, rua Duque de Caxias n. 28.
Bert Walter Noa, rua do Rosario numero 142, sobrado.
Carlos Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
Henrique Rodrigues Nobrega, rua General Rocca n. 79.
Antonio Nogueira, avenida Rio Branco n. 40, 5° andar.
Dr. Antonio José de Mello Nogueira, rua Ribeiro de Almeida n. 2.
Alvaro Barbosa Nora, rua Luiz Augusto n. 28.
Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 24.
Abel Coelho Novaes, rua do Riachuelo n. 282.
Americo Dias Novaes, rua do Cattete n. 310.
Antonio Garcia Novaes, rua D. Sophia n. 28.
Jayme Novaes, rua Ubaldino do Amaral n. 52.
Antonio Nunes, rua do Cattete n. 236.
Antonio Soares Nunes, rua do Senado n. 353.
Arnaldo Nunes, rua Cassiano n. 16 casa 6.
Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.
Gastão Drummond Machado Nunes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
Illydio Nunes, rua São Paulo n. 40.
Joaquim Nunes, rua S. José n. 70.
Jorge Pereira Nunes, Avenida Pedro II n. 61.
Oscar Severiano Bastos Nunes, Vila Militar — E. de Aperfeiçoamento.
Pedro Nunes, rua do Riachuelo numero 134.
Raul Pereira Nunes, rua Pereira Nunes n. 138, casa 2.

Adelino Corrêa de Oliveira, Avenida Mem de Sá n. 214.
Albertino Fernandes de Oliveira, rua 7 de Setembro n. 198.
Alcino Candido de Oliveira, rua General Argollo n. 21.
Amandio Macedo de Oliveira, rua da Gloria n. 84.
Antonio de Oliveira, rua da Paz numero 37.
Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.
Attila Silveira de Oliveira, rua Silveira Martins n. 24.
Augusto Oliveira, rua Vasco da Gama n. 145.
Augusto de Oliveira, Avenida Gomes Freire n. 1 — H. Allianca.
Capistrano d'Oliveira, rua Silva Rabello n. 51 — Meyer.
Carlos Gomes de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 314.
Coelho Oliveira, rua Pedro Americo n. 42.
Oliveira Corrêa & Comp., rua Machado Coelho n. 62.
Dr. Damazio de Oliveira, rua do Rosario n. 114, loja.
Eduardo Eurico de Oliveira, rua Felipe Camarão n. 46 A.
Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 530.
Francisco de Oliveira, rua do Riachuelo n. 61, 1º andar.
Francisco Paes de Oliveira, Avenida Atlantica n. 272.
Isaias Leite de Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 71, sobrado.
Joaquim de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 111, casa 3.
João Antonio d'Oliveira, praça Carneiro Vianna n. 14.
Jose Xavier de Oliveira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 85.
Oliveira & Machado, rua General Camara n. 137, sobrado.
Manoel de Oliveira, rua Visconde de Rio Bonito n. 22.
Maria da Piedade Oliveira, rua da Quitanda n. 66.
Mario de Oliveira, rua do Ouvidor n. 52.
Samuel Carvalho de Oliveira, Estrada Marechal Rangel n. 663.
Viriato Machado de Oliveira, rua Victor Meirelles n. 116.
Waldemar Telles de Oliveira, avenida Rio Branco ns. 117/121.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira avenida Rainha Elisabeth n. 202.
José Senra de Oliveira Junior, rua Copacabana n. 857.
Gilbert Oliver, rua dos Ourives numero 103.
Fred Everett Olsson, rua do Ouvidor n. 63.
Carlos Oppenheimer, rua de São Pedro n. 96.
Luiz Orlando, rua do Mercado n. 51.
Roy Milton Orser, rua Cosme Velho n. 170.
Miss Flora Osborne, rua Saccadura
Adalberto Sizino Osorio, rua André Pinto n. 98.
Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 — Maltoso.
Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95, loja.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 262

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 8, 11 e 15 de março de 1927, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagens offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

5.258 dentro de um losango — Contra marca JASC — Uma caixa n. 4, pesando bruto 30 kilos, contendo fitas para machinas de escrever, pesando liquido 21 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em 3 de junho de 1924. Manifesto n. 928).

Lote n. 2

RK dentro de um losango — Duas caixas ns. 39 e 40, pesando bruto 179 kilos, contendo 602 duzias de escovas de cabello para dentes, com cabos de celluloide. (*Scassli Maru*, de 5 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.577).

Lote n. 3

JF dentro de um losango — Uma caixa n. 150, pesando bruto 314 kilos, contendo 78 peças de tecido não especificado de algodão tinto, liso, base de 10 x x 10 fios de 49 até 60 grammas por m2, medindo 2.769 metros, pesando liquido 277 kilos. (*Desna*, de Liverpool, em 26 de março de 1925. Manifesto n. 429).

Lote n. 4

Mauricio Offenback — Um pacote pesando bruto 13 kilos, contendo estampas para annuncio colladas em papelão, pesando liquido 12 kilos. (Idem).

Lote n. 5

EWECO, dentro de um rectangulo — Quatro caixas numeros 1.015/18, pesando bruto 586 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltadas, pesando nos papeis 326 kilos. (*Verra*, de Hamburgo, em 16 de maio de 1925. Manifesto n. 680).

Lote n. 6

Triangulo — Contra marca ABC — Tres caixas numeros 1.236/38, pesando bruto 313 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido esmaltadas, pesando nos papeis 263 kilos. (*Crifild*, de Hamburgo, em 18 de julho de 1925. Manifesto n. 983).

Lote n. 7

GF — Uma caixa n. 9.375, pesando bruto 66 kilos, contendo peças de louça com preparos de cobre para installações electricas, pesando liquido 40 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em 26 de setembro de 1925. Manifesto numero 1.303).

Lote n. 8

BC — Uma caixa n. 8.274, pesando bruto 48 kilos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando nas caixas 26 kilos. (*Weser*, de Hamburgo, em 24 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.472).

Lote n. 9

JSC — Uma caixa n. 200, pesando bruto 118 kilos, contendo pinceis de cabello para pintor, pesando nos pacotes 81 kilos.

Idem — Uma caixa n. 77, pesando bruto 155 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, simples, pesando nos pacotes 142 kilos e meio. (*Camrah*, de Hamburgo, em 12 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 219).

Lote n. 10

AA — Uma caixa n. 1.003, pesando bruto 97 kilos, contendo 3 peças de casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por m2, medindo 116 metros e 60, pesando liquido 59 kilos. (*Belle Isle*, de 27 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.321).

Lote n. 11

CMC — Uma caixa n. 2.181, pesando bruto 144 kilos, contendo 6 peças de brim de algodão tinto para roupa de homem, medindo 306 metros e meio, pesando liquido 110 kilos. (Idem).

Lote n. 12

Sem marca — Uma caixa pesando bruto 33 kilos, contendo uma lata com essencia artificial, pesando liquido 25 kilos. (*Voltaire*, de 11 de julho de 1925. Manifesto n. 964).

Lote n. 13

RICO — Duas caixas numeros 1 e 101 pesando bruto 65 kilos, contendo dous apparelhos radio receptores.

Davidson Pullen & Comp. — Um pacote n. 40.442, pesando bruto 1 kilo, contendo 1 vidro com arsenico branco, pesando liquido 500 grammas. (*Southern Cross*, de Nova York, em 7 de maio de 1925. Manifesto n. 634).

Lote n. 14

RMZ contra marca ADVTG — uma caixa n. 101, pesando bruto 12 kilos, contendo estampas para annuncio colladas em papelão, pesando liquido 6 kilos; clichés de cobre sobre madeira, pesando liquido 740 grammas. (*Idem*).

Lote n. 15

PALACE — Uma barrica n. 190, pesando bruto 440 kilos, contendo peças não classificadas, de louça n. 3, pesando liquido legal 272 kilos. (*Nariva*, de 10 de fevereiro de 1925. (Manifesto numero 217).

Lote n. 16

S. M. C. L. C. — Duas barricas ns. 245/46, pesando bruto 882 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 2, peso liquido legal 546 kilos. (*Demerara*, de Liverpool, em 9 de abril de 1925. Manifesto n. 496.)

Lote n. 17

G. (dentro de um losango) — Trinta e nove encapados ns. 328/50 e 400/15, pesando bruto 351 kilos, contendo pulseiras de vidro, pesando nas caixas 195 kilos. (*Flandria*, de Amsterdam, em 9 de março de 1925. Manifesto n. 344.)

Lote n. 18

Gonçalves Carneiro & Comp. — Duas caixas ns. 106/7, pesando bruto 200 kilos, contendo 8 peças de tecido de algodão e borracha, pesando nos papeis 178 kilos. (*Voltaire*, de Nova York, em 7 de fevereiro de 1926. Manifesto n. 171.)

Lote n. 19

A. M. T. R. A. C. O. (dentro de um losango) — Contra marca R. O. (dentro

de um losango — Sete fardos ns. 101|4 e 109|11, pesaodn bruto 987 kilos, contendo fio de algodão cru', simples para tecelagem, peso liquido 959 kilos. (*Pan-America*, de Nova York, em 26 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.303.)

Lote n. 20

T. (dentro de um losango) — Contra marca A. P. & C. — Sessenta e sete amarrados ns. 1.899 a 2.165, pesando bruto 1.123 kilos de vasos sanitarios de grés impermeavel, vidrados, com avaria, peso liquido 1.068 kilos;

Idem — Duzentos syphões de grés impermeavel vidrados, com avaria, pesando 800 kilos;

Idem — 58 peços ns. 1.838|97, não classificadas, de louça n. 2, pesando 841 kilos;

Idem — Duas peças não classificadas de louça n. 2, pesando 28 kilos;

Idem — Uma caixa n. 1.898, pesando bruto 47 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickeladas, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Idem — Uma caixa n. 1.837, pesando bruto 89 kilos, contendo peças de louça n. 3, peso liquido 69 kilos. (*Desna*, de Liverpool, em 3 de junho de 1925. Manifesto n. 781.)

Lote n. 21

S. L. B. contra marca Lavras — um fardo n. 478, pesando bruto 31 kilos, contendo uma peça com 105 metros de casemira de lã, pesando até 450 grammas por m2, peso liquido 24 kilos; duas peças de cambraia de linho liso, branco, de mais do 24 até 36 fios, medindo 90 metros, peso liquido 5 kilos. (*Lipari*, de Hamburgo, em 3 de abril de 1926. Manifesto n. 464.)

Lote n. 22

S. L. B. contra marca Lavras — Um fardo n. 488, pesando bruto 42 kilos, contendo 4 peças com 3s7 metros de tecido não especificado de algodão branco, base de 10 x 10 fios de mais 49 grammas por m2, peso liquido 38 kilos e meio. (Idem).

Lote n. 23

TDC, contra-marca Aracajú: Duas caixas ns. 1|2, pesando bruto 154 kilos, contendo facas com cabos de madeira, para cozinha, pesando nas caixas 77 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em 12 de março de 1926 — Manifesto n. 339.)

Lote n. 24

FS: Duas caixas ns. 404|5, pesando bruto 208 kilos, contendo 120 duzias e meia de tesouras para costura, de mais de 16 centimetros de comprimento.

Idem: Uma caixa n. 402, pesando bruto 89 kilos, contendo 100 duzias de tesouras para costura, até 16 centimetros de comprimento. (*Monte Olivia*, de Hamburgo, em 8 de março de 1926 — Manifesto n. 319.)

Lote n. 25

NS dentro de um losango: Sete caixas ns. 325|31, pesando bruto 1.060 kilos, contendo varetas de bambú, para leques, pèsando nos pacotes 820 kilos.

Idem: Uma caixa n. 332, pesando bruto 80 kilos, contendo varetas de bambú para leques, pesando nos pacotes 44 kilos; obras não classificadas, de cobre polido, pesando nos envoltorios 7 kilos; ferro em verguinhas, pesando liquido 6 kilos e meio. (*Manilha Mari*, de Kobe, em 19 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 229.)

Lote n. 26

RK dentro de um losango: Duas caixas ns. 49 e 50, pesando bruto 238 kilos, contendo obras não classificadas, de papel, pesando nos pacotes 182 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

KJO: Trinta e quatro engradados, pesando bruto 2.002 kilos, contendo quaesquer outros mineros não classificados (crystal de rocha), pesando liquido 1.662 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

KD: Uma caixo n. 4.313, pesando bruto 18 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 3 kilos; obras não classificadas, de ferro batido, nickeladas, pesando nos envoltorios 10 kilos. (*Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 28 de março de 1926 — Manifesto n. 443.)

Lote n. 29

MS dentro de um triangulo: Uma caixa n. 27; pesando bruto 95 kilos; contendo brinquedos com machinismos de dar corda; pesando nas caixas 43 kilos. (*Baden*; de Hamburgo; em 27 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 265.)

Lote n. 30

MS dentro de um triangulo: Quatro caixas ns. 9.388 1|2,8-9, pesando bruto 315 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nas caixas 166 kilos; brinquedos movidos a vapor, pesando nas caixas 15 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

MS dentro de um triangulo: Uma caixa n. 28, pesando bruto 188 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nas caixas 98 kilos; obras não classificadas de papel pesando nos pacotes 2 kilos; obras não classificadas, de cobre polido, pesando na envoltorio 950 grommas. (Idem.)

Lote n. 32

ASC, contra marca 8.815: Dez caixas ns. 1|10, pesando bruto 670 kilos, contendo capsulas de estanho, pintadas, para garrafas, pesando nos papeis 570 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

KN: Uma caixa n. 4.562, pesando bruto 11 kilos ,contendo uma machina registradora. (Idem.)

Lote n. 34

ZAB: Uma caixa n. 6.688: pesando bruto 52 kilos, contendo baixellas douradas, pesando nos envoltorios 33 kilos; pentes de celluloide, pesando nos papeis 2 kilos. (*General Belgrano*, de Hamburgo, em 21 de março de 1926 — Manifesto n. 400.)

Lote n. 35

B: Tres caixas ns. 1.310, 1.312 (e 1.314, pesando bruto 249 kilos, contendo obras não classificadas, de alumipio, pesando liquido 134 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

DIA dentro de um triangulo: Uma caixa n. 273 pesando bruto 95 kilos, contendo baixellas de cobre simples, pesando nas caixas 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

AOB sobre 3.308, dentro de um rectangulo: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 537 kilos, contendo 26 parachoques para automoveis de passageiros; pesando 392 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, peasnda bruto 163 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando 139 kilos. (*Vauban*, de Nova York, em 22 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 245.)

Lote n. 38

Nunes Miranda & Comp., contra-marca Victoria, Espirito Santo: Uma caixa, pesando bruto 50 kilos, contendo cinco eixos de aço para automovel, pesando 40 kilos.

Idem: Duas caixas, pesando bruto 212 kilos, contendo 5 caixas de mudança para automovel de passageiros, pesando 163 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

AVC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 384 kilos, contendo 250 latas com producto chimico para industria, pesando 295 kilos. (*Monte Olivia*; de Hamburgo, em 8 de março de 1926 — Manifesto n. 319.)

Lote n. 40

APPC — Uma caixa n. 14, pesando bruto 255 kilos, contendo 60 peças de tecido de algodão liso, tinto, não especificado, base de 10x10 fins até 60 grammas por metro quadrado, medindo 2.401 metros, pesando liquido 210 kilos. (*Ueseado*, de Liverpool, em 25 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 250.)

Lote n. 41

M dentro de um rectangulo entre O-C: Doze encapados ns. 1|12, com 12 malas cobertas de tecido fibroso envernizados, de mais de 80 centimetros de comprimento. (*Southern Cross*, de 9 de abril de 1926 — Manifesto n. 504.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 42

JC: Uma caixa n. 120, contendo catalogos com estampas pesando bruto 24 kilos. (*Arlanza*, do Havre, em 14 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.584 — Representação.)

Lote n. 43

262 dentro de um (triangulo): Duas caixas ns. 757|8, pesando bruto 184 kilos, contendo 119 peças de tecido de algodão não especificado, tinto, bordado, medindo 2.128 metros pesando liquido 116 kilos. (*Valdivia*, de Genova, em 26 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.047.)

Lote n. 44

MC: Uma caixa n. 18, peso bruto 166 kilos, contendo flores artificiaes, de tecido de seda, pesando nos papeis 1.680 grammas; cintos de tecido de algodão, pesando nos papeis 800 grammas; enfeites de seda e metal para chapéos, pesando nos papeis 1.840 grammas; fita de seda pura, peso liquido 445|100.

Almazora do Southampton em 17 de outubro de 1925 — Manifesto 1.425.

Lote n. 45

Victor: seis fardos ns. 1.045|49 e 1.950/2, peso bruto 963 kilos, contendo

hervas medicinaes não especificadas, peso liquido 915 kilos.

Alsina de Genova em 16 de agosto de 1924 — Manifesto 1.163.

Lote n. 46

Cruzeta — W-K-H-F: Uma caixa numero 694, peso bruto 132 kilos, contendo facas com cabos de madeira para cosinha, pesando nos envoltorios 110 kilos.

Idem: Uma caixa n. 695, peso bruto, 58 kilos; contendo ferramentas manuaes, pesando nas caixas 46 kilos; raspadeiras para escriptorio, com cabos de osso (12 duzia).

General Belgrano de Hamb. em 2 de outubro de 1925 — Manifesto 1.354.

Lote n. 47

Cruzeta — C — C — R — J: Uma caixa n. 1.788, pezando bruto 255 kilos, contendo 12 peças de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas, por metro quadrado, medindo 695 metros, peso liquido 192 kilos.

Darro, de Liverpool em 24 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.305.

Lote n. 48

BC: Tres caixas ns. 111/13 peso bruto 396 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pesando liquido 219 kilos.

Manila-Maru, de Kobe, em 14 de setembro de 1925 — Manifesto n. 1.250.

Lote n. 49

GDC: Uma caixa n. 2.781, pesando bruto 201 kilos, contendo fio torcido de algodão mercerisado, em bobinas de papelão, pesando nos envoltorios 149 kilos; cordões de seda em meadas, pesando nos envoltorios 7 kilos e meio.

Almanzora, de Southampton em 9 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.721.

Lote n. 50

CHP—Contra marca VC: Uma caixa n. 1.127, pesando bruto 191 kilos, contendo 387 duzias e meia de leques toscos de papel, com varetas simples.

Enila — Uma caixa n. 8.930, de madeira ordinaria vasia, pesando 4 kilos. (Idem).

Lote n. 51

MBNC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 51 kilos, contendo perfumarias (1.008 objectos), pesando nos envoltorios 23 kilos. (*Southern Cross*, de Nova York, em 22 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.163.

Lote n. 52

EC: Duas caixas ns. 37 e 1.190, pesando bruto 67 kilos, contendo bijouteria de ferro, pesando nos pacotes 46 kilos. *Köln*, de Bremen, em 17 de abril de 1926. — Manifesto n. 296.)

Lote n. 53

Triangulo — Contra marca BM: Uma caixa n. 8.631/1, pesando bruto 289 kilos, contendo 40 peças de tecido não especificado de algodão estampado, base de 10 x 10 fios, de mais de 75 grammas por metro quadrado, medindo 1.685 metros, pesando liquido 254 kilos. (*Demerara*, de Liverpool, em 29 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 198).

Lote n. 54

João do Amaral: Um pacote, pesando bruto 800 grammas, contendo catalogos com estampas, pesando 720 grammas. (Idem.)

Lote n. 55

AS: Uma caixa n. 2237, pesando bruto 278 kilos, contendo 50 peças de tecido não classificado, de lã pura, medindo 1.004 metros, pesando liquido 212 kilos. (*Arlanza*, de 30 de janeiro de 1926—Manifesto n. 143.)

Lote n. 56

Triangulo — Contramarca BM: Dez caixas ns. 2.803/5, 2.809/11, 2.815/17 e 2.819, pesando bruto 2.120 kilos, contendo 1.728 cobertores de algodão de côres, lavrados, pesando liquido 1.250 kilos. (*Serra Morena*, de Bremen, em 17 de fevereiro de 1926—Manifesto n. 219.).

Lote n. 57

131/1.679, dentro de um losango — Contramarca AP&C: Tres engradados ns. 1.249/51, pesando bruto 306 kilos, contendo azulejos de barro vidrado (450 de 16 x 16), medindo 11 metros quadrados e meio. (Idem.)

Lote n. 58

MC: Uma caixa n. 149, pesando bruto 62 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, medindo em oito peças 268 metros, pesando liquido 13k,720 grammas; 18 peças de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, medindo 420 metros, pesando liquido 20k,640 grammas. (*Almanzora*, de Southampton, em 20 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 233.)

Lote n. 59

ZMB ou ZVB: Uma caixa n. 1.413, pesando bruto 36 kilos, contendo cordões de seda, pesando nos envoltorios 20 kilos; obras não classificadas de cobre, prateadas, pesando nos envoltorios quatro kilos. (Idem.)

Lote n. 60

WSC: Uma caixa n. 1.189, pesando bruto, 178 kilos, contendo 75 duzias de facas com cabos de metal branco para mesa; 100 duzias de colheres de cobre simples, pesando nas caixas 72 kilos, "America", de Genova, em 22 de março de 1926 (manifesto n. 385).

Lote n. 61

WSC: Duas caixas n. 1.190/91, pesando bruto 198 kilos, contendo baixellas de cobre simples (150 duzias de garfos e 170 duzias de colheres), pesando nos envoltorios 152 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 1.187/88, pesando bruto 407 kilos, contendo 297 duzias de facas com cabos de aço nickelado, pesando 366 kilos (idem).

Lote n. 62

Baptista: Duas caixas ns. 2 e 3, pesando bruto 150 kilos contendo méchas de enxofre para desinfecção, pesando nas latas 117 kilos (*Southern Cross*, de Nova York, em 12 de fevereiro de 1926. Manifesto n. 198).

Lote n. 63

CC: Tres caixas ns. 113, pesando bruto 13 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios, sete kilos. (*Madrid*, de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1926. Manifesto numero 270).

Lote n. 64

MMC contra marca HHA Milha: Um tambor n. 2 de ferro contendo vaselina preparada para toucador, peso bruto, 168 kilos.

American Legion, de Nova York, em 26 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 260.

Lote n. 65

JL dentro de um triangulo: Uma caixa n. 500, peso bruto com 42 kilos, contendo 285 duzias de lenços de algodão não especificados, peso liquido 23 kilos e meio.

Demerara, de Liverpool, em 8 de abril de 1926 — Manifesto n. 502.

ARMAZEM N. 18

Lote n. 66

RAUBERTAR, dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 4.097, pesando 107 kilos; contendo feichos pedrezes; pesando nos pacotes 95 kilos.

Aurigny, de 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.748.

Lote n. 67

J dos SA: uma caixa n. 2.483 ou 2.443, pesando bruto 111 kilos, contendo papel branco, liso, em folhas para escrever, pesando em 25 caixas 14 kilos; papel colorido em folhas, pesando em 60 caixas 21 kilos; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando 17 kilos; estampas não especificadas pesando nos pacotes 27 kilos.

Ouessant, de Hamburgo, em 8 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.552.

Lote n. 68

L: Cinco caixas ns. 838/42, contendo 1.000 latas com farinha lactea (phosphatina Falliers), pesando bruto 480 kilos.

Desirade, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.704.

Lote n. 69

WB10: Uma mala n. 3.107, numero de ordem 1.046, pesando bruto, 52 kilos, contendo baixellas de cobre prateado; pesando no spapeis 6.980 grammas multiplicidade de artigos, para uso domestico, roupas, toalhas, etc.

General Belgrano, de Hamburgo, em 20 de março de 1926 — Bagagem.

Lote n. 70

Diamantino Medina: Uma mala 2.294 n. de ordem 1.024, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas e objectos usados. *Sierra Ventana;* de 29 de março de 1926 — Bagagem.

Augusto Francisco Reis: Uma mala numero de ordem 1.006, pesando bruto 40 kilos, contendo roupas e objectos usados. (*Poconé*, de 15 de fevereiro de 1926 — Bagageur.)

Lawrinaviseo: Um sacco nnumero de ordem 1.009 pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas. *Belle Isle*, de 27 de março de 1926 — Bagagem.)

Sem marca: Um sacco numero de ordem 1.010, pesando bruto 37 kilos, contendo roupas usadas (idem.)

Sem marca: Uma mala numero de ordem 1.005, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos usados. (*Desna*, de 10 de março de 1926 — Bagagem.).

Lote n. 71

Traço vermelho: Cento e setenta e sete amarrados de tubos de ferro galvanizados para agua, com avaria, pesando 10.500 kilos. (*Altmark*, de Hamburgo em 25 de junho de 1924 — Manifesto numero 886.)

Lote n. 72

RCP: Dez fardos ns. 27.632/41. pesando bruto 2.160 kilos, contendo papelão não especificado, peso liquido 2.100 kilos (idem.)

Lote n. 73

SDM: Dez saccos ns. 1|10. pesando bruto 1.000 kilos, contendo mxofre em canudos, peso liquido 990kilos (idem.)

Lote n. 74

160 dentro de um rectangulo — contra marca Forkel Werner: Dez barricas numeros 1|10, pesando 540 kilos, contendo azul ultramar, peso liquido 500 kilos (idem.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 71 a 74 acha-se depositada no armazem n. 3, onde póde ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 75

Cavado: Cincoenta caixas pesando bruto 3.500 kilos, contendo 2.999 latas de azeitonas em salmoura, pesando 2.999 kilos. (*Wesgerwald*, de Hamburgo em 24 de maio de 1926 — Manifesto n. 787.)

Lote n. 76

OMC — dentro de um losango — contra marca S.B.: Cincoenta caixas, pesando bruto 1.003 kilos contendo aguardente preparada com alcool relativamente puro. (Brandy ou cognac de fantasia), de accôrdo com o desembaraço do Laboratorio Nacional de Analyses. (*Jouffray d'Abbans*, de Antuerpia em 4 de dezembro de 1924 — manifesto n. 1.843.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 75 e 76 acha-se depositada no armazem Externo A, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 77

UMA: Cincoenta barricas pesando bruto 9.150 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido 8.650 kilos. (*Bagé*, de 9 de *dezembro* de 1924 —Manifesto n. 1.758.)

Lote n. 78

G. (dentro de um losango) — Contra marca A. D. V. T. G. — Trese caixas ns. 4.582|593, 4.595, pesando bruto 592 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando bruto 505 kilos e 440 grammas. (*Andes*, de Southampton, em outubro de 1926. Manifesto n. 1.572. Representação.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 77 e 78 acha-se depositada no armazem externo C, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem 18.

Lote n. 79

R. V. C. — Uma caixa n. 135, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 39 kilos; apparelhos de cobre simples; peso bruto; 1 kilo e 250 grammas. (*Maasland*, de Hamburgo, em 14 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.358. Representação.)

Lote n. 80

Casa Austria (dentro de um triangulo) contra marca JFC. — Uma caixa n. 128|3.065, pesando bruto 37 kilos, contendo peças de louça n. 5 para adorno, peso liquido 8 kilos e 300 grammas. (*Waaldyk*, de Hamburgo, em 16 de janeiro de 1925. Manifesto n. 71.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 79 e 80 acha-se depositada no armazem n. 8, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 18.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — **O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.**

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 26 de fevereiro ultimo, foram solucionadas da forma abaixo:

Martins Silva & Comp. — A mercadoria despachada como — tinta preparada a oleo sem resina — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

S. C. dos *Chauffeurs* Proprietarios— A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — correias de algodão — da classe 34ª, art. 995, sujeita á taxa de 1$800 por kilogramma.

Steinberg & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes, foi classificada como — correntes de ferro não especificadas da classe 25ª, art. 731, sujeitas á taxa de 1$600 por kilogramma.

Khalil Zarzur — A mercadoria despachada como — tecido de algodão tinto liso com mescla de seda — da taxa de 2$600 por kilogramma, foi classificada como — tecido de algodão lavrado pela seda — da classe 15ª art. 473, sujeito á taxa de 4$ por kilogramma.

S. A. Cortume Carioca — A mercadoria despachada como — tinta a oleo sem resina — da taxa de $100 por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analyzada para ter a devida classificação.

Angelo J. Marques — A mercadoria Postaes, foi classificada como — sabovinda pelo Armazem de Encommendas nete perfumado — da classe 10ª art. 161, sujeito á taxa de 4$ por kilogramma.

Herm Schuback & Comp. — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria examinada (nucleinato de sodio) foi assemelhada ao albuminato de qualquer metal, da classe 11ª art. 181, sujeito á taxa de 2$500 por kilogramma.

Rep. do Sr. conferente R. Tinoco — A mercadoria despachada como — tapetes de algodão não especificados — da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como — pannos de algodão não especificados para mesa — da classe 15ª art. 466, sujeito á taxa de 4$ por kilogramma.

Glossop & Comp. — A mercadoria despachada como — tijollo de esmeril — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Bickart & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes, foi classificada como — caixas para joias — da classe 35ª art. 1.037, sujeitas á taxa de 10$000 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como — rendas de algodão não especificadas — da taxa de 20$ por kilogramma foram classificadas como — Stores de filó de algodão bordado ponto de crachet — sujeitos á direitos *ad-valorem* na razão de 60 %.

Sigismund Lang — A mercadoria despachada como — obras de aço simples, da taxa de $400 por kilogramma, foi classificada como — facas sem cabo para mesa — da classe 28ª art. 793, sujeitas á taxa de 1$ por duzia.

F. R. Moreira & Comp. — A mercadoria despachada como — ferramentas manuaes — (ferro electrico para soldar da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como — apparelho physico — da classe 31ª art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Aziz Nader & Comp. — A mercadoria despachada como — balanças granatarias communs, da taxa de 7$ por kilogramma, foi classificada como — balanças não especificadas — da classe 31ª art. 983, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Moreira Macedo & Comp. — A mercadoria despachada como — machinas pequenas para uso domestico — da taxa de $100 por kilogramma, foi classificada como — utensilios manuaes da classe 34ª art. 1.025, sujeitos á taxa de $600 por kilogramma.

General Electric S. A. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — gomma não especificada — da classe 9ª art. 129, sujeita á taxa de 1$200 por kilogramma.

S. A. Frigorifico Anglo — A mercadoria despachada como — graxa animal não especificada — foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Werner Frank & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como — obras não classificadas de folha de Flandes pintadas — da classe 25ª art. 743, sujeitas á taxa de 2$ por kilogramma.

Adolf Baemmer — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — objectos de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa — da classe 21ª art. 665, sujeitos á taxa de $700 por kilogramma.

Pereira Neviere & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como — cestas de vime simples sem preparos, semelhantes ás para costura da taxa de 3$ por kilogramma, foram classificadas como — quaesquer outras obras de palha — da classe 14ª art. 433, sujeitas á direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

José Raoul — A mercadoria despachada como — parafusos de ferro para trilho — da taxa de $080 por kilogramma, foi classificada como — parafusos de ferro de qualquer outra qualidade — da classe 25ª art. 749, sujeitos á taxa de $600 por kilogramma.

Rep. do Sr. escripturario Reis Carvalho — A mercadoria despachada como — pós para pratear — da taxa de 1$ por kilogramma, foi assemelhada ás missangas de vidro — da classe 21ª artigo 657, sujeitas á taxa de 2$ por kilogramma.

United States Rubber Expt. Co. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em causa como — correias de algodão para machinas — da classe 34ª art. 995, sujeitas á taxa de 1$800 por kilogramma.

A Companhia S. K. F. do Brasil — A mercadoria em consulta foi classificada

como — catalogos com estampas — da classe 19ª art. 604, sujeitos á taxa de 3$ por kilogramma.

J. P. de Souza & Comp. — A mercadoria em causa (caixas vasias semelhantes ás para talhares) estão sujeitas ao imposto de consumo por virem desacompanhada da mercadoria a que se destinam.

Paul J. Christoph & Comp. — A mercadoria despachada como — obras impressas de uma só côr — da taxa de 1$ por kilogramma, foi classificada como — partes de pastas de papelão — da classe 19ª art. 614, sujeitas á taxa de 2$ por kilogramma.

Ziehfuss & Comp. — A mercadoria despachada como — obras de cobre simples (maçanetas) foi classificada como — partes de fechadura de cobre da classe 23ª art. 687, sujeitas á taxa de 4$ por kilogramma.

F. Nolding — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — espulas de madeira para machina de tecido — da classe 12ª art. 356, sujeitas á taxa de $100 por kilogramma.

A Companhia S. K. F. do Brasil — A mercadoria despachada como — trado de aço para minerio — da taxa de $100 por kilogramma, foi classificada como — aço em barra — da classe 25ª art. 707, sujeito á taxa de $120 por kilogramma.

Bernardes da Silva & Comp. — A mercadoria despachada como — brinquedos não especificados — da taxa de 1$500 por kilogramma, foi classificada como — jogos de madeira ordinaria (ping-pong) da classe 35ª art. 1.053, sujeitos á taxa de 2$ por kilogramma.

S. Carvalho & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — tecido não especificado de lã da classe 16ª art. 488, sujeito á taxa de 7$200 por kilogramma.

Silva Araujo & Comp. — Ficou decidido que as caixas de papelão que servem de envolterio ás ampollas de vidro, despachadas, não devem pagar direitos em separado por não terem valor mercantil.

Banco C. E. I. de M. Geraes em Bello Horizonte — A mercadoria despachada como — tecido de algodão tinto, liso, de mais de 60 grammas por metro quadrado — do art. 472, e taxa de 2$ por kilogramma, deve pagar á taxa de 2$400 por kilogramma, por pesar mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado.

Christovam Fernandes & Comp. — As amostras apresentadas, foram assim classificadas a n. 1 como — argolas de ferro para chaves — da classe 25ª artigo 714, sujeitas á taxa de 6$ por kilogramma, e a n. 2 como — bijouteria de aço (correntes) da mesma classe, artigo 719, sujeita á taxa de 12$ por kilogramma.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria em causa (brocas) foi considerada bem despachada como — utensilios para machinas — da classe 34ª art. 1.025, sujeitos á taxa de $300 por kilogramma.

Mattheis & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em questão como: — bijouteria de vidro — da classe 21ª art. , sujeita á taxa de 12$ por kilogramma.

Gonçalves Fonseca & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria questionada como — apparelho physico não classificado — da classe 31ª art. 875, sujeito á direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1927. — O escripturario. *Eulides C. de Carvalho.*

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

ACTA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIPÇÃO PARA JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CANDIDATOS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, DE CONFORMIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DO EXMO. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO, CONSTANTE DO OFFICIO N. 5.333, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1926

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, presente a commissão composta dos senhores Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director, Augusto Caetano Avila, secretario e José da Silva Leite, almoxarife, foram encerradas as inscripções para a apresentação dos documentos de idoneidade, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, tendo comparecido as seguintes firmas: Grupo numero 1, Vasco Ortigão & Comp.; Grupo n. 2, Walter Schimidt & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Dias Garcia & Comp., Soares Sobrinho & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Oscar Taves & Comp.; Grupo 3, João de Oliveira & Irmãos, Arthur Donato & Comp. e José da Silva & Comp.; Grupo 4, Walter Schimidt & Comp., Muniz de Aragão, Dias Garcia & Comp., Soares Sobrinho & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Oscar Taves & Comp. Examinados rigorosamente os documentos apresentados pelos candidatos, foram pela commissão considerados todos idoneos. E, para constar, eu, Augusto Caetano Avila, secretario da escola, lavrei a presente acta que vae assignada pela commissão. — *C. A. Barbosa de Oliveira.* — *Augusto Caetano Avila.* — *José da Silva Leite.* Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 21 de fevereiro de 1927. — *Edgard de Andrade Figueira*, escripturario. Visto. — *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Serviço de Informações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, attendendo á necessidade urgente da mudança deste Serviço para o Palacio dos Estados, tornou-se impossivel realizar em o dia 3 do corrente a concurrencia para fornecimento de cliches, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 22 e 27 de fevereiro proximo findo, a qual fica marcada para 8 do corrente, ás 14 horas.

Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de março de 1927. — O director, *Affonso Costa.*

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general director, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra por despacho de 18, exarado no officio da D. I. G., n. 151, tudo de fevereiro do corrente anno, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, que será presidida pelo Sr. presidente da Commissão de Compras e regulada pelo titulo VII, capitulo I e secções I e III do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, afim de adquirir 20.000 metros lineares de taboas de pinho do Paraná de 1ª, com 0m.016 x 0m,22 e 500 kilogrammos de pregos 16 x 24.

A inscripção dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo o mesmo ser entregue até ás 15 horas do dia 10 do corrente, no protocollo geral desta directoria, acompanhado dos documentos que provem a idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços em algarismos e por extenso e referente ao metro linear para taboa e kilogrammo para prego.

No requerimento de inscripção deverá o negociante declarar detalhadamente quaes os documentos que o acompanham.

Abertura, leitura e apuração das propostas serão feitas em sessão desta commissão, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala da Commissão de Compras.

Os documentos que provam a idoneidade são:

a) contracto original ou certidão passada pela Junta Commercial e bem assim todas as suas alterações; no caso de firma individual, a competente declaração na mesma junta;

b) recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estejam sujeitos os concurrentes nas épocas estabelecidas;

c) matricula na Junta Commercial (carta);

d) quando sociedade anonyma, de accôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

e) certidão de haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido.

O material será entregue na sala de entrada á Commissão de Recebimento e pela mesma examinado.

A entrega da madeira será feita do seguinte modo: 5.000 metros dentro de dois dias da data do pedido e o restante dentro de 10 dias, a contar da mesma data do pedido; e a dos pregos será feita dentro de 48 horas.

O proponente declarará em sua proposta subordinar-se inteiramente ás condições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, bem como ás estabelecidas no presente edital.

Commissão de Compras, 5 de março de 1927. — *Major Mario de Campos Freire*, secretario da Commissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

Primeira secção do E. C. F. E.

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 150 nos dias 8 e 10 das 11 ás 14 horas e 12 das 8 ás 12,30.

Officina de Alfaiates, em 6 de março de 1927. — O encarregado, *Octavio Sayão Masson*, capitão.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO (SANTA THEREZA)

Edital de declaração de sorteados insubmissos

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 6º Districto, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos nos termos do artigo III do Regulamento do Serviço Militar, e, consequentemente, sujeitos a captura, os sorteados constantes da relação infra, todos pertencentes á classe de 1904, do Alistamento de 1925, os quaes, regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer a Junta, em busca dos respectivos certificados, dentro do prazo legal, de 10 de outubro a 5 de novembro de 1926. E para constar mandou lavrar o presente que assigna. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1927. Junta Permanente do Alistamento Militar do 6º Districto. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio

1. 2. 16. Alberto, filho de José Joaquim Lima, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 16, 3ª Pretoria — 2º G/A/C.

2. 4. 33. Alvaro, filho de Manoel Gonzalez, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 70, 8ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 267 — 2º G/A/C.

3. 7. 73. Antonio, filho de Antonio Lopes Rodrigues, Districto Federal, travessa Navarro n. 11, 5ª Pretoria, livro n. 85, termo n. 224 — 2º G/A/C.

4. 8. 82. Antonio, filho de Caetano Araujo Silva, Districto Federal, 3ª Pretoria, livro numero 48, termo n. 385 — 1º R/I.

5. 9. 30. Antonio, filho de Raphael Moncia, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 8, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 205 — 2º G/A/C.

6. 11. 76. Anysio, filho de Francisco Queiroz, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 36, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 99.

7. 13. 57. Arthur, filho de João Burguem, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 5, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 11 — 2º G/A/C.

8. 14. 77. Arthur, filho de José Pedro da Silva Andrade, Districto Federal, rua Francisco Muratori n. 7, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 229 — 1º R/I.

9. 16. 65. Canuto, filho de Hyppolito Moreira dos Santos, Districto Federal, travessa Navarro n. 25, 5ª pretoria, livro n. 69, termo n. 77 — 2/ G/A/C.

10. 18. 87. Cesar, filho de Leonardo Ferreira da Costa Souza, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 56, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 396 — 1º R/I.

11. 19. 53. Cesar Doreste, filho de Antonio Doreste, Estado do Rio, solteiro, charuteiro, lê e escreve, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 1.058 da rua Paula Mattos n. 91 — 2º G/ A/ C.

12. 20. 88. Eduardo, filho de José Maia da Motta, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 40, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 185 — 1º R/I.

13. 20-A. 37. Eduardo Dias, filho de Pedro Dias da Silva, Districto Federal, solteiro, operario, lê e escreve, lista n. 927 da rua da Quitanda n. 60, reside á rua Magalhães n. 46 — 2º G/A/C.

14. 22-A. 64. George Ernest Cvoshley, Districto Federal, Federal, solteiro, commercio, lê e escreve, lista n. 826 da avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, reside á rua Santa Christina n. 165 e I — 2º G/A/C.

15. 23. 39. Guilherme Lossio, filho de Gabriel Lossio, Districto Federal, solteiro, padeiro, lê e escreve, branco, olhos castanhos e cabellos louros, lista n. 1.811-A da travessa dos Prazeres n. 70.

16. 24. 36. Heitor, filho de Luiz Rostandro, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 55, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 269 — 2º G/A/C.

17. 25. 45. Henrique da Motta Campello, filho de João Nepomuceno Motta Campello, Districto Federal, rua Francisco Muratori n. 49, solteiro, lê e escreve, lista n. 470, de 1924 — 2º G/A/C.

18. 26. 71. Henrique dos Santos, filho de Joaquim dos Santos, Districto Federal, ladeira do Castro n. 167, solteiro, operario, analphabeto, lista n. 802, do 10º — 2º G/A/C.

19. 29. 9. Jayme, filho de Dionisio José Machado, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 80, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 72 — 2º G/A/C.

20. 30. 4. João, filho de João Baptista Silva, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 8, 3ª Pretoria, livro 47, termo n. 212 — 2º G/A/C.

21. 31. 48. João, filho de Miguel Spinolle, Districto Federal, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 201 — 2º G/A/C.

22. 32. 81. Joaquim de Almeida e Silva, filho de Joaquim da Almeida e Silva, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 592 da rua José Alencar — 1º R/I.

23. 33. 86. Jorge, filho de Gabriel Jorge, Districto Federal, rua Oriente n. 20, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 69 — 1º R/I.

24. 34. 17. José, filho de José Amaral, Districto Federal rua Mauá n. 3, 3ª Pretoria, livro 47, termo n. 355 — 2º G/A/C.

25. 35. 14. José Arruda Tamborim, filiação ignorada, São Paulo, solteiro, commercio, lê e escreve, lista n. 1.253 da rua Silva Manoel n. 62 — 2º G/A/C.

26. 37. 78. Julio, filho de Julio Alcatrão Saraiva, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 47, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 184 — 1º B/I.

27. 38. 89. Julio, filho de Julio Alfredo Vincham, Districto Federal, rua Vista Alegre n. 20, 5ª Pretoria, livro n. 69, termo n. 276 — 1º R/I.

28. 39. 79. Lucio Pereira, filho de Eugenio David, Estado do Rio, solteiro, estudante, lê e escreve, lista n. 1.353 da rua Sylvio Roméro n. 53 — 1º R/I.

29. 40. 44. Manoel, filho de Miguel Francisco Lacerda, Districto Fedreal, rua Monte Alegre n. 81, 3ª Pretoria, livro 84, termo numero 397 — 2º G/A/C.

30. 42. 41. Milagres, filho de Affonso Vesques, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 28, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 365 — 2º G/A/C.

31. 43. 5. Moacyr, filho de Benjamin Coutinho, Districto Federal, rua Valença n. 38, 5ª Pretoria, livro n. 68, termo 38 — 2º G/A/C.

32. 44. 63. Nelson, filho de Albino Henrique Gomes, Districto Federal, rua Francisco Muratoria n. 20, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 182 — 2º G/A/C.

33. 45. 68. Noberto, filho de Guilherme José Kron, Districto Federal, ladeira do Castro n. 4-A, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 50 — 2º G/A/C.

34. 47. 11. Oswaldo, filho de Manoel V. Lima, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 57, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 207 — 2º G/A/C

35. 48. 55. Oswaldo, filho de Napole Ernesto de Alva, Districto Federal, ladeira do Castro numero 23, 3ª Pretoria, livro n. 42, termo n. 108 — 2° C/A/C.

36. 50. 3. Paulo, filho de Domingos Ribeiro Freitas, Districto Federal, rua Triumpho P. N., 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 173 — 2° C/A/C.

37. 51. 85. Paulo, filho de Luiz da França Fernandes, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 25, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 78 — 1° R/I.

38. 53. 31. Sebastião, filho de Antonio Candido Garcia, Districto Federal, rua do Cunha n. 15, 5ª Pretoria, livro n. 69, termo n. 88 — 2° C/A/C.

39. 54. 22. Silvestre, filho de Manoel Souza, Districto Federal, 3ª Pretoria, livro n. 47, termo n. 12 — 2° G/A/C.

40. 55. 80. Thomaz Liotte, filho de José Liotto, Districto Federal, solteiro, bombeiro hydraulio, moreno, médio, analphabeto, lista n. 2.136, da rua Gonçalves n. 50 — 1° R/I.

41. 56-A. 62. Waldemiro Pereira Lima, filho de paes ignorados, Estado do Rio, rua Santa Christina n. 29, solteiro, commercio, lê e escreve, lista n. 1.176 — 2° G/A/C.

42. 57. 40. Alfredo, filho de Felippe André Dangelo, Districto Federal, ladeira Paula Mattos n. 6, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo 640 — 2° C/A/C.

43. 58. 74. Alfredo Nicoláo da Silva, Districto Federal, solteiro, empregado em construcções, lê e escreve, lista n. 59 da rua Aqueducto n. 416 — 2° G/A/C.

44. 59. 13. Antonio, filho de José Octaviano de Souza, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 27, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 506 — 2ª G/A/C.

45. 60. 42. André, filho de Cesar Rodrigues, Districto Federal, rua Triumpho n. 8, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 631 — 2° G/A/C.

46. 62. 47. Attilio, filho de Francisco D'elva, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 51, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 612 — 2° G/A/C.

47. 63. 56. David, filho de João José Lobo, Districto Federal rua Silva Manoel n. 72, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 554 — 2° G/A/C.

48. 64. 70. Guilherme Augusto de Azevedo, Districto Federal, solteiro, estudante, lê e escreve, lista n. 953 da rua Padre Miguelino n. 23 — 2° G/A/C.

49. 65. 6. Ivo, filho de Pedro Lourenço da Silva, Districto Federal, rua Santos Lima n. 51, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 459 — 2° G/A/C.

50. 66. 23. Jayme Pinto, filho de Manoel Pinto, Districto Federal, ladeira do Castro n. 195, solteiro, lê e escreve, gravador, lista n. 1.539 — 2° G/A/C.

51. 67. 75. João, filho de José Caetano, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 80, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 599 — 2° G/A/C.

52. 68. 32. José, filho de José Bevilaques, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 60, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo 650 — 2° G/A/C.

53. 69. 84. Ladislão Gomes de Castro, filho de Antonio Gomes de Castro, Minas, ladeira do Meirelles n. 20, solteiro, servente, lê e escreve, Lista n. 1.560 — 1° R/I.

54. 70. 51. Lahyre, filho de Arthhur Gomes de Lima, Districto Federal, rua Silva Manoel numero 61, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo 507 — 2° G/A/C.

55. 71. 2. Laurentino, filho de Manoel Mathhias da Costa, Districto Federal, rua Aqueducto n. 4, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 473 — 2° G/A/C.

56. 73. 37. Luiz, filho de Celestino Bento, Districto Federal, rua Curvello n. 12, 1ª Pretoria, livro n. 53, termo n. 519 — 2° G/A/C.

57. 74. 19. Manoel, filho de João Baptista da Silva, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 65, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 584 — 2° G/A/C.

58. 75. 43. Manoel, filho de Manoel da Costa, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 80, 3ª Pretoria, livro n. 43, termo 489 — 2° G/A/C.

59. 76. 49. Manoel, filho de Manoel Ferreira, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 30, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 408, — 2° G/A/C.

60. 77. 38. Manoel, filho de Manoel Pereira Nascimento, Districto Federal, travessa Santos Lima C, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 516 — 2° G/A/C.

61. 78. 35. Mario, filho de Maria Rosa da Conceição, Estado do Rio, rua Paula Mattos numero 101, solteiro, operario, analphabeto, lista n 1.894 da rua Paulo Frontin n. 70, reside á rua Paula Mattos n. 101 — 2° G/A/C.

62. 79. 60. Nelson, filho de José Guilherme de Moura, Districto Federal, rua Therezina D, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 500 — 2° G/A/C.

63. 80. 52. Milton, filho de Abilio José da Silva, Districto Federal, ladeira Santa Thereza sem numero, 1ª Pretoria, livro n. 53, termo n. 470 — 2° G/A/C.

64. 81. 25. Octavio, filho de Custodio José Fernandes Guimarães, Districto Federal, ladeira de Santa Thereza n. 9, 1ª Pretoria, livro n. 53, termo n. 529 — 2° G/A/C.

65. 82. 72. Oswaldo, filho de Alfredo Caetano da Silva, Districto Federal, rua Cunha n. 5, 5ª Pretoria, livro n. 7, termo n. 827 — 2° G/A/C.

66. 84. 20. Rubem, filho de João Luiz Gouveia, Districto Federal, ladeira do Costa n. 9, livro n. 48, termo n. 463, 3ª Pretoria — 2° G/A/C.

67. 85. 18. Sylvio, filho de Carlos Pedro Viterbo, Districto Federal, ladeira do Castro n. 11, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 400 — 2° G/A/C.

68. 86. 29. Theotonio, filho de Theotonio Manoel Ferreira, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 54, 3ª Pretoria, livro n. 48, termo n. 453 — 2° G/A/C.

69. 87. 61. Waldemar, filho de Jayme Lourenço da Costa, Districto Federal, rua Curvello n. 47, 1ª Pretoria, livro n. 53, termo 572 — 2° G/A/C.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18° DISTRICTO (MEYER)

Edital de declaração de sorteados insubmissos

O Dr. Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta Permanente de Alistamento do 18° Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 141 do Regulamento do Serviço Militar, e, consequentemente, sujeitos á captura, os sorteados constantes da relação nominal abaixo transcripta, todos pertencentes á classe de 1904, do alistamento de 1925, os quaes regularmente notificados e convocados pelo *Diario Official*, deixaram de compa-

recer a esta Junta em busca dos respectivos certificados de apresentação, dentro do prazo legal, estabelecido pelo citado regulamento, de 10 de outubro a 5 de novembro de 1926. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — Dr. *Carlos Paiva Gonçalves*, presidente.

ALISTAMENTO DE 1925

Relação nominal dos sorteados da classe de 1904, que deixaram de se apresentar na primeira convocação, de 10 de outubro a 5 de novembro do anno de 1926, e foram declarados insubmissos nos termos do art. 111 do R. S. M.

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

1. 2. 134. Admar, filho de Libania Madruga da Rocha, Districto Federal, rua Getulio numero 4, 6ª Pretoria, livro 32, termo 205, fls. 25 — 1ª R. A. M.

2. 4. 43. Agenor, filho de Zulmira Maria da Conceição, Districto Federal, rua Figueiredo n. 20, 6ª Pretoria, termo 10, fls. 160, livro 31 — 1ª R. A. M.

3. 5. 118. Agenor, filho de Eugenio Pereira Leitão, Districto Federal, rua Aurelia n. 11, 3ª Pretoria, livro 31, termo 63, fls. 178 — 1ª R. A .M.

4. 6. 197. Alberto, filho de José Joaquim da Cunha, Districto Federal, rua Soares n. 4, 6ª Pretoria, livro 31, termo 129, fls. 200 — 1ª R. A. M.

5. 9. 64. Alencar, filho de Firmina Eugenia de Azevedo, Districto Federal, rua Lopes da Cruz n. 14, 6ª Pretoria, livro 31, termo 89, fls. 187 v. — 1ª R. A. M.

6. 12. 107. Alvaro, filho de Antonio dos Santos Monteiro, Districto Federal, rua Izolina n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 386, folhas 85 v. — 1ª R. A. M.

7. 13. 88. Alvaro, filho de Palmyra Domingos da Silva, Districto Federal, rua Adriano n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 385, folhas 85 v. — 1ª R. A. M.

8. 14. 24. Americo, filho de Alvaro Fiuza de Castro, Districto Federal, rua Archias Cordeiro n. 148, 6ª Pretoria, livro 32, termo 212, fls. 27 — 1ª R. A. M.

9. 15. 86. Annibal, filho de Carlos Janotta, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 135, 6ª Pretoria, livro 32, termo 93, fls. 188 v. 1ª R. A. M.

10. 16. 154. Antonio, filho de Deocleclo Bernardes Cardoso, Districto Federal, rua Cardoso n. 42, 6ª Pretoria, livro 32, termo 248, fls. 34 v. — 1ª R. A. M.

11. 17. 101. Antonio Ferreira da Costa, filho de João Ferreira da Costa, Estado do Rio, solteiro, commercio, analphabeto, lista n. 652, rua Barão de Bom Retiro numero 118 — 1ª R. A. M.

12. 19. 98. Argemiro Azevedo Filho, filho de Argemiro Azevedo, Districto Federal, solteiro, operario, com instrucção, lista n. 1.950 da Light, rua Castro Alves—1ª R. A. M.

13. 21. 112. Armindo, filho de Adelino Gomes Ribeiro, Districto Federal, rua Conselheiro Ferraz n. 11, 6ª Pretoria, livro 32, termo 506, fls. 122 — 1ª R. A. M.

14. 22. 117. Armir, filho de Antonio da Costa Braga Junior, Districto Federal, praça do Engenho Novo n. 36, 8ª Pretoria, livro 12, termo 95, fls. 58 v.—1ª R. A. M.

15. 23. 17. Arthur, filho de Manoel de Souza Pinheiro Sobrinho, Districto Federal, rua Padre Ilha n. 10, 6ª Pretoria, livro 32, folha 305, fls. 58 v. — 1ª R. A. M.

16. 26. 109. Benjamin Rodrigues, filho de Valentim Rodrigues, Districto Federal, solteiro, operario, com instrucção, lista n. 25 da rua Grão Pará n. 39 — 1ª R. A. M.

17. 27. 121. Boaventura, filho de Emilia Maria, Districto Federal, rua Cardoso n. 37, 6ª Pretoria, termo 303, livro 32, fls. 58 — 1ª R. A. M.

18. 28. 14. Carlos, filho de Victor Baptista Vaz Teixeira, Districto Federal, rua Castro Alves n. 34, 6ª Pretoria, livro 32, termo 249, fls. 29 v. — 1ª R. A. M.

19. 29. 3. Carlos, filho de Alberto Carlos Pillar Pinto de Almeida, Districto Federal, 6ª Pretoria, livro 32, termo 455, fls. 101 v., rua das Dores n. 6 — 1ª R. A. M.

20. 30. 69. Carlos de Araujo, filho de Julio de Araujo, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrucção, lista n. 895 da rua Archias Cordeiro n. 210 — 1ª R. A. M.

21. 31. 178. Castorino, filho de João Baptista da Silva, Districto Federal, rua Medina n. 6, 6ª Pretoria, livro 31, termo 18, fls. 163 — 1ª R. A. M.

22. 32. 68. Cesarino, filho de João da Rosa, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 35, 6ª Pretoria, livro 32, termo 216 ,fls. 39 — 1ª R. A. M.

23. 33. 133. Cesario, filho de Luiz Calsolari, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 35, 6ª Pretoria, livro 32, termo 239, fls. 86 — 1ª R. A. M.

24. 34. 38. Claudionor, filho de Francisco Cardoso Pereira Junior, Districto Federal, rua Anna Barbosa n. 5, 6ª Pretoria, livro 32, termo 339, fls. 70 — 1ª R. A. M.

25. 35. 85. Cosme filho de Francisco Cardoso Pereira de Azevedo, Districto Federal, rua Aquidaban n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 331, fls. 67 — 1ª R. A. M.

26. 36. 115. Daniel Braga, filho de Francisco Braga, Districto Federal, rua Manoela Barbosa n. 4, 6ª Pretoria, livro 31, termo 89, fls. 185 v. — 1ª R. A. M.

27. 37. 91. Darcy, filho de Coriolano Marques de Abreu, Districto Federal, rua Constança Teixeira n. 9, 6ª Pretoria, livro 32, termo 272, fls. 48 — 1ª R. A. M.

28. 40. 81. Edgard Bueno, filho de paes desconhecidos, Districto Federal, solteiro, operario, com instrucção, lista n. 331 da rua Castro Alves n. 98, casa 5—1ª R. A. M.

29. 41. 131. Elpidio, filho de João Francisco dos Santos, Districto Federal, rua Lins de Vasconcellos sem numero, 6ª Pretoria, livro 32, termo 405, fls. 88 — 1ª R. A. M.

30. 43. 142. Ernesto, filho de Francisco da Silva Soares, Districto Federal, rua Meyer n. 33, 6ª Pretoria, livro 32, termo 471, fls. 142 — 1ª R. A. M.

31. 44. 169. Euclydes, filho de Euphrosina Violeta, Districto Federal, rua Barão de Bom Retiro n. 20, 6ª Pretoria, livro 31, termo 25, fls. 165 v. — 1ª R. A. M.

32. 45. 141. Euclydes, filho de Amalia Lopes, Districto Federal, rua Martins Lage n. 13, 6ª Pretoria, livro 31, termo 120, fls. 197 — 1ª R. A. M.

33. 46. 168. Euclides, filho de Oscar José Ferreira, Districto Federal, rua José Bonifacio numero 17, 6ª Pretoria, livro 32, termo 474, fls. 111 — 1ª R. A. M.

34. 47. 10. Eugenio Raphael, filho de Eugenio Raphael, Estado do Rio, baixo, preto, cabellos carapinhos, nariz chato, bocca grande, solteiro, copeiro, analphabeto, lista n. 2.342 da rua Fabio da Luz n. 70 — 2ª R. I.

35. 48. 58. Eurico, filho de Custodio Ferreira da Costa, Districto Federal, rua Imperial numero 44, 6ª Pretoria, livro 31, termo 32, fls. 167 — 1ª R. A. M.

36. 50. 2. Felisberto, filho de José Velloso dos Santos, Districto Federal, rua Cabuçú n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 467, folhas 108 v. — 2ª R. I.

37. 51. 113. Fernando, filho de Emilio Alves Sardinha, Districto Federal, rua Cardoso n. 21, Pretoria, livro 32, termo 248, fls. 38. 1ª R. A. M.

38. 52. 83. Francisco, filho de Joaquim Silveira de Mendonça, Districto Federal, rua Figueiredo n. 1 A, 6ª Pretoria, livro 31, termo 12, fls. 161 — 1ª R. A. M.

39. 53. 191. Francisco, filho de Arthur Justino da Silva Chaves, Districto Federal, rua Angelica n. 12, 6ª Pretoria, livro 32, termo 478, fls. 110 — 1ª R. A. M.

40. 54. 190. Francisco Venancio, filho de Venancio Vieira, Estado do Rio, solteiro, operario, analphabeto, lista n. 3.019 da rua Maria Antonia n. 12 — 1ª R. A. M.

41. 56. 49. Heitor, filho de Augusto Gomes dos Santos, Districto Federal, rua Getulio n. 12, 6ª Pretoria, livro 32, termo 298, fls. 56 v. — 1ª R. A. M.

42. 58. 194. Isaltino, filho de Alzira Ermelinda de Barros, Districto Federal, rua General Bellegard n. 16, 6ª Pretoria, livro 31, termo 69, fls. 180 v. — 1ª R. A. M.

43. 60. 79. João, filho de Vicente Marques de Souza, Districto Federal, rua Lins e Vasconcellos n. 91, 6ª Pretoria, livro 32, termo 198, fls. 22 v. — 1ª R. A. M.

44. 61. 201. João de Deus, filho de Antonio José de Oliveira, Districto Federal, Serra do Matheus sem numero, 6ª Pretoria, livro 32, termo 282, fls. 51 — 1ª R. A. M.

45. 62. 161. João, filho de Francisco Moreira, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 12, 6ª Pretoria, livro 32, termo 338, fls. 79 — 1ª R. A. M.

46. 63. 123. João, filho de Manoel Francisco Bahia, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 58, 6ª Pretoria, livro 32, termo 407, folhas 79 — 1ª R. A. M.

47. 65. 25. Joaquim, filho de Joaquim José Gomes da Silva, Districto Federal, rua Getulio n. 11, 6ª Pretoria, livro 32, termo 172, fls. 14 v. — 1ª R. A. M.

48. 66. 20. Joaquim, filho de Antonio Luiz Parreiras, Districto Federal, rua Lins e Vasconcellos sem numero, 6ª Pretoria, livro 32, termo 173, fls. 15 — 1ª R. A. M.

49. 67. 11. Joaquim, filho de Manoel da Costa Lopes, Districto Federal, rua Maria Antonia n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 151, fls. 97 v. — 2ª R. I.

50. 68. 21. Joaquim, filho de Custodio José Gonçalves, Districto Federal, rua Salvador Pires n. 3, 6ª Pretoria, livro 32, termo 509, fls. 133 — 1ª R. A. M.

51. 69. 130. José, filho de Claudio José de Queiroz, Districto Federal, rua Zeferino n. 14, 6ª Pretoria, livro 31, termo 177, fls. 31 — 1ª R. A. M.

52. 70. 195. José, filho de José Lincoln Moreira, Districto Federal, rua Condessa de Belmonte n. 3, 6ª Pretoria, livro 31, termo 87, fls. 186 v. — 1ª R. A. M.

53. 71. 116. José, filho de Roberto Ribeiro, Districto Federal, rua Barão de Bom Retiro numero 61, 6ª Pretoria, livro 31, termo 104, fls. 192 — 1ª R. A. M.

54. 72. 147. José, filho de João Lopes Loureiro, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 18, 6ª Pretoria, livro 31, termo 117, folhas 196 — 1ª R. A. M.

55. 73. 96. José filho de Francisco de Souza Loureiro, Districto Federal, rua Joaquim Meyer n. 23, 6ª Pretoria, livro 31, termo 160, fls. 10 — 1ª R. A. M.

56. 74. 47. José, filho de Joaquim Gonçalves, Districto Federal, rua Zeferina n. 31, 6ª Pretoria, livro 32, termo 156, fls. 9 — 1ª R. A. M.

57. 75. 12. José, filho de José Pimentel, Districto Federal, rua Isolina n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 238, fls. 36—1ª R. A. M.

58. 76. 70. José, filho de Julio Aarão de Souza Bastos, Districto Federal, rua das Saudades n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 341, fls. 70 v. — 1ª R. A. M.

59. 77. 103. José, filho de Estevão José Maria, Districto Federal, rua Adriano n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 389, fls. 86 v. — 1ª R. A. M.

60. 78. 1. José Alves Ribeiro, filho de Leonidia Ribeiro de Carvalho, Districto Federal, rua Angelica n. 25, fundos, 6ª Pretoria, livro 32, termo 461, fls. 106 v. — 1ª R. A. M.

61. 81. 67. Lazaro, filho de Lazaro Ramos, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 76, 6ª Pretoria, livro 32, termo 175, fls. 15 v. — 1ª R. A. M.

62. 82. 78. Lindolpho, filho de João Mesquita Martins, Districto Federal, rua Figueiredo numero 2 A, 6ª Pretoria, livro 31, termo 122, fls. 197 v. — 1ª R. A. M.

63. 84 32. Luiz Augusto Lopes, filho de Antonio José Lopes, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 64, 6ª Pretoria, livro 31, termo 118, fls. 196 v. — 1ª R. A. M.

64. 85. 167. Manoel, filho de Francisco Antonio Bastos, Districto Federal, rua Joaquim Meyer n. 6, 6ª Pretoria, livro 32, termo 309, fls. 60 — 1ª R. A. M.

65. 86. 173. Manoel, filho de Euzebio Barreto, Districto Federal, rua Serra do Matheus sem numero, 6ª Pretoria, livro 32, termo 417, fls. 92 — 1ª R. A. M.

66. 87. 144. Marino, filho de Manoel Blanco Dominguez, Districto Federal, travessa Gloria, actualmente Affonso Arinos, 6ª Pretoria, livro 32, termo 216, fls 28 v. — 1ª R. A. M.

67. 88. 196. Maurilho Manoel dos Santos, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, lista n. 986 da rua Pedro de Carvalho n. 2 — 1ª R. A. M.

68. 89. 183. Milton, filho de Edmundo Ferreira, Districto Federal, rua Manoela Barbosa numero 1, 6ª Pretoria, livro 32, termo 196, fls. 22 — 1ª R. A. M.

69. 90. 100. Moacyr, filho de Antonio Joaquim Viegas de Carvalho, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 59, 6ª Pretoria, livro 32, termo 276, fls. 49 — 1ª R. A. M.

70. 91. 114. Nelson, filho de Arthur de Britto Pereira, Districto Federal, rua Vaz de Toledo n. 5, 6ª Pretoria, livro 31, termo 15, fls. 141 — 1ª R. A. M.

71. 92. 57. Newton, filho de Manoel da Costa Oliveira, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 73, 6ª Pretoria, livro 32, termo 153, fls. 8 — 1ª R. A. M.

72. 93. 151. Newton Cardoso dos Santos, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, com instrucção, lista n. 2.440 da rua das Dores n. 25 — 1ª R. A. M.

73. 94. 33. Nicanor, filho de Ambrosina Thereza da Silva, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 7, 6ª Pretoria, livro 32, termo 419, fls. 102 v. — 1ª R. A. M.

74. 96. 93. Olavo, filho de José Arfunes da Cunha Guimarães, Districto Federal, rua Lopes da Cruz n. 35, 6ª Pretoria, livro 32, termo 349, fls. 73 — 1ª R. A. M.

75. 97. 161. Olicio de Oliveira Lopes, filho de Clara de Oliveira Lopes, Districto Federal, travessa Rio Grande do Norte n. 7 A, 6ª Pretoria, livro 31, termo 17, fls. 172 v. — 1ª R. A. M.

76. 98. 52. Orlando Medeiros, filho de Maximiano da Silva Medeiros, Districto Federal, rua Imperial n. 63, 6ª Pretoria, livro 32, termo 408, fls. 89 v. — 1ª R. A. M.

77. 99. 156. Oscar, filho de Manoel Rodrigues Fernandes, Districto Federal, rua Angelica numero 30, 6ª Pretoria, livro 31, termo 14, fls. 162 — 1ª R. A. M.

78. 100. 74. Oscar, filho de Henrique Candido Teixeira, Districto Federal, rua Torres Sobrinho n. 15, 6ª Pretoria, livro 32, termo 495, fls. 118 — 1º R. A. M.

79. 102. 80. Oswaldo Martinez, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, commercio com instrucção, lista n. 703 da rua Isolina n. 71 — 1º R. A. M.

80. 103. 56. Ovidio, filho de Amelia de Oliveira Valle, Districto Federal, rua D. Romana numero 11, 6ª Pretoria, livro 32, termo 287, fls. 53 — 1º R. A. M.

81. 104. 54. Paulo, filho de Silvano Alves Figueiredo, Districto Federal, rua Imperial n. 39, 6ª Pretoria, livro 31, termo 35, folhas 168 v. —1º R. A. M.

82. 105. 187. Paulo, filho de Euzebio Rodrigues Roxo, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 18, 6ª Pretoria, livro 31, termo 88, fls. 187 — 1º R. A. M.

83. 106 4. Ricardo, filho de Augusto Bellegard Nunes Pires, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 9, 6ª Pretoria, livro 32, termo 378, fls. 82 v. — 1º R. A. M.

84. 107. 35. Rodrigues Alves, filho de Manoel Alves, Districto Federal, rua Cachamby n. 45, 6ª Pretoria, livro 3º, termo 317, folhas 62 v. — 1º R. A. M.

85. 110. 159. Thomé, filho de Innocencio Ribeiro, Districto Federal, rua D. Romana n. 11, 6ª Pretoria, livro 32, termo 133, fls. 1 v. — 1º R. A. M.

86. 111. 111. Tito, filho de Severiano Souza Barbosa, Districto Federal, rua Barão de Bom Retiro n. 61, 6ª Pretoria, livro 32, termo 360, fls. 76 v. — 1º R. A. M.

87. 112. 30. Torquato, filho de Torquato Pereira, Districto Federal, rua Imperial n. 44, 6ª Pretoria, livro 32, termo 300, fls. 57—1º R. A. M.

88. 114. 23. Vicente, filho de Manoel Dandinho Filho, Districto Federal, rua José Bonifacio n. 23, 6ª Pretoria, livro 31, termo 101, fls. 191 — 1º R. A. M.

89. 116. 97. Victor, filho de Manoel Gonçalves Monteiro, Districto Federal, rua Grão Pará n. 19, 6ª Pretoria, livro 31, termo 94, fls. 189— 1º R. A. M.

90. 117. 39. Walter João Baptista de Souza, filho de Francisco Marques de Souza, Districto Federal, solteiro, conductor (E. F. C. B.), expontaneo, certificado de alistamento n. 193, rua Alvaro n. 61, lista n. 1.270 — 1º R. A. M.

91. 118. 59. Washington, filho de André Gomes Carneiro Pinto, Districto Federal, solteiro, estudante, alto, moreno, cabellos pretos, lista n. 1.957, da rua José Bonifacio n. 80, casa VI — 1º R. A. M.

92. 119. 44. Zozimo, filho de Antonio Gonçalves Pinto, Districto Federal, rua Herminia n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 106, folhas 88 v. — 1º R. A. M.

93. 120. 171. Abedenico, filho de José de Araujo Ferreira, Districto Federal, rua Augusto Nunes n. 8, 6ª Pretoria, livro 33, termo 882, fls. 22 — 1º R. A. M.

94. 121. 29. Adalberto de Souza Braga, filho de Adalberto de Souza Braga, Districto Federal, solteiro, funccionario publico, com instrucção, lista n. 651, da rua Lucidio Lago n. 85 — 1º R. A. M.

95. 122. 120. Albano, filho de Justina da Conceição, Districto Federal, rua Tenente França n. 15, 6ª Pretoria, livro 33, termo 829, fls. 30 v. — 1º R. A. M.

96. 123. 18. Alberto, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 93, 6ª Pretoria, livro 32, termo 736, fls. 199 v. — 1º R. A. M.

97. 125. 124. Alfredo, filho de Carlos de Almeida Guedes, Districto Federal, rua Archias Cordeiro n. 118, 6ª Pretoria, livro 32, termo 645, fls. 59 — 1º R. A. M.

98. 126. 77. Alfredo, filho de José da Silva Fialho, Districto Federal, rua Cachamby n. 9, 6ª Pretoria, livro 32, termo 718, fls. 193 — 1º R. A. M.

99. 127. 170. Americo, filho de Simplicio Augusto Monteiro, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 131, 6ª Pretoria, livro 33 termo 746, fls. 3 — 1º R. A. M.

100. 128. 75. Antenor, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior, Districto Federal, rua Joaquim Meyer n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 571, fls. 143 v. — 1º R. A. M.

101. 130. 108. Antonio Ayres da Silva, filho de Antonio José da Silva, Districto Federal, rua Conselheiro Agostinho n. 12, 6ª Pretoria, livro 32, termo 544 — 1º R. A. M.

102. 131. 39. Antonio, filho de Gaganelli Abreu Coutinho, Districto Federal, rua Marques Leão n. 1, 6ª Pretoria, livro 32, termo 721, fls. 194 — 1º R. A. M.

103. 132. 176. Antonio, filho de João Machado Tosta, Districto Federal, rua Cardoso n. 72, 6ª Pretoria, livro 32, termo 725, fls. 195 v. — 1º R. A. M.

104. 133. 26. Antonio Baptista de Lima, filho de Luiz Baptista de Lima, Districto Federal, rua Figueiredo n. 13, 6ª Pretoria, livro 32, termo 730, fls. 197 — 1º R. A. M.

105. 134. 177. Antonio, filho de Francisco Borges Velho Junior, Districto Federal, rua Zeferina n. 17 A 6ª Pretoria, livro 33, termo 726, fls. 11 — 1º R. A. M.

106. 136. 188. Arceo, filho de Maria Guimarães de Almeida, Districto Federal, rua Miguel Fernandes n. 19, 6ª Pretoria, livro 32, termo 732, fls. 198 — 1º R. A. M.

107. 137. 103. Armando, filho de Albino José de Almeida, Districto Federal, rua Augusto Nunes n. 6, 6ª Pretoria, livro 33, termo 846, fls. 36 — 1º R. A. M.

108. 139. 148. Armando Pires da Silva, filho de Antonio B. Pires da Silva, Districto Federal, Avenida Suburbana n. 95 A, solteiro, commercio, lista n. 1.567, rua General Camara n. 376, estatura regular, moreno, cabellos pretos — 1º R. A. M.

109. 139. 15. Ary, filho de Ignacio do Espirito Santo, Districto Federal, rua Zeferina n. 1, 6ª Pretoria, livro 32, termo 603 — 2º R. A.

110. 140. 119 Atalicio, filho de Joaquim Encarnação Carvalho, Districto Federal, Travessa Rio Grande do Norte n. 17, 6ª Pretoria, livro 32, termo 605 — 1º R. A. M.

111. 141. 90. Bernardino Alves Filho, filho de Romão Alves do Nascimento, Districto Federal, rua Cardoso n. 177, solteiro, analphabeto, lista n. 492.

112. 142. 82. Bernardo, filho de Romão Alves, Districto Federal, rua Cabuçu' n. 30, 6ª Pretoria, livro 32, termo 614 — 1º R. A. M.

113. 143. 160. Carlos, filho de Generoso Ramon Rodrigues, Districto Federal, rua Barão de Bom Retiro n. 50, 6ª Pretoria, livro 33, termo 760, fls. 7 v. — 1º R. A. M.

114. 144. 41. Carlos de Magalhães, filho de Silvestre de Magalhães, rua Cabuçu' n. 95, solteiro, commercio, branco, olhos e cabellos castanhos, lista n. 1.900 da rua do Ouvidor n. 166 — 1º R. A. M.

115. 145. 45. Carlos da Silva Ramos, filho de Daniel da Silva Ramos, Districto Federal, solteiro, operario, com instrucção, lista n. 1.743 da rua Izolina n. 95 — 1º R. A. M.

116. 146. 157. Claudionor, filho de Clotides Julia Mendonça, Districto Federal, rua Wenceslão n. 20, 6ª Pretoria, livro 32, termo 663, 1º R. A. M.

117. 147. 128. Domingos, filho de Euphrasia Maria da Conceição, Districto Federal, rua Joaquim Meyer n. 24, 6ª Pretoria, livro 33, termo 750, fls. 4 — 1º R. A. M.

118. 148. 81. Edgard, filho de Joaquim Encarnação de Carvalho, Districto Federal, Travessa Rio Grande do Norte, 6ª Pretoria, livro 32, termo 606 — 1º R. A. M.

119. 149. 139. Edmundo, filho de Antonio José Barata, Districto Federal, rua Herminia n. 46, 6ª Pretoria, livro 32, termo 696, folhas 185 v. — 1º R. A. M.

120. 150. 135. Enéas, filho de Maria Helena da Conceição, Districto Federal, rua Lins de Vasconcellos n. 59, 6ª Pretoria, livro, 32 termo 627 — 1º R. A. M.

121. 151. 13. Ernesto, filho de Alcanço Joaquim dos Santos, Districto Federal, rua Padilha numero 32 A, 6ª Pretoria, livro 32, termo 709 — 1º R. A. M.

122. 152. 151 Euclides, filho de José Pinto Barbedo, Districto Federal, rua Getulio n. 31, 6ª Pretoria, livro 31 termo 835, fls. 29 v. — 1º R. A. M.

123. 154. 185. Firmo, filho de Manoel Garcia Alves, Districto Federal, rua General Bellegard n. 19, 6ª Pretoria, livro 32, termo 658 — 1º R. A. M.

124. 155. 143. Francisco, filho de José Machado Coelho, Districto Federal, rua Lucidio Lago numero 13, 6ª Pretoria, livro 32, termo 681 — 1º R. A. M.

125. 156. 174. Francisco, filho de Tycho-Brache de Araujo Machado, Districto Federal, rua Dias da Cruz n. 41, 6ª Pretoria, livro 33, termo 757, fls. 6 v. — 1º R. A. M.

126. 157 16 Garibaldi Marcicio, filho de José Marcico, Districto Federal, rua Goyaz n. 100, loja, (hoje Archias Cordeiro), 6ª Pretoria, livro 32, termo 728, fls. 196 v.— 1º R. A. M.

127. 158. 150. Henrique, filho de Alfredo Tavares da Silva, Districto Federal, rua Maria Luiza n. 6, 6ª Pretoria, livro 33, termo 854, fls. 38 v. — 1º R. A. M.

128. 161. 8. João Nepomuceno Alô, filho de Raphael Alô, Districto Federal, solteiro, estudante, branco, olhos e cabellos castanhos, barba e bigode raspados, lista numero 875 da rua Barão de Bom Retiro n. 278 — 2º R. I.

129. 162. 22. Jorge, filho de Laurindo Luiz da Silveira, Districto Federal, rua Joaquim Meyer n. 25, 6ª Pretoria, livro 32, termo 527, fls. 129 v. — 1º R. A. M.

130. 163. 127. José, filho de José da Costa Barros, Districto Federal, rua Aquidaban n. 15 A, 6ª Pretoria, livro 32, termo 530, fls. 130 — 1º R. A. M.

131. 164. 31. José, filho de Albino de Oliveira, Districto Federal, rua Zizi n. 8, 6ª Pretoria, livro n. 32, termo 533, fls. 131 v.— 1º R. A. M.

132. 165. 110. José Pereira Quintella, filho de Oliveira Pereira Quintella, Districto Federal, piloto, lista n. 2.064, da rua Joaquim Rosa n. 72 — 1º R. A. M.

133. 166. 61. Lauro de Campo Gredilha, filho de Domingos Gredilha, Districto Federal, branco, olhos e cabellos castanhos, empregado de padaria, rua Archias Cordeiro n. 40, — 1º R. A. M.

134. 167. 180. Leovegildo, filho de Leovegildo de Souza Maciel, Districto Federal, rua Manoela Barbosa n. 19, 6ª Pretoria, livro 32, termo 580 — 1º R. A. M.

135. 169. 5. Lourival, filho de Simphorosa Maria da Conceição, Districto Federal, rua Cardoso n. 34, 6ª Pretoria, livro 32 termo 702, fls. 5 — 1º R. A. M.

136. 170. 166. Luiz Gonzaga, filho de Joanna Maria da Conceição, Districto Federal, rua Martins Lage n. 5, 6ª Pretoria, livro 32 termo 752, fls. 5 — 1º R. A. M.

137. 171. 165. Manoel, filho de Manoel Ferreira Lopes, Districto Federal, rua Archias Cordeiro n. 168, 6ª Pretoria, livro 32, termo 532, — 1º R. A. M.

138. 172. 42. Manoel, filho de Manoel Fernandes Vianna Ramos, Districto Federal, rua Moura n. 2 (hoje Garcia Redondo), 6ª Pretoria, livro 32, termo 554, fls. 158 v. — R. A. M.

139. 174. 140. Mario, filho de José Moreira Coelho, Districto Federal, rua José Bonifacio, sem numero, 6ª Pretoria, livro 32, termo 683, fls. 181 — 1º R. A. M.

140. 175. 94. Mario de Oliveira Teixeira, filho de Leopoldo Teixeira, rua Archias Cordeiro 210, solteiro, com instrucção, lista numero 895 — 1º R. A. M.

141. 176. 193. Miguel Palhares Malafaia, filho de Joaquim José Palhares Malafaia, Districto Federal, estudante, tem instrucção, lista n. 2.571, da Avenida Suburbana numero 1.304 — 1º R. A. M.

142. 177. 132. Nelson, filho de Olympio de Oliveira Neves, Districto Federal, rua Lins de Vasconcellos n. 83, 6ª Pretoria, livro 32, termo 568, fls. 142 — 1º R. A. M.

143. 178. 153. Norberto, filho de Pedro de Alcantara Maia, Districto Federal, rua Lins de Vasconcellos n. 25 B, 6ª Pretoria, livro 32, termo 568, fls. 142 — 1º R. A. M.

144. 179. 189. Norberto, filho de Alfredo Gomes de Oliveira, Districto Federal, rua Zeferino n. 19 A, 6ª Pretoria, livro 32, termo 713, fls. 191 v. — 1º R. A. M.

145. 180. 19. Octavio Manoel de Barros, filho de Narciso Xavier de Barros, Districto Federal, Travessa Rio Grande do Norte n. 10 A, 6ª Pretoria, livro 32, termo 738, fls. 200, lista n. 701 — 1º R. A. M.

146. 182. 6. Oswaldo, filho de Romeu Ribeiro Lousada, Districto Federal, rua Mauá n. 6, 6ª Pretoria, livro 32, termo 534, fls. 131 v. — 1º R. A. M.

147. 183. 53. Oswaldo, filho de Theresa Olympia Guimarães, Districto Federal, rua Piauhy n. 4, 6ª Pretoria, livro 33, termo 877, fls. 46 — 1º R. A. M.

148. 185. 55. Paulo da Silva, filho de Francisco Moraes Silva, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrucção, lista n. 135 da rua Nove de Julho n. 7 — 1º R. A. M.

149. 187. 102. Renato, filho de José Dias da Silva, Districto Federal, rua Imperial n. 1 B, 6ª Pretoria, livro 32, termo 569, fls. 143 — 1º R. A. M.

150. 191. 99. Vivaldo, filho de Lauriano Laurentino das Trinas, Districto Federal, rua Imperial n. 30, 6ª Pretoria, livro 32, termo 540, fls. 133 v. — 1º R. A. M.

151. 192. 181. Waldemar, filho de Francisco de Paula Monteiro, Districto Federal, rua Thompson Flores n. 1, livro 32, termo 514, fls. 128 — 1º R. A. M.

152. 193. 172. Waldemar, filho de Rosalina Augusta da Cruz, Districto Federal, rua D. Clara n. 24, (hoje Vasco da Gama), 6ª Pretoria, livro 32, termo 519 — 1º R. A. M.

153. 194. 92. Waldemar, filho de Manoel Francisco de Oliveira Lima, Districto Federal, rua Americana n. 16, 6ª Pretoria, livro 32, termo 628 — 1º R. A. M.

154. 195. 7. Waldemar, filho de Trajano Porceiro Pontão, Districto Federal, rua D. Romana n. 2, 6ª Pretoria, livro 32, termo 620 — 1º R. A. M.

155. 197. 139. Waldemar Ferreira Brand, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrucção, lista n. 872 da rua D. Angelica.

Séde da Junta de Alistamento do 18º Districto, em 2 de março de 1927. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — Dr. *Carlos Paiva Gonçalves*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE BRAZ

O Dr. Manoel Maria Muniz Freire, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram considerados insubmissos nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, por terem

deixado de se apresentar na primeira convocação de 10 de outubro a 5 de novembro do anno passado, os sorteados da classe de 1904, constantes da relação remettida pela Junta de Revisão e Sorteio, abaixo transcripta, no sentido de serem os referidos insubmissos capturados.

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1925

Relação nominal dos cidadãos sorteados na classe de 1904 que deixaram de se apresentar dentro do prazo legal, os quaes foram considerados insubmissos

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

Classe de 1904

1. 1. 17. Abelardo, filho de Manoel Gomes da Fonseca, residente a Estrada Marechal Rangel — Registro Civil.
2. 2. 106. Aluizio, filho de Pedro Nunes de Oliveira, solteira, commercio, rua João Romariz n. 65, Ramos.
3. 3. 84. Amadeu Gomes Tavares, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, commercio, residente em Irajá.
4. 4. 81. Alvaro Machado Belfrão, filho de Jacintho Machado Belfrão, residente em Irajá — Registro Civil.
5. 5. 6. Alvaro Marcos de Medeiros, filho de Antonio Marcos de Medeiros, Madureira — Registro Civil.
6. 6. 185. Alvaro da Silva, filho de José Maria Alves da Silva, Madureira — Registro Civil.
7. 7. 115. Agenor Antonio Dias, filho de Senhorinha Maria Rodrigues, Sapé — Registro Civil.
8. 8. 52. Agenor Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna, Pavuna — Registro Civil.
9. 9. 97. Angelo da Costa Almeida, filho de Justiniano da Costa Almeida, Estrada Marechal Rangel sem numero — Registro Civil.
10. 10. 51. Anthero Moreira, filho de Mathilde Moreira, residente em Madureira — Registro Civil.
11. 11. 70. Americo da Rocha Figueiredo, filho de Eduarda da Conceição, Marco Quatro — Registro Civil.
12. 12. 32. Anselmo Ribeiro Leal, filho de Manoel Francisco Leal, Madureira — Registro Civil.
13. 13. 59. Antenor, filho de Manoel Gomes da Silva, logar denominado Bicca — Registro Civil.
14. 14. 80. Antenor Saturnino Francisco, filho de Saturnino Francisco da Costa, Madureira — Registro Civil.
15. 15. 80. Anthéro da Silveira, filho de Alfredo Joaquim da Silveira, Madureira — Registro Civil.
16. 16. 112. Aristides, filho de Maria Rosa da Conceição, logar denominado Sapé — Registro Civil.
17. 17. 138. Arikerne Alves Durange, filho de Antonio Alves Durange, Madureira — Registro Civil.
18. 18. 11. Aurelio Barsali, filho de Barsali Felice, Rio das Pedras — Registro Civil.
19. 20. 28. Arthur Ribeiro Nunes, filho de Eduardo Ribeiro Nunes, Estrada Marechal Rangel n. 10 — Registro Civil.
20. 22. 99. Adahil da Silva Rocha, filho de João da Silva Rocha, Madureira — Registro Civil.
21. 23. 135. Aloizio Nunes de Oliveira, paes desconhecidos, Districto Federal, solteiro, rua João Romariz n. 65.
22. 24. 187. Antonio de Assumpção, filho de Manoel Villela, largo do Octaviano — Registro Civil.
23. 25. 172. Antonio de Azevedo Machado, filho de Antonio Muniz Machado, logar Maccacos — Registro Civil.
24. 26. 173. Antonio Barcellos, filho de Augusta Braga, Madureira — Registro Civil.
25. 27. 164. Antonio C. Araujo, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, commercio, rua Guahyba n. 7.
26. 28. 73. Antonio Caetano Dionysio, filho de Elydio Caetano Dionysio, logar Bicca — Registro Civil.
27. 29. 182. Antonio Dias da Paixão, filho de Alice Ferreira dos Santos, Sapopemba — Registro Civil.
28. 30. 96. Antonio Gomes, filho de André Gomes, Sapopemba — Registro Civil.
29. 31. 158. Antonio Marques do Nascimento, filho de Marcos do Nascimento, Nazareth — Registro Civil.
30. 32. 9. Antonio Milla, filho de Roque de Milla, Estação da Penha — Registro Civil.
31. 33. 60. Antonio Neves de Castro, filho de Domingos Neves de Castro, Estação da Penha — Registro Civil.
32. 34. 55. Antonio Pereira, filho de Marcos Pereira, Districto Federal solteiro, operario, Porto Telles n. 39.
33. 36. 29. Antonio Rodrigues de Sá Fonseca, filho de Antonio Rodrigues de Sá Fonseca, Penha — Registro Civil.
34. 37. 77. Antonio Teixeira da Cunha, filho de Leocadio Teixeira da Cunha, rua 15 de Novembro — Registro Civil
35. 38. 102. Antonio Vieira Maia, paes ignorados, Districto Federal, solteiro, operario rua Marechal Rangel n. 171
36. 39. 35. Benevenuto Agostinho de Oliveira, filho de Lucia Maria da Conceição, Pavuna — Registro Civil
37. 40. 109. Bazilio da Silva, filho de João Domingos da Silva estação da Penha Registro Civil.
38. 41. 160. Bento Zeferino dos Santos, filho de Zeferina Caetano dos Santos, Affonsos — Registro Civil
39. 42. 183. Claudionor de Almeida Vasconcellos, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos, Madureira Registro Civil.
40. 44. 133. Carlos Barros filiação ignorada, Districto Federal, solteiro empregado no commercio, rua Olivia Maia n. 23.
41. 45. 53. Carlos Dias, filho de Francisco Dias, logar denominado Porfinho Registro Civil.
42. 46. 120. Carlos Francisco S. Thiago, filho de Carmo Emmanuel S. Thiago rua Domingos Lopes n. 65 Registro Civil
43. 47. 56 Carlos Gonçalves Nunes, filho de José Gonçalves Nunes, Madureira Registro Civil.
44. 49. 134. Caetano José dos Santos, filho de Floripa Isabel da Conceição, Pinaquara — Registro Civil
45. 50. 131. Caetano Ribeiro Brandão, filho de Leonel Valladão da Silva Fontoura — Registro Civil.
46. 51. 42. Camillo José dos Santos Junior, filho de de Camillo José dos Santos, Iguassú — Registro Civil
47. 52. 166. Christovão José Magalhães, filho de Guilhermina Maria da Conceição, Marco 4 Registro Civil.
48. 53. 144. Constantino Rodrigues Duarte, filho de João Rodrigues Duarte, estrada Marechal Rangel sem numero — Registro Civil.
49. 54. 127. Domingos Ferreira Leite, filho de Henrique Ferreira Leite, Districto Federal, solteiro, operario.
50. 56. 154. Duiz Spinola Brandão Filho, filho de Henrique Brandão, Estado do Rio; solteiro, rua Mangueiras n. 12.
51. 57. 171. Eduardo de Azevedo, filho de José Joaquim da Costa, Districto Federal, solteiro, operario.
52. 58. 47. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira, Districto Federal, solteiro, rua João Henrique numero 15.
53. 61. 167. Euclydes da Silva Ferreira, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 585.

54. 64. 124. Fausto Cardozo de Paiva, filho de José Cardozo de Paiva, Madureira — Registro Civil.
55. 65. 136. Faustino Jacintho de Almeida, filho de José Jacintho de Almeida, estrada da Pavuna n. 1.316.
56. 67. 161. Francisco Teixeira, filho de Antonio Manoel, logar denominado Bicca — Registro Civil.
57. 69. 10. Floriano Soares de Souza, filho de Adolpho Soares de Souza, Madureira.
58. 70. 18. Gumercindo Allonso, filho de José Hagos Allonso, Districto Federal, solteiro, operario, estrada da Pavuna n. 1.316.
59. 71 108. Gabriel Leocadio da Silva, filho de Amasio Leocadio da Silva, Sapopemba — Registro Civil.
60. 72. 49. Gastão de Souza Vasconcellos, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, com instrucção.
61. 74. 128. Humberto Tarrane, filho de Humberto Francisco Tarrane, solteiro, operario, rua Dionisio n. 38.
62. 75. 72. Hermenegildo de Moraes, filho de Porfirio Samuel de Moraes, Sapopemba — egistro Civil.
63. 76. 179. Hermenegildo Simonin Rumbelsperger, filho de Ernesto de Andrade Rumbelsperger, rua Marechal Rangel n. 354.
64. 77. 69. Henrique Rodrigues de Souza, filho de José de Souza, Districto Federal, solteiro, operario, rua Borges de Freitas n. 14.
65. 78. 54. Ismal Ricardo de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 13 — Registro Civil.
66. 79. 165. Ildefonso de Souza Magalhães, filho de Theophilo de Souza Magalhães, Sapopemba — Registro Civil.
67. 80. 178. João, filho de Maria da Conceição, logar denominado Pavuna — Registro Civil.
68. 81. 141. João, filho de Manoel Dias de Carvalho, logar denominado Sapopemba — Registro Civil.
69. 82. 19. João Baptista de Azevedo, filho de Honorato de Azevedo, Madureira — Registro Civil.
70. 83. 147. João Campos Carvalho, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, operario, rua Patagonia n. 121.
71. 86. 168. João Francisco Marques, filho de José Francisco Marques, estação da Penha — Registro Civil.
72. 87. 25. João Francisco de Oliveira, filho de André Francisco de Oliveira, Rio das Pedras — Registro Civil.
73. 88. 142. João Fernandes dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos, Pavuna — Registro Civil.
74. 89. 98. João Gomes Lopes, filho de Manoel Gomes Lopes, Districto Federal, casado, operario, rua Honorio Bicalho n. 26.
75. 90. 140. João Gavillau, filho de José Gavillau Menna, rua Domingos Lopes n. 13 A — Registro Civil.
76. 91. 40. João José da Silva, filho de Manoel José da Silva, rua Domingos Lopes sem numero — Registro Civil.
77. 92. 149. João Libanio, filho de João Libanio, Districto Federal, solteiro, operario da Fabrica de Carros.
78. 93. 14. João Lopes da Silva, filho de João Roberto da Silva, Districto Federal, rua Domingos Lopes sem numero — Registro Civil.
79. 94. 15. João Machado, filho de José Machado, Districto Federal, solteiro, operario, rua José Maria n. 10.
80. 95. 97. João Mebanio de Souza Machado, filho de José Manoel Machado, Madureira — Registro Civil.
81. 96. 137. João Pelxoto de Mattos Junior, filho de João Peixoto de Mattos, logar Coimbra — Registro Civil.
82. 98. 90. José Além Castro, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio.
83. 99. 184. José de Almeida Martinez Ferreira, filho de Avelino Martinez Ferreira, Vicente de Carvalho — Registro Civil.
84. 100. 130. José de Aquino Mattoso, filho de Plinio Xavier Mattoso, Madureira — Registro Civil.
85. 101. 43. José Alves Rodrigues, filho de José Alves Rodrigues, rua Firmino Fragoso n. 15 — Registro Civil.
86. 102. 146. José Antonio da Silva, filho de Donaria Benedicto da Silva, logar Affonsos — Registro Civil.
87. 103. 190. José Bento Lopes, filho de Pedro Lopes Gonçalves, Madureira — Registro Civil.
88. 104. 20. José Braga, filho de Eduardo Braga, Districto Federal, solteiro, operario, estrada Braz de Pinna n. 447.
89. 105. 107. José Francisco de Carvalho, filho de Sizenando José de Carvalho, estrada de Penha — Registro Civil.
90. 106. 13. José Joaquim, filho de Antonio José Banho, logar denominado Porto Velho — Registro Civil.
91. 107. 41. José Laurentino, filho de Pedro Laurentino, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, com instrucção.
92. 109. 3. José Manoel Mendes, filho de Anacleto Manoel Mendes, branco — Registro Civil.
93. 110. 62. José de Moraes, filho de Porfirio Samuel de Moraes, Sapopemba — Registro Civil.
94. 111. 129. José Moreira da Silva, filho de João Moreira da Silva, largo da Matriz — Registro Civil.
95. 112. 86. José Nogueira de Oliveira, filho de Eugenio Nogueira de Oliveira, travessa Paulina n. 19.
96. 113. 30. José Peixoto da Silva Gray, filho de Albina Peixoto da Silva Gray, Marco 4 — Registro Civil.
97. 114. 162. José do Rego Furtado, filho de Manoel do Rego Furtado, Braz de Pina — Registro Civil.
98. 114 A. 176. José Rodrigues Moreira, filho de Manoel Moreira, Districto Federal, casado, lavrador, travessa Barreiros n. 197.
99. 115. 16. José Ribeiro de Vasconcellos, filho de Severino José Ribeiro, Minas, solteiro, empregado no commercio, rua João Lopes n. 10.
100. 117. 110. Juvenal Balbino de Azevedo, filho de Balbino de Azevedo Coutinho, estrada Marechal Rangel — Registro Civil.
101. 118. 143. Juvenal Pinto Ferreira, filho de Pedro Pinto Ferreira, rua Roberto Silva numero 32.
102. 120. 92. José [illegible] Freitas Machado, filho de Damasio Francisco de Novaes Machado, [illegible] — Registro Civil.
103. 121. 57. Justiniano Francisco Pereira, filho de Benta Regina da Conceição, Sapopemba — Registro Civil.
104. 122. 118. Jovelino José Fernandes, filho de Maria Rosa da Conceição, Nazareth — Registro Civil.
105. 123. 50. Jorcelino de Oliveira, filho de Antonia Balbina de Oliveira, Penha — Registro Civil.
106. 124. 31. Julio dos Santos Villaça, filho de José Ferreira Villaça, Districto Federal, branco — Registro Civil.
107. 125. 101. Jovino Teixeira da Silva, filho de Eurico Teixeira da Silva, Queimada — Registro Civil.
108. 126. 126. Lourival Chevalier, filho de Luiz João Chevallier, Marco 4 — Registro Civil.
109. 127. 33. Luiz Epiphanio de Oliveira Filho, filho de Luiz Epiphanio de Oliveira, becco João Pereira — Registro Civil.
110. 128. 22. Luiz Fusco, filho de Miguel Fusco, logar denominado Sapopemba — Registro Civil.

111. 129. 44. Luiz José de Almeida, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, empregado publico, rua Patagonia n. 54.
112. 130A. 125. Luiz Nunes da Silva, filho de Antonio Corrêa Nunes, Marco 4 — Registro Civil.
113. 130A. 116. Luiz Santos, filho de Jeronymo Santos Arcos, Districto Federal, solteiro, sapateiro, rua General Camara n. 259.
114. 131. 171. Luiz Terra Ururahy, filho de Luiz Peres Ururahy, logar denominado Pedreira — Registro Civil.
115. 132. 169. Lucio Pereira, filho de João José Pereira. Logar denominado Nazareth — Registro Civil.
116. 133. 79. Mariano Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva, Madureira — Registro Civil.
117. 134. 76. Moacyr Germano da Silva, filho de João Germano da Silva Junior, Madureira — Registro Civil.
118. 135. 24. Malvino da Motta Bastos, filho de José Gonçalves Bastos, Districto Federal, operario, rua Conselheiro Galvão n. 100.
119. 136. 152. Mesquita dos Santos, filho de Antenor dos Santos, Minas, solteiro, operario, rua Madeira n. 127.
120. 138. 186. Manoel, filho de Honoria Maria da Conceição, Districto Federal, pardo, Rio das Pedras — Registro Civil.
121. 141. 170. Manoel Alves Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta, Districto Federal, solteiro, commercio, rua Santa Isabel n. 47.
122. 143. 159. Manoel Costa Guimarães, filho de Antonio da Costa Guimarães Junior, Districto Federal, solteiro, estudante, rua Portella n. 35.
123. 145. 4. Manoel José de Almeida, filho de Thomaz José, Districto Federal, branco, Pavuna. — Registro Civil.
124. 146. 23. Manoel Moraes, filho de Carlos de Moraes Districto Federal, branco, Sapopemba — Registro Civil.
125. 148. 35. Manoel Pereira, filho de Joaquim Pereira Districto Federal, branco, solteiro, operario, rua Conselheiro Galvão n. 389.
126. 151. 153. Manoel do Santo, filho de Julio do Santo Districto Federal, branco, Cordovil — Registro Civil.
127. 153. 66. Manoel Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva, Districto Federal, branco, Rio das Pedras — Registro Civil.
128. 154. 119. Nelson Antunes, filho de José Domingos Antunes, Districto Federal, branco, estrada Marechal Rangel — Registro Civil.
129. 155. 21. Nestor da Cruz, filho de João Miguel — Districto Federal, branco, logar denominado Ponta Grossa — Registro Civil.
130. 156. 67. Norberto dos Santos Vieira, filho de Francisco dos Santos Vieira, Districto Federal, rua Marechal Rangel n. 57 — Registro Civil.
131. 157. 61. Oldemar Daniel de Deus, filho de Jayme Daniel de Deus, Districto Federal, branco, Coqueiros — Registro Civil.
132. 158. 105. Olegario Dourados Camello, filho de Manoel Domingos Camello, Districto Federal, branco, Estação da Penha — Registro Civil.
133. 159. 91. Othon Dutra Fragoso, filho de João Guerra Fragoso, Districto Federal, branco, Pavuna — Registro Civil.
134. 160. 12. Oscar Gomes Muniz, filho de Bernardino José Muniz, Districto Federal, branco, Madureira — Registro Civil.
135. 161. 5. Oscar Rosa, filho de Manoel Rosa, Districto Federal, solteiro, operario — Rua Portella n. 74.
136. 162. 139. Osmar Gonçalves Pereira, filho de Eusebio Gonçalves Pereira, Districto Federal, branco, Collegio — Registro Civil.
137. 163. 27. Orlando, filho de Raul Franklin Reidsur do Amaral, Districto Federal, branco, Areal — Registro Civil.
138. 164. 157. Ologio de Sant'Anna, filho de João de Sant'Anna Barcello, estrada Marechal Rangel — Registro Civil.
139. 165. 39. Orlando Vieira de Moraes, filho de João Peres de Moraes, Districto Federal, solteiro, estudante — Rua Angelica Motta n. 37.
140. 166. 175. Peridiano Francisco da Cruz, filho de Antonio Francisco da Cruz, Districto Federal, branco, Penha — Registro Civil.
141. 167. 151. Paulino Martins Vianna, filho de João Martins Vianna, Districto Federal, branco, logar Fontinha — Registro Civil.
142. 168. 83. Pytagoras Paulino da Silva, filho de Ignacio Paulino da Silva, Districto Federal, branco, Madureira — Registro Civil.
143. 169. 111. Pedro Francisco de Almeida, filho de José Antonio de Almeida, Districto Federal, Madureira — Registro Civil.
144. 170. 122. Pedro Felippe da Gama, filho de Manoel Felippe da Gama, Districto Federal, branco, Pedreira — Registro Civil.
145. 171. 34. Pedro José, filho de Frusco Luiz, Districto Federal, branco, Pedreira — Registro Civil.
146. 172. 2. Pedro Seraphim de Moura, filho de Thereza Maria de Jesus, Nazareth — Registro Civil.
147. 173. 1. Pedro de Souza Dias, filho de José Antonio de Souza, Districto Federal, branco — Registro Civil.
148. 176. 177. Ricardo Teixeira, filho de Antonio Joaquim, Districto Federal, branco, Braz de Pinna — Registro Civil.
149. 180. 95. Silvino Duarte, filho de Ambrosina de Sant'Anna, Districto Federal, branco, Portella — Registro Civil.
150. 181. 156. Syrio Valle, filho de Antonio Valle, Districto Federal, branco, estrada Marechal Rangel n. 37 — Registro Civil.
151. 182. 188. Sebastião, filho de Processo Martiniano de Andrade Rosa, Districto Federal, Madureira — Registro Civil.
152. 183. 121. Sebastião de Azevedo Almeida, filho de João José de Souza, Districto Federal, branco, Madureira — Registro Civil.
153. 184. 64. Sebastião Fernandes, filho de Balbino Serra Fernandes, Districto Federal, solteiro, commercio — Rua Marechal Rangel n. 430.
154. 185. 189. Sebastião Nogueira, filho de Pedro Nunes de Nogueira, Districto Federal, solteiro, operario — Espontaneo.
155. 186. 38. Sebastião Reis da Silva, filho de Antonio Laranjeira da Silva, rua Olivia Maia — Registro Civil.
156. 187. 45. Sebastião da Silva, filho de Virgolina Maria da Conceição, Nazareth — Registro Civil.
157. 188. 78. Tito Antonio Ferreira, filho de Veridiana Antonia do Espirito Santo, Madureira — Registro Civil.
158. 190. 89. Theodorico Martins da Silva, filho de Manoel Fernandes Lucas, Nazareth — Registro Civil.
159. 191. 103. Virgolino Barboza, filho de Mariano Barboza, Botafogo — Registro Civil.
160. 193. 181. Waldelirio José Marques, filho de José Jacintho Marques, estrada Marechal Rangel n. 106 — Registro Civil.
161. 194. 37. Waldemar de Aguiar Ribeiro, filho de Arminda Antonia da Rocha, Madureira — Registro Civil.
162. 195. 63. Waldemar Costa, filho de Celestino Manoel da Costa, Districto Federal, solteiro, commercio, espontaneo — Estrada Real de Santa Cruz n. 402.
163. 197. 38. Waldemar Pereira, filho de Rosa Maria da Conceição, estrada Marechal Rangel sem numero — Registro Civil.
164. 198. 94. Waldemar Porto, filho de Miguel da Silva Porto, rua Domingos Lopes sem numero — Registro Civil.
165. 199. 65. Waldemar Renato dos Santos, filho de Renato dos Santos Ferreira, fazenda Bôa Esperança — Registro Civil.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, Villa Marechal Hermes, em 16 de fevereiro de 1927. — *D. Moniz Freire*, presidente.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

Convida-se a todos os negociantes dos artigos abaixo mencionados para apresentarem até o dia 10 do corrente mez, ás 16 horas, na sala da Commissão de Compras desta directoria, preços dos mesmos artigos, para pagamento á vista e a prazo, especificando para cada artigo a qualidade, typo e outros elementos que bem possam elucidar a referida commissão.

5 sitogoniometros.
2 binoculos.
1 quadro para o estudo do systema muscular do homem.
1 machina de escrever.

Commissão de Compras, 4 de março de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta*, presidente da Commissão de Compras.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do senhor commandante, declara-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 11 do mez de março proximo vindouro, ás 8 horas, 43 (quarenta e tres) cavallos, 2 (duas) eguas e 3 (tres) muares, considerados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1927. — *João Baptista de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os candidatos apresentarão petição escripta, por si assignada, e serão admittidos a concurso, desde que apresentem carteira de identidade, e certidão de approvação nas materias do 4º anno medico.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto, pedendo esta questão ser substituida pela applicação de um apparelho.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação e um hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segundo prova.

Directoria de Saude da Armada, 25 de fevereiro de 1927. — Dr. *Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

I

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia nove (9) do corrente, ás doze (12) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento immediato ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, afim de attender, com urgencia, ao pedido da Directoria do Armamento, dos artigos abaixo declarados:

1. 50 anneis de borracha especial, para compressor de gelo, de 0m,050 x x 0m,027, um.
2. 50 anneis de borracha especial, para compressor de gelo, de 0m,030 x x 0m,015, um.
3. 35 metros de correia de couro de 0m,07 x 0m,004, metro.
4. 1 caixa de Frigorif Oil, em caixa de 18 litros cada uma, caixa.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma

directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concurrencia — "Diversos artigos".

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Todos os artigos serão de primeira qualidade, as entregas serão feitas immediatamente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 3 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, afim de attender ao pedido da Imprensa Naval, de artigos de expediente, de accôrdo com a relação abaixo declarada:

1. 200 resmas de papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma.
2. 100 resmas de papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato 82 x 112, resma.
3. 5 guarnições systematicas de chumbo, com 56 kilos cada uma, uma.
4. 3 cadeias metricas de 30 metros, do fabricante "Chesterman's", uma.
5. 1 machina de numerar e datar, com seis rodas, uma.
6. 1 cintal do fabricante "Kern", um.
7. 6 transferidores de celluloide, de 360° e 20 metros de diametro, do fabricante "Casella", um.

II. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia de concurrencia a caução de dous contos de réis (2:000$000). Essa caução que garantirá o fornecimento, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas na Imprensa Naval, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos da base ou do art. 755 do Codigo de Contabilidade.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 5 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante graduado, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o artigo 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 5 de março do corrente anno, para pintura das dependencias internas da Escola Naval, na ilha das Enxadas.

Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 5 de março de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official.

PROPOSTAS

Os abaixo assignados, constructores estabelecidos á Avenida Salvador de Sá n. 173, vêm, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado por ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, no *Diario Official* de 15 de fevereiro do corrente anno, apresentar proposta para executar as pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas, pela quantia de 16:150$000. Dezeseis contos quatrocentos e cincoenta mil réis.

O prazo para entrega dos referidos trabalhos terminados será de dezoito dias uteis contados após a autorização dessa directoria.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir fielmente em tudo os termos do referido edital.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Compos & Fernandes*.

Proposta que fazem Martins & Vieira, negociantes estabelecidos nesta capital, á rua Senhor dos Passos n. 162, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 13 de fevereiro do corrente anno, para as pinturas internas a serem feitas em dependencias da Escola Naval na ilha dos Enxadas.

Pelo preço de vinte contos e quinhentos mil reis 20:500$000. Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as clausulas do edital de concurrencia, e o que prescreve o codigo de contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Martins & Vieira.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com séde central á rua Theophilo Ottoni n. 83-1º, nesta capital, propõem executar as pinturas internas de 5 dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas, de accôrdo com as condições e especificações estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 17 de fevereiro do corrente anno, pelo preço de 17:680$000 dezesete contos seiscentos e oitenta mil réis, executadas no prazo de 30 dias (trinta dias), sujeitando-se os proponentes ás disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

Silva Santos, & Comp., architectos, constructores estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a executar as pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas, de accôrdo e nos termos do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* do dia 13 de fevereiro proximo passado, pela importancia de 17:980$000, dezesete contos novecentos e oitenta mil réis.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Silva Santos & Comp.*

O estaleiro e officinas Felismino Soares, S/A. legalmente constituida, com escriptorio á Avenida Rio Branco, 9-5º e officinas á praia do Cajú 10, engenheiros, constructores e reparadores navaes inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Fazenda com idoneidade technica para effectuar obras de construcção naval, machinas e electricidade em encouraçados, cruzadores, destroyers, navios auxiliares, rebocadores e lanchas, propõem-se effectuar as pinturas internas de dependencias da Escola Naval na ilha das Enxadas, de accôrdo com o edital de concurrencia Publica de 12 de fevereiro de 1927, e publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno pelo preço total de 15:970$000 (quinze contos novecentos e setenta mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro 5 de março de 1927. — Estaleiro e officinas Felismino Soares (S. A.). *Washington*, director-presidente. — *Ernesto Francisco da Silveira* director-gerente

Directoria de Fazenda

D. F. 1

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, dos artigos do grupo 27.

II

A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

III

So poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de réis (1:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos indispensaveis para supprimento á Marinha, no anno de 1927

Grupo 27

(Roupparia e tapeçaria, comprehendendo roupa de cama e mesa, linoleos textis)

1. Travesseiro de crina vegetal de 0,30x x0,60, um.
2. Travesseiro de crina animal de 0,30x x0,60, um.
3. Tira de côco côr natural de 0,67, nacional, metro.
4. Tira de côco côr natural de 0,61, estrangeira, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno dos artigos do grupo n. 59.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de dous contos de réis (2:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recuzar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação do material constante do grupo n. 59

1. Areia de agua doce, metro cubico, 18$000.
2. Azulejo branco, nacional, metro quadrado.
3. Azulejo bisouté, metro quadrado.
4. Azulejo grega, metro, 6$650.
5. Rodapé em côres, metro.
6. Ceramica nacional hexagonal de 76 m/m, igual á amostra 167 C, metro.
7. Curva de barro vidrado de 0,3048, uma.
8. Gesso de estuque, kilo.
9. Juncção de barro vidrado de 3048, uma.
10. Ladrilho hydraulico, duas cores igual á amostra 98 C, metro.
11. Meia esquadria ceramica para a ceramica das amostras 167 C e 168 C, metro.
12. Manilha de barro vidrado 0,1524, uma.
13. Manilha de barro vidrado de 0,3048, uma.
14. Pedra britada n. 0, metro cubico.
15. Pedra britada n. 1, metro cubico.
16. Pedra britada n. 2, metro cubico.
17. Pedra britada n. 3, metro cubico.
18. Pedra de fiada, metro cubico.
19. Pedra de alvenaria, metro cubico.
20. Syphão de barro vidrado de 0,3048, um.
21. Te de barro vidrado de 0,0762, um.
22. Te de barro vidrado de 0,016, um.
23. Te de barro vidrado de 0,01524, um.
24. Te de barro vidrado de 0,2032, um.
25. Te de barro vidrado de 0,3048, um.
26. Telhas planas Ludoff, milheiro, 520$000.
27. Vidro em chapa raiado 4, 6, 7, D, decimetro quadrado.
28. Vidro em chapa fosco 2, 3, 7, decimetro quadrado.
29. Vidro em chapa P/telhado c/inserção de arame, decimetro quadrado.
30. Vidro de fantasia, de côr de 3 e 4 m/m, decimetro quadrado.
31. Vidro para gaúta de 19 m/m, decimetro quadrado.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Commissão de concurrencias

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, dos artigos do grupo n. 51 "Acidos, Drogas e Salão".

2. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5 268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer aos estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de um conto de

réis (1:000$000). Essa caução garantirá o fornecimento supra e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 51

Acidos, drogas e sabão

1.	Acido nitrico do commercio, kilo.	3$400
2.	Acido sulphurico do commercio, kilo.	$700
3.	Acido muriatico puro, kilo.	1$100
4.	Anhydrico carbono em ampolas, kilo.	1$500
5.	Acido muriatico do commercio, kilo.	1$498
6.	Bicarbonato de sodio em barricas, kilo.	$125
7.	Creol em latas de 1 kilo, kilo.	1$150
8.	Carvão animal, kilo.	5$000
9.	Carga para extinctores typo "Tetra". Chlorureto de carbono de 1 litro, um.	4$000
10.	Idem, idem, typo espuma cerca de 10 litros, um..	7$000
11.	Chlorureto de calcio em latão de 50 e 100 kilos, kilo	$778
12.	Desinfectante typo Creswaldina em latas de 1 kilo.	$970
13.	Esmeril em pasta, kilo...	1$000
14.	Ether sulphurico, litro....	1$700
15.	Flôr de enxofre, kilo.....	$980
16.	Massa para metaes em latas de cerca de 150 grammas, lata.	$350
17.	Gaz acetyleno, metro cubico.	
18.	Pedra pomme commum, kilo.	$320
19.	Pedra pomme em pó, kilo.	1$035
20.	Potassa commum em barricas, kilo.	$495
21.	Phosphoreto de calcio em vidro de 1/2 kilo, kilo...	
22.	Papel aymorsol em livro de 100 folhas, livro	2$000
23.	Sabão em pó para machina de lavar pratos em latas de cerca de 2 kilos, kilo.	1$200
24.	Tijolina, kilo.	$350
25.	Trincal em pedra, kilo.....	1$200

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 4 de março de 1927 — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS

Directoria da Viação Fluvial

APROFUNDAMENTO DOS CANAES INTERIORES

De ordem do Cid. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que esta directoria receberá propostas para o aprofundamento dos canaes interiores da Lagôa dos Patos, Guahyba e São Gonçalo, entre Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

Os canaes a aprofundar e os volumes da respectiva dragagem são os seguintes:

		M. C.
I)	Setia	940.000
II)	Corôa do Meio.....	400.000
III)	Feitoria	850.000
IV)	Itapuan	91.000
V)	Campista	52.000
VI)	Junco	510.000
VII)	Belém	332.000
VIII)	Leitão	466.000
IX	Pedras Brancas	120.000
X)	Crystal	50.000
XI	Barra do S. Gonçalo..	506.000
XII	Rio S. Gonçalo (Bocca do Arroio)	173.000
	Total.....	4.490.000

O custo total da dragagem está orçado em 11.225 contos, á razão de 2$500 o metro cubico.

Esta dragagem será feita nos canaes já abertos e entregues á navegação. O aprofundamento será feito em taludes verticaes, até a profundidade de 5,50 m. abaixo de zero da escala empregada nos levantamentos hydrographicos desta directoria, salvo a tolerancia para mais de 20 a 30 centimetros. Elles continuarão a ter a mesma largura actual de 70 m. no fundo, com os alargamentos correspondentes ás alturas dos córtes.

Compete a esta directoria determinar os logares onde o empreiteiro deverá mandar descarregar o producto da dragagem. Fica entendido que os batelões lanceiros poderão descarregar em quatro metros de profundidade d'agua; que a distancia de cada um desses logares áquelles onde a draga excavar não excederá de nove kilometros para o transporte em batelões e 300 m. para o recalque por meio de bombas, contadas estas distancias a partir do talude do canal dragado; que finalmente, quando a distancia a percorrer pelo batelão exceder de nove kilometros, o governo do Estado pagará por metro cubico transportado e descarregado a quantia que fôr estipulada.

O volume dragado será medido pelo perfil do canal, levantado contradictoriamente pelo sfuncionarios technicos do governo e do contractante.

O empreiteiro obriga-se a excavar os ditos canaes na ordem acima referida, atacando a respectiva dragagem de cada canal em dous ou mais pontos, sempre que fôr possivel. A Secretaria das Obras Publicas compromette-se a interpôr os seus bons officios junto á Capitania dos Portos do Estado afim de regularizar o transito das embarcações particulares nos canaes entregues á dragagem.

Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o preço, por extenso e em algarismos, pelo qual executarão um metro cubico de dragagem, inclusive o transporte e descarga, nas condições acima referidas. Esta dragagem será paga segundo medições mensaes, feitas contradictoriamente pelos precitados funccionarios.

Outrosim deverá declarar os prazos dentro dos quaes iniciarão e concluirão a dragagem dos 4.490.000 metros cubicos contractados.

Os materiaes que o contractante importar para o serviço da dragagem serão despachados nas alfandegas como importados pelo governo do Estado, por quem serão pagos os direitos aduaneiros, por conta do contractante.

As propostas, em cartas fechadas, indicando o seu objecto no envolucro, deverão ser devidamente selladas, datadas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, com a firma reconhecida por notario da capital; declarando cada proponente a sua residencia ou a do seu procurador nesta capital.

Cada proponente depositará no Thesouro do Estado, para garantir a assignatura e cumprimento do contracto, a caução de 50 contos em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, estadual ou municipal ou em cadernetas das caixas de depositos particulares ou em acções de bancos e companhias. O conhecimento desta caução acompanhará a proposta.

As propostas serão apresentadas, abertas e lidas no dia 20 de abril do corrente anno, ás 15 horas, perante a junta composta dos directores technicos da Secretaria das Obras Publicas e em presença dos concurrentes ou seus procuradores.

Não poderão ser acceitas:

a) as propostas que não vierem acompanhadas do conhecimento da caução;

b) as que se basearem sobre os preços dos outros concurrentes;

c) aquellas cujos autores tenham soffrido a pena de rescisão por manifesta infracção de contracto;

d) as que excederem o orçamento acima referido.

Si, findo o prazo de 30 dias, a contar da abertura das propostas, a Secretaria das Obras Publicas não tiver decidido qual dellas é a mais vantajosa, cessará a responsabilidade dos proponentes. Acceita uma das propostas, esta directoria convidará o seu autor a vir assignar o termo de contracto dentro do prazo de sete dias, sob pena de perder a caução.

A Secretaria das Obras Publicas reserva-se a liberdade de preferir qualquer das propostas, independentemente dos seus preços ou de recusar todas.

O contractante ficará sujeito ás condições geraes estatuidas nos artigos 159 a 205 do decreto n. 2.432, de 14 de julho de 1919, que forem applicaveis ao contracto, salvo as que neste forem modificadas de mutuo accordo.

Directoria da Viação Fluvial, Porto Alegre, 19 de fevereiro de 1927. — *J. B. Faria Santos*, director. (1.747)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRUNSWICK DO BRASIL, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de fevereiro de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.657, os seguintes documentos referentes á Companhia Brunswick do Brasil, S. A., a saber: publica fórma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diario Official* de 28 de janeiro ultimo, com a publicação do decreto n. 17.636, de 18 do mesmo mez, referente aquella autorização, seguido de documentos co-relativos, recibo do deposito de 10 % do capital, feito na casa bancaria Momsen & Torres Ltda., e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 60$000. Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. —4-3-927. — 4-3-927. — 4-3-927. — Visto. Junta Commercial, em 4 de fevereiro de

1927. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

SOCIEDADE ANONYMA "CASA PRATT"

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1927.

Srs. accionistas. Nos termos dos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar-vos o balanço da nossa sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1926 e de dar-vos conta dos factos mais importantes da nossa gestão durante aquelle exercicio.

Os negocios correram bem, apezar de não terem sido muito satisfactorias as condições geraes do paiz. E' do conhecimento publico que as fluctuações violentas do cambio tiveram como consequencia uma certa desorganização na vida commercial, resultando em paralyzação parcial das industrias, diminuição de vendas e retrahimento nas encommendas. Considerando, pois, todas estas difficuldades com que a nossa organização teve de arcar, podemos congratular-nos pelo excellente resultado obtido durante o anno transacto, que apresenta sensiveis augmentos em todos os artigos do nosso commercio.

Durante o anno tivemos opportunidade de fortalecer ainda mais a nossa organização do norte ao sul do Brasil, organização que teve inicio ha alguns annos com a abertura de filiaes nos centros mais importantes. O total dessas filiaes se eleva hoje a quatorze, e podemos affirmar sem exagero que essa organização nos Estados, contando como conta com um dedicado grupo de auxiliares, está em condições de prestar um serviço inegualado por outra firma neste ramo, talvez em todo o continente sul-americano.

Com a compra de uma vasta area de terreno á rua São Francisco Xavier, pudemos iniciar a primeira parte do nosso programma de construcção de edificios proprios, para as nossas dependencias. O primeiro edificio, que mede cerca de 500 metros quadrados, foi destinado ás officinas, que se acham magnificamente installadas e apparelhadas para prestar um serviço esmerado á nossa vasta clientela da capital.

Pelo balanço annexo podereis constatar a solida situação financeira da nossa sociedade, sendo que os lucros auferidos no anno transacto excederam o total do anno anterior, o que reputamos um excellente resultado consideradas as difficuldades de toda ordem que tivemos de enfrentar pelo motivos expostos mais acima. Apezar deste resultado satisfactorio, resolveu a directoria declarar um dividendo de apenas 5 %, porquanto é de opinião que o desenvolvimento constante dos negocios requer maior capital, sendo por isto simplesmente logico reforçar o fundo de reserva.

Este assumpto de augmento de capital constitue objecto de uma proposta a ser apresentada pela directoria á assembléa extraordinaria convocada para 15 de março corrente.

São estas as informações mais importantes que nos occorrem trazer ao vosso conhecimento, pondo-nos á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos supplementares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo examinado a escripturação e balanço da mesma sociedade relativos ao anno de 1926 e tendo tudo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Dr. *Richard P. Monsen*. — *Henrique Ferreira*. — *Diniz Azambuja Filho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Titulo de renda	413:566$960
Immoveis	914:026$800
Acções cauccionadas ...	50:000$000
Contractos de arrendamento	70:278$200
Benfeitorias e installações	137:445$000
Mercadorias geraes ..	4.180:545$990
Caixa — Rio e S. Paulo	59:824$050
Moveis e utensilios ..	373:000$000
Nickelagem	14:827$420
Fabrica de cofres ...	98:646$820
Exterior, contas-correntes:	
diversos devedores .	33:078$740
Contas-correntes:	
diversos devedores..	10.202:194$540
	16.547:434$460

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva ...	4.247:250$000
Reservas para impostos	50:444$548
Caução da directoria .	50:000$000
Fundo de gratificações	208:935$500
Dividendos	250:000$000
Chas. H. Pratt	1.522:756$350
Commissões pendentes.	315:551$320
Fundo de garantia ...	442:604$040
Exterior, contas-correntes:	
diversos credores ..	2.722:194$860
Contas-correntes:	
diversos credores ..	1.737:697$842
	16.547:434$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *L. G. Moro*, director-secretario. — *J. de Miranda Valverde*, guarda-livris. (1.769)

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA (S. A.)

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Temos a satisfação de apresentar-vos o nosso relatorio e o balanço, referentes ao anno de 1926.

Apezar das naturaes difficuldades, com que tivemos de lutar, em consequencia do retrahimento de parte dos importadores, que constituem a nossa maior clientela, podemos distribuir um dividendo de 9 %, relativo ao lucro liquido obtido.

O departamento Norte, creado na conformidade dos nossos estatutos, com séde na Bahia, esteve sob a direcção do Sr. Getulio Amaral, nosso antigo director-gerente, sendo promissor o desenvolvimento que vae dando aos negocios na região que abrange.

Ficamos, como de costume, á vossa disposição para quaesquer informações addicionaes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Pela directoria, *Gumercindo Solano*, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Representações	4:000$000
Depositos e cauções	20:037$000
Obrigações a receber.....	7:324$000
Moveis e utensilios	5:423$130
Mostruarios	4:085$350
Contas correntes	62:149$661
Mercadorias	5:782$400
Commissões a receber	10:479$390
Caixa	12:353$580
	131:634$520

Passivo

Capital	100:000$000
Cauções da directoria	20:000$000
Commissões a pagar	2.634$520
Sexto dividendo	9:000$000
	131:634$520

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Gumercindo Solano*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Mercantil Pan-Americana, tendo examinado a escripturação da mesma companhia e o respectivo balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1926, encontrou tudo na mais perfeita ordem e verificou que, apezar das difficuldades com que vem ha muito lutando o commercio no Brasil, é prospera a sua situação economico-financeira. O conselho fiscal propõe, portanto, que sejam approvados as contas, o balanço e actos da directoria, até 31 de dezembro de 1926. Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *José Raul de Moraes*. — *Antonio Carneiro Leão*. — *Francisco Carneiro Chacon*.

(1.746)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO, BALANÇOS E CONTAS RELATIVOS AO ANNO SOCIAL DE 1926, E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES

Primeira convocação

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, no escriptorio da Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, á rua Candelaria n. 81, 1º andar, nesta capital, achando-se presentes onze accionistas representando, por si e por procurações, 4.724 acções e 3.885 votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Edgard Rodrigues Peixoto, presidente da companhia, á vista da existencia de numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidil-a o accionista Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, acceitando, convida os Srs. Arlindo de Moraes Goulart e Martin Adolpho Kock para secretarios,

ficando assim constituida a mesa que preside os trabalhos.

Lida a acta da assembléa anterior pelo Sr. Arlindo de Moraes Goulart, é a mesma posta em discussão e sem debate approvada.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria, sendo porém, dispensada essa leitura, por já ter sido o relatorio publicado nos jornaes e distribuido em folhetos impressos.

Convidado o conselho fiscal a lêr o seu parecer, levanta-se o Sr. Eugenio Cotrim Berla e lê o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No seu minucioso relatorio a digna directoria vos menciona os melhoramentos introduzidos na fabrica no decurso do anno proximo findo e as quantias que foi necessaria despender.

Tambem se refere á installação de uma escola primaria, para a qual, em boa hora, poz tres casas da villa á disposição da Directoria da Instrucção do Estado do Rio.

Os balanços que vos são apresentados e que conferem com a escripturação, vos indicam o estado de evidente prosperidade em que se acha a nossa companhia, graças á competencia, dedicação e zelo dos senhores directores, auxiliados pelo operoso gerente, Sr. William Bickerdike.

Concluindo, o conselho fiscal propõe e é de parecer que sejam approvados, com louvores e applausos, os actos e as contas, apresentadas pela criteriosa directoria, relativos ao anno fiscal findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *E. Berla* — *Walter Andréas Schubaek.*

O Sr. presidente põe em discussão o parecer do conselho fiscal conjuntamente com o relatorio da directoria relativo ao anno de 1926.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão, e postos a votos, são unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder á leitura da seguinte proposta que se acha sobre a mesa:

Proposta

Os abaixo assignados, considerando que perduram as razões que motivaram a proposta apresentada á assembléa geral ordinaria de 13 de fevereiro de 1925, propõem que a mesma seja renovada para o corrente anno, abonando-se a cada um dos dous directores a quantia de 12:000$000 (doze contos de réis), que receberão em parcellas mensaes de 1:000$000 (um conto de réis), sem prejuizo dos vencimentos a que têm direito pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Martins Adolpho Kock.* — *E. Berla* — *Walter Andréas Schubaek.* — *Arlindo de Moraes Goulart.* — *José Carlos de Figueiredo.*

O Sr. presidente põe em discussão a proposta acima e, não havendo quem peça a palavra, submette-a á votação, sendo unanimemente approvada.

Levanta-se o Sr. Edgard Rodrigues Peixoto e agradece, em nome da directoria, a generosidade da assembléa.

O Sr. presidente passa em seguida á segunda parte da ordem do dia, que é a eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, sendo suspensa a sessão por dez minutos, para os senhores accionistas se munirem de cedulas para a votação.

Reaberta a sessão, é feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas onze cedulas, e, feita a apuração, é verificada a eleição por unanimidade dos seguintes senhores:

Para directores

Edgard Rodrigues Peixoto, reeleito.
José Lourenço Barreira Vianna, reeleito.

Para membros do conselho fiscal

Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, reeleito.
José Carlos de Figueiredo, reeleito.
Eugenio Cotrim Berla, reeleito.

Para supplentes

Walter Andréas Schubäck, reeleito.
Arlindo de Moraes Goulart, reeleito.
Antonio Monteiro da Luz.

O Sr. presidente declara empossados nos respectivos cargos para que foram eleitos os senhores acima mencionados.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, ás quatorze e meia horas e manda lavrar a presente acta, que é por todos assignada.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1927. — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *Arlindo de Moraes Goulart.* — *Martin Adolpho Kock.* — Por procuração, D. Marcia Lassance da Cunha Freire, *Arlindo Goulart.* — *Flavio Novaes.* — Por procuração de Josepha de Mello Cunha Novaes, *José Carlos de Figueiredo.* — *E. Berla.* — *Walter Schubaek.* — *Manoel Castilhos da Natividade e Castro.* — *Eduardo da Silva Sardinha* — *Martin Adolpho Kock*, por si e por procuração de João Cornelio. —*Rodrigues Peixoto* por procuração de D. Sylvia Peixoto de Mello. — *Edgard Rodrigues Peixoto.* — *José Lourenço Barreira Vianna.*

(1.753)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Dando fiel cumprimento ás determinações das leis vigentes no que concerne ao assumpto e aos seus estatutos, esta directoria tem o maior prazer de trazer ao vosso conhecimento os factos transcorridos durante o anno social findo em 31 de dezembro ultimo, como tambem o balanço, acompanhado do parecer do conselho fiscal, para que possaes julgar e approvar por occasião da assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 10 de março proximo futuro.

Como tivestes o ensejo de observar, nesse periodo de tempo em que a grande crise, sem exemplo no paiz, se fez sentir, não obstante as medidas rigorosas de economia adoptadas, grande numero de casas e de industrias importantes, viram-se arrastadas a completo desfallecimento, sem meios de que lançar mão em virtude da falta de confiança reinante e consequente retrahimento dos principaes estabelecimentos bancarios. Não será de estranhar, portanto, que os negocios da companhia diminuissem bastante, resentindo-se das mesmas causas. Todavia, sendo a industria de borracha, ainda incipiente no nosso paiz, porém, de grandes possibilidades para o seu desenvolvimento economico em vista do crescente consumo de seus productos, que a estatistica de importação, claramente demonstra, não irá muito longe, que ella "de facto", entre nos, se torne grandiosa, pelas medidas de auxilio iniciadas pelos poderes publicos e seguidas com apreciavel relevo pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Washington Luis.

Immoveis

Em relatorio passado, foi levado ao vosso conhecimento, que nos resentindo de espaço em nossa fabrica, para attender ás necessidades do serviço com a creação de novos artigos, construiram-se dous grandes armazens, em terreno proprio, para a transferencia da secção de calçado tennis e deposito dos productos manufacturados. Como, porém, o edificio da fabrica não fosse proprio ainda, não obstante o direito de opção que o contracto então existente lhe outorgava, resolveu-se abreviar a compra do mesmo pela importancia de seiscentos contos de réis, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira, em 31 de dezembro ultimo, com recursos proprios, ficando a conta intitulada, "immoveis", terrenos e bemfeitorias", elevada á importancia de 902:407$460. Acha-se, portanto, a companhia, neste momento, possuidora do edificio onde funcciona, e consequintemente, isenta da obrigação de pagamento do aluguel, o que equivale a uma economia de 12,5 % sobre as respectivas despezas accrescidas de possiveis vantagens que de certo advirão, principalmente, no emprego de capital que se fizer em melhoramentos, conserva, etc., para a sua valorização.

Mudança do escriptorio

Tendo sido resolvido mudar-se o escriptorio, que funccionava no predio, á rua Visconde de Inhaúma n. 68, para a nossa fabrica, foi effectuada esta mudança no principio deste mez, trazendo ella grande conveniencia ao serviço no ponto de vista da fiscalização, como no de entendimento que se estabelecerá entre a direcção technica e commercial, em pról dos negocios da companhia. Faltando ainda 10 mezes para terminação do contracto do referido predio, a directoria tem se empenhado em transferil-o, esperando resolver este assumpto dentro de alguns dias.

Estado geral

Torna-se necessario que dediqueis alguns momentos de attenção para o estado geral da companhia, em face do balanço inserto mais adiante, de cuja analyse a directoria muito terá a lucrar ao apontardes medidas e suggestões, que

sejam principios de economia, si estes já não tiverem sido lembrados. Acha, no entanto, que o seu estado geral pelo referido balanço é bastante lisongeiro, por que nada deve, e, que este para se tornar perfeitamente consolidado, precisará, apenas de trabalho, uma vez que, tendo sido concluidas as suas installações para effeito do seu contracto, o Governo, já havia promulgado a legalidade do mesmo, conforme certidões em nosso poder. Si outros esclarecimentos julgardes precisos a directoria está inteiramente á vossa disposição.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo-assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, declaram que, tendo examinado os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1926 e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço, e contas da directoria sejam approvados pela assembléa geral ordinaria, que se reunirá no proximo dia 10 de março.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1927. — *José Antonio de Souza.* — *Luiz Antonio de Moraes.* — *Bernardo José de Figueiredo.*

Directoria

Em 31 de dezembro ultimo, renunciaram os cargos de directores presidente e thesoureiro os nossos distinctos amigos, Srs. Adelino de Souza Coelho e Ignacio Gomes de Faria, tendo sido convidados, de accôrdo com o paragrapho 3º, do art. 11, dos estatutos, para preencher os referidos cargos, interinamente, respectivamente os accionistas, Srs. Antonio Augusto de Almeida e João de Assumpção, que tomaram posse em 4 de janeiro ultimo. Estando, porém, findo o mandato da actual directoria, devereis eleger os novos directores para o triennio de fevereiro deste anno a igual prazo de 1929.

Conselho fiscal

Muito valioso foi o concurso prestado á directoria pelo conselho fiscal, durante o tempo que exerceu o seu mandato, que findou em 31 de dezembro ultimo. Devereis eleger os seus novos membros e supplentes que funccionarão durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *Presidente, Antonio Augusto de Almeida.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Immoveis, terrenos e bemfeitorias		902:407$460
Machinismos e accessorios		1.793:742$380
Artefactos na fabrica e escriptorio		346:277$983
Artefactos em acabamento		11:886$300
Borracha, productos chimicos e tecidos		295:055$171
Materiaes, cartonagens, etc.		158:209$669
Moveis e utensilios		26:641$720
Combustivel e lubrificantes		1:382$700
Automovel "Ford"		2:494$900
C/correntes — devedores		289:846$655
Caixa:		
Em moeda corrente	5:258$10[illegible]	
Nos Bancos	7:212$910	
Na fabrica	2:326$590	14:797$000
Alfandega — restituições a receber		223:910$720
Obrigações a receber		500:000$000
Sellos de consumo		60$000
Seguros a vencer		2:282$100
64 apolices da divida publica ao portador, 50 cada uma, caucionadas no Thesouro	42:075$000	
Juros de apolices a receber	1:600$000	43:675$000
Accionistas (entradas a realizar)		2.001:750$000
Acções caucionadas		60:000$000
		6.681:420$358

Passivo

Capital representado por 30.000 acções de 200$ cada		6.000:000$000
C/correntes—Credores		14:180$190
Contas a pagar		1:005$025
Fundo de reserva	92:716$609	
Fundo de depreciação	109:720$507	
Fundo especial de depreciação	250:000$000	452:437$116
Caixa de Beneficencia dos Operarios		14:111$857
Caução da directoria		60:000$000
Lucros suspensos		136:686$170
		6.681:420$358

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O director, *Aldo Carallo.* — O guarda-livros *J. Assumpção.*

(1.752)

COMPANHIA "CONTINENTAL" S. A. DE SEGUROS

SEGUNDO RELATORIO

Srs. accionistas — Em obediencia aos preceitos legaes e dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatorio, acompanhado dos respectivos annexos, referente ao exercicio financeiro terminado em 31 de dezembro de 1926.

Como se verificará, os resultados obtidos veem pela segunda vez confirmar a efficacia do criterio seguido por esta directoria nas operações da companhia: selecção de clientes e de riscos materiaes e applicação exacta das taxas para poder assim indemnizar promptamente. E esse criterio trouxe em resultado ter podido a companhia operar sempre com inteira e unanime satisfação dos seus segurados, obtendo tambem um razoavel lucro para distribuição de um dividendo e constituição de reservas.

Foi esse o caminho que traçámos e esperamos seguil-o sempre durante a nossa gestão.

Damos a seguir os resultados do exercicio que findou.

Responsabilidades

Assumiu a companhia responsabilidades que montaram a

Rs. 278.960:188$938

assim descriminadas:

Seguros terrestres	124.312:830$603
Seguros maritimos	154.647:358$335

Premios recebidos

Responsabilidades essas que produziram de premios

Rs. 1.093:812$098

sendo de

Seguros terrestres	435:348$494
Seguros maritimos	658:463$604

Reseguros

Para diminuição das nossas responsabilidades, em cada um dos casos que assim nos ditava a prudencia, resegurámos em outras companhias parte de alguns dos nossos riscos, pagando de premio por esses reseguros a importancia de

Rs. 77:068$600

assim dividida:

Seguros terrestres	55:712$950
Seguros maritimos	21:355$650

Sinistros

Deduzidas as responsabilidades liquidadas pelas companhias reseguradoras, o total das indemnizações pagas (todas á vista e integralmente) elevou-se a

Rs. 423:229$946

a saber:

Por sinistros terrestres	141:959$780
Por sinistros maritimos	281:270$166

Impostos

Para os cofres publicos entrou a Continental, durante o exercicio com a quantia de

Rs. 443:114$020

sejam:

Imposto de industrias e profissões, séde	5:188$200
Imposto de industrias e profissões, agencias	47:548$240
Imposto de fiscalização	37:764$580
Imposto de sellos nos contractos	54:613$000

Excedente

Deduzidos a importancia dos sinistros e encargos outros da companhia, verifica-se um excedente de

Rs. 487:487$502

assim applicado:

Dividendo 10 % para 1926		75:000$000
Amortização das contas:		
Gastos de installação	9:000$000	
Moveis e utensilios	5:370$000	14:370$000
Reservas:		
Technica seg. terr	120:000$000	
Technica seg. marit	200:000$000	320:000$000
Sinistros		20:000$000
Contingencia		20:000$000
Remuneração (art. 27 b, dos estatutos)		29:497$502
Lucros suspensos		8:620$000
Total		487:487$502

As nossas garantias

Merece chamarmos a attenção para a constituição que vão tendo as nossas reservas e garantias que estão agora assim representadas:

Capital a realizar		750:000$000
Capital realizado	750:000$000	
Reserva technica	320:000$000	
Reserva para sinistros	40:000$000	
Reserva de contingencia	40:000$000	
Lucros suspensos	8:620$000	1.158:620$000
Total		1.908:620$000

montando só as reservas, pois, a quatrocentos contos de réis.

Agradecimento

Aos presados segurados que tão bondosamente honraram a companhia com sua confiança; aos Srs. accionistas que acompanharam o seu progresso, incentivando-o pela propaganda e carinhosa assistencia; a todos os seus representantes e funccionarios, a Continental pela sua directoria apresenta os maiores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — Os directores: *J. Stoll Gonçalves*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Carlos T. da Fonseca Costa*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Accionistas: entradas a realizar		750:000$000
Deposito no Thesouro Federal		200:000$000
Acções cauccionadas		60:000$000
Caixa e Bancos C/C de movimento		432:760$000
Bancos C/C de aviso prévio		50:225$700
Bancos titulos em deposito		530:000$000
Juros vencidos a receber		11:610$000
Apolices geraes:		
2 cautelas de 100:000$000 c/uma	129:500$000	
266 apolices de 1:000$ c/uma	169:368$000	
264 apolices de 4:000$ c/uma	144:604$300	443:472$300
Devedores diversos		68:657$305
Agencias		64:980$927
Prémios a receber		60:222$250
Moveis e utensilios		30:370$000
Sellos e estampilhas		365$400
Gastos de installação		39:000$000
		2.841:663$882

Passivo

Capital		1.500:000$000
Titulos em deposito		730:000$000
Caução da directoria		60:000$000
Reserva para sinistros	20:000$000	
Reserva de contingencia	20:000$000	40:000$000
1º dividendo de 1925		7:250$000
Imposto de fiscalização — Outubro á dezembro de 1926		16:926$380
Excessos — Rs. 487:487$502		
10 % de dividendo para 1926	75:000$000	
Amortizações:		
Conta: Gastos de installação	9:000$000	
Conta: Moveis e utensilios	5:370$000	14:370$000
Reser. technica: Segur. terrestre	120:000$000	
Reser. technica: Segur. maritimo	200:000$000	320:000$000
Reserva para sinistros	20:000$000	
Reserva de contingencia	20:000$000	40:000$000
Remuneração conforme artigo 27 b dos estatutos	29:497$502	
Lucros suspenso em 31-12-926	8:620$000	487:487:502
		2.841:663$882

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — Os directores: *J. Stoll Gonçalves*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Carlos T. da Fonseca Costa*. — O contador, *J. Grass Junior*.

CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Reseguros terrestres	51:013$770	
Reseguros maritimos	19:645$150	
Sellos e imposto s/os mesmos	6:409$680	77:068$600
Seguros annullados	3:588$700	
Restituição de premios	965$770	4:554$470
Sinistros terrestres	141:959$780	
Sinistros maritimos	281:270$166	423:229$946
Commissões		157:645$866
Honorarios e ordenados		169:862$000
Despezas geraes	39:354$323	
Despezas judiciaes	98$800	
Despezas de viagens	2:000$000	
Despezas de propaganda	6:333$600	47:786$723
Impostos (a) Séde	5:188$200	
Impostos (b) Agencias	47:548$240	52:736$440
Saldo desta conta		487:487$502
		1.420:371$547

Credita

Lucros suspensos em 1925		10:324$249
Reserva technica para seguros terrestres	90:000$000	
Reserva technica para seguros maritimos	180:000$000	270:000$000
Premios de seguros terrestres	435:318$494	
Premios de seguros maritimos	658:463$604	1.093:812$098
Juros e descontos		46:235$200
		1.420:371$547

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — Os directores: *J. Stoll Gonçalves*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Carlos T. da Fonseca Costa*. — O contador, *J. Grass Junior*.

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Accionistas: entrada a realizar		97:780$000
Correspondentes do estrangeiro		266:122$410
Carteira:		
Titulos descontados	56.722:326$479	
Effeitos a receber	5.673:842$281	62.396:168$760
Contas correntes garantidas		21.428:972$288
Valores caucionados		53.599:845$168
Valores depositados		264.888:432$180
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		5.301:487$349
Letras em cobrança		7.099:178$946
Diversas contas		5.143:157$728
Caixa: em moeda corrente		32.662:755$411
		455.793:898$240

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		10.396:967$720
Depositantes:		
Em c/c. com juros	65.896:030$975	
Idem sem juros	1.131:312$565	
Idem de aviso	21.400:329$028	
Idem de prazo fixo	5.102:472$531	
Por letras a premio	6.266:992$410	99.797:137$509
Depositos judiciaes		14:285$760
Depositantes de titulos e valores		318.398:275$348
Titulos por conta de terceiros		12.764:395$937
Lucros e perdas		1.767:632$080
Diversas contas		2.655:203$886
		455.793:898$240

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Agenor Barbosa*, director. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (1.755)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	$ 30.000.000$00
Capital realizado	$ 24.400.000$00
Fundo de reserva	$ 25.649.435$00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Letras descontadas		14.779:053$540
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior		9.884:393$470
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		17.041:931$690
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		8.629:702$930
Emprestimos em contas correntes		34.741:162$364
Valores caucionados		32.615:795$326
Valores depositados		16.208:745$060
Agencias e filiaes no exterior		21.193:597$007
Agencias e filiaes no interior		5.240:880$410
Correspondentes no exterior		403:312$931
Correspondentes no interior		1.122:269$390
Titulos federaes pertencentes ao banco		1.011:807$870
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	12.510:268$969	
Em outras especies no banco	17:403$400	
No Banco do Brasil	171:364$682	
Em outros bancos	694:886$014	13.393:923$065
Diversas contas		2.158:825$384
Total do activo		178.425:400$437

Passivo

Capital	3.933:080$000
Depositos em conta corrente com juros	27.367:209$806
Depositos em conta corrente sem juros	3.383:211$500
Depositos a prazo fixo	18.062:587$620
Depositos em conta de cobrança do interior	9:446$220
Titulos em caução e em deposito	48.824:540$386
Agencias e filiaes no exterior	45.713:168$604
Agencias e filiaes no interior	1.121:634$777
Correspondentes no exterior	494:410$084
Correspondentes no interior	811:325$430
Diversas contas	3.000:151$390
Letras em cobrança	25.671:634$620
Total do passivo	178.425:400$437

Pelo The Royal Bank of Canada, *H. C. F. Fraser*, gerente. — *J. Lipp*, contador. (1.715)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, RUA DA QUITANDA, 71/75

(Séde propria)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Capital a realizar		2.500:000$000
Letras descontadas		1.277:917$190
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		1.711:202$283
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		838:986$671
Emprestimos em contas correntes		86:161$276
Valores caucionados		216:420$000
Valores depositados		9.298:878$000
Titulos e fundos perfencentes ao banco		36:278$340
Hypothecas		58:000$000
Caixa, em moeda corrente no banco		715:719$914
Diversas contas	406:972$122	
Edificio do banco	2.199:330$418	
Moveis e utensilios	212:799$610	2.819:102$150
Total do activo		19.558:965$824

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		102:658$119
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	1.480:771$283	
Em contas correntes de aviso	1.113:140$930	
Em contas correntes garantidas	5:790$256	
Em contas correntes limitadas	275:597$070	2.875:299$533
Depositos a prazo fixo		226:680$000
Depositos em conta de cobrança do interior		854:009$371
Titulos em caução e em deposito		9.515:298$000
Valores hypothecarios		58:000$000
Letras a pagar		404:353$900
Diversas contas		522:666$910
Total do passivo		19.558:965$824

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Conejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (1.764)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

RELATORIO DO ANNO DE 1926, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 7 DE MARÇO DE 1927

Srs. accionistas — Determinam os estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia" que annualmente se faça um relatorio dos factos verificados durante esse periodo. Em cumprimento deste preceito, submettemos á vossa apreciação, relatorio e contas, do movimento do nosso ultimo exercicio financeiro.

Da situação economica e financeira, damos informações detalhadas, com os respectivos annexos e assim podereis conhecer e julgar com precisão o que foi a nossa gestão.

Antes de entrarmos nessa demonstração temos a informar do seguinte:

DIRECTORIA

Em 1 de junho de 1926, o director Sr. Bernardino Pinto da Fonseca, nos termos dos estatutos pediu seis mezes de licença e na mesma data, para substituil-o foi convidado o Sr. Bernardino Pinto da Fonseca Junior, que tomou posse no mesmo dia e continúa no exercicio dessas funcções, por ter o director licenciado renunciado o seu cargo.

CONSELHO FISCAL

O Sr. *José Pinto Duarte*, membro effectivo do conselho fiscal, o qual estava com licença, reassumiu o seu cargo em 1 de setembro de 1926.

CAUÇÃO

Em 19 de julho de 1926, se reuniu a directoria e conselho fiscal e resolveram de accôrdo com os estatutos, abrir uma conta corrente, sob caução de apolices, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, muito embora a companhia não tenha necessidade de lançar mão de emprestimo. Trata-se portanto de mera previdencia para o caso de qualquer necessidade que appareça.

CAPITAL

O capital não soffreu alteração e continúa o mesmo de 1.000:000$ divididos em 5.000 acções de 200$, cada uma, com 75 % realizadas.

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

A companhia possue 1.250 no valor de 1.168:583$370.

FUNDOS DISPONIVEIS

Bancos	56:146$160
Juros de apolices a receber	31:250$000
Caixa	34:143$510
	121:539$670

TRANSFERENCIA

Foram lavrados durante o anno findo, no livro competente, 32 termos, sendo:

	Termos	Acções
Por venda	17	284
Por alvará	15	191
	32	475

DIVIDENDOS

Foram distribuidos com regularidade os 114 e 115, de 40:000$ cada um, correspondente a 8$ por acção, relativos ao anno findo.

RECEITA

Premios de seguros maritimos e terrestres	667:285$400
Juros de apolices	62:500$000
Apolices de seguros	6:142$000
Commissões e juros	12:706$686
	688:634$086

FUNDO DE PREVIDENCIA

Fundo de reserva	297:755$140
Reserva de riscos	145:823$230
Lucros suspensos	62:962$260
Sinistros a pagar	20:000$000
	526:541$630

RESPONSABILIDADES

Foram assumidas por esta companhia durante o anno findo, responsabilidades no valor de 202:466:436$900.

PERDAS E AVARIAS

A companhia, como sempre, pagou de prompto durante o anno findo, todos os seus compromissos, o que podeis verificar nos annexos junto, sendo:

No 1º semestre	22:688$003
No 2º semestre	175:493$302
Na somma de Rs.	198:181$305
da qual recebemos o transferimos de sinistro a pagar	126:263$450
ficando o saldo de Rs.	71:917$855

ANNULLAÇÕES

No exercicio findo, foram annulladas diversas apolices por falta de pagamento na importancia de 9:986$200.

ELEIÇÃO

Por carta datada de 30 de novembro proximo findo, dirigida á directoria, apresentou a sua renuncia do cargo de director o Sr. Bernardino Pinto da Fonseca.

Cumprindo a determinação dos estatutos, tereis de proceder a eleição de um director e do conselho fiscal e seus supplentes para o proximo exercicio.

EMPREGADOS

Continuam satisfazendo plenamente os seus cargos todos os empregados desta companhia.

CONCLUSÃO

Com o auxilio dos documentos que acompanham o presente relatorio, e pela ligeira exposição que submettemos a vossa esclarecida apreciação avaliareis o movimento que teve a vossa companhia durante o anno social, para o qual a directoria empenhou os seus melhores esforços.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.* — *Bernardino Pinto da Fonseca Junior.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", em cumprimento do que determinam os nossos estatutos vem dar-vos conta do exame a que procedeu na escripta e documentos da companhia, que, na fórma habitual, encontrou em perfeita harmonia com os respectivos balanços, exarados em seus livros, os quaes se acham lançados com perfeita nitidez e correcção.

O conselho fiscal, verificou com prazer, que os pagamentos dos sinistros e avarias foram feitos com toda pontualidade e examinou os respectivos processos dos sinistros pagos, nada encontrando que merecesse reparo.

Foram apresentados á commissão os documentos e valores, as averbações de apolices e quantias que constituem os fundos, assim como verificou ella o saldo da caixa.

No seu relatorio, a directoria demonstra claramente o movimento que tiveram as operações do anno findo; por elle se vê que a nossa companhia continúa em franca prosperidade e a merecer a confiança que a distingue.

O conselho fiscal é pois de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria, referentes ao anno social findo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — *José Gomes de Freitas.* — *José Pinto Duarte.* — Dr. *José de Oliveira Bonança.*

N. 1

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

BALANÇO GERAL

(1° semestre de 1926)

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar	250:000$000
Apolices da divida publica:	
Saldo desta conta	968:583$370
Apolices em deposito no Thesouro:	
Por 200 em caução	200:000$000
Juros a receber de apolices:	
Saldo desta conta	31:250$000
Acções caucionadas:	
Por 160 da directoria	32:000$000
Impressos:	
Saldo desta conta	2:768$000
Deposito:	
Feito na Light	20$000
Moveis, cofres e installações da séde social:	
Saldo desta conta	12:920$000
Banco Português do Brasil:	
Saldo desta conta	479$200
Banco do Commercio:	
Saldo desta conta	723$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta	78:359$500
Segurados:	
Saldo devedor	47:430$380
Caixa:	
Saldo devedor	7:455$722
Alugueis a receber:	
O do 2° andar	500$000
	1.632:489$172

Passivo

Capital:	
Representado por 5.000 acções de 200$000	1.000:000$000
Caução da directoria:	
Representado por 160 acções	32:000$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	268:348$150
Reserva de risco não expirado:	
De accôrdo com o art. 49 do decreto n. 14.931	129:195$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta	62:903$152
Reseguros a pagar:	
Saldo desta conta	7:484$480
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta	8:582$000
Imposto de fiscalização:	
A pagar no Thesouro	2:553$690
Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo desta conta	5:300$000
Dividendo n. 114:	
Relativo ao 1° semestre	40:000$000
Commissões a pagar:	
Saldo desta conta	6:122$400
Sinistros a pagar:	
Saldo desta conta	70:000$000
	1.632:489$172

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — A directoria: *Christiano Lima.* — *Frederico Pinheiro.* — *Bernardino Pinto da Fonseca Junior.* — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

N. 2

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(1° semestre de 1926)

Debito

Impressos:	
20 % de depreciação	629$000
Impostos:	
Saldo desta conta	3:078$000
Ordenados e gratificações:	
Saldo desta conta	23:950$000
Honorarios:	
Saldo desta conta	45:000$000
Reseguros:	
Saldo desta conta	41:717$830
Commissões:	
Saldo desta conta	53:769$550
Alugueis:	
Saldo desta conta	6:000$000
Perdas e avarias:	
Saldo desta conta	20:827$853
Despezas geraes:	
Saldo desta conta	13:610$785
Annullações e restituições:	
Saldo desta conta	2:987$200
Dividendo n. 114:	
Relativo ao 1° semestre	40:000$000
Percentagem da directoria:	
30 % s/o dividendo n. 114	12:000$000
Gratificação ao conselho fiscal:	
Pelo 1° semestre	1:800$000
Fundo de reserva:	
10 % de accôrdo c/os estatutos	6:426$180
Fundo de assistencia a empregados:	
2 % s/o dividendo n. 114	800$000
Sinistros a pagar:	
Saldo desta conta	70:000$000
Lucros suspensos:	
Pelo que se transfere	2:543$852
	345:203$250

Credito

Juros a receber de apolices:	
Pelos relativos ao 1° semestre hoje findo, de 1.250 apólices da divida publica, de propriedade da companhia	31:250$000
Premios de seguros terrestres:	
Pelos premios de seguros terrestres effectuados n/ semestre, hoje findo	277:866$200
Premios de seguros maritimos:	
Pelos premios de seguros maritimos effectuados n/semestre, hoje findo	26:092$800
Apolices de seguros:	
Pelas apolices inutilizadas neste semestre	3:302$000
Commissões de reseguros:	
Saldo desta conta	6:168$550
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	523$700
	345:203$250

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

N. 3

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

BALANÇO GERAL

2º semestre de 1926)

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar	250:000$000
Apolices da divida publica:	
Saldo desta conta	968:583$370
Apolices em deposito:	
Por 200 em caução	200:000$000
Juros a receber de apolices:	
Saldo desta conta	31:250$000
Acções caucionadas:	
Por 160 da directoria	32:000$000
Impressos:	
Saldo desta conta	2:768$000
Deposito:	
Feito na Light	20$000
Moveis, cofres e installações:	
Saldo desta conta	14:230$000
Banco Português:	
Saldo desta conta	479$200
Banco do Commercio:	
Saldo desta conta	723$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro:	
Saldo desta conta	54:943$960
Segurados:	
Saldo desta conta	46:659$660
Caixa:	
Saldo desta conta	34:143$510
Alugueis a receber:	
Saldo desta conta	500$000
Apolices caucionadas:	
Saldo desta conta	200:000$000
	1.836:300$700

Passivo

Capital:	
Representado por 5.000 acções de 200$000	1.000:000$000
Caução da directoria:	
Representado por 160 acções	32:000$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	297:755$140
Reserva de risco não expirado:	
Saldo desta conta	145:823$230
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta	62:963$260
Reseguros a pagar:	
Saldo desta conta	14:361$020
Dividendos a pagar:	
Saldo desta conta	10:724$000
Impostos de fiscalização:	
Saldo desta conta	4:271$950
Dividendo n. 115:	
Relativo ao 2º semestre	40:000$000
Commissões a pagar:	
Saldo desta conta	2:299$100
Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo desta conta	6:100$000
Sinistros a pagar:	
Reserva	20:000$000
Cauções:	
Saldo	200:000$000
	1.836:300$700

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926.—A directoria: *Christiano Lima. — Frederico Pinheiro. — Bernardino Pinto da Fonseca Junior.* — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

N. 4

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(2º semestre de 1926)

Debito

Impostos:	
Saldo desta conta	1:093$360
Ordenados e gratificações:	
Saldo desta conta	29:180$000
Honorarios:	
Saldo desta conta	45:000$000
Reseguros:	
Saldo desta conta	50:131$050
Commissões:	
Saldo desta conta	34:117$550
Alugueis:	
Saldo desta conta	6:000$000
Perdas e avarias:	
Saldo desta conta	51:090$000
Despezas geraes:	
Saldo desta conta	17:521$866
Restituições e annullações:	
Saldo desta conta	6:999$000
Dividendo n. 115:	
Saldo desta conta	40:000$000
Percentagem dos directores:	
30 % s/o dividendo	12:000$000
Gratificação ao conselho fiscal:	
Saldo desta conta	1:800$000
Fundo de reserva:	
10 % de accôrdo c/os estatutos	5:873$600
Fundo de assistencia a empregados:	
2 % s/o dividendo	800$000
Fundo de reserva:	
Pelo que se debitou em 22/10/26	23:533$390
Risco não expirado:	
Transferido	16:628$230
Lucros suspensos:	
Transferido	59$800
	342:430$836

Credito

Juros a receber de apolices:	
Pelos relativos ao 2º semestre hoje findo de 1.250 apolices de propriedade da Companhia	31:250$000
Premios terrestres:	
Pelos premios de seguros terrestres effectuados no 2º semestre hoje findo	237:928$000
Premios maritimos:	
Pelos premios de seguros maritimos effectuados no 2º semestre findo	15:397$800
Apolices de seguros:	
Fecho desta conta	1:840$000
Commissões de reseguros:	
Saldo desta conta	5:313$086
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	701$400
	342:430$886

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — O contador, *Luiz Genesio Gomes.*

(1.738)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Activo

Letras descontadas....	2.904:529$520
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior....	367:000$000
Letras e effeitos a receber em cobrança no exterior.....	1.385:400$286
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	495:367$976
Emprestimos em conta corrente	7.491:747$929
Valores cauccionados...	9.632:689$840
Valores depositados...	36.419:284$900
Caixa matriz.....	191:528$198
Agencias e filiaes no exterior	11.919:717$300
Correspondentes do exterior	74:024$600
Correspondentes do interior	571:523$550
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	292:274$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	1.812:530$919
Em outras especies...	2:083$200
No Banco do Brasil...	1.982:833$785
Em outros bancos....	157:765$247
Diversas contas.....	3.376:628$780
Total do activo...	79.076:930$530

Passivo

Capital	5.705:828$810
Depositos em conta corrente com juros-..	8.582:452$024
Depositos em conta sem juros	1.867:765$162
Depositos a prazo fixo	2.121:842$760
Depositos em conta de cobrança do exterior	1.752:400$286
Depositos em conta de cobrança do interior	495:367$976
Titulos em caução e em deposito	46.051:974$740
Agencias e filiaes no exterior	12.107:362$674
Correspondentes do interior	3:645$200
Diversas contas	388:290$898
Total do passivo..	79.076:930$530

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — The Canadian Bank of Commerce. — *O. H. Wilmot*, sub-gerente. — *P. Fraser* contador. (1.741)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA BRASILEIRA DE LANIFICIO DE PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1927 A'S QUATORZE HORAS

Aos quatro de março de 1927, achando-se presentes na séde da sociedade accionistas representando 5.232 acções, havendo portanto numero legal, foi a assembléa aberta pelo Sr. presidente, John Frederic Shalders, o qual convidou o Sr. Archibald Grant Mc. Nair para servir de secretario, que acceitou. O presidente apresentou o relatorio e contas da sociedade relativos ao anno de 1926 acompanhados de parecer do conselho fiscal. Tendo sido lido este parecer foi dispensada a leitura do relatorio e balancetes, visto os mesmos já terem sido impressos e distribuidos. Não havendo nenhuma discussão a respeito das contas apresentadas o Sr. Jonathan Chapman propoz que as mesmas fossem approvadas; esta proposta secundada pelos Srs. Edward Ashworth. E foi posta em votação, sendo approvada unanimemente pelos accionistas presentes, deixando de votar a directoria as suas contas e o conselho fiscal o seu parecer. Passou-se em seguida a votação dos honorarios da directoria e dos membros effectivos do conselho fiscal. Por proposta do Sr. Harold Pickering secundada pelo Sr. E. D. Hargreaves cuja proposta posta a votos foi approvada por todos os accionistas presentes foram fixados os honorarios do corrente anno a razão de um conto de réis mensaes a cada director e de um conto e quinhentos mil réis annuaes a cada membro effectivo do conselho fiscal, sendo estes pagos por trimestres vencidos. Em seguida passou-se a eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes que teem de servir durante o corrente anno. Foi proposta pelos Srs. Edward Ashworth & Comp. a seguinte directoria: para presidente, o Sr. John Frederic Shalders; para vice-presidente, o Sr. Carlos Humberto Kastrup e para director-secretario o Sr. George Bailey; esta proposta foi secundada pelo Sr. Vivian Lowndes e posta a votos foi approvada por todos os presentes. O Sr. John F. Shalders propoz em seguida que os Srs. Ernest Harold Coggin, Archibald Grant Mc. Nair e Vasco da Gama Machado fossem eleitos membros effectivos do conselho fiscal. Esta proposta apoiada pelo Sr. Vivian Lowndes foi posta a votos e approvada pelos accionistas presentes. Para supplentes do conselho fiscal propoz o Sr. Jonathan Chapman apoiado pelo Sr. E. Alexander, os Srs. Arthur Ferreira de Oliveira Martins, Vivian Lowndes e Edgar David Hargreaves. Esta proposta posta a votos foi approvada por unanimidade. Considerando porém que o Sr. George Bailey que acaba de ser eleito director secretario acha-se ausente, o Sr. John F. Shalders convida o Sr. Ernest Harold Coggin para servir de director durante a ausencia do Sr. G. Bailey, passando o supplente o Sr. Vivian Lowndes a encher a vaga deixada pelo Sr. Coggin. Consultada, a assembléa approva essas nomeações por unanimidade. Ficam assim empossados desde já os directores e membros do conselho fiscal conforme acima se acha dito. O Sr. presidente declara que ninguem mais tendo pedido a palavra dá a reunião por encerrada e eu, secretario *ad-hoc* lavrei esta acta que sendo lida e approvada por todos, vai por mim assignada e por todos os accionistas presentes. — *A. G. Mc. Nair*, secretario *ad-hoc*. — *John F. Shalders*. — *Eduardo Alexander*. — *J. A. Chapman*. — *E. H. Coggin*. — *E. D. Hargreaves*. — Por procuração de Harold Pickering, Frederick Charles Withnald e Edward Ashworth & Comp., *E. Coggin*. — *V. Lowndes*. — *C. H. Kastrup*. — Por Elsa Maria Kastrup, menor, *C. H. Kastrup*, pai. Extrahido do livro de actas da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis, por mim, Archibald Grant Mc. Nair, secretario *ad-hoc*. (1.740)

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira de Mineraes

MUDANÇA DE SÉDE

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião, de assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 11 do corrente mez, na séde social, á avenida Rio Branco n. 9, 1° andar, sala 160, ás 14 horas, para tratar-se da mudança da séde para o Estado da Bahia e demais interesses da companhia. — *A directoria*. (1.768)

Companhia Nacional de Tecidos Nova America

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 67, 1° andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro ultimo, bem assim para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

São, outrosim, convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas, do mesmo dia 22, no dito escriptorio, para deliberarem sobre proposta da directoria, relativa a economia da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1927. — *A directoria*. (1.770)

Companhia Vieiras Mattos

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, na séde, á rua de S. Pedro ns. 11 a 15, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926 e em seguida procederem á eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (1.771)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1° DE MARÇO N. 125 (SOBRADO)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no proximo dia 12 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua 1° de Março n. 125 (sobrado), em assembléa geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de uma proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização desta assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — O director-presidente, Dr. *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*. (1.750)

Collegio Pedro II

João do Amaral Siqueira declara, para os devidos effeitos, que se perderam as certidões dos exames de Historia do Brasil, Geographia, Francez e Historia Universal, prestados por seu filho João, os dous primeiros em primeira época de 1922 e os dous ultimos em primeira época de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *João do Amaral Siqueira.*

Reconheço a firma de João do Amaral Siqueira.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Adrião A. P. de Figueiredo Junior*, tabellião interino. (1.742)

Empreza de Transporte "Commercio e Industria"

São convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do mesmo conselho e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 da lei que rege as sociedades anonymas.

De conformidade com as disposições dos estatutos, só poderão votar os accionistas inscriptos no respectivo registro, 30 dias antes da presente convocação. — *A directoria.* (1.765)

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 16 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem á séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 9, sala 216, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de em assembléa geral, habilitar a directoria a fazer operações de credito com institutos bancarios, dando as garantias que forem necessarias.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.763)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno findo e elegerem um director, os membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — Os directores, *Frederico Hor-Meyll Alvares. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Lafayette Bastos de Souza.* (1.756)

Companhia Vieiras Mattos

SOCIEDADE ANONYMA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.771)

A' Praça

Walter da Silveira declara que, para fins commerciaes, passou, de primeiro de fevereiro de 1927 em deante, a assignar-se Walter da Silveira Carvalho.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — *Walter da Silveira Carvalho.*

Reconheço a firma de Walter da Silveira Carvalho.

Rio, 3 de março de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião. (1.665)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da Directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1927. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. (1.684)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio central, a rua da Candelaria n. 91, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1926. Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (1.674)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 116, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercicio de 1926, bem como, eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.757)

"Companhia Colorau S. A."

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da sociedade, á rua Santo Christo dos Milagres ns. 167/169, 1° andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — *A directoria.* (1.759)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos relativos ao balanço de 1926, bem como os demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.602)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio de 1926, e em seguida procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Fica suspensa a transferencia de acções até a realização da assembléa, devendo os possuidores de acções ao portador depositá-las na caixa da companhia, até oito dias antes da reunião da dita assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.856)

Companhia Força e Luz de Palmyra

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de março proximo futuro, ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do exame de contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1926, e em seguida procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 da lei das Sociedades Anonymas e suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.325)

Banco Central

SOC. COOP. RESP. LTDA.

Na séde do Banco, á rua General Camara n. 78, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.586)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que se realizará no dia de março proximo, ás 15 horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á avenida Rio Branco n. 58, 1° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1926, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1927. — Pela directoria, *Guilherme Guinle.* (1.285)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua 1° de Março n. 83, 1° andar, no dia 7 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1926, e elegerem um director, o conselho fiscal e seus supplentes.

Até a realização dessa assembléa, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.284)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 7 de março proximo, ás 14 horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á avenida Rio Branco n. 58, 1° andar, especialmente para tomar conhecimento das emendas feitas no projecto de reforma dos estatutos, nos termos do decreto do Governo Federal n. 17.677, de 9 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1927. — Pela directoria, *Guilherme Guinle.* (1.285)

Companhia Continental, S. A., de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde social, á rua do Rosario n. 139, no proximo dia 11 de março, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanços e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926, assim como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1927.

Rio de Janeiro 20 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.397)

Companhia Materiaes de Construcção

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1927. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.704)

Declaração á praça

J. Lopes & Comp. declaram á praça que se desligou da firma, por motivo de saude, o socio de industria Antonio José Gonçalves Dias, na melhor harmonia, pago e satisfeito dos seus haveres na sociedade, ficando o activo e passivo a cargo dos demais socios.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *J. Lopes & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — Por procuração, *Alexandre de Albuquerque.* (1.664)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 9 de março, proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Candelaria 88, para prestação de contas relatorio da directoria do anno de 1926 e eleição do conselho fiscal.

Ficam suspensas a transferencia de acções desde hoje até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1927. — *Carlos Julio Gallicz*, presidente.

"Empreza Neptuno" Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3° andar, no dia 4 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1926 e elegerem o conselho fiscal, para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os senhores accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da sociedade cinco dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1927. — *A directoria.* (1.652)

Companhia Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 7 de março, na séde da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1° andar, afim de julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1926, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1927. — *A directoria* (1.345)

Companhia Materiaes de Construcção

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.704)

Moinho Fluminense S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto e correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.537)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 939, pelo premio maior, 22.939, da loteria de quarta-feira, 2 de março de 1927.

Inscripção 251, pelo premio maior, 79.251, da loteria de quinta-feira, 3 de março de 1927.

Inscripção 251, pelo premio maior, 37.251, da loteria de sexta-feira, 4 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Condolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(1.707)